DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Quarta-Feira - 2 de setembro de 2026 Nº 29.308

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 857, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera a Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, para alterar a composição do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e VII e o parágrafo único do art. 4º, e acrescentado o inciso VIII ao *caput* do referido artigo, da Lei nº 6.176, de 18 de janeiro de 1993, passando a vigorar a seguinte redação:

"**Art. 4º** (...)

(...)

II - o Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais, titular do Sistema de Juizados Especiais;

(...)

VII - três Juízes de Direito titulares do Sistema dos Juizados Especiais, dentre os das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande;

VIII - um Juiz de Direito titular do Sistema dos Juizados Especiais, dentre os das Comarcas do interior.

Parágrafo único Compete ao Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais submeter a indicação dos magistrados de que trata este artigo ao Presidente do Tribunal de Justiça, a quem caberá designá-los por Portaria, sem prejuízo do exercício de suas funções jurisdicionais."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado

Protocolo 1849555

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....
Secretária-Chefe de Gabinete de Enfrentamento a Violência de Gênero Contra a Mulher ..... Mariell Antonini Dias Viana
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Felipe da Rocha Florêncio
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

LEI

LEI Nº 13.547, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Lúdio Cabral

Dispõe sobre medidas de acessibilidade para pessoas surdas ou com deficiência auditiva em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas destinadas a assegurar a acessibilidade, a igualdade de oportunidades e a eliminação de barreiras comunicacionais às pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos concursos públicos realizados pela Administração Pública direta, autárquica, fundacional e demais entidades da administração indireta do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único As disposições desta Lei aplicam-se aos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos, empregos públicos e demais processos seletivos públicos promovidos pelos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei.

Art. 2º Os editais dos concursos públicos deverão prever recursos de acessibilidade destinados aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, observadas as disposições da legislação federal aplicável.

§ **1º** O edital deverá indicar expressamente os procedimentos, os prazos e a documentação necessária para solicitação dos recursos de acessibilidade.

§ **2º** Os recursos de acessibilidade serão disponibilizados mediante solicitação do candidato, na forma e nos prazos previstos no edital.

Art. 3º Os editais deverão prever, quando compatíveis com a natureza do certame e observada a solicitação do candidato, os seguintes recursos de acessibilidade:

I - disponibilização do edital em Língua Brasileira de Sinais - Libras, por meio de vídeo ou tecnologia equivalente;

II - disponibilização das instruções gerais de aplicação das provas em Libras;

III - utilização de videoprova ou de outro recurso de tecnologia assistiva destinado à tradução do conteúdo da prova para Libras;

IV - presença de profissional habilitado em Libras durante as etapas do certame em que sua atuação seja necessária para assegurar a acessibilidade da comunicação;

V - autorização para utilização de aparelho auditivo ou tecnologia assistiva equivalente, quando necessária, observados os procedimentos de segurança definidos pela banca organizadora;

VI - concessão de tempo adicional para realização das provas, quando comprovadamente necessário;

VII - adoção de outras medidas de acessibilidade ou tecnologias assistivas compatíveis com as necessidades do candidato e com a natureza do certame.

Parágrafo único A atuação do intérprete de Libras ou do profissional de apoio restringe-se à promoção da acessibilidade comunicacional, vedada qualquer interferência no conteúdo avaliado ou auxílio que comprometa a isonomia do certame.

Art. 4º Na correção das provas discursivas, redações, estudos de caso, peças práticas e demais avaliações escritas realizadas por candidatos surdos ou com deficiência auditiva, deverão ser adotados mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, observado o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ **1º** A avaliação deverá considerar a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua do candidato surdo e a língua portuguesa escrita como segunda língua.

§ **2º** Os critérios de correção deverão priorizar a aferição do conhecimento demonstrado pelo candidato, da compreensão do tema proposto, da coerência, da capacidade argumentativa e da adequação da resposta aos objetivos da avaliação, observadas as exigências do cargo ou emprego público pretendido.

§ **3º** As especificidades linguísticas decorrentes da condição de pessoa surda deverão ser consideradas na avaliação da modalidade escrita da língua portuguesa, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os concursos públicos que contemplem provas discursivas, redações, estudos de caso ou peças práticas deverão assegurar que os critérios de correção e avaliação das respostas apresentadas por candidatos surdos ou com deficiência auditiva sejam elaborados ou validados por profissional com conhecimento em educação de surdos, Língua Brasileira de Sinais - Libras, tradução e interpretação de Libras ou área correlata.

Parágrafo único A forma de participação do profissional referido no *caput* será definida no edital, observadas as características e a complexidade do certame.

Art. 6º É vedada qualquer forma de discriminação contra candidatos surdos ou com deficiência auditiva, devendo ser assegurada igualdade de oportunidades e de condições para acesso aos cargos e empregos públicos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849558

LEI Nº 13.548, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.690, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento Local de *Startups*.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso X ao art. 2º da Lei nº 10.690 de 05 de março de 2018, com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)

(...)

X - alçar o Estado de Mato Grosso como referência na criação e desenvolvimento de *startups* para o desenvolvimento, otimização e sustentabilidade dos negócios relacionados à agricultura, pecuária e extrativismo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849559

LEI Nº 13.549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

Dispõe sobre a criação da Rede de Apoio Maralise Farias Pinto Pacheco às pessoas com Síndrome de Down no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Rede Estadual de Apoio Maralise Farias Pinto Pacheco às pessoas com Síndrome de Down, com o objetivo de promover a inclusão, proteção e desenvolvimento integral das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º A Rede de Apoio terá como principais diretrizes:

I - oferecer apoio psicológico, pedagógico, terapêutico e social às pessoas com Síndrome de Down e suas famílias;

II - promover ações de conscientização e combate ao preconceito;

III - estimular a inclusão no mercado de trabalho e na educação formal;

IV - articular com órgãos públicos, entidades sociais, instituições de ensino e empresas para implementar políticas inclusivas;

V - capacitar profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social para o atendimento humanizado e especializado;

VI - oferecer acolhimento, orientação e suporte às famílias, promovendo a inclusão social e o fortalecimento do vínculo familiar.

Art. 3º São objetivos da Rede:

I - fornecer apoio psicológico, pedagógico, jurídico e social às famílias;

II - articular ações entre os serviços de saúde, educação, assistência social e direitos humanos;

III - promover encontros e atividades de integração, escuta e troca de experiências;

IV - disseminar informações sobre direitos, políticas públicas e cuidados específicos;

V - contribuir para o desenvolvimento integral das pessoas com Síndrome de Down e o fortalecimento de seus núcleos familiares.

Art. 4º As Redes de Apoio serão compostas por:

I - profissionais da saúde (médicos, psicólogos, terapeutas, assistentes sociais);

II - representantes da educação inclusiva;

III - representantes de organizações da sociedade civil ligadas à causa;

IV - familiares e responsáveis legais de pessoas com Síndrome de Down.

Art. 5º A Rede poderá ser implementada com apoio das Secretarias Estaduais de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo ainda firmar parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua efetivação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849560

LEI Nº 13.550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Thiago Silva

Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer por crianças e adolescentes sob guarda provisória, no processo de adoção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer para crianças e adolescentes colocados sob a guarda judicial provisória, no respectivo processo de adoção, ainda em trâmite, quando exista a vontade dos adotantes de modificar o nome civil desses.

§ **1º** O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente passará a ser identificada pelos adotantes, quando adotada ou pelo qual já se identifica e é socialmente reconhecida, diferindo de seu nome civil.

§ **2º** A modificação pode se dar no nome de família, no prenome, ou em ambos, devendo ser mantido o gênero (masculino/feminino) que lhes foi determinado quando de seu nascimento (sexo biológico).

Art. 2º Considera-se, para os efeitos desta Lei:

I - instituições escolares, todas as creches, escolas infantis, de ensino fundamental e de ensino médio, públicas e privadas;

II - instituições de saúde, são todas as unidades de saúde públicas e privadas, compreendidos, para os efeitos desta Lei, os serviços prestados em consultórios privados;

III - instituições de cultura, os locais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes, tais como clubes, colônias de férias, academias, dentre outros espaços direcionados a estes fins.

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, dos cadastros, dos programas, dos serviços, das fichas, dos formulários, dos prontuários e congêneres das entidades, acima mencionadas, deverão conter o campo “Nome Afetivo” em destaque.

Parágrafo único O nome civil da criança ou adolescente será utilizado apenas para fins administrativos internos, sempre acompanhado do nome afetivo, ou quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 4º O exercício do direito de uso do nome afetivo, como disciplinado nesta Lei, é dos guardiões, exigindo-se apenas a comprovação de sua condição, pelo termo judicial respectivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849561

LEI Nº 13.551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui o Selo Produto Mato-grossense no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Selo Produto Mato-grossense para identificar nas embalagens todo e qualquer objeto, mercadoria, gênero alimentício fabricado, cultivado, criado e/ou produzido em seu território.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, por meio das Secretarias de Estado e órgãos técnicos, efetuar o planejamento e execução das ações desenvolvidas para a concessão aos fabricantes, produtores agropecuários e comerciantes interessados no Selo Produto Mato-grossense, bem como a identificação dos procedimentos operacionais necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar e divulgar em seus sítios eletrônicos quanto à atualização daqueles estabelecimentos e produtores que pretendam manter o Selo Produto Mato-grossense.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, podendo o Poder Executivo, por meio de suas Secretarias de Estado, firmar parcerias com órgãos sindicais e entidades representativas do setor produtivo para exercer o acompanhamento da manutenção e dos requisitos hábeis à concessão inicial do Selo Produto Mato-grossense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849563

LEI Nº 13.552, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Assegura a emissão da Guia de Trânsito Animal de qualquer espécie para aglomerações e eventos agropecuários por meio do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (SINDESA/Módulo do Produtor).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a emissão, por meio do Sistema Informatizado de Defesa Sanitária do Estado de Mato Grosso (SINDESA/módulo do produtor), da Guia de Trânsito Animal, para quaisquer espécies, em especial bovídeos, equídeos e caprídeos, cuja destinação/finalidade seja a participação em eventos agropecuários, aglomerações, feiras e especialmente aquelas elencadas no art. 1º da Lei nº 11.652, de 27 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 12.671, de 4 de outubro de 2024.

Art. 2º A guia de trânsito animal para eventos e aglomerações emitida pelo SINDESA/Módulo do produtor terá a mesma eficácia jurídica/fiscalizatória daquela emitida pessoalmente nas unidades locais de execução do INDEA.

Art. 3º Tanto a Guia de Trânsito Animal, quanto os documentos sanitários que a acompanham (exames, comprovante de vacinação e outros) poderão ser apresentados ao agente fiscalizador em quaisquer barreiras/postos de fiscalização de forma impressa ou digital, tanto em trânsito intraestadual quanto interestadual, inclusive e especialmente quando o transporte se destinar a eventos de qualquer natureza.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º A emissão da guia de trânsito para eventos agropecuários, por meio do SINDESA/Módulo do Produtor, poderá ser feita em qualquer dia e horário, assim como ocorre com as demais guias de trânsito animal, que podem ser emitidas independentemente de dia e horário por meio do módulo do produtor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849564

LEI Nº 13.553, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui o Programa Estadual de Reciclagem Industrial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Reciclagem Industrial, com o objetivo de fomentar a destinação ambientalmente adequada de resíduos industriais e incentivar o reaproveitamento de materiais dentro do próprio processo produtivo, promovendo a economia circular e a redução de impactos ambientais.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O programa será monitorado periodicamente, e as empresas certificadas deverão apresentar relatórios anuais de suas atividades de reciclagem e reaproveitamento, para garantir a continuidade do benefício.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas e com os municípios para garantir a viabilidade do Programa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849566

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 140, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que **decidi vetar parcialmente** o **Projeto de Lei nº 489/2026**, que ***"Assegura a emissão da Guia de Trânsito Animal de qualquer espécie para aglomerações e eventos agropecuários por meio do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (SINDESA/Módulo do Produtor)",*** aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso na sessão plenária do dia 12 de agosto de 2026.

Eis o dispositivo a ser vetado:

> **Art. 4º** O SINDESA/MT disponibilizará, no módulo do produtor, o formulário adequado para que o produtor insira todas as informações necessárias para a emissão da Guia de Trânsito Animal destinada a eventos/aglomerações, em especial aqueles tratados na Lei nº 11.652, de 27 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 12.671, de 4 de outubro de 2024.
> **Parágrafo único** No caso dos equídeos, disponibilizará campo adequado para informar o número identificador do laudo do exame de anemia infecciosa com resultado negativo, a data da vacinação contra influenza, e ainda, no caso de animais primovacinados, um campo específico para identificar esta condição do animal e as datas da vacinação e reforço realizados, respeitando sempre a legislação sanitária vigente.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado em parecer, o qual acompanho integralmente:

> - Inconstitucionalidade formal do art. 4º e de seu parágrafo único, por dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual ao impor ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA a disponibilização de formulário e campos específicos no SINDESA/Módulo do Produtor. Ofensa aos arts. 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A finalidade da proposição, que é ampliar o acesso eletrônico à Guia de Trânsito Animal e facilitar o atendimento ao produtor rural, é legítima e encontra respaldo no interesse público de modernização dos serviços de defesa sanitária, o núcleo remanescente da lei pode, portanto, conviver com o ordenamento vigente.

O art. 4º, contudo, extrapola essa diretriz e determina a forma concreta de operacionalização do sistema informatizado, definindo formulário, campos e conteúdo a serem disponibilizados no módulo do produtor. Ressalta-se que a modelagem do SINDESA, a definição de funcionalidades e a validação sanitária prévia à emissão da GTA constituem matéria de gestão administrativa do INDEA, que deve observar critérios técnicos, tecnológicos e sanitários próprios do Serviço Oficial.

Nesse sentido, a Nota Técnica nº 00014/2026/CDSA/INDEAMT registrou que a emissão da e-GTA para aglomerações e eventos agropecuários depende da prévia validação dos requisitos sanitários aplicáveis a cada espécie e finalidade. Destacou, ainda, que o novo SINDESA já entrou em operação e que a ampliação das funcionalidades do módulo do produtor integra o planejamento institucional do órgão, devendo ocorrer de forma gradual e compatível com a segurança sanitária. A imposição legal imediata de formulário e campos específicos, antes da consolidação dessas ferramentas de validação, poderia comprometer a rastreabilidade e a eficácia das ações de vigilância, especialmente em movimentações de maior risco, como as destinadas a exposições, leilões, rodeios e demais aglomerações.

O veto ao art. 4º, portanto, não recusa o objetivo de facilitar a emissão eletrônica da GTA, tão somente busca preservar a competência do Poder Executivo para definir o modo e o ritmo de implementação dessa funcionalidade, em harmonia com a evolução tecnológica já em curso no INDEA e com a proteção da sanidade animal, da produção pecuária e da credibilidade sanitária do Estado.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 489/2026**, especificamente quanto ao art. 4º, a qual ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849552

MENSAGEM Nº 141, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que **decidi vetar parcialmente** o **Projeto de Lei nº 927/2025**, que ***"Institui o Programa Estadual de Reciclagem Industrial.",*** aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso na sessão plenária do dia 12 de agosto de 2026.

Eis os dispositivos a serem vetados:

> **Art. 2º** As empresas industriais que aderirem ao Programa poderão gerar créditos de compensação ambiental, os quais poderão ser utilizados para:
> I - reduzir a carga tributária incidente sobre seus produtos, na forma de deduções e incentivos fiscais estabelecidos em regulamento;
> II - compensar emissões de poluentes e outros impactos ambientais associados à sua atividade produtiva, mediante comprovação da adoção de práticas sustentáveis certificadas;
> III - participar de programas de certificação e selos ambientais promovidos pelo Estado, visando à valorização de produtos sustentáveis no mercado.
> **Art. 3º** A gestão do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, ou outro órgão competente designado pelo Poder Executivo, que deverá:
> I - estabelecer critérios técnicos e ambientais para certificação das empresas participantes;
> II - realizar auditorias e inspeções periódicas para garantir a efetividade da reciclagem e do reaproveitamento de materiais, bem como a correta destinação dos resíduos industriais;
> III - fomentar a adoção de tecnologias limpas e inovadoras que minimizem a geração de resíduos, incentivando a transição para modelos produtivos sustentáveis.
> **Art. 4º** As empresas certificadas no Programa terão acesso aos seguintes benefícios:
> I - isenção ou redução da alíquota do ICMS sobre produtos que comprovadamente utilizem materiais reciclados ou processos produtivos de baixo impacto ambiental, conforme regulamentação específica;
> II - apoio técnico e financeiro para a implementação de processos de reciclagem e adoção de tecnologias sustentáveis, mediante convênios e parcerias com órgãos públicos e privados;
> III - prioridade no acesso a linhas de crédito e incentivos concedidos pelo Estado para iniciativas de inovação em sustentabilidade industrial;
> IV - possibilidade de utilização dos créditos de compensação ambiental para atender a requisitos de licenciamento ambiental e mitigação de impactos, nos termos da legislação aplicável.
> (...)
> **Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da sua publicação, estabelecendo diretrizes complementares para sua implementação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pela sanção parcial da proposição, por identificar vícios de constitucionalidade formal e material nos referidos dispositivos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir.

Embora a instituição de política pública destinada ao incentivo à reciclagem, ao reaproveitamento de resíduos e à adoção de tecnologias sustentáveis seja compatível com a proteção constitucional do meio ambiente, os dispositivos vetados extrapolam o estabelecimento de diretrizes gerais e apresentam incompatibilidades com o ordenamento constitucional e legal.

O **art. 3º**, ao atribuir diretamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, ou a outro órgão do Poder Executivo, a gestão do programa e estabelecer competências específicas relacionadas à certificação, auditoria e execução da política pública, interfere nas atribuições dos órgãos da Administração Estadual, matéria reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 39, parágrafo único, II, "d", da Constituição do Estado.

Por sua vez, os **arts. 2º e 4º** instituem os denominados "créditos de compensação ambiental" sem definir adequadamente sua natureza, requisitos, critérios de geração e utilização ou seus efeitos jurídicos, embora lhes atribuam repercussões tributárias e ambientais. A amplitude da previsão possibilita, ainda, sua utilização para compensação de emissões e outros impactos ambientais e para atendimento de requisitos de licenciamento, sem a necessária delimitação legal e técnica.

Os mesmos dispositivos preveem benefícios relativos ao ICMS sem observar o regime constitucional próprio para sua concessão, especialmente as exigências dos arts. 150, § 6º, e 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal. Ademais, a proposição não se encontra acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da renúncia de receita e das medidas potencialmente geradoras de despesa pública, conforme exige o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Já a previsão de prazo rígido de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo estabeleça diretrizes complementares à implementação da lei, igualmente, mostra-se inadequada, por interferir no exercício da função administrativa e do poder regulamentar, em possível afronta ao princípio da separação dos Poderes.

Assim, embora legítimos os objetivos ambientais que orientam a proposição, **os arts. 2º, 3º, 4º e 6°**, **na forma em que redigidos**, **apresentam óbices jurídicos que impedem sua sanção**, sem prejuízo da constitucionalidade dos demais dispositivos preservados.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar parcialmente** o **Projeto de Lei n. 927/2025**, **especificamente quanto aos arts. 2º, 3º, 4º e 6°**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

Protocolo 1849553

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2024/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/11977
SUB-ROGANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49
SUB-ROGADO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM - 56.988.176/0001-58
EMPRESA CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA - CNPJ: 70.428.388/0001-01
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a sub-rogação do Contrato nº 048/2024, anteriormente vinculado à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, para a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.047, de 29 de abril de 2026, que aprovou a nova estrutura organizacional da referida Pasta.
DA SUB-ROGAÇÃO: Fica formalizada, a partir de **13/08/2026**, a sub-rogação do Contrato nº 048/2024, passando a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO - SECOM** a figurar como **CONTRATANTE** perante a **CONTRATADA**, **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**, com a consequente transferência da gestão e das obrigações decorrentes do ajuste, nos termos deste Termo Aditivo e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. A sub-rogação compreende o **saldo contratual remanescente de R$ 461.862,20 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, correspondente às obrigações ainda pendentes de execução na data de sua efetivação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:13101; Unidade Gestora:0001; Projeto Atividade:2007; Programa: 036; Fonte:1.500.0000 /1.501.0100; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.
DOS EFEITOS FINANCEIROS E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Os **efeitos financeiros** decorrentes da sub-rogação, objeto deste Termo, **passam a produzir vigência**, **com efeitos a partir de 13 de agosto de 2026**, cabendo ao **SUB-ROGADO** as obrigações financeiras relativas à execução contratual a partir dessa data.
Ficam ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2026
ASSINADO POR: ANILDO CESÁRIO CORREA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da CASA CIVIL/MT (Sub-rogante); **ADRIANO DE SOUZA MORAIS** - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Comunicação (Sub-rogado) e **ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA** - Representante da Empresa BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL - MT
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1849434

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 802/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, de 17.09.2020; considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1012435-66.2024.8.11.0001 em trâmite na Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso, na qual foi determinada a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho; bem como, o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2026/15642, de interesse da servidora EGLEM CRISTINA GOMES FERREIRA, matrícula n° 287285/001, profissional da Educação Básica, lotada na SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da referida servidora, sem a necessidade de compensação, e sem alteração dos subsídios, com possibilidade de reavaliação periódica, após 01 (um) ano, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 1012435-66.2024.8.11.0001.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 01 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1849745

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 1 - SEMA/MT, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO, a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em substituição e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, e respectivas alterações, na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, e suas alterações, tornam pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva de cargos/perfis de nível superior de Analista de Meio Ambiente e Analista de Desenvolvimento Econômico e Social das carreiras dos Profissionais do Meio Ambiente e dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT.
1.2. O Concurso Público será constituído de etapa de Qualificação Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por Provas Objetivas e Prova Discursiva, para os cargos de Analista de Meio Ambiente e de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, ambos de nível superior, conforme estabelecido neste Edital.
1.3. As provas objetivas e discursivas, a avaliação da equipe multiprofissional dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência, e o procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararem negros, serão realizados exclusivamente na cidade de Cuiabá/MT.
1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas objetivas e discursivas, estas poderão ser realizadas em Várzea Grande/MT, conforme disponibilidade e viabilidade técnica**.**
1.3.2. As eventuais alterações dos locais de realização das provas objetivas e discursivas serão devidamente informadas por ocasião da convocação para a sua realização no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).
1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
1.5. O cronograma de realização do Concurso Público consta do **Anexo IV** deste Edital.
1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 4/1990, e suas alterações, bem como à Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS, DO REGIME JURÍDICO E DO ENQUADRAMENTO INICIAL

2.1. Dos Cargos
2.1.1. O Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos de nível superior, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, conforme discriminação constante do **Anexo II** deste Edital, observadas a necessidade do serviço, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.
2.1.2. Os cargos objeto deste Concurso Público são:
a) Analista de Meio Ambiente;
b) Analista de Desenvolvimento Econômico e Social.
2.1.3. As especialidades, perfis profissionais, requisitos de escolaridade, atribuições e remuneração de cada cargo constam detalhadamente no **Anexo II** deste Edital.

2.2. Do Regime Jurídico
2.2.1. Os candidatos nomeados e empossados estarão submetidos ao regime jurídico estatutário, regido pela Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso, assim como pela Lei Estadual nº 8.515, de 30 de junho de 2006, que cria a carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso e a Lei Estadual nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social.
2.2.2. Aplicam-se, ainda, aos servidores nomeados, as disposições da Lei Complementar Estadual nº 112, de 1º de julho de 2002, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, bem como demais normas legais e regulamentares pertinentes.
2.2.3. O exercício das atribuições do cargo observará a legislação específica da área ambiental, administrativa, econômica e social, bem como os regulamentos internos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

2.3. Do Enquadramento Inicial
2.3.1. O candidato nomeado será enquadrado no nível e classe iniciais do cargo, conforme o plano de cargos, carreiras e remunerações vigente, com remuneração inicial correspondente ao valor fixado em lei, conforme indicado no Anexo II, podendo sofrer alterações em razão de reajustes legais, reestruturações de carreira ou progressões funcionais, nos termos da legislação vigente.
2.3.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou regulamento específico.

2.4. Das Condições de Exercício
2.4.1. O servidor nomeado estará sujeito a estágio probatório, nos termos da legislação estadual vigente, durante o qual será avaliada sua aptidão e capacidade para o exercício do cargo.
2.4.2. O exercício do cargo observará a unidade de lotação correspondente à classificação do candidato, ressalvadas as hipóteses de convocação pela Classificação Geral do Cargo previstas no **subitem 10.6** deste Edital e as demais situações admitidas pela legislação aplicável.

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
3.1.1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Concurso Público, para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e da legislação do Estado de Mato Grosso aplicável à matéria, em especial a Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.
3.1.1.1. As disposições relativas à reserva de vagas e à participação de pessoas candidatas com deficiência aplicam-se às carreiras regidas pelas Leis Estaduais nº 8.515, de 30 de junho de 2006, e nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, observadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira.
3.1.2. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e na Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, por cargo/perfil/unidade de lotação.
3.1.2.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem anterior resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, de acordo com a Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002.
3.1.3. Considerando que o presente Concurso Público se destina exclusivamente à formação de cadastro de reserva, a aplicação da reserva de vagas para as pessoas com deficiência ocorrerá por ocasião das nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação por cargo/perfil/unidade de lotação e o percentual legal.
3.1.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
3.1.5. Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e nas categorias previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), observado o modelo biopsicossocial previsto no § 1º do art. 2º da referida Lei, bem como o disposto no Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Federal nº 14.126, de 21 de março de 2021 (visão monocular), na Lei Estadual nº 11.554/2021 (Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia), na Lei Estadual nº 12.085, de 24 de abril de 2023 (Pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica), na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis. Em relação às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas, a equiparação à pessoa com deficiência observará o disposto na Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, e dependerá de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da legislação vigente.

Serão ainda observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.1.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/especialidade/unidade de lotação, terá o nome publicado em lista de classificação específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002.

3.1.6.1. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/perfil/unidade de lotação.

3.1.7. O candidato que no ato da inscrição não se declarar pessoa com deficiência, não será dessa forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no **subitem 3.1.2** deste Edital.

3.1.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e na Lei Estadual nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.8.1. Caso o candidato com deficiência seja convocado primeiro na lista de ampla concorrência, a vaga reservada para pessoa com deficiência passará para o próximo classificado da listagem específica de candidatos remanescentes na condição de pessoas com deficiência.

3.1.9. Para se inscrever neste Concurso Público na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do relatório médico (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que deve apresentar a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência;

c) o laudo deverá conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma do **subitem 3.1.9.1** deste Edital e conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada sendo médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo, bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável; e

d) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

3.1.9.1. Caso o laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.1.9.2. No caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses poderão enviar laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o **item 4** do **Anexo V** deste Edital. A validade do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.1.9.3. O envio da imagem legível do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.9.4. A imagem do Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.1.9.5. O arquivo do relatório médico (atestado ou laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo candidato deverá ser identificado com o nome completo do candidato.

3.1.9.6. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de 5MB.

3.1.10. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 16 horas (horário local) do dia **14/10/2026**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis do Laudo médico ou Laudo caracterizador a que se refere o **subitem 3.1.9** deste Edital.

3.1.11. O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição, deixará de concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.11.1. O candidato com deficiência que não enviar laudo caracterizador, conforme determinado no **subitem 3.1.9**, deixará de dispor de condição diferenciada para a realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.11.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá administrativa, civil e penalmente, nos termos da legislação vigente, em caso de declaração falsa. A solicitação de participação na condição de pessoa com deficiência, realizada no ato da inscrição, possui caráter meramente preliminar, conforme alegação do candidato, não significando o seu enquadramento legal como pessoa com deficiência (PcD), que só ocorrerá mediante análise da documentação enviada e/ou do exame presencial, com a respectiva conclusão da Comissão Multiprofissional/Multidisciplinar, conforme a legislação vigente.

3.1.12. O candidato que declarar falsamente a deficiência será eliminado, se confirmada tal situação, em qualquer fase neste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.1.13. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.2. DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.2.1. Os candidatos classificados, na etapa de qualificação técnica, prevista no **item 7** deste Edital, e inscritos na condição de pessoa com deficiência, que alcançarem a nota mínima exigida serão convocados, por meio de Edital de Convocação, por ordem de classificação, para avaliação por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, nos termos da Lei Estadual nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da deficiência à legislação vigente e sobre a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo/perfil para o qual o candidato concorre.

3.2.1.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no Concurso Público, será convocado para se submeter à avaliação de sua condição de deficiência promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio, formada por cinco profissionais capacitados, dentre os quais um médico, um psicólogo e três profissionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA/MT), da carreira a que o candidato concorrerá, em consonância com o disposto no art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002.

3.2.1.1.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência com base no modelo biopsicossocial, observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); na Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002; na Lei Estadual nº 11.554, de 4 de novembro de 2021 (Fibromialgia); na Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025; na Lei Estadual nº 12.085, de 24 de abril de 2023 (Esclerose Lateral Amiotrófica); no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 21 de março de 2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, considerando, de forma integrada:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) as limitações no desempenho de atividades; e

d) as restrições de participação.

3.2.1.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, e, se for o caso,

de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição. A ausência de indicação expressa do código correspondente da CID-10 no Laudo médico ou no Laudo caracterizador não impedirá o reconhecimento do candidato como pessoa com deficiência, desde que tal informação não seja imprescindível para a constatação da deficiência pela equipe multiprofissional.

3.2.1.2.1. O Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência será retido pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.

3.2.1.2.1.1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da sua condição de deficiência:

a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;

b) não apresentar Laudo médico ou Laudo caracterizador (original ou cópia autenticada em cartório);

c) apresentar Laudo médico ou Laudo caracterizador em período superior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os **subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3** deste Edital;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;

f) se evadir do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e

g) não apresentar o documento de identidade original.

3.2.1.2.1.2. Caso a deficiência do candidato não esteja enquadrada à legislação definida no **subitem 3.2.1.1**, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (Ampla Concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas.

3.2.1.3. Os relatórios médicos ou laudos caracterizadores apresentados para fins da avaliação biopsicossocial deverão atender aos seguintes requisitos, sem prejuízo das especificações complementares constantes do **Anexo V** deste Edital:

a) ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento para caracterização da deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida). Em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do Artigo 4º da Lei 12.842);

d) no caso de pessoa com deficiência física, o candidato deverá apresentar Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses;

e) apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia, informar necessidade de apoio de terceiros;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital;

h) no caso de pessoa com deficiência visual, o candidato deverá apresentar o Laudo médico ou Laudo caracterizador de deficiência contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

i) no caso de pessoa com deficiência intelectual, no Laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;

j) para as pessoas com deficiência mental, o Laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

k) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e

l) quando se tratar de deficiência que se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

1) capacidade de comunicação e interação social;

2) reciprocidade social;

3) qualidade das relações interpessoais; e

4) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.2.1.4. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no Concurso Público;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo/perfil a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e

f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

3.2.1.5. O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) Deficiência Caracterizada - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no **subitem 3.1.5** deste Edital; e,

b) Deficiência Não Caracterizada: quando os elementos apresentados e a avaliação realizada não permitirem o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente. Nessa hipótese, o candidato será excluído da lista específica de pessoas com deficiência e permanecerá, se habilitado, na lista de Ampla Concorrência.

3.2.2. Os candidatos que apresentarem situação **Não Definida ou Não Caracterizada**, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias **16 a 17/03/2027**, no site da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.2.3. Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o laudo da deficiência, o candidato poderá ainda inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer final da Equipe Multiprofissional será definitivo para fins de enquadramento do candidato como pessoa com deficiência neste Concurso Público.

3.2.4. O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato a concorrer na condição de pessoa com deficiência, para fins de observância da reserva legal por ocasião das nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame, conforme sua classificação, e não o exime da obrigação de caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde admissional.

3.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.3.1. A reserva para pessoas negras será observada nas nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade deste Concurso Público, por cargo/perfil/unidade de lotação, conforme disposto na legislação aplicável ao Estado de Mato Grosso, e nos termos deste Edital.

3.3.1.1. A reserva de vagas às pessoas candidatas negras observará o disposto na Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019, que estabelece a reserva de vagas para a população negra nos concursos públicos do Estado de Mato Grosso, bem como as demais normas aplicáveis à política de ações afirmativas no âmbito da Administração Pública Estadual.

3.3.2. A reserva de vagas para pessoas negras corresponderá ao percentual de **20% (vinte por cento)**, aplicável sobre o total de nomeações que vierem a ocorrer para cada cargo/perfil/unidade de lotação, durante o prazo de validade deste Concurso Público, observado o percentual legal e a ordem de classificação.

3.3.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), observados os critérios de distribuição de vagas.

3.3.2.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **item 3.3.2** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3.3. Considerando que o presente Concurso Público se destina exclusivamente à formação de cadastro de reserva, a aplicação da reserva

de vagas para as pessoas negras ocorrerá no momento das nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação por cargo/perfil/unidade de lotação e o percentual legal.

3.3.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3.5. Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras, passando automaticamente a concorrer exclusivamente às vagas de Ampla Concorrência.

3.3.6. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, terá validade exclusivamente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada, nos termos previstos neste Edital.

3.3.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá administrativa, civil e penalmente, nos termos da legislação vigente, em caso de declaração falsa.

3.3.8. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas às pessoas negras e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público;

b) às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.3.9. O candidato inscrito como negro que obtiver classificação e aprovação figurará, simultaneamente, em lista específica de candidatos negros e na listagem de classificação geral da Ampla Concorrência, por cargo/perfil/unidade de lotação.

3.3.10. Os candidatos inscritos como negros classificados dentro do número de nomeações para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.11. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.3.12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros classificados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação por cargo/perfil/unidade de lotação.

3.3.13. A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de nomeações realizadas e o número de nomeações destinadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.14. A aplicação das reservas de vagas previstas neste item observará a ordem de classificação e será efetivada por ocasião das nomeações, respeitada a proporcionalidade legal, em função do número de nomeações que vierem a ser realizadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.4. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.4.1. Os candidatos classificados, que se autodeclararem negros, serão convocados e submetidos, obrigatoriamente e antes da homologação do resultado final, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

3.4.1.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019.

3.4.2. O candidato que, quando da inscrição, não declarar a opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, concorrerá apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.4.3. Os candidatos que se autodeclararem negros participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.4.4. Após a etapa de qualificação técnica prevista no **item 7** deste Edital e antes da homologação do resultado final, os candidatos que tenham se autodeclarado negros no ato da inscrição e que tenham obtido, nas provas objetivas e discursivas, a pontuação mínima exigida para aprovação serão convocados para procedimento presencial de heteroidentificação, em data, local e horário a serem estabelecidos pela Fundação Cesgranrio.

3.4.4.1. O procedimento de heteroidentificação terá como finalidade confirmar a autodeclaração do candidato negro (preta ou parda), observados os critérios fenotípicos e as orientações normativas vigentes, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.4.1.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.4.4.2. A veracidade da autodeclaração será verificada por Comissão de Heteroidentificação designada pela Fundação Cesgranrio para esse fim.

3.4.4.2.1. Não serão considerados, para fins de heteroidentificação, documentos, registros, certidões, decisões administrativas, nem resultados obtidos em outros concursos públicos ou processos seletivos, sendo a avaliação realizada exclusivamente com base na presença física e nas características fenotípicas do candidato no momento da avaliação.

3.4.4.3. A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada por meio de Edital específico, a ser divulgado na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme cronograma do Concurso Público.

3.4.4.4. O candidato que se recusar à realização da filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizada exclusivamente para fins de registro e eventual análise recursal, não terá sua autodeclaração confirmada, sendo excluído da lista específica de candidatos negros, podendo permanecer no Concurso Público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas, observado o disposto neste Edital.

3.4.4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

I - Prestar declaração falsa quanto à sua condição de pessoa negra, assim reconhecida mediante decisão motivada da Comissão de Heteroidentificação ou do Comitê Recursal;

II - Agir com dolo, fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;

III - Se utilizar de expediente destinado a burlar os critérios fenotípicos de avaliação.

3.4.4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado exclusivamente para fins de registro da avaliação, sendo as filmagens de uso restrito da Fundação Cesgranrio e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

3.4.4.6. Para fins de heteroidentificação, serão considerados pela Comissão **exclusivamente os aspectos fenotípicos** do candidato.

3.4.4.7. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sem divulgação de seus nomes, devendo haver diversidade de gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

3.4.4.7.1. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.4.4.8. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação, mediante parecer motivado.

3.4.4.9. Os candidatos que não forem considerados negros pela Comissão de Heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas do Concurso Público, exceto nas hipóteses de declaração falsa previstas no **subitem 3.4.1.1**.

3.4.4.10. O candidato não enquadrado como negro pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado dessa situação em **16/03/2027**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.10.1. O candidato terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site da Fundação Cesgranrio da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.4.4.10.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

3.4.4.10.3. Após o prazo indicado no **subitem 3.4.4.10.1**, não será possível apresentar recursos.

3.4.4.10.4. Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.4.10.4.1. Em suas decisões, o Comitê Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4.4.10.5. O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões administrativas para fins deste Concurso Público.

3.4.4.11. O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação previstas neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.4.12. As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Concurso Público.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL/ UNIDADE DE LOTAÇÃO

4.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente os requisitos abaixo:

a) ser aprovado no Concurso Público e cumprir os requisitos específicos previstos no **Anexo II**;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos políticos;

f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos estabelecidos para o cargo/perfil de lotação, conforme o **Anexo II**;

g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovada por exame realizado por junta médica oficial da Administração Pública Estadual;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/perfil/unidade de lotação, bem como comprovar que não está cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão, e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse; e

l) cumprir as determinações deste Edital.

4.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no **subitem 4.1** deste Edital;

b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, comprovado por meio dos documentos apresentados por ocasião da posse ou apurado em procedimento administrativo regular.

4.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no **item 4** e no **Anexo II**, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MT, bem como os exames e documentos relacionados na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2023/ SEPLAG/MTPREV e na Instrução Normativa nº 013/2023/SEPLAG, conforme consulta no site (www.seplag.mt.gov.br).

4.3.1. As Instruções Normativas mencionadas neste Edital disciplinam os procedimentos administrativos relativos à admissão, posse, realização de exames médicos admissionais, apresentação de documentos e demais providências necessárias à investidura nos cargos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

4.3.2. A SEPLAG-MT e o MTPREV poderão solicitar outros documentos complementares, observada a legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da posse.

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar corretamente o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2. A inscrição no presente Concurso Público implica a aceitação integral, pelo candidato, de todas as disposições contidas neste Edital e em eventuais Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente certame.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, conforme os procedimentos especificados a seguir.

5.3.1. A inscrição deverá ser efetuada, no período das **10 horas do dia 17/09/2026 às 16 horas do dia 14/10/2026**, observado o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso - MT, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.3.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo cargo/perfil/ unidade de lotação.

5.3.2.1. A unidade de lotação indicada no ato da inscrição corresponderá à localidade de exercício do candidato, caso nomeado, e será utilizada para fins de classificação e convocação, conforme as disposições deste Edital.

5.3.2.2. As provas serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT, observado o disposto no **subitem 1.3** deste Edital.

5.3.3. O valor da inscrição será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.3.4. Recomenda-se ao candidato que efetue o pagamento da taxa de inscrição somente após verificar que atende a todos os requisitos e condições exigidos neste Edital, tendo em vista que o valor pago não será reembolsado, salvo nas hipóteses previstas no **subitem 5.3.5.**

5.3.5. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do certame ou quando o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAR) correspondente à mesma inscrição for efetuado em duplicidade.

5.3.6. No formulário de inscrição, o candidato deverá declarar que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua posse nos quadros da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no **item 4** deste Edital, por ocasião da posse, sob pena de não ser empossado e de ter a nomeação tornada sem efeito, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. No formulário de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Concurso Público, exclusivamente para fins de sua execução, incluindo a divulgação de nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

5.4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) estar ciente de todas as informações relativas a este Concurso Público, disponíveis neste Edital e na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br); e

b) cadastrar-se, no período indicado no **subitem 5.3.1**, por meio do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio.

5.4.1.1. Após o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAR), que será disponibilizado em link específico no sistema de inscrição.

5.4.1.1.1. O pagamento do **DAR** poderá ser efetuado, até a data de vencimento nele indicada, por meio das seguintes modalidades:

I - Boleto bancário, até a data de vencimento nele indicada; ou

II - Cobrança Pix, por meio da opção Copia e Cola ou QR Code gerado no sistema, também até a data de vencimento indicada no DAR.

5.4.1.2. O Documento de Arrecadação Estadual (DAR) deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.4.1.3. O candidato poderá reimprimir o DAR por meio da página de acompanhamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.4.1.4. O DAR poderá ser pago em qualquer instituição bancária, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, observados os critérios estabelecidos pelos correspondentes bancários.

5.4.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no DAR.

5.4.1.6. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo candidato, desde que a compensação ocorra até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

5.4.1.7. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento do DAR ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso.

5.4.1.8. Não serão aceitas outras formas de pagamento que não as previstas no **subitem 5.4.1.1.1** deste Edital, tais como transferência, depósito, agendamento sem a devida compensação ou qualquer outra modalidade diversa do Documento de Arrecadação Estadual (DAR).

5.5. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato, prevalecerá aquela de data e hora de requerimento mais recente, sendo automaticamente canceladas as demais.

5.5.1. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar os dados informados no formulário de inscrição, sendo considerada válida a última inscrição realizada.

5.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou que não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada, sendo anulados

todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenham sido classificados para o cadastro de reserva.

5.7. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

5.8. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na Lei Estadual nº 7.713/2002 (doadores regulares de sangue), na Lei Estadual nº 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual nº 8.795/2008 (desempregados e trabalhadores que percebem até um salário mínimo e meio) e na Lei Estadual nº 11.238/2020 (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que prestarem serviços no período eleitoral e Jurados/Tribunal do Júri).

5.8.1. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que comprove quaisquer das possibilidades indicadas nos **subitens 5.8.1.1**, **5.8.1.2 e 5.8.1.3**:

5.8.1.1. Possibilidade 1 (doadores regulares de sangue, conforme a Lei n.º 7.713/2002): documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando, no mínimo, três doações feitas até a data da publicação deste Edital.

5.8.1.2. **Possibilidade 2** (desempregados ou trabalhadores que recebem até um salário-mínimo e meio, conforme a Lei n.º 6.156/1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795/2008).

I. Candidatos que percebam até um salário-mínimo e meio:

a) para celetistas: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho, bem como as páginas em que conste os aumentos salariais; ou

b) cópia do último contracheque; ou

c) para servidores públicos: último contracheque ou declaração do setor de recursos humanos atestando o salário atual do candidato.

II. Candidatos desempregados: CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e de contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página que consta o último contrato de trabalho.

5.8.1.3. Possibilidade 3 (voluntários da Justiça Eleitoral, no âmbito do estado de Mato Grosso, conforme a Lei n.º 11.238/2020): certidão expedida pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso que comprove o serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada (Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação), o turno e a data da eleição.

5.8.1.3.1. Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado/Tribunal do Júri os candidatos deverão fazer no ato da inscrição, upload de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitido pelo Tribunal de Justiça Estadual.

5.8.2. Para solicitar a isenção do valor da inscrição constante dos **subitens 5.8.1.1** a **5.8.1.3**, deste Edital, os candidatos deverão enviar até as 23h 59min do dia **24/09/2026** (horário oficial da Capital do estado de Mato Grosso - MT), via *upload*, no ato da inscrição, por meio de *link* específico no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), imagens legíveis que estejam nas extensões □PDF, PNG ou JPG□. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

5.8.2.1. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que couber e desde que compatível com a legislação vigente.

5.9. O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Concurso Público deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8.2**, no período de **17/09 a 24/09/2026**.

5.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

5.10.1. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5.10.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.10.3. O não cumprimento de qualquer das etapas fixadas, a ausência ou inconformidade de informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará o indeferimento automático do pedido de isenção.

5.11. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **30/09/2026**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.12. O candidato poderá, a partir da data de divulgação do resultado preliminar citado no subitem anterior, contestar o indeferimento, até às **16 horas do dia 01/10/2026**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos recursos adicionais.

5.13. O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **09/10/2026**, via internet, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).

5.14. Para obter auxílio no acesso aos resultados das análises, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias úteis de **30/09/2026** a **14/10/2026**, das 09 às 17 horas, horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso - MT.

5.15. Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **14/10/2026** e efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no Documento de Arrecadação Estadual (DAR).

5.16. DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.16.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e/ou que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas objetivas e discursivas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme definido no **subitem 3.1.9** deste Edital.

5.16.1.1. Enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 (trinta e seis) meses anteriores contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.16.1.2. No caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.16.2. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no ato da inscrição, via *upload*, laudo médico ou laudo caracterizador específico para esse fim. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.16.3. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.16.3.1. A candidata deverá enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.16.3.1.1. Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.16.3.2. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens **5.16.3 e 5.16.3.1**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
5.16.3.2.1. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação.
5.16.3.3. Não será permitida a entrada da lactente e do acompanhante após o fechamento dos portões.
5.16.3.3.1. Não será concedido tempo adicional à participante lactante com solicitação aprovada que não compareça com o lactente, no local de provas, nos dias de realização do Exame.
5.16.4. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.16.5. Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos **subitens 5.16.1**, **5.16.2 e 5.16.3**, não poderão dispor das mesmas.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
6.1. Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **08/12/2026**, na Área do Candidato, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acessar, emitir e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição e conferir todas as informações nele constantes.
6.2. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; cargo/perfil/unidade de lotação; cidade de provas; e, quando for o caso, a indicação de necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou a informação de que está concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou para pessoas negras ou se solicitou atendimento diferenciado.
6.3. Caso haja inexatidão nas informações relativas ao cargo/perfil/unidade de lotação, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 9h às 17h (horário oficial de Cuiabá/MT), ou pelo e-mail concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **08/12/2026 a 11/12/2026**, não sendo admitidas solicitações após esse período.
6.4. Os eventuais erros de digitação no nome deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), conforme instruções constantes da página, no período de **15/12/2026 a 17/03/2027.**
6.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
6.6. Não serão prestadas informações por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7. DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1. PARA TODOS OS CARGOS (ANALISTA DE MEIO AMBIENTE e ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL)
7.1.1. A seleção será feita em duas etapas. A **1ª Etapa** será composta por provas objetivas, a **2ª Etapa**, por prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
7.1.2. 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas de **Conhecimentos Básicos**, com 15 (quinze) questões, de **Conhecimentos Gerais**, com 15 (quinze) questões e de **Conhecimentos Específicos**, com 40 (quarenta) questões, totalizando 70 (setenta) questões objetivas, cada uma valendo 1 (um) ponto. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. A prova objetiva de **Conhecimentos Básicos**, de caráter eliminatório e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta da disciplina **Língua Portuguesa** (15 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Gerais**, também de caráter eliminatório, e, apenas para eventuais desempates, classificatório, será composta das disciplinas **Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso** (10 questões); **Ética**, **Filosofia**, **Atualidades** e **Legislação Específica** (5 questões). A prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões. O conteúdo das provas objetivas estará descrito no Anexo III deste Edital**.**
7.1.2.1. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva ou, ainda, obtiver nota **ZERO** em qualquer das disciplinas.
7.1.2.2. Será considerado habilitado à 2ª etapa o candidato que não for eliminado na 1ª etapa, de acordo com o **subitem 7.1.2.1**.
7.1.3. 2ª Etapa - prova discursiva (para todos os cargos)
7.1.3.1. Constituída de uma questão dissertativa valendo 10,0 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **60% (sessenta por cento)** do total da pontuação da prova discursiva, a qual se destina a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão e coerência. Levará, ainda, em conta a capacidade de lidar com os conceitos, as técnicas e as atividades, expondo com objetividade aspectos ligados aos conteúdos específicos do perfil a que se candidatou. A prova discursiva abordará um tema em consonância com os Conhecimentos Específicos previstos nos conteúdos programáticos, constantes no **Anexo III** deste Edital.
7.1.3.2. Será atribuída a nota Zero à questão discursiva do candidato que:
a) der a resposta a lápis, em parte ou na sua totalidade;
b) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
c) apresentar texto com letra ilegível ou sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa.
7.1.3.2.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer resposta ou fragmento de resposta que seja escrito fora do local apropriado.
7.1.3.3. Após as provas, os candidatos serão classificados, por cargo/perfil/unidade de lotação, em ordem decrescente, em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.
7.1.3.3.1. Os candidatos classificados figurarão em duas listas de classificação: a primeira, conforme o **subitem 7.1.3.3**, segmentada por **cargo/perfil/unidade de lotação**; e a segunda, de caráter geral, segmentada apenas por **cargo**/**perfil**, abrangendo todos os classificados no Estado para aquele perfil específico.
7.1.3.3.2. A existência da classificação geral não altera a prioridade de nomeação dos candidatos classificados nas vagas específicas de cada unidade de lotação.
7.1.3.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver o maior número de pontos na prova discursiva;
c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
e) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
f) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;
g) tiver maior idade.
7.1.3.4.1. Para fins de verificação que comprovará o exercício da função de Jurado(a) do descrito na alínea "**f**" do **subitem 7.1.3.4**, os candidatos deverão fazer no ato da inscrição, *upload* da documentação que comprove o exercício da função de Jurado.
7.1.3.4.2. Para fins de comprovação da função citada na alínea "**f**" do **subitem 7.1.3.4** deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
7.1.3.4.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "**g**" do **subitem 7.1.3.4** deste Edital serão convocados antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
7.1.3.4.4. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
7.1.3.5. Para maior dinamização deste Concurso Público, os candidatos prestarão as provas das duas Etapas (1ª e 2ª Etapas) no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª Etapa) dos candidatos **não eliminados na 1ª Etapa**, segundo os critérios definidos no **subitem 7.1.2.2** deste Edital.

8. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1. As provas objetivas e discursivas terão duração de 5 (cinco) horas, contadas a partir do início efetivo de sua aplicação, com base nos conteúdos programáticos especificados no **Anexo III** deste Edital.
8.1.1. Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT a definição dos conteúdos programáticos do Concurso Público, ficando a critério de cada candidato a escolha da bibliografia que julgar mais adequada para sua preparação.

8.2. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais indicados nos Cartões de Confirmação de Inscrição, disponíveis na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).
8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto para o início, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e, se desejar, da Declaração de Comparecimento, ambos impressos a partir da página da Fundação Cesgranrio; de documento oficial de identidade original com foto; e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
8.3.1. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará a Declaração de Comparecimento após o término da aplicação das provas.
8.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.4.1. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital, em Comunicados ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
8.5. Após o ingresso no local de provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência nos corredores antes do início das provas, a fim de evitar aglomerações, salvo se expressamente autorizado pela coordenação de aplicação.
8.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade original com foto. Serão considerados documentos de identidade:
a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;
b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);
c) cartão de identidade do trabalhador;
d) passaporte brasileiro;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
f) carteiras funcionais do Ministério Público;
g) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
h) carteira de trabalho;
i) Carteira Nacional de Habilitação, somente no modelo com foto, aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
j) documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação - DNI, Carteira de Identidade Nacional - CIN, CNH Digital e RG Digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
8.6.1. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
8.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; protocolos de solicitação de documentos; cópias, ainda que autenticadas; ou documentos digitais não previstos no **subitem 8.6** e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
8.6.4. O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, à verificação de identidade, inclusive por meio de coleta de dados biométricos, assinatura, registro fotográfico, inspeção de objetos pessoais e utilização de detectores de metal, a critério da Fundação Cesgranrio, com a finalidade de garantir a segurança e a lisura do Concurso Público.
8.6.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.7. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dados biométricos no dia de realização das provas.
8.7.1. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
8.8. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive telefone celular, desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização, que deverá ser lacrado e mantido embaixo da carteira, sob pena de eliminação.
8.8.1. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizam pela guarda, perda ou extravio de objetos pessoais.
8.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
8.10. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto das provas após decorridas **2 (duas) horas** do início. Por motivos de segurança, não poderá levar o Caderno de Questões em nenhum momento.
8.10.1. As questões das provas estarão disponíveis na página da Fundação Cesgranrio, a partir do primeiro dia útil subsequente à aplicação, por período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final.
8.11. O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público.
8.12. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todas as provas tiverem sido concluídas ou quando as provas tiverem sido encerradas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
8.13. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.
8.14. O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo próprio candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.
8.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo próprio candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.16. Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
8.17. Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).
8.18. Para todos os candidatos, não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte.
8.19. O candidato será eliminado deste Concurso Público nos seguintes casos:

I. Praticar condutas ilícitas ou fraudulentas:
a) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
b) realizar anotações em objetos ou documentos que não sejam o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões ou o Cartão de Confirmação;
c) registrar ou divulgar, por imagem, vídeo ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso Público;
d) ser constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que utilizou processos ilícitos;
e) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostila, impressos ou anotações;
f) descumprir instruções contidas nas capas das provas.

II. Descumprir regras de conduta ou segurança:
a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando comportamento indevido ou descortês com aplicadores, auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
b) recusar-se a se submeter à revista de objetos ou à revista pessoal por meio de detector de metais;
c) recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à coleta de dados biométricos;
d) ausentar-se da sala após o fechamento dos portões, sem autorização da fiscalização, exceto para ida ao banheiro acompanhado de fiscal;
e) levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas, utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro (convencional ou eletrônico) e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 8.262/2014.

III. Descumprir regras de permanência na prova:
a) chegar após o fechamento dos portões ou não comparecer a qualquer prova;
b) apresentar-se em local diferente do previsto no Cartão de Confirmação de Inscrição;

c) afastar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de concluir as provas;
d) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou o Cartão-Resposta;
e) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
f) ausentar-se definitivamente do recinto antes de decorridas **2 (duas) horas** do início;
g) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado;
h) iniciar as provas antes do horário previsto e sem autorização do fiscal de sala.

IV. Portar objetos proibidos:
a) portar qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado em material transparente, como garrafas, embalagens de alimentos, entre outros;
b) portar quaisquer aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou registro, eletrônicos ou não;
c) portar lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.
8.20. É vedado aos participantes do Concurso Público ainda que possuam porte de arma de fogo, ostentar armas ou ingressar nos locais de prova com armas, em consonância com o art. 34, caput, da Lei n.º 10.826/2003.
8.21. É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
8.22. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
8.23. Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
8.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
8.25. Ressalvadas as hipóteses de recurso e revisão previstas no **item 9** e em seus subitens, não serão concedidas recontagens de pontos nem reconsiderações de avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.
8.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da Fundação Cesgranrio ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, informações referentes ao conteúdo das provas.
8.27. A Fundação Cesgranrio e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.

9. DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado, nos dias **14 e 15/12/2026**.
9.1.1. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.
9.1.1.1. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.
9.1.2. Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).
9.1.2.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, correio eletrônico, fax ou qualquer outro meio diverso do sistema disponibilizado na página da Fundação Cesgranrio, nem recursos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma.
9.1.2.2. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - **SEMA/MT** e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
9.1.3. As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da Fundação Cesgranrio, na forma e na data previstas no cronograma, não sendo admitido novo recurso contra a decisão proferida.
9.1.4. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, a correção das provas será realizada de acordo com o gabarito definitivo.

9.2. DA REVISÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

9.2.1. As provas discursivas (imagem digital) serão disponibilizadas na internet, no dia **28/01/2027**, na página da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).
9.2.2. O candidato poderá interpor recurso quanto à nota da prova discursiva, desde que devidamente fundamentado e encaminhado no período estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio da página da Fundação Cesgranrio. Para subsidiar a interposição do recurso, serão disponibilizados, na Área do Candidato, o espelho de correção individual e a imagem da prova discursiva.
9.2.2.1. O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.
9.2.2.2. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do candidato que se subscrever e/ou interpor, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.
9.2.3. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
9.2.4. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova discursiva serão disponibilizadas, de forma fundamentada, na página individual do candidato, na data prevista no cronograma, não sendo admitido novo recurso contra a decisão proferida.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Da Homologação

10.1.1. O resultado final do Concurso Público, após a conclusão de todas as etapas e a apreciação dos recursos eventualmente interpostos, será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da pontuação final obtida, contendo, no mínimo, o nome do candidato, o número de inscrição, a classificação por cargo/perfil/unidade de lotação e a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras, conforme o caso).
10.1.2. A homologação do resultado final será divulgada, ainda, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), para fins de ampla publicidade.

10.2. Do Cadastro de Reserva

10.2.1. O presente Concurso Público destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não havendo vagas imediatas para nomeação.
10.2.2. Os candidatos classificados integrarão cadastro de reserva por cargo/perfil/unidade de lotação, podendo ser convocados para nomeação durante o prazo de validade do Concurso Público, caso surjam vagas ou ocorra necessidade de provimento de pessoal, observada rigorosamente a ordem de classificação.
10.2.3. A classificação no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à nomeação, constituindo-se apenas em expectativa de direito, ficando a eventual nomeação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, à existência de vaga, ao interesse público e à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3. Da Nomeação

10.3.1. A eventual nomeação dos candidatos classificados no cadastro de reserva será formalizada por Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, observada a ordem de classificação por cargo/perfil/unidade de lotação e tipo de vaga.
10.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à homologação do resultado final, às convocações, às nomeações e aos demais atos relativos ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4. Da Posse

10.4.1. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo legal estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação.
10.4.2. A posse ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e constitucionais para investidura no cargo, bem como à:
a) apresentação da documentação exigida no Edital; e
b) aprovação em perícia médica oficial, que atestará a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

10.5. Do Exercício, Lotação e Estágio Probatório

10.5.1. Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo legal previsto na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990.
10.5.2. A lotação inicial do servidor nomeado observará a unidade de lotação correspondente à sua classificação, ressalvada a hipótese de convocação e aceitação de lotação diversa, nos termos do **subitem 10.6** deste Edital.
10.5.3. O servidor nomeado ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da legislação estadual aplicável, durante o qual serão avaliadas sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

10.6. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO/PERFIL

10.6.1. Para os cargos que possuam mais de uma unidade de lotação, os candidatos serão classificados em:

a) Classificação por lotação; e

b) Classificação Geral do Cargo.

10.6.2. Em virtude da necessidade do preenchimento de vagas, não havendo mais candidato Classificado por Lotação de determinada unidade, a Administração poderá, observados o interesse público e a conveniência administrativa, convocar candidatos constantes na Classificação Geral do Cargo, dentro do respectivo cargo/perfil, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10.6.2.1. A convocação pela Classificação Geral do Cargo será realizada mediante edital específico, no qual serão indicados a lotação disponível e o prazo para manifestação do candidato.

10.6.2.2. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que não manifestar interesse no prazo definido no edital específico, ou que formalizar renúncia à lotação ofertada, permanecerá classificado na Classificação por Lotação originalmente escolhida, contudo passará a ocupar a última colocação na classificação geral do perfil, para fins de futuras convocações por essa modalidade.

10.6.2.3. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que aceitar a lotação ofertada, mediante assinatura do respectivo Termo de Aceitação, será automaticamente excluído da Classificação por Lotação de sua opção originária, para o mesmo cargo/perfil, não podendo, posteriormente, pleitear retorno à referida listagem.

10.6.2.4. A aceitação da lotação diversa da originalmente escolhida é irretratável, não sendo admitida desistência posterior com retorno à Classificação por Lotação.

10.7. Do Reposicionamento para o Final da Fila (cadastro de reserva)

10.7.1. O candidato classificado neste Concurso Público, destinado exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva, poderá requerer, uma única vez, antes da nomeação, o seu reposicionamento para o final da lista de classificados, mediante requerimento formal, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

10.7.2. O pedido de reposicionamento deverá ser formalizado por meio de requerimento próprio, protocolado a qualquer tempo durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que anterior à publicação de eventual ato de nomeação do candidato.

10.7.3. O deferimento do pedido implicará renúncia definitiva à classificação originalmente obtida, passando o candidato a ocupar a última colocação entre os candidatos classificados aptos à nomeação, observada a ordem cronológica do protocolo (data, hora, minuto e segundo).

10.7.4. O reposicionamento produzirá efeitos em todas as listas de classificação das quais o candidato eventualmente faça parte (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), respeitados os critérios legais de alternância e proporcionalidade. O reposicionamento não permitirá alteração da modalidade de concorrência originalmente declarada pelo candidato no ato da inscrição.

10.7.5. O pedido de reposicionamento não será considerado desistência do certame, tendo como único efeito a postergação da eventual nomeação, salvo manifestação expressa em sentido contrário.

10.7.6. Será admitida a desistência do pedido de reposicionamento, desde que requerida antes da divulgação do respectivo ato de deferimento no meio oficial adotado pela Administração, tornando-se irretratável após esse momento.

10.7.7. O deferimento do pedido de reposicionamento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e/ou no sítio eletrônico oficial indicado pela Administração.

10.7.8. A eventual nomeação do candidato implicará sua exclusão automática das demais listas de classificação em que porventura figure para o mesmo cargo/perfil/unidade de lotação.

10.7.9. O disposto neste subitem aplica-se, no que couber, a todos os cargos, perfis e lotações previstos neste Edital, considerando a natureza de cadastro de reserva do certame e a conveniência e oportunidade da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br), até a homologação do resultado final, e, após a homologação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, não podendo alegar desconhecimento.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

11.3. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.4. Não serão fornecidos atestados, certificados, documentos comprobatórios ou certidões relativas à classificação ou às notas dos candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.5. O candidato poderá obter informações, documentos e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados, recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

11.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, inclusive para fins de formação de cadastro de reserva, podendo ser prorrogado por igual período, se houver conveniência para a Administração.

11.7. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, por meio do e-mail: concursopublico@sema.mt.gov.br.

11.8. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição e as provas e/ou tornados sem efeito os atos decorrentes da aprovação do candidato, inclusive nomeação, quando constatada omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser informada, com a finalidade de alterar direito ou criar obrigação.

11.9. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso poderá efetuar a comparação entre a impressão digital coletada no dia de realização das provas e a impressão digital fornecida no ato da posse.

11.10. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.11. O candidato afetado por problemas logísticos relevantes durante a aplicação das provas poderá solicitar, excepcionalmente, a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas, por meio da página do Concurso Público no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br). As solicitações serão analisadas individualmente pela Fundação Cesgranrio.

11.11.1. São considerados problemas logísticos, para fins de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, fatores supervenientes, peculiares, eventuais ou de força maior, como: desastres naturais (que prejudiquem a aplicação das provas devido ao comprometimento da infraestrutura do local), falta de energia elétrica (que comprometa a visibilidade da prova pela ausência de luz natural), acarretando comprovado prejuízo imprevisível e insuperável ao candidato.

11.11.2. A aprovação ou a reprovação da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição deverá ser consultada pelo endereço do Concurso Público (www.cesgranrio.org.br).

11.11.3. Não será aceita solicitação de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição realizada fora do endereço do Concurso Público (www.cesgranrio.org.br) e/ou fora do período, conforme **item 11.11** deste Edital.

11.12. Não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.

11.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.14. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, que se obriga a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos inscritos no presente certame exclusivamente para a consecução do objeto deste Edital, sendo vedada a transmissão ou utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Concurso Público.

11.15. A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente certame, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

11.16. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso tratará os dados pessoais dos candidatos classificados para o cadastro de reserva, sensíveis ou não, para a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e nos termos da Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

(Assinado digitalmente)
KAROL MARTIMIANO MASIERO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026/SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Assinado digitalmente)
MAUREN LAZZARETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS/PERFIS/FORMAÇÃO/UNIDADE DE LOTAÇÃO

1 - CARGO: Analista de Meio Ambiente

Perfil	Formação	Unidade de Lotação
1	Arquitetura	Cuiabá (Sede)
2	Biologia	Cuiabá (Sede)
3	Engenharia Agronômica/ Agronomia	Cuiabá (Sede); Alta Floresta; Barra do Garças; Cáceres; Confresa; Guarantã do Norte; Juína; Rondonópolis; Sinop; Tangará da Serra
4	Engenharia Ambiental / Engenharia Sanitária/Engenharia Sanitária e Ambiental/Engenharia Ambiental e Sanitária	Cuiabá (Sede); Alta Floresta; Barra do Garças; Cáceres; Confresa; Guarantã do Norte; Juína; Rondonópolis; Sinop; Tangará da Serra
5	Engenharia Civil	Cuiabá (Sede)
6	Engenharia de Minas	Cuiabá (Sede)
7	Engenharia Elétrica	Cuiabá (Sede)
8	Engenharia Florestal	Cuiabá (Sede); Alta Floresta; Barra do Garças; Cáceres; Confresa; Guarantã do Norte; Juína; Rondonópolis; Sinop; Tangará da Serra
9	Engenharia Geológica / Geologia	Cuiabá (Sede); Alta Floresta; Barra do Garças; Cáceres; Confresa; Guarantã do Norte; Juína; Rondonópolis; Sinop; Tangará da Serra
10	Engenharia Hídrica	Cuiabá (Sede)
11	Engenharia Mecânica	Cuiabá (Sede)
12	Engenharia Química / Química	Cuiabá (Sede)
13	Geografia	Cuiabá (Sede)
14	Medicina Veterinária	Cuiabá (Sede)
15	Turismo	Cuiabá (Sede)

2 - CARGO: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Perfil	Formação	Unidade de Lotação
1	Administração	Cuiabá (Sede)
2	Analista em Tecnologia da Informação	Cuiabá (Sede)
3	Ciências Contábeis	Cuiabá (Sede)
4	Comunicação Social / Publicidade e Propaganda	Cuiabá (Sede)
5	Direito	Cuiabá (Sede); Alta Floresta; Barra do Garças; Cáceres; Confresa; Guarantã do Norte; Juína; Rondonópolis; Sinop; Tangará da Serra
6	Economia	Cuiabá (Sede)
7	Psicologia	Cuiabá (Sede)
8	Serviço Social	Cuiabá (Sede)
9	Sociologia	Cuiabá (Sede)

OBS: O presente Concurso Público destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não havendo vagas imediatas. As convocações e nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do certame observarão rigorosamente a ordem de classificação por cargo/perfil/unidade de lotação, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, bem como os percentuais legais de reserva previstos na legislação vigente e neste Edital.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ REMUNERAÇÃO/ JORNADA DE TRABALHO/PERFIS/ ESCOLARIDADE

1. CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Atribuições do Cargo:
O cargo de Analista de Meio Ambiente compreende o desempenho de atividades técnicas, especializadas e estratégicas relacionadas ao planejamento, coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação, fiscalização e controle das políticas públicas ambientais, abrangendo, entre outras, ações de licenciamento ambiental, gestão e proteção dos recursos naturais, conservação da biodiversidade, controle ambiental, elaboração de estudos, relatórios, pareceres técnicos, análises e demais atividades correlatas, nos termos da legislação ambiental vigente, especialmente nos termos do **art. 4º,** § **1º**, **da Lei nº 8.515**, **de 30 de junho de 2006**, e suas alterações.
Remuneração: R$ 10.491,97
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
1.1. Requisitos de Escolaridade:

1.1.1. PERFIL 1 - FORMAÇÃO: ARQUITETURA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.2. PERFIL 2 - FORMAÇÃO: BIOLOGIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.3. PERFIL 3 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA AGRONÔMICA / AGRONOMIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.4. PERFIL 4 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.5. PERFIL 5 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.6. PERFIL 6 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA DE MINAS
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia de Minas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.7. PERFIL 7 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA
Requisitos:
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.8. PERFIL 8 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.9. PERFIL 9 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA GEOLÓGICA / GEOLOGIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Geológica ou Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria, quando exigido.

1.1.10. PERFIL 10 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA HÍDRICA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Hídrica ou Hidrologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria, quando exigido.

1.1.11. PERFIL 11 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.12. PERFIL 12 - FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Química ou Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria, quando exigido.

1.1.13. PERFIL 13 - FORMAÇÃO: GEOGRAFIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.14. PERFIL 14 - FORMAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

1.1.15. PERFIL 15 - FORMAÇÃO: TURISMO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria, se houver.

2. CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Atribuições do Cargo:
O cargo de **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social** compreende o exercício de atividades de natureza técnica, administrativa e de apoio à gestão pública, relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, execução, acompanhamento, avaliação e controle de ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico e social, bem como atividades de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, financeiros e orçamentários, estudos, análises técnicas, estatísticas e econômicas, modernização administrativa, pesquisa, assessoramento técnico e demais atividades compatíveis com a escolaridade de nível superior, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Estadual nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, e suas alterações.
Remuneração: R$ 8.269,16.
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1. Requisitos de Escolaridade:

2.1.1. PERFIL 1 - FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

2.1.2. PERFIL 2 - FORMAÇÃO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior em áreas de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.3. PERFIL 3 - FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

2.1.4. PERFIL 4 - FORMAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria, se houver.

2.1.5. PERFIL 5 - FORMAÇÃO: DIREITO
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.6. PERFIL 6 - FORMAÇÃO: ECONOMIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

2.1.7. PERFIL 7 - FORMAÇÃO: PSICOLOGIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

2.1.8. PERFIL 8 - FORMAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL
Requisitos:
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria.

2.1.9. PERFIL 9 - FORMAÇÃO: SOCIOLOGIA
Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional da categoria, se houver.

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS (Todos os cargos e perfis)
LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Argumentação e persuasão. 3. Comunicação assertiva: linguagem simples, concisa e objetiva. 4. Organização textual. 5. Coesão e coerência. 6. Tipologia textual. 7. Ortografia oficial. 8. Acentuação gráfica. 9. Emprego do sinal indicativo de crase. 10. Sintaxe da oração e do período. 11. Pontuação. 12. Concordância nominal e verbal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Significação das palavras. 15. Colocação do pronome átono. 16. Redação oficial: escrita de textos formais e Manual de Redação da Presidência da República (disponível no sítio do Planalto, na internet). 17. Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS (Todos os cargos e perfis)
I - Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso: a) Geografia de Mato Grosso: 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Políticas de gestão ambiental. 4. Características econômicas do espaço industrial. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário: inserção nacional e internacional. **b) História de Mato Grosso:** 1. Expansão e conquista dos sertões da América (séculos XVI a XVIII); 1.1 Povos indígenas e a ocupação do continente americano antes da chegada dos colonizadores portugueses; 1.2 Espaços de missão: catequese e uso de mão de obra indígena (século XVII); 1.3 Bandeiras: expansão territorial, escravização indígena e exploração do ouro (século XVIII). 2. Colonização e povoamento (séculos XVIII e XIX); 2.1 Cuiabá (de Arraial a Vila); 2.2 A Vila Bela da Santíssima Trindade; 2.3 A mineração do ouro e a mão de obra africana e indígena; 2.4 Da decadência da mineração à ascensão da pecuária no século XIX. 3. Mato Grosso entre Império e República (século XIX-XX); 3.1 Crise e transição no processo de independência (a Rusga); 3.2 A guerra da Tríplice Aliança (1864-1870) e seus efeitos; 3.3 O Estado Novo e a marcha para o Oeste; 3.4 A ditadura civil-militar, o desmembramento do estado e o surgimento do MS (1977); 3.5 Política fundiária e as tensões sociais no campo. **II- Ética e Filosofia:** 1. A Filosofia como busca racional pela verdade e reflexão crítica sobre a realidade; o estudo do conhecimento: conhecimento empírico, conhecimento científico e conhecimento filosófico; correntes epistemológicas: racionalismo, empirismo, criticismo; desafios contemporâneos: a pós-verdade e o impacto da inteligência artificial. 2. Questões relacionadas ao conceito e as medidas de enfrentamento ao assédio moral e sexual; atitudes éticas, respeito, valores e virtudes. **III- Atualidades:** Questões atuais dos contextos político, econômico, artístico-cultural e socioambiental do Brasil e de Mato Grosso. **IV- Legislação Específica**: 1. Lei Complementar Estadual nº 112/2002, que Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso. 2. Lei Complementar nº 04/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais do Mato Grosso. 3. Código Estadual do Meio Ambiente. Lei Complementar nº 38/1995.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

PERFIL 1 - ARQUITETURA
I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio

ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 9.612/201 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei nº 9.612/2011. **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto Estadual nº 336/2007 - Outorga de direito de uso dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Gerenciamento:** 1.1 Análise e elaboração de planilhas, cronogramas e orçamentos de obras e serviços de arquitetura e urbanismo;1.2 Elaboração de especificações técnicas para contratação de obras e serviços de arquitetura e urbanismo; 1.3 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de arquitetura e urbanismo; 1.4 Gerenciamento e gestão do processo de projetos; 1.5 Gerenciamento estratégico de obras e cronograma físico-financeiro; 1.6 Acompanhamento de Processos Construtivos; 1.7 Gestão de Riscos - princípios, matriz de riscos e outras ferramentas; 1.8 Gestão da Qualidade na Construção Civil; 1.9 Estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social e Controle financeiro de obras e serviços: juros simples, juros compostos, curvas de controle, reajustamento e índices aplicáveis. **2. Projeto:** 2.1 Projeto de Arquitetura e Urbanismo: definição de programa funcional da edificação - corporativo, equipamentos de saúde (hospitais, postos de saúde), habitação, escolas e outros equipamentos de uso coletivo; 2.2 Dimensionamento básico e parametrização por tipo de programa funcional - corporativo, equipamentos de saúde (hospitais, postos de saúde), habitação, escolas e outros equipamentos de uso coletivo; 2.3 Especificação de materiais, obras e serviços, com ênfase em materiais e processos construtivos sustentáveis; 2.4 Métodos e técnicas de representação e comunicação de projetos, incluindo representação gráfica (desenhos de forma geral), escrita (incluindo memoriais justificativos e descritivos); 2.5 Noções de Instalações prediais (instalações elétricas, hidrossanitárias, ventilação mecânica e ar-condicionado, e prevenção e combate a incêndio); 2.6 Compatibilização de projetos, entre projetos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares, como estruturar, condicionamento ambiental, luminotécnica, instalações elétricas e hidrossanitárias, comunicação visual, prevenção e combate a incêndio, paisagismo, drenagem, luminotécinca, esgotamento sanitário, dentre os mais recorrentes. **3. Análise e acompanhamento de projetos de investimento em desenvolvimento urbano e regional:** 3.1 Transporte e mobilidade, incluindo intermodalidade de transporte coletivo motorizado de passageiros e transporte de massa (metrô, trem, ônibus) e modais não motorizados e individuais (bicicleta e peatonal), com base na Lei nº 12.587/2012, conhecida como Lei da

Mobilidade Urbana; 3.2 Reordenamento, revitalização e requalificação urbana; 3.3 Ampliação e melhoria da infraestrutura básica, incluindo gerenciamento ambiental de bacias hidrográficas, tendo em vista sua preservação, recuperação ou requalificação; 3.4 Saneamento básico e remediação ambiental, incluindo: captação, produção, reservação e distribuição de água; coleta, tratamento e disposição adequada de esgotos/ lodos, coleta, tratamento, reciclagem e disposição de resíduos sólidos; gestão integrada, manejo e despoluição de bacias hidrográficas e drenagem; determinação da legislação federal em vigor: Lei nº 11.445, de 5/1/2007 e Lei nº 14.026, de 15/7/2020; 3.5 Utilização de estratégias para implantação de Soluções Baseadas na Natureza (SBN), com foco na qualificação de sistemas de espaços livres públicos; 3.6 Sistemas de Segurança Pública, mediante instrumentos de vigilância não invasiva baseada em evidências. **4. Estruturação de projetos urbanos:** 4.1 Legislação Federal, incluindo a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766, de 19/1/1979 e atualizações), o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10/7/2001 e atualizações) e Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089, de 12/1/2015); Lei de Regularização Fundiária (Lei nº 13.465, de 11/7/2017); 4.2 Estudo de Viabilidade Urbana e Legislação Urbanística Municipal (Leis referentes a Plano Diretor Municipal, conforme previsto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que inclui as determinações do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano); 4.3 Incorporação Imobiliária, processo de precificação do solo urbano, instrumentos legais previstos do Plano Diretor para cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana, conforme artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, e Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10/7/2001; 4.4 Estruturação de operações urbanas - concessões, parcerias público-privadas, operações urbanas consorciadas dentre outros, conforme previsto no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10/7/2001; 4.5 Grandes Projetos Urbanos, com base nas legislações federais e municipais em vigor (Legislação Federal, incluindo a Lei de Parcelamento do Solo Urbano - Lei nº 6.766, de 19/1/1979), o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10/7/2001) e Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089, de 12/1/2015); 4.6 Reabilitação de Áreas Centrais, observando a legislação municipal em vigor e as políticas e planos nacionais urbanos (Leis referentes a Plano Diretor Municipal, conforme previsto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que inclui as determinações do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano) e instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10/7/2001). **5. Acessibilidade:** 5.1 Conceito e aplicações, tendo em vista o Acesso a Oportunidade de emprego, saúde e educação, vitais a qualidade da vida urbana da população; 5.2 Acessibilidade e desenho universal, incluindo os tipos: atitudinal; arquitetônica; metodológica; programática; instrumental; nos transportes; nas comunicações; digital e natural; 5.3 Aplicação da legislação em vigor, com base na ABNT NBR 9050:2022 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e demais regulamentações municipais. **6. Avaliação imobiliária:** 6.1 Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo a NBR 14.653, partes 1, 2, 3 e 4; 6.2 Conhecimento de técnicas de coleta de dados a partir de acesso a plataformas de vendas de imóveis urbanos e rurais. **7. Normas, legislações e políticas:** 7.1 Leis de licitações, incluindo: Lei nº 13.303/2016 (ênfase no capítulo 1 e capítulo 2) art. 178 da Lei nº 14.133/2021; 7.2 Legislação Ambiental, incluindo: Licenciamento Ambiental: Lei nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente), Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações; 7.3 Legislação de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural - Lei nº 6.292/1975 e a Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei nº 8.313, de 23/12/1991; 7.4 Política Urbana: Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações; Carta Brasileira das Cidades Inteligentes; Locação Social; Habitação de Renda Mista; Habitação de Interesse Social; Regularização Fundiária (Lei nº 13.465, de 11/7/2017); Concessões e Parcerias Público Privadas Urbanas (Lei nº 11.079, de 30/12/2004); Urbanização de Favelas e comunidades periféricas; 7.5 Infraestrutura, incluindo: Política Nacional de Saneamento Básico; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; Política Nacional de Transportes; Política Nacional da Habitação; Lei nº 11.488/2007 e alterações (cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI); Infraestrutura de energia elétrica: desenvolvimento da infraestrutura, compartilhamento de Infraestrutura de distribuição e transmissão; Declaração de Utilidade Pública - DUP; Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010 e alterações); 7.6 Conhecimento e aplicação das Metas da ONU-Habitat, incluindo a Nova Agenda Urbana (NAU). Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso.

PERFIL 2 - BIOLOGIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações.1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de

resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Ecologia e Meio Ambiente. 1.1 Conceitos fundamentais: ecossistemas, nicho ecológico, cadeias e teias alimentares. 1.2 Dinâmica de populações e comunidades. 2. Gestão de Recursos Naturais e Biodiversidade. 2.1 Conservação da biodiversidade. 2.2 Unidades de Conservação: criação, gestão e categorias. 2.3 Conservação Biológica. 3. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). 3.1 Metodologias de AIA. 4. Manejo, Conservação e Restauração Ecológica. 4.1 Manejo de Fauna e Flora. 4.2 Técnicas de manejo de espécies e habitats.4.3 Planos de Manejo. 4.4 Elaboração e implementação de Planos de Manejo para Unidades de Conservação.4.5 Monitoramento da biodiversidade.4.6 Restauração Ecológica: princípios e técnicas de restauração de áreas degradadas. 5. Poluição e Controle Ambiental. 5.1 Tipos de poluição e seus impactos sobre a fauna, flora e saúde humana. 5.2 Tecnologias de Remediação e Controle. 5.3 Métodos de tratamento e remediação de áreas contaminadas. 6. Fundamentos de Botânica. 6.1 Botânica Sistemática. 6.2 Morfologia Vegetal. 6.3 Fisiologia Vegetal. 6.4 Ecologia Vegetal. 7. Fundamentos de Zoologia. 7.1 Fisiologia Animal. 7.2 Ecologia de Populações. 7.3 Ecologia de Comunidades.

PERFIL 3 - ENGENHARIA AGRONÔMICA / AGRONOMIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural

(CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Gestão, Política e Ecologia Ambiental 1.1. Ecologia e meio ambiente urbano. 1.2. Conceito de desenvolvimento sustentável. 1.3. Integração entre a sociedade, a economia e o meio ambiente. 1.4. Noções de gestão e de política ambiental. 1.5. Avaliação de impactos ambientais. 1.6. Recuperação de espaços degradados. 1.7. Educação ambiental: métodos, materiais e atividades de conscientização da população. 2. Recursos Hídricos e Conservação 2.1. Manejo e recuperação de bacias hidrográficas. 2.2. Águas: pluviais, superficiais e subterrâneas. 2.3. Métodos de irrigação e drenagem. 2.4. Manejo e conservação dos recursos naturais renováveis. 3. Arborização e Espaços Urbanos 3.1. Arborização urbana. 3.2. Planos de manejo. 3.3. Sistemática vegetal. 3.4. Características das espécies utilizadas. 3.5. Padronização de mudas destinadas a espaços urbanos públicos. 3.6. Plantio, transplantio, supressão e poda. 3.7. Avaliação de risco, inventário e controle fitossanitário. 3.8. Áreas verdes e unidades de conservação urbanas. 4. Biodiversidade e Ecossistemas 4.1. Biomas Cerrado, Pantanal e Amazônia. 4.2. Planos de manejo específicos. 4.3. Impactos da invasão biológica sobre ecossistemas urbanos. 4.4. Controle de incêndios. 5. Proteção Vegetal e Sanidade 5.1. Entomologia, fitopatologia e invasoras. 5.2. Identificação, diagnóstico e manejo ecológico de pragas, doenças, ervas daninhas e invasoras. 5.3. Métodos de controle e resistência. 5.4. Receituário agronômico e destinação final de embalagens. 6. Fitotecnia e Produção Vegetal 6.1. Fitotecnia geral.

6.2. Olericultura e fruticultura: aspectos gerais, propagação, técnicas de cultivo, adubação e calagem. 6.3. Colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização. 6.4. Mecanização agrícola. 6.5. Silvicultura: sementes, produção de mudas e viveiros florestais. 6.6. Noções sobre custos e rendimentos de florestas plantadas e biomassa. 6.7. Sistemas de produção urbana: pomares, sistemas agroflorestais e silvipastoris. 7. Engenharia, Solo e Paisagismo 7.1. Projetos paisagísticos, de irrigação e drenagem. 7.2. Solos: morfologia, classificação, propriedades físicas e químicas, matéria orgânica. 7.3. Solos: aptidão, capacidade de uso, manejo e práticas de conservação. 7.4. Gestão de resíduos. 8. Geotecnologias 8.1. Sensoriamento remoto. 8.2. Noções de fotointerpretação, fotogrametria e SIG (Sistemas de Informação Geográfica). 8.3. Geoprocessamento.

PERFIL 4 - ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de

Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Fundamentos das Ciências Ambientais. Ecossistemas: conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Noções de geologia, pedologia e hidrogeologia. Noções de geografia/cartografia e hidrologia. Noções de limnologia. Noções de meteorologia e climatologia. Planejamento ambiental: planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Desenvolvimento sustentável: conceitos, objetivos e diretrizes. Valoração econômica do meio ambiente. Avaliação do uso de recursos naturais. 2. Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e avançados. Qualidade da água: parâmetros e padrões de potabilidade. Poluição hídrica: orgânica, tóxica, por nutrientes, por micro-organismos patogênicos e térmica. Classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes. Gestão e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos para descarte e/ou reuso (processos físicos, químicos e biológicos). 3. Resíduos Sólidos e Contaminação de Solos e Águas Subterrâneas. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento, aproveitamento. Gerenciamento externo: transporte, tratamento e disposição. Tecnologias de tratamento e destinação ambientalmente adequadas. Tecnologias de reabilitação de solos e águas subterrâneas. Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas atualizações. Normas ABNT NBR 10004-1:2024 e NBR 10004-2:2024 (classificação de resíduos sólidos). 4. Emissões Atmosféricas e Mudanças Climáticas. Conceitos de atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Qualidade do ar: padrões e tecnologias de controle. Efeito estufa e gases associados. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009 e suas atualizações). Acordo de Paris e transição energética para baixo carbono. Conceitos de mercado e precificação de carbono. 5. Uso Racional de Recursos Naturais e Energia. Conservação da água: monitoramento, indicadores de consumo, eliminação de desperdícios. Reúso interno e externo. Conservação de energia: monitoramento, indicadores, integração energética. Eficiência energética e fontes renováveis. Uso racional de materiais: não geração de resíduos, segregação e reúso. Reciclagem e economia circular. Análise de ciclo de vida (normas ABNT ISO 14040, 14044 e 14071). 6. Planejamento e Resposta a Emergências Ambientais. Planos de emergência individual, planos de área e plano nacional de contingência. Cartas de sensibilidade ambiental. 7. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos Ambientais. Identificação de cenários. Avaliação de frequência e consequências. Técnicas de estudo de riscos: APR, HAZOP, FMEA, AAF, AAE. Critérios de risco individual e social. Plano de gerenciamento de riscos. Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 8. Sistema Globalmente Harmonizado (GHS). Classificação e rotulagem de produtos químicos. Norma ABNT NBR 14725:2023/2025 (informações sobre segurança, saúde e meio ambiente). 9. Licenciamento Ambiental e EIA/RIMA. Procedimentos para licenciamento ambiental. EIA/RIMA: critérios, métodos e etapas de elaboração. Processo de licenciamento: tipos, audiência pública, compensação ambiental, condicionantes. 10. Gestão Ambiental e de Saúde e Segurança Ocupacional. Sistema de Gestão Ambiental (ABNT NBR ISO 14001:2015 e atualizações). Avaliação de desempenho ambiental (ABNT NBR ISO 14031:2015). Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (ISO 45001:2018). Auditoria de sistemas de gestão (ABNT NBR ISO 19011:2018/2019). 11. Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Princípios da responsabilidade social. Responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. Diretrizes ABNT NBR ISO 26000:2010. Sistema de gestão da responsabilidade social (ABNT NBR 16001:2012). 12. Legislação Ambiental Aplicada. Lei Complementar nº 140/2011 e suas atualizações. Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e suas atualizações. Lei Federal nº 11.284/2006 (Gestão de Florestas Públicas) e suas atualizações. Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas atualizações. Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas atualizações. Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e suas atualizações. Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e suas atualizações. Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico) e suas atualizações. Lei Federal nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima) e suas atualizações. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e suas atualizações. Lei Federal nº 12.334/2010 (Política Nacional de Segurança de Barragens) e suas atualizações. Lei Federal nº 14.119/2021 (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais) e suas atualizações. Resoluções CONAMA nº 001/1986 (EIA/RIMA), nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental), nº 357/2005 (Classificação das águas superficiais), nº 430/2011 (Descarte de efluentes), nº 420/2009 (Áreas contaminadas), nº 491/2018 e nº 506/2024 (Qualidade do ar), nº 382/2006 (Emissões atmosféricas), nº 398/2008 (Plano de Emergência Individual).

PERFIL 5 - ENGENHARIA CIVIL

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº

9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1 Geotecnia e obras de terra:** 1.1 Topografia; 1.2 Mecânica dos solos; 1.3 Obras de terra; 1.4 Obras de contenção; 1.5 Fundações: tipos, projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação; 1.6 Terraplenagem: corte, aterro e compactação; 1.7 Jazidas e bota fora; 1.8 Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. **2. Materiais e tecnologia da construção**: 2.1 Materiais de construção; 2.2 Controle tecnológico; 2.3 Tecnologia das construções; 2.4 Instalações provisórias e canteiros de obras; 2.5 Recebimento, controle e armazenamento de materiais; 2.6 Sistemas construtivos prediais e industriais; 2.7 Patologia e manutenção nas construções; 2.8 Melhorias, reformas e *retrofit* de edificações residenciais e comerciais; 2.9 Resistência dos materiais. **3. Projetos e instalações**: 3.1 Projetos e especificações de obras civis prediais, industriais, de estruturas e de instalações; 3.2 Instalações prediais de água, eletricidade, esgoto, gás e águas pluviais; 3.3 Instalações de combate a incêndio; 3.4 Obras de arte especiais na engenharia civil. **4. Estruturas**: 4.1 Estruturas de concreto armado, metálicas e mistas; 4.2 Projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação; 4.3 Mecânica das estruturas; 4.4 Análise de estruturas. **5. Orçamento**, **planejamento**, **medição**, **fiscalização e controle de obras**: 5.1 Orçamento de obras e serviços: composição de custos, orçamentação, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; 5.2 Planejamento, gerenciamento e gestão de obras civis; 5.3 Cronogramas físico-financeiros, Gantt, PERT, curvas, gráficos e fluxo de caixa; 5.4 Acompanhamento e controle físico e financeiro de obras e serviços; 5.5 Licitações e contratos; 5.6 Critérios de medição de obras e pagamento; 5.7 Fiscalização de obras e serviços; 5.8 Ajustes, aditivos, reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro; 5.9 Vistorias, inspeções, perícias, pareceres e laudos, recuperação de estruturas e de edificações; atuação em perícias judiciais: atribuições e responsabilidades de peritos e assistentes, elaboração de quesitos, obrigação de fazer x obrigação de pagar, elaboração de pareceres e laudos; 5.10 Unidades do Sistema Internacional (SI) de medidas utilizadas na Engenharia Civil; 5.11 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais); 5.12 Sistema de gestão da qualidade; 5.13 Produtividade na construção civil; 5.14 Orçamento e cronograma para licitações públicas. **6. Avaliação imobiliária**: 6.1 Avaliação de imóveis, tanto urbanos quanto rurais com base na NBR 14.653, partes 1, 2, 3 e 4; 6.2 Produto imobiliário; 6.3 Plano de negócios e comercialização; 6.4 Estudos de viabilidade. 6.5 Incorporação imobiliária. 6.6 Parcelamento do solo (loteamento e desmembramento). 6.7 Aprovação, registros e licenças necessários em empreendimentos imobiliários; 6.8 Conhecimento de técnicas de coleta de dados a partir de acesso a plataformas de vendas de imóveis urbanos e rurais; 6.9 Noções de utilização de algoritmos e modelagens (*Machine Learning*, *Random Forest* e *Gradient Boosting*) e de avaliação por AVM - *Automated Valuation Model*. **7. Pavimentação**, **vias**, **transporte e mobilidade**: 7.1 Materiais para pavimentação; 7.2 Projeto e execução de pavimentos flexíveis e rígidos; 7.3 Controle tecnológico de pavimentação; 7.4 Patologia e manutenção de pavimentos; 7.5 Especificação e dimensionamento de pavimentos; 7.6

Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos; 7.7 Geometria de vias urbanas, estradas e rodovias; 7.8 Vias Vicinais; 7.9 Drenagem superficial e profunda; 7.10 Sinalização viária e segurança rodoviária; 7.11 Obras de arte especiais; 7.12 Transporte e mobilidade, incluindo intermodalidade de transporte coletivo motorizado de passageiros e transporte de massa (metrô, trem, ônibus) e modais não motorizados e individuais (bicicleta e pedonal); 7.13. Estudos de viabilidade em mobilidade e infraestrutura. **8. Sustentabilidade, acessibilidade e conforto:** 8.1 Sustentabilidade na construção civil; 8.2 Acessibilidade a edificações, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9.050); 8.3 Desempenho das construções (NBR 15.575, partes 1 a 6); 8.4 Conforto térmico, acústico e lumínico; 8.5 Qualidade ambiental e na construção civil; 8.6 Energia fotovoltaica: Princípios de funcionamento, integração com edificações e infraestrutura urbana, eficiência energética e impacto ambiental. **9. Hidráulica**, **hidrologia e saneamento**: 9.1 Hidráulica; 9.2 Hidrologia; 9.3 Sistemas de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto; Sistema de abastecimento de água e tratamento de água; drenagem; 9.4 Aterro sanitário; 9.5 Projeto, detalhamento, execução, controle tecnológico e verificação; 9.6 Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos; 9.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem); 9.8 Marco regulatório do saneamento; 9.9 Estudos de viabilidade em saneamento. **12. Legislação e normas técnicas**: 12.1 Lei 14.133/2021 (Lei de licitações) e suas alterações; 12.2 Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e suas alterações; 12.3 Lei 11.079/2004 (Lei das PPPs) e suas alterações; 12.4 Decreto 7.983/2013 e suas alterações; 12.5 Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis à Engenharia Civil; 12.6 Legislação Ambiental, incluindo: Licenciamento Ambiental: Lei nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente); Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações; 12.7 Política Urbana: Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações; Carta Brasileira das Cidades Inteligentes; Locação Social; Habitação de Renda Mista; Habitação de Interesse Social; Regularização Fundiária (Lei nº 13.465, de 11/7/2017); Urbanização de Favelas e comunidades periféricas; 12.8 Infraestrutura, incluindo: Política Nacional de Saneamento Básico; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; Política Nacional de Transportes; Política Nacional da Habitação; Lei nº 11.488/2007 e alterações (cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI); Infraestrutura de energia elétrica: desenvolvimento da infraestrutura, compartilhamento de Infraestrutura de distribuição e transmissão; Declaração de Utilidade Pública - DUP; Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010 e alterações).

PERFIL 6 - ENGENHARIA DE MINAS

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho

Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Fundamentos de Geologia e Mineralogia: princípios de geologia geral; identificação e classificação de minerais; prospecção mineral; transformação de anomalias geológicas em minas economicamente viáveis (identificação de anomalias geológicas; avaliação da viabilidade econômica; processos de validação). 2. Mineração: impactos ambientais da mineração; geologia econômica; prospecção mineral; legislação mineral e ambiental; planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas; métodos de lavra a céu aberto e subterrânea; planejamento e dimensionamento de minas; segurança operacional; perfuração e desmonte de rochas; segurança na mineração. 3. Beneficiamento de Minérios: técnicas de britagem, moagem, classificação, concentração e separação; aproveitamento de rejeitos. 4. Geotecnia e Estabilidade de Estruturas: estabilidade de taludes; barragens de rejeitos; contenções e monitoramento geotécnico; desenvolvimento de infraestruturas; análise de riscos geotécnicos. 5. Hidrogeologia e Recursos Hídricos: interação mineração-recursos hídricos; drenagem e controle de águas superficiais e subterrâneas. 6. Meio Ambiente e Mineração: impactos ambientais da atividade minerária; recuperação de áreas degradadas; licenciamento ambiental aplicado à mineração. 7. Recuperação de Áreas Degradadas: importância da recuperação; métodos de recuperação (revegetação; remediação de solos; reabilitação de ecossistemas). 8. Resíduos de Mineração: gestão de resíduos; barragens de rejeitos; reutilização de resíduos. 9. Descomissionamento de Empreendimentos Minerários.10. Economia Mineral e Legislação. Política mineral brasileira. Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração); Lei nº 6.567/1978 (regime especial para exploração de substâncias minerais); Lei nº 7.805/1989 (regime de permissão de lavra garimpeira); Lei nº 8.001/1990 e Lei nº 13.540/2017 (CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais); Lei nº 13.575/2017 (criação da Agência Nacional de Mineração - ANM). Código de Mineração. Decreto-Lei nº 227/1967 e suas alterações; Decreto nº 9.406/2018 (regulamenta o Código de Mineração). Normas da ANM (Agência Nacional de Mineração): Resolução ANM nº 01/2018 (estrutura regimental da ANM); Resolução ANM nº 24/2020 (procedimentos de segurança de barragens de mineração); Resolução ANM nº 68/2021 (normas sobre aproveitamento econômico de recursos minerais); Resolução ANM nº 85/2021 (normas de fiscalização); Resolução ANM nº 94/2022, nº 95/2022, nº 103/2022, nº 122/2022, nº 142/2023 (diversas normas técnicas e regulatórias sobre mineração e segurança). 11. Saúde e Segurança Ocupacional Normas regulamentadoras aplicadas à mineração: NR-22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração (principal norma específica para o setor); NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-33 - Segurança e Saúde nos Espaços Confinados; NR-35 - Trabalho em Altura. Higiene e segurança do trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), artigos sobre segurança e medicina do trabalho; Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam as NRs. Normas da ANM sobre segurança de barragens e empreendimentos minerários (ex.: Resolução ANM nº 13/2019 e posteriores).

PERFIL 7 - ENGENHARIA ELÉTRICA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso

sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Teoria e técnica circuitos elétricos.** 1.1 Teoria de circuitos CC e CA; Técnicas de análise de circuitos com Resistores, Capacitores, Indutores (RL, RC e RLC); Leis de Kirchhoff e Teoremas Norton e Thevenin; 1.2 Análise de circuitos senoidais CC e CA (monofásicos e trifásicos); 1.3 Potência em circuitos senoidais; 1.4 Circuitos trifásicos equilibrados; **2.** Fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados; 2.1 Variáveis elétricas; Representação por fasores; Indutância, Capacitância e Indutância mútua; Diagramas fasoriais; Potência e Energia; 2.2 Resposta às Funções Singulares; Resposta livre, ao impulso e ao degrau. **3. Eletrônica analógica e digital:** 3.1 Diodos, transistores bipolares de junção, transistores de efeito de campo MOSFET e aplicações; 3.2 Polarização de transistores, aplicação em amplificadores e fontes de tensão e corrente; 3.3 Amplificadores Operacionais e aplicações; 3.4 Sistemas de numeração (binário, octal, decimal e hexadecimal); 3.5 Álgebra Booleana, portas lógicas e circuitos combinacionais; 3.6 Análise de circuitos combinacionais com somadores, multiplexadores, comparadores e decodificadores. **4. Medidas elétricas:** 4.1 Medidas elétricas, utilização de instrumentos: voltímetro; amperímetro; frequencímetro, ohmímetro, terrômetro, Analisador de espectro, analisador de Energia e osciloscópio; 4.2 Unidades de medidas e Sistema Internacional de Unidades; 4.3 Transformadores para instrumentos (Transformador de potencial e transformador de corrente); 4.4 Medição de Potência Elétrica em Corrente Alternada; 4.5 Medições de energia elétrica ativa e reativa; 4.6 Técnicas para medição de resistência de terra. 4.7 Cargas não lineares: tensão, corrente e indicadores de distorção harmônica. **5. Análise de sistemas elétricos:** 5.1 Valores por unidade (p.u.); 5.2 Representação de circuitos trifásicos por meio de Componentes simétricas; 5.3 Representação de Redes e elementos por seus Diagramas Sequenciais; Linhas, Transformadores, Geradores e Motores; 5.4 Faltas simétricas e assimétricas; Faltas através de uma impedância; 5.5 Cálculo de correntes de curto-circuito para faltas trifásicas, monofásicas, bifásicas e bifásicas aterradas; 5.6 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; 5.7 Proteção de sistemas elétricos. **6. Instalações elétricas de baixa, média e alta tensão e subestações:** 6.1 Dimensionamento de condutores elétricos; 6.2 Proteção e coordenação; 6.3 Projeto de sistemas de aterramento; 6.4 Projeto de subestação, diagramas unifilares básicos, Arranjos típicos de subestações; 6.5 Tipos de barramento, malhas de terra, sistemas auxiliares e equipamentos de manobra em alta tensão; 6.6 Sistema para proteção contra descargas atmosférica (SPDA). **7. Máquinas elétricas:** 7.1 Princípios básicos de Conversão de Energia; 7.2 Transformadores monofásicos e trifásicos: ligações, circuitos equivalentes, operação, regulação; Auto-transformadores; 7.3 Máquinas de corrente contínua: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas e operação; 7.4 Máquinas trifásicas síncronas: análise, circuitos equivalentes, características eletromecânicas e operação; 7.5 Motores trifásicos assíncronos: análise, características eletromecânicas e operação; Partida de motores; 7.6 Estratégias de acionamento e controle. **8. Sistemas de controle:** 8.1 Conceitos básicos de sistemas; Modelo de Sistemas Lineares; Aplicação da Transformada de Laplace em modelos elétricos; Função de Transferência; 8.2 Representação de sistemas de controle; Diagrama em Blocos; Características dos Sistemas em malha aberta e em malha fechada; 8.3 Sistemas de 2ª ordem; Resposta Temporal em Malha aberta e em malha fechada; 8.4 Análise de Estabilidade de Sistemas Lineares no domínio da frequência, aplicação do método do Lugar das Raízes e análise via Diagrama de Bode; 8.5 Representação de sistemas pelo Modelo em Espaço de Estado; Equacionamento; conversão para Função de Transferência; Cálculo de Polos e Zeros; 8.6 Análise de Sinais e Sistemas Discretos; Teoria da amostragem; Conversão de Sistemas Contínuos para Discretos; Transformada Z e suas aplicações no Controle de Sistemas em tempo discretos. **9. Gestão de projetos:** 9.1 Conceito e Objetivos da gestão de projetos; 9.2 Gerenciamento do ciclo de vida do projeto; 9.3 Planejamento de um projeto; 9.4 Estrutura analítica do Projeto, Cronograma, Diagrama de Rede, Diagrama de Gantt, Caminho Crítico e Folgas; 9.5 Execução, acompanhamento e controle de um projeto; 9.6 Metodologias, técnicas e ferramentas da gestão de projetos; 9.7 Gerenciamento de projetos (PMBOK 7ª Edição): Conceitos básicos, estrutura e objetivos. **10. Legislação:** 10.1 Noções da Lei nº 14.133/2021, no que se refere a obras e serviços de engenharia; 10.2 - NR10, Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

PERFIL 8 - ENGENHARIA FLORESTAL

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental

das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Planejamento e Licenciamento Ambiental: princípios, etapas e instrumentos de gestão ambiental; Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei Complementar nº 140/2011 (competências ambientais); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais); Decreto nº 6.514/2008 (infrações administrativas ambientais). 2. Economia Florestal: análise de custos e benefícios; valoração de recursos florestais; mercado de produtos florestais. 3. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e Geoprocessamento: cartografia digital; sensoriamento remoto; aplicação em manejo florestal. 4. Legislação Ambiental e Florestal: Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC); Lei nº 11.284/2006 (Gestão de Florestas Públicas). 5. Silvicultura: sementes; produção de mudas; viveiros florestais; técnicas de plantio e condução. 6. Ecossistemas: definição; estrutura; fluxo de energia; cadeias alimentares; ciclos biogeoquímicos; sucessão ecológica; biomas brasileiros. 7. Recursos Naturais: água, ar, solo, flora e fauna; uso sustentável e conservação. 8. Meio Aquático: água na natureza; usos e qualidade da água; abastecimento; controle da poluição; preservação dos mananciais; sustentabilidade dos recursos hídricos; Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). 9. Implantação de Povoamentos Florestais: preparo do solo; plantio; espaçamento; tratos culturais. 10. Proteção Florestal: controle de pragas e doenças; prevenção e combate a incêndios florestais; enchentes e eventos extremos; Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal - prevenção de incêndios e uso do fogo controlado). 11. Dendrometria: medições florestais; volumetria; crescimento florestal. 12. Inventário Florestal: métodos aleatórios e estratificados; análise de dados. 13. Manejo de Bacias Hidrográficas: diagnóstico de bacias; controle de erosão e torrentes; recuperação de bacias hidrográficas; Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). 14. Manejo Florestal: sistemas de aplicação usual; fatores internos e externos que influenciam o crescimento das árvores; técnicas de condução da floresta sob manejo; índice de incremento; Lei nº 11.284/2006 (Gestão de Florestas Públicas). 15. Estrutura de Florestas Tropicais: composição, estratificação e dinâmica. 16. Conservação de Ecossistemas: estratégias de preservação e recuperação; corredores ecológicos; serviços ecossistêmicos; Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 17. Classificação da Vegetação Brasileira: tipologias e formações vegetais. 18. Noções de Cartografia: princípios básicos; interpretação de mapas; escalas. 19. Tecnologia da Madeira: propriedades físicas e mecânicas da madeira; serras principais e auxiliares; métodos de conservação; métodos de secagem. 20. Política e Certificação Florestal: instrumentos de política florestal; certificação de manejo sustentável (FSC, PEFC); Lei nº 11.284/2006 (Gestão de Florestas Públicas). 21. Educação Ambiental e Sustentabilidade: práticas de conscientização; integração comunidade-floresta; Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024.

PERFIL 9 - ENGENHARIA GEOLÓGICA / GEOLOGIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº

9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011.2. **Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Outorga de uso da água e gestão de recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Fundamentos de Química Estrutural; 2. Mineralogia Geral e Mineralogia Descritiva; 3. Geologia Geral: zoologia aplicada à geologia; geologia urbana; geologia do petróleo; geologia histórica; 4. Código de Mineração - Decreto-Lei nº 227/1967 e suas atualizações; 5. Legislação Ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas atualizações; Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e suas atualizações; Lei Complementar nº 140/2011 e suas atualizações; Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e suas atualizações; Decreto nº 6.514/2008 (Infrações Administrativas Ambientais) e suas atualizações; 6. Físico-Química Geral e Química Inorgânica Experimental; 7. Química Orgânica aplicada às Geociências; 8. Petrologia: sedimentar, ígnea e metamórfica; 9. Vulcanismo e ambientes associados; 10. Geoquímica e prospecção geoquímica; 11. Fotogeologia e sensoriamento remoto em geologia; 12. Geofísica aplicada ao meio ambiente; 13. Estratigrafia e geocronologia; 14. Gemologia e rochas ornamentais; 15. Geomorfologia e análise de bacias sedimentares; 16. Hidrogeologia: recursos hídricos subterrâneos; qualidade da água; contaminação e remediação; Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e suas atualizações; 17. Geotecnia e geotectônica; 18. Técnicas de campo e mapeamento sedimentar; 19. Rochas e minerais industriais; 20. Tratamento de minérios e desmonte de rochas; 21. Recuperação de áreas degradadas e descomissionamento de empreendimentos minerários; 22. Riscos geoambientais: erosão, movimentos de massa, enchentes, contaminação de solos e águas; 23. Cartografia e geoprocessamento aplicados ao meio ambiente; 24. Conservação de ecossistemas; 25. Educação Ambiental e Sustentabilidade:Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024; 26. Gestão integrada de recursos naturais e certificação ambiental.

PERFIL 10 - ENGENHARIA HÍDRICA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do

Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011 **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: Hidrologia:** 1 Processos hidrológicos: elementos de hidrometeorologia, precipitação, evapotranspiração, infiltração, escoamento superficial, escoamento subterrâneo, balanço hídrico, modelagem hidrológica chuva-vazão, hidrologia de bacias hidrográficas, noções de transporte de sedimentos, escoamento e propagação de vazões em rios e canais. 2 Hidrologia aplicada: medição de vazão e monitoramento hidrológico, vazões máximas, mínimas e conceito de tempo de retorno e risco hidrológico, regionalização de vazões, regularização de vazões, dimensionamento e operação de reservatórios, efeito de mudanças climáticas, do uso do solo e urbanização. **Hidráulica:** 1 Conceitos básicos: hidroestática, hidrodinâmica de fluidos perfeitos, equação de continuidade, equação de energia, equação de Bernoulli. 2 Condutos forçados: tipos de escoamento, linha de energia e piezométrica, escoamento uniforme em tubulações, perdas de carga, sistemas de recalque, redes de distribuição de água. 3 Escoamento em condutos livres e hidráulica fluvial: escoamento permanente uniforme, perfil de velocidade, energia específica, ressalto hidráulico, estruturas hidráulicas e vertedores, escoamento permanente gradualmente variado, escoamento variável e propagação de cheias em rios e canais. **Sistemas Hidráulicos de Saneamento:** 1 Sistemas de abastecimento de água: concepção, dimensionamento, tecnologias, operação e manutenção de sistemas de captação, adução, bombeamento, reservação e distribuição de água. 2 Sistemas de coleta de esgotos: concepção, dimensionamento, tecnologias e operação e manutenção de sistemas coletores, emissários, estações de recalque de esgotos, sistemas unitários e separador absoluto. 3 Sistemas de drenagem urbana: chuvas intensas e curvas i-d-f, escoamento superficial urbano, chuva e vazão de projeto, dimensionamento de bocas de lobo e redes de drenagem pluvial: tecnologias, operação e manutenção, soluções baseadas na natureza. 4 Tecnologias emergentes e inovadoras no tratamento de água e esgoto. **Saneamento Ambiental:** 1 Sistemas de tratamento de água: padrões de potabilidade, etapas de tratamento de água, concepção, dimensionamento, tecnologias, operação e manutenção de sistemas de sedimentação, coagulação, filtração e desinfeção. 2 Sistemas de tratamento de esgotos. Caraterísticas dos esgotos domésticos, tipos de tratamento primário, secundário e terciário, concepção, dimensionamento, tecnologias, operação e manutenção de sistemas de sedimentação, lodos ativados, digestão anaeróbia, lagoas de estabilização, filtros biológicos. 3 Resíduos Sólidos: tipos de resíduos, quantificação de produção, estratégias de gerenciamento de resíduos, coleta e transporte de resíduos, disposição final e aterros sanitários**. Segurança de Barragens:** 1 Conceitos básicos: tipos de barragens, finalidades de barragens, componentes e partes de barragens. 2 Seções transversais de barragens: estabilidade de taludes, infiltração e sistemas de drenagem interna. 3 Modos de falha de barragens: erosão interna e *piping*, superação da vazão de projeto e galgamento, problemas de fundação. 4 Instrumentação de barragens. 5 Inspeções regulares e especiais. 6 Planos de ação de

emergência. **Infraestrutura Hídrica:** 1 Conceitos, concepção, planejamento, operação e manutenção. 1.1 Sistemas de adução de água bruta. 1.2 Sistemas de irrigação. 1.3 Aproveitamentos hidrelétricos. 1.4 Reservatórios de controle de cheias. 1.5 Eclusas e hidrovias.

PERFIL 11 - ENGENHARIA MECÂNICA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações.1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Termodinâmica: estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas; Primeira Lei e a conservação de energia; Segunda Lei aplicada a ciclos e processos; gases perfeitos; ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 2. Mecânica dos Fluidos: propriedades e natureza dos fluidos; hidrostática; equações constitutivas da dinâmica dos fluidos; escoamento em tubulações; noções de escoamento compressível em bocais; perdas de carga. 3. Transmissão do Calor: fundamentos e mecanismos de transferência de calor; condução, convecção e radiação; princípios de operação dos trocadores de calor. 4. Resistência dos Materiais: solicitações axiais, flexão e torção; diagramas de força cortante e momento fletor; momento de inércia das figuras planas; análise das tensões e deformações; estado plano de tensões; tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente; medições de deformações com extensômetros; Lei de Hooke. 5. Fundamentos da Dinâmica: dinâmica das partículas; dinâmica de sistemas de partículas; dinâmica de corpos rígidos. 6. Máquinas de Fluxo: princípios de funcionamento e operação de bombas centrífugas e de deslocamento positivo; compressores alternativos, centrífugos e axiais; turbinas a vapor e a gás; aspectos termodinâmicos associados a essas máquinas. 7. Ciclos de Geração de Potência: conceitos práticos relativos aos ciclos de Rankine e Brayton; balanço energético e

cálculo de eficiência do ciclo; principais fatores da perda de eficiência; equipamentos auxiliares para implementação desses ciclos. 8. Corrosão: corrosão química e eletroquímica; métodos de proteção anticorrosiva. 9. Seleção de Materiais: fatores gerais de influência na seleção de materiais; principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial e respectivas indicações ao uso. 10. Noções de Estatística e Probabilidade com aplicações em Engenharia. 11. Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. 12. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente: normas regulamentadoras sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); segurança no trabalho em máquinas e equipamentos; atividades e operações perigosas. 13. Noções de Gestão de Projetos: planejamento, organização, execução e controle.

PERFIL 12 - ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Princípios básicos da Engenharia Química: materiais gasosos e líquidos; concentração e composição; relações de composição (massa, volume e quantidade de matéria); condições-padrão para gases e líquidos; materiais gasosos saturados com vapores; umidade absoluta e relativa. 2. Balanço de Massa e Energia: balanço de massa em processos físicos e químicos; reagente limitante e reagente em excesso; conversão global e por passe; rendimento e seletividade; balanços de massa e energia em processos contínuos no regime permanente. 3. Termodinâmica: leis da termodinâmica aplicadas a sistemas abertos e fechados; propriedades termodinâmicas de fluidos; comportamento de gases ideais e reais; equações de estado; equilíbrio de fases; equilíbrio químico (sistemas homogêneos e heterogêneos, equilíbrio iônico); ciclos de potência e de refrigeração. 4.

Eletroquímica e Corrosão: pilhas e eletrólise; tipos de corrosão e técnicas de inibição. 5. Operações Unitárias Ambientais: destilação integral (flash); destilação binária multiestágios; absorção e esgotamento; extração líquido-líquido; separações gás-sólido e líquido-sólido (decantação, filtração, ciclones e hidrociclones). 6. Escoamento de Fluidos: propriedades físicas dos fluidos; reologia; princípios da hidrostática; balanço de energia para fluidos em escoamento; fator de atrito e perda de carga em tubulações; regimes de escoamento; medição e transporte de fluidos (tubo pitot, venturi e placa de orifício); curvas características de bombas e ponto de trabalho; cavitação; carga positiva de sucção (NPSH). 7. Transferência de Calor: mecanismos de transferência de calor; condução unidimensional em regime permanente; convecção forçada em tubos; radiação; permutadores de calor contracorrente, paralelo e multipasses; coeficiente global e resistência de depósito. 8. Controle de Processos: sistemas de primeira e segunda ordem; função de transferência e diagrama de blocos; respostas transientes; sistema de controle com retroalimentação; estabilidade de malhas de controle; análise de frequência (diagrama de Bode, margem de ganho e de fase). 9. Cinética e Reatores: conversão; velocidade de reação; lei de Arrhenius; tempo de residência e velocidade espacial; reator em batelada; reator de mistura perfeita (CSTR); reator pistonado (PFR); reator de leito recheado (PBR). 10. Efluentes: caracterização; tratamento primário, secundário e terciário; tecnologias de remediação e sustentabilidade ambiental.

PERFIL 13 - GEOGRAFIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Fundamentos da Geografia: conceitos, métodos e técnicas de pesquisa em

Geografia. 2. Geografia Física: climatologia (conceitos, classificações climáticas, mudanças climáticas); geomorfologia (processos formadores do relevo, solos, erosão); biogeografia (distribuição da vegetação e fauna). 3. Hidrografia: ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; manejo de recursos hídricos; águas continentais e oceânicas. 4. Cartografia e Geoprocessamento: princípios de cartografia geral e temática; sistemas de informações geográficas (SIG); fotointerpretação e sensoriamento remoto; interpretação de imagens de satélite; topografia. 5. Geografia Humana e Econômica: demografia (teorias populacionais, densidade e distribuição); urbanização (processos, estrutura e dinâmica das cidades); economia regional (setores da economia, desenvolvimento regional); geografia agrária. 6. Planejamento e Gestão Territorial: ordenamento territorial; zoneamento ambiental; uso e ocupação do solo; planejamento urbano e regional (teorias, modelos, instrumentos e políticas públicas). 7. Gestão e Políticas Ambientais: avaliação de impacto ambiental; legislação ambiental; políticas de sustentabilidade; planejamento ambiental. 8. Aproveitamento Energético no Brasil: fontes de energia; distribuição espacial; novas tecnologias. 9. Elaboração e Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sustentável. 10. Geografia do Brasil: aspectos físicos, econômicos, sociais e ambientais. 11. Geografia do Mato Grosso: Localização e extensão territorial. Biomas. Relevo. Clima. Hidrografia. Vegetação. Economia. Problemas ambientais: avanço da fronteira agrícola, queimadas, desmatamento da Amazônia e pressão sobre o Pantanal.

PERFIL 14 - MEDICINA VETERINÁRIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública:** 1.1 Conceito de Saúde

Única (*One Health*); 1.2 Epidemiologia e vigilância de zoonoses (raiva, leishmaniose, leptospirose, febre amarela, influenza aviária, febre aftosa, brucelose, tuberculose); 1.3 Biosseguridade em fauna silvestre e doméstica; 1.4 Controle populacional de animais domésticos em áreas urbanas e rurais. **2. Defesa Sanitária Animal:** 2.1 Programas oficiais de controle e erradicação de doenças; 2.2 Normas de trânsito e transporte de animais; 2.3 Inspeção e fiscalização sanitária em atividades agropecuárias; 2.4 Protocolos de vacinação e medidas de contenção de surtos. **3. Fauna Silvestre e Conservação:** 3.1 Manejo, resgate e reabilitação de animais silvestres; 3.2 Centros de triagem e reabilitação de fauna (CETAS); 3.3 Bem-estar animal aplicado à fauna silvestre e doméstica; 3.4 Tráfico de animais e impactos sanitários. **4. Inspeção e Produtos de Origem Animal:** 4.1 Higiene e tecnologia de produtos de origem animal; 4.2 Inspeção sanitária em abatedouros e frigoríficos; 4.3 Fiscalização de pescado e produtos de origem aquática; 4.4 Relação entre inspeção e proteção ambiental. **5. Ecotoxicologia e Saúde Ambiental:** 5.1 Impactos de poluentes e resíduos sobre a saúde animal; 5.2 Monitoramento de fauna como bioindicadores ambientais; 5.3 Riscos ocupacionais e ambientais para profissionais de campo. **6. Ética e Legislação Veterinária:** 6.1 Código de Ética do Médico Veterinário; 6.2 Responsabilidade técnica em empreendimentos agropecuários e ambientais; 6.3 Normas do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CFMV/CRMVs).

PERFIL 15 - TURISMO

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis): 1. Legislação e Fundamentos de Política, **Governança e Gestão Ambiental** 1.1 Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações). Constituição Federal de 1988, Capítulo VI - Do Meio Ambiente - art. 225. 1.2 Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 1.3 Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 1.4 Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 1.5 Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 1.6 Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. 1.7 Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 1.8 Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 1.9 Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 1.10 Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 1.11 Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 1.12 Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 1.13 Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.14 Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 1.15 Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 1.16 Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 1.17 Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações.1.18 Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 1.19 Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 1.20 Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 1.21 Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 1.22 Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 1.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 1.24 Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 1.25 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 1.26 Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 1.27 Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 1.28 Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 1.29 Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 1.30 Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.31 Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 1.32 Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 1.33 Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 1.34 Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 1.35 Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 1.36 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 1.37 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. **2. Licenciamento e Fiscalização Ambiental** 2.1 Procedimentos para o licenciamento ambiental. 2.2 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. 2.3 Processo de licenciamento ambiental: tipos de licenciamento, audiência pública, compensação ambiental, atendimento de condicionantes. 2.4 Outros estudos ambientais: RAS - Relatório Ambiental Simplificado, PCA - Plano de Controle Ambiental, RCA - Relatório de Controle Ambiental, PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental. 2.5 Decreto 336/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de usos dos recursos hídricos. 2.6 Fiscalização de atividades poluidoras e degradadoras. Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 2.7 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 2.8 Medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.9 Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 2.10 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 2.11 Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). **3. Recursos Naturais e Biodiversidade** 3.1 Gestão de florestas e vegetação nativa.3.2 Cadastro Ambiental Rural (CAR) e regularização ambiental. 3.3 Unidades de Conservação: criação, administração e fiscalização.3.4 Conservação da fauna e flora. 3.5 Uso sustentável dos recursos naturais. **4. Poluição e Controle Ambiental**. 4.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 4.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 4.3 Efluentes domésticos e industriais. 4.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 4.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 4.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 4.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 4.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 4.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **5. Mudanças Climáticas e Sustentabilidade.** 5.1 Mudanças climáticas: causas e impactos. 5.2 Instrumentos econômicos e de mercado para redução de emissões. 5.3 Políticas públicas de proteção do clima. 5.4 Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 5.5. Impactos socioambientais de empreendimentos. 5.6. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). 5.7. Economia circular. 5.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. **6. Análise**, **Avaliação e Gerenciamento de Riscos.** 6.1 Inspeção de segurança. 6.2 Noções sobre técnicas de estudo de riscos. 6.3 Plano de gerenciamento de riscos. 6.4 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos - Diretrizes). 6.5 Resolução CONAMA 398/2008 (Plano de Emergência Individual - PEI). **7. Planejamento**, **Orçamento e Gestão Pública**. 7.1 Planejamento estratégico e setorial em órgãos ambientais (PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA - Lei Orçamentária Anual), PTA - Plano de Trabalho Anual, RAG - Relatório Anual de Gestão). 7.2 Normas sobre planejamento e orçamento público - Constituição Federal de 1988, arts. 165 a 169. 7.3 Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações. 7.4 Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos - Lei nº 4.320/1964, seus anexos e suas alterações. 7.5 Administração financeira e contabilidade pública. 7.6 Gestão de convênios, contratos e parcerias. 7.7 Indicadores de desempenho e relatórios gerenciais. 7.8 Governança corporativa e modernização institucional**. 8. Pesquisa**, **Estatística e Informação Ambiental**. 8.1 Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa. 8.2 Inventários, censos e diagnósticos ambientais. 8.3 Sistemas de informação ambiental e geoprocessamento. 8.4 Estatística aplicada. 8.5 Inteligência e comunicação institucional. **9. Ética**, **Ouvidoria e Relações Institucionais**. 9.1 Ética no serviço público. 9.2 Atividades de ouvidoria e corregedoria. 9.3 Relações de trabalho e ética institucional. 9.4 Representação institucional em órgãos nacionais e internacionais. 9.5 Atendimento ao cidadão e participação social. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Fundamentos do Turismo e Sustentabilidade:** 1.1 Conceitos de turismo, lazer e hospitalidade; 1.2 Turismo sustentável e ecoturismo; 1.3 Relação entre turismo e meio ambiente; 1.4 Indicadores de sustentabilidade

aplicados ao turismo. **2. Planejamento e Gestão de Atividades Turísticas:** 2.1 Planejamento turístico em áreas naturais e unidades de conservação; 2.2 Zoneamento turístico e capacidade de carga; 2.3 Gestão de impactos ambientais e socioculturais; 2.4 Elaboração de projetos e planos de manejo turístico. **3. Patrimônio Natural e Cultural:** 3.1 Inventário turístico de recursos naturais e culturais; 3.2 Conservação e valorização do patrimônio histórico-cultural; 3.3 Turismo de base comunitária e participação social; 3.4 Educação ambiental aplicada ao turismo. **4. Políticas Públicas e Legislação:** 4.1 Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008); 4.2 Diretrizes da Organização Mundial do Turismo (OMT); 4.3 Normas ambientais relacionadas ao turismo em áreas protegidas; 4.4 Instrumentos de gestão pública aplicados ao turismo. **5. *Marketing* e Desenvolvimento Regional:** 5.1 *Marketing* turístico e promoção de destinos sustentáveis; 5.2 Identidade territorial e branding de destinos; 5.3 Desenvolvimento regional integrado ao turismo; 5.4 Turismo rural e agroecoturismo. **6. Gestão de Projetos e Eventos Ambientais:** 6.1 Organização de eventos voltados à educação ambiental e ao turismo sustentável; 6.2 Captação de recursos e parcerias público-privadas; 6.3 Relatórios técnicos e pareceres sobre projetos turísticos; 6.4 Monitoramento e avaliação de programas turísticos. **7. Pesquisa e Estatística Aplicada ao Turismo:** 7.1 Métodos de pesquisa em turismo; 7.2 Levantamento de demanda e perfil do visitante; 7.3 Indicadores de desempenho turístico; 7.4 Uso de dados para planejamento e tomada de decisão.

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
PERFIL 1 - ADMINISTRAÇÃO

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 7.24 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.25 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Administração financeira e orçamentária:** Matemática Financeira, Valor do Dinheiro no Tempo, Risco X Retorno, Análise de Investimentos, Alavancagem e Endividamento, Planejamento Financeiro e Orçamentário, Administração do Capital de Giro, Fontes de Financiamento a Longo Prazo. **2. Administração da produção e compras:** Estratégia de Suprimento (Strategic Sourcing); Administração de Compras; Gestão de Estoques: MRP, Ponto de Ressuprimento, Lote Econômico de Compra, Just in Time, Sistema de Rastreamento de Materiais (RFID, Código de Barras e Unique Identification Device); Planejamento e Controle da Produção; Gestão da Cadeia de Suprimentos (Supply Chain Management). **3. Contratação:** Artigos 28 ao 91 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias); Artigos 42 ao 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte) e alterações. **4. Gerenciamento de projetos:** Ciclo de Vida, Estrutura analítica de projeto, Estudo de viabilidade técnica e econômica, Gerenciamento das Aquisições do Projeto (PMBok 7ª ed). Metodologias Ágeis. **5. Estratégia empresarial:** Estruturas Organizacionais, Estratégia Organizacional, Ferramentas da Análise Estratégica; Processo de Administração Estratégica; Avaliação do ambiente Externo e das Capacidades da Empresa; Estratégias no Nível do Negócio; Estratégias Corporativas; Implementação, gestão e mensuração das estratégias. **6. Administração mercadológica:** Marketing, Marketing B2B, Marketing de Serviços, Pesquisa de Mercado, Planejamento de Marketing, Estratégias de Marketing, Relacionamento com Clientes, Gestão Comercial, Comportamento do Consumidor, Marca, Mídias digitais, Plataformização. **7. Contabilidade:** Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial, Governança, Compliance e Riscos. **8. Administração de recursos humanos:** Estratégias de RH, Remuneração e Benefícios, Desempenho, Cultura Organizacional, Desenvolvimento de RH, Gestão do Conhecimento, Carreira e Sucessão, Liderança e Equipe. **9. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental:** Gestão Ambiental nas Organizações; Relacionamento com Públicos de Interesse; Modelos e Práticas de Relatórios Ambientais; Indicadores de Gestão Ambiental e ESG.

PERFIL 2 - ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Segurança da Informação e Privacidade. 1.1 Segurança Cibernética. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e GDPR. Zero Trust Architecture. Conceitos de Firewall, IDS/IPS e WAF. Análise de Vulnerabilidades e Testes de Penetração (Pentesting). **1.2 Criptografia.** Tipos de criptografia: simétrica e assimétrica. Funções hash. Certificados digitais. PKI (Infraestrutura de Chave Pública). **1.3 Gestão de Riscos**

e Continuidade de Negócios (BCP/DRP). 2. Desenvolvimento de Software e Metodologias. 2.1 DevOps e DevSecOps. Cultura e princípios (CAMS). CI/CD (Integração Contínua e Entrega Contínua). Ferramentas: Git, Docker e Kubernetes. **2.2 Arquitetura de Software.** Microsserviços vs. Arquitetura Monolítica. SOA (Service-Oriented Architecture). APIs (REST e SOAP). Padrões de Projeto de Software. **2.3 Metodologias Ágeis.** Scrum e Kanban. Práticas de eXtreme Programming (XP). **3. Inteligência Artificial (IA) e Dados. 3.1 Inteligência Artificial e Machine Learning.** Aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço. Deep Learning (redes neurais). Processamento de Linguagem Natural (NLP). Visão Computacional. **3.2 Big Data e Analytics.** Os "Vs" do Big Data (Volume, Velocidade, Variedade, etc.). Sistemas NoSQL. Hadoop. **3.3 Business Intelligence (BI).** ETL (Extract, Transform, Load). Modelagem de dados: dimensional, estrela e floco de neve. **4. Tecnologias Emergentes e Gestão. 4.1 Internet das Coisas (IoT).** Arquitetura: sensores, gateway e nuvem. Edge Computing. **4.2 Blockchain e Criptoativos.** Conceito de ledger distribuído. Mecanismos de consenso. **4.3 Gestão de Serviços de TI (ITSM).** ITIL (Information Technology Infrastructure Library). Gerenciamento de incidentes, problemas, mudanças e configurações. **4.4 Governança de TI.** COBIT (Control Objectives for Information and Related Technologies). Alinhamento estratégico de TI com o negócio. **5. Fundamentos Essenciais e Lógica. 5.1 Estrutura de Dados e Algoritmos.** Algoritmos de busca e ordenação (ex.: Bubble Sort, Quick Sort). Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores (AVL, B+), tabelas hash. Análise de complexidade de algoritmos (notação O(n)). **5.2 Sistemas Operacionais.** Gerenciamento de processos, memória e escalonamento. Fundamentos de Linux (comandos básicos). Windows Server: Active Directory, DNS e DHCP. Sistemas de arquivos. **5.3 Lógica de Programação e Linguagens.** Programação Orientada a Objetos (POO): encapsulamento, herança e polimorfismo. Linguagens com maior incidência em concursos: Python e Java. Sintaxe. Estruturas de controle. **5.4 Banco de Dados.** Modelagem de dados: Modelo Entidade-Relacionamento e normalização. Linguagem SQL: DDL, DML e DCL. Transações e propriedades ACID. **5.5 Experiência do Usuário (UX/UI).** Design Centrado no Usuário (UCD). Usabilidade e acessibilidade. Prototipação e testes.

PERFIL 3 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. 4.6 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Contabilidade geral e societária:** Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Importações e exportações (noções básicas). Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Destinação de resultado. Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. Reconhecimento de ágio e deságio em subscrição de capital. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (até a data de publicação do edital). Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Operações com joint-ventures. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas.

Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros. Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal. Evidenciação contábil dos aspectos ambientais. Relato Integrado: conceitos e estrutura. **2. Legislação societária:** Lei nº 6.404/1976, com as alterações posteriores e legislação complementar. **3. Auditoria:** Origem, Evolução e Desenvolvimento da Auditoria. Auditoria Interna e Externa: Funções e Diferenças. Controle Interno. Planejamento da Auditoria. Papéis de Trabalho. Procedimentos, técnicas e testes de Auditoria. Amostragem. Evidência de auditoria apropriada e suficiente e risco de auditoria. Controle de qualidade no exercício de auditoria. Relatório e opinião do auditor. Normas e comunicados técnicos de Auditoria (NBC - TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; NBC TI 01 (NBC T 12) - Da Auditoria Interna. Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA). Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). **4. Governança, riscos e *compliance***: Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (6° edição), publicado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC; Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira); Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013; Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal); Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 (Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal). ISO 37000:2021 - Governança de Organizações; ISO 37301:2021 - Sistemas de Gestão de Compliance; ISO 37001: 2021 - Sistemas de gestão antissuborno; ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos. Internal Control - Integrated Framework (COSO-IC/COSO I) publicado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO; COSO - ERM (COSO 2017) - Integrating with Strategy and Performance; Lei Sarbanes Oxley (Seção 404); Foreign Corrupt Pratices (FCPA); UK Bribery Act 2010. **5. Tributos:** Conhecimentos básicos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE. Legislação do ISS. Contribuição Previdenciária (legislação, alíquotas, base de cálculo e apuração). Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025. **6. Sistema público de escrituração digital** - SPED CONTÁBIL E FISCAL. Legislação aplicável. Objetivos. Implicações. Pessoas jurídicas obrigadas. Usuários das Informações. Livros abrangidos. Plano de Contas Referencial. Prazos. Escrituração contábil digital (ECD). **7. Noções de orçamento empresarial:** Modelo conceitual de planejamento integrado. Orçamento econômico e financeiro. Planejamento e revisões orçamentárias. Considerações sobre índices e cenários macroeconômicos. Projeções de lucro e de fluxos de caixa. Orçamento operacional e de investimento. Controle orçamentário (por centro de responsabilidade e programa). Realização e variações orçamentárias. Orçamento base zero. **8. Administração de produção e compras:** estratégia de suprimento; técnicas de negociação; gestão de estoques: MRP, ponto de ressuprimento, lote econômico de compras, *just in time*, sistema de rastreamento de materiais - RFID, código de barras e unique identification device. **9. Contabilidade de custos e gerencial:** Terminologia de custos. Custos para avaliação de estoques. Classificação de custos. Comportamento dos custos. Diferentes tipos de custeio (absorção, custeio direto e custeio baseado em atividades - ABC). Custeio por ordem e por processo. Custos da produção conjunta. Departamentalização. Margem de contribuição e limitações da capacidade de produção. Fixação do preço de venda e a decisão de comprar ou produzir. Custos controláveis e custos estimados. Custo padrão e análise das variações. Mensuração e avaliação de desempenho: EVA e ROI. Preço interno de transferência. Relatório por segmento de negócios. **10 Administração financeira:** Matemática financeira. Análise de Investimentos (fluxo de caixa descontado, *payback*, VPL, TIR). Estrutura de capital. Custo de capital (taxa mínima de atratividade, custo médio ponderado de capital - WACC e modelo de precificação de ativos - CAPM). Captação de recursos próprios e de terceiros de longo prazo. Risco, retorno e custo de oportunidade. Capital de giro (natureza e financiamento). Alavancagem financeira. Avaliação de Empresas e metodologia de avaliação (métodos de múltiplos de mercado, fluxo de caixa descontado, taxa de crescimento, perpetuidade e valor de mercado). Crescimento empresarial e políticas de dividendos. *Discounted dividend model* (DDM). **11. Gestão e avaliação de projetos:** Ciclo de vida. Estrutura analítica de projeto. Estudo de viabilidade técnica e econômica.

PERFIL 4 - COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. 4.6 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os

procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 7.24 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.25 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1.** Fundamentos da Comunicação: Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos; Comunicação e cultura de massa; Estudos culturais na comunicação; Economia Política da Comunicação; Plataformização; Estudos críticos em inteligência artificial (IA); Ética e legislação na comunicação; Comunicação Pública: conceito, objetivos e aplicação; opinião pública e suas implicações institucionais e políticas. **2.** Comunicação Organizacional; Planejamento estratégico da Comunicação; Comunicação integrada ao marketing; Comunicação Corporativa: gestão, imagem, posicionamento. **3.** Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade; O fenômeno das *fake news*. LLM (*Large Language Models*); agentes de inteligência artificial. Mídias Digitais; Redes sociais (LinkedIn, Facebook, Instagram, TikTok, X), *wikis*, *podcasts*. **4.** Publicidade e Propaganda: Teorias da Publicidade; Planejamento Publicitário e Planejamento de Marketing; Comportamento do consumidor e segmentação. Publicidade e culturas urbanas; Publicidade social e ativismo. Posicionamento na propaganda; Marca: conceito de marca, gerenciamento de marca, agregação de valor e consolidação de imagem. Pesquisa de opinião pública. Branding. Conceito de criação; Criação e Direção de Arte; Design; Atendimento; Mídia; Redação Publicitária; Técnicas de produção de campanhas de propaganda e peças publicitárias; Comunicação visual para a criação publicitária: domínio instrumental; Produção Gráfica; Produção de Rádio, TV e Cinema; Produção Digital; Pesquisa de Imagem, Opinião e Mercado; Pesquisa de Mídia; Métricas de avaliação na publicidade digital. Promoção e Merchandising; Legislação e Ética em Comunicação, Publicidade e Propaganda; Marketing Cultural e Esportivo. **5.** Sustentabilidade e Responsabilidade Social Corporativa: Evolução do conceito de sustentabilidade; Gestão ambiental nas organizações; Indicadores de sustentabilidade; Negócios circulares e de impacto socioambiental; Responsabilidade Social Corporativa: normas, modelos e ferramentas; Certificações, selos e balanço socioambiental; Marketing verde e consumo sustentável.

PERFIL 5 - DIREITO

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 7.24 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.25 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL**: 1. Constituição. Conceito. Objeto e Elementos. Poder Constituinte. 1.1. Hermenêutica Constitucional. 2. Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 3. Organização político-administrativa brasileira: bens e competências. 4. Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. 5. Poder Judiciário. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. 6. Administração Pública. Disposições gerais. Direta e Indireta. Servidores públicos. 7. Ministério Público. Advocacia. Defensoria Pública. 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais, Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 9. Educação. 10. Ciência e Tecnologia. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Direito Administrativo. Conceito e objeto. 2. Ato administrativo: conceito, classificação, atributos, elementos, espécies, discricionariedade, vinculação, revogação e anulação. Mérito do ato administrativo. 3. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias e Fundações públicas. Relacionamento Fundações Públicas e Fundações Privadas. 4. Serviço Público: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. 5. Poderes da Administração: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6. Responsabilidade civil do Estado: Fundamentos. Responsabilidade por ato do servidor. Ação regressiva. 7. Processo Administrativo. Conceito, requisitos, objetivos, fases, princípios. 8. Licitações e Contratos Administrativos: modalidades, regras e nulidades. 9.

Bens Públicos. Regime jurídico dos bens públicos. Classificação dos bens públicos: concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos. Alienação de bens públicos. 10. Servidores Públicos: Classificação. Regime jurídico dos servidores públicos federal e estadual. Conceito de cargo, emprego, função pública, provimento e vacância. Acumulação de cargos, empregos públicos e funções públicas. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Estabilidade. 11. Organização administrativa: noções gerais. 12. Improbidade administrativa. 13 Lei Estadual nº 7.692/2002 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **DIREITO CIVIL:** 1. Lei. Eficácia espacial e temporal e princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. 2. Pessoas Naturais: modalidades, modificações e direitos. Pessoas Jurídicas: de direito público e privado. 3. Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. 4. Prazos: prescrição e decadência. 5. Bens e suas classificações. 6. Obrigações: conceito, modalidades e transmissão. Cláusula penal. Adimplemento, extinção e inadimplemento. 7. Contratos em geral. Disposições gerais e extinção. Espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo - comodato e mútuo, prestação de serviço, empreitada, locação, depósito, mandato e transação. 8. Registros Públicos. 9 Fundações: pública e privadas. Legislação. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Das normas processuais civis e sua aplicação. Os princípios informadores do processo civil. 2. Da jurisdição. Ação (conceito, natureza jurídica, classificação). Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Da organização do Judiciário. Equivalentes jurisdicionais. Métodos Adequados de Solução dos Conflitos: conciliação, negociação, mediação e arbitragem pública e privada. 3. Da competência (disposições gerais, modificação da competência e da incompetência). Da cooperação nacional e internacional. Da competência da justiça federal. Competência internacional. 4. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos seus procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do Ministério Público, da Advocacia Pública e Privada e da Defensoria Pública. 5. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Citação. Intimação. 6. Da tutela provisória. Tutelas de urgência e da evidência. 7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Flexibilização procedimental. Convenções processuais. 8. Do processo de conhecimento. Do procedimento comum. Disposições gerais. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Litispendência, conexão e continência. Da audiência de conciliação e mediação. Da contestação e da reconvenção. Da revelia e do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Da sentença e da coisa julgada. 9. Do cumprimento de sentença. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de sentença (obrigação de pagar quantia certa, obrigação de fazer, não fazer e de entregar coisa). Cumprimento de sentença e a fazenda pública. Impugnação. A inexigibilidade das sentenças judiciais. 10. Dos procedimentos especiais no CPC. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Ação discriminatória. Embargos de terceiro. Ações de direito de família de competência da Justiça Federal. Oposição. Habilitação. Ação Monitória. Homologação do penhor legal. Restauração de autos. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Notificação e interpelação. Alienação judicial. Dos procedimentos especiais em legislação extravagante: mandado de segurança individual e coletivo, suspensão de liminar e de segurança, habeas data e mandado de injunção, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis. 11. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução. Desconsideração da personalidade jurídica na execução. Da execução para entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer. Da execução por quantia certa. Da execução contra a Fazenda Pública. Da execução fiscal. Dos embargos à execução. Extinção do processo de execução. Exceção de pré-executividade. Prescrição intercorrente. 12. Do precedente. Da ordem dos processos no tribunal. Incidente de assunção de competência. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Ação rescisória. Reclamação. 13. Recursos. Disposições gerais. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (recurso ordinário, recurso extraordinário e recurso especial). Recursos repetitivos. Repercussão geral. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Agravo interno. Embargos de divergência. 14. Dos juizados especiais. Princípios informadores. Juizados Especiais Federais: competência, procedimento e recursos. 15. Ações coletivas. Inquérito civil. Legitimidade ativa. Competência. Coisa julgada. Execução e cumprimento de sentença. Regras procedimentais aplicáveis. Termo de Ajustamento de Conduta e singularidades na conciliação nas ações coletivas. Recomendações exaradas por membros do Ministério Público. 16. O CPC e o direito intertemporal. 17. Ação de desapropriação. 18. Ação civil pública. 19. Mandado de segurança, individual e coletivo. **DIREITO AMBIENTAL** 1. Fundamentos Constitucionais: Constituição Federal de 1988 - art. 225 (direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado). Competências da União, Estados e Municípios (arts. 23, 24 e 30). Função social da propriedade (arts. 5º, XXIII; 170, III; 186). 2. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, sua regulamentação Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações.3. Código Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - Lei Complementar n. 38/1995 e suas alterações. 4. Normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas ao meio ambiente - Lei Complementar 140/2011. 5. Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União - Decreto Federal Nº 8.437/2015. 6. Lei de Crimes Ambientais - Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações. 7. Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente - Decreto Federal nº 6.514/2008. 8. Processo administrativo estadual de apuração das infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Decreto Estadual nº 1.436/2022. 9. Conciliação Ambiental no âmbito da SEMA - Núcleo de Conciliação Ambiental (NUCAM-MT) - Instrução Normativa, nº 02/2023. 10. Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações 11. Política Nacional de Segurança de Barragens - Lei nº 12.334/2010, sua regulamentação Decreto 11.310/2022 e suas alterações. 12. Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 13. Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações. 14. Sistema Estadual de Unidade de Conservação-SEUC - Lei Estadual nº 9.502/2011. 15. Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e suas alterações. 16. Resolução CONAMA 001/86 e suas alterações (EIA/RIMA). 17 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental). 18. Resolução CONAMA Nº 009/1987 (Audiências Públicas). 19. Biodiversidade e Patrimônio Genético: Lei nº 13.123/2015, sua regulamentação Decreto nº 8.772/2016 e alterações. 20. Proteção à Fauna - Lei Federal nº 5.197/1967 e suas alterações. 21. Política Estadual dos Serviços Ambientais de Mato Grosso - Lei Estadual nº 12.829/2025. 22. Política da Pesca no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 9.096/2009 e suas alterações. 23. Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso - Lei Estadual nº 8.830/2008, regulamentada pelo Decreto nº 774/2024. 24. Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais-PSA - Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações 25. Câmara de Compensação Ambiental de Mato Grosso - Decreto Estadual nº 2.594/2014. 26. Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações. 27. Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - Lei Federal nº 12.114/2009 e suas alterações. 28. Consolidação de atos normativos sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto Federal nº 9.578/2018. 29. Política Estadual de Mudanças Climáticas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 582/2017. 30. Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024 31. Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/ 2007 e suas alterações. 32. Marco regulatório do Saneamento - Lei Federal nº 14.026/2020. 33. Normas Complementares e Internacionais: Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes - Decreto nº 5.472/2005. Acordo de Paris sobre a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017. Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, especialmente como Habitat de Aves Aquáticas, conhecida como Convenção de Ramsar - Decreto nº 1.905/1996. Convenção sobre Diversidade Biológica - Decreto nº 2.519/1998. 34. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações. 35. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações. 36.Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 37.Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 38. Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011

PERFIL 6 - ECONOMIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação,

desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 7.24 Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.25 Administração e a Conservação das Águas Subterrâneas - Lei Estadual nº 9.612/2011. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1. Microeconomia:** Teoria do consumidor: preferências, utilidade, restrição orçamentária; elasticidade-preço e elasticidade-renda da demanda; tipos de bens. Teoria da Firma: função de produção, custos, receita e maximização de lucro. Estruturas de mercado: concorrência perfeita, monopólio, concorrência monopolista e oligopólio; determinação de preço e quantidade em diferentes estruturas. Equilíbrio geral: interdependência dos mercados e condições de equilíbrio simultâneo. Economia do bem-estar: eficiência de Pareto, excedente do consumidor e do produtor. Externalidades e bens públicos. Incerteza e economia da informação. Teoria dos jogos. Economia Industrial: conceitos básicos (firma, indústria e mercados), elementos de estrutura de mercados (diferenciação de produtos, barreiras à entrada, economias de escala e de escopo, inovação); padrões de concorrência e estratégias empresariais, regulação dos mercados, política industrial. **2. Macroeconomia:** Contabilidade nacional. Sistema monetário. Principais modelos macroeconômicos: clássico, keynesiano, IS-LM, Mundell-Fleming, oferta agregada e demanda agregada. Ciclos econômicos, inflação e desemprego: curva de Philips. Expectativas adaptativas e racionais, teoria dos novos keynesianos, dos ciclos reais, teoria dos monetaristas. Política fiscal e política monetária: restrição orçamentária, déficit público e dívida pública. Equivalência Ricardiana. Objetivos e instrumentos de política monetária. Regras e discrição. Regime de metas de inflação. Economia aberta: arranjos de câmbio. Paridade do poder de compra. Paridade de juros. Políticas macroeconômicas e determinação da renda em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Teoria do crescimento. Teoria do consumo e do investimento. Modelos de crescimento endógeno e exógeno. **3. Avaliações econômicas de projetos:** Conceito de projeto de investimento. Importância, características e limitações da elaboração e análise de projetos. Etapas na elaboração de projetos. Metodologias de avaliação e seleção de projetos. Taxa mínima de atratividade. Parâmetros para análise de projetos (vida econômica, depreciação, valor residual, capital de giro). Indicadores econômicos de projetos e sua utilização para tomada de decisão: VPL, TIR, *payback*. Análise de sensibilidade e cenários. Incorporação da análise de risco e incerteza na avaliação e seleção de projetos. Análise de projetos sociais. Modelagem de estrutura a termo de taxa de juros, duration e prazo médio. Noções de administração de risco de mercado (VAR). **4. Contabilidade empresarial:** Noções básicas de contabilidade. Análise das demonstrações contábeis: demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de origens e aplicações de recursos, demonstração do fluxo de caixa), indicadores (liquidez, endividamento, atividade e rentabilidade). Orçamento. Centro de lucro e preço de transferências. **5. Administração financeira:** Conceitos básicos de administração financeira. Finanças corporativas: índices de endividamento, fontes de financiamento, estrutura de capital, fusões, aquisições e vendas de empresas. Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. Planejamento financeiro de curto prazo: administração do capital de giro, administração de disponibilidades, administração de relacionamento com instituições financeiras, administração de contas a receber e contas a pagar. Planejamento financeiro de longo prazo. Mercado financeiro: conceitos básicos de operações e instrumentos do mercado financeiro. Ações, *bonds*, debêntures, BDRs, derivativos e operações de câmbio. Estratégias de investimentos. Análise de riscos. Valuation: análise de valor de uma empresa, valor intrínseco, riscos, estrutura de capital e custo do capital, estimativa de fluxo de caixa, estimativa de crescimento, valor patrimonial, valor e relativo e múltiplos. **6. Economia e comércio internacionais:** Balanço de pagamentos. Comércio exterior. Teorias sobre comércio internacional. Sistema financeiro internacional - instituições e organismos financeiros internacionais. Sarbanes-Oxley. Integração regional. Investimento externo direto. Acordo de Basileia. Instrumentos de política comercial: tarifas, subsídios e cotas. Globalização e comércio internacional. Política industrial. Vantagens comparativas. ESG (*environment*, *social and governance*). A trajetória recente da economia internacional. **7. Economia brasileira contemporânea:** Origens da Industrialização Brasileira: Início da industrialização no Brasil; fatores internos e externos que favoreceram o processo. Período Entre Guerras (1914-1930): industrialização restrita; crescimento e estagnação na década de 1920; impactos da Crise de 1929 na economia brasileira. Economia Brasileira de 1930 a 1945: políticas do governo Vargas e avanço da industrialização; papel do Estado e do setor público no processo de desenvolvimento. Pós-Guerra e Substituição de Importações (1945-1964): expansão industrial no segundo pós-guerra; estratégia de substituição de importações; debate entre industrialização e estabilização econômica. Regime Militar e Expansão Econômica (1964-1979): reformas institucionais pós-1964; "Milagre econômico" (1968-1973); crise externa da década de 1970 e o Segundo PND (Plano Nacional de Desenvolvimento). Década de 1980: choques externos e endividamento; inflação elevada e tentativas de estabilização; políticas de ajustamento estrutural. Abertura e reformas econômicas (anos 1990): abertura comercial e financeira; redefinição do papel do Estado na economia; políticas de estabilização e o Plano Real. Economia Brasileira Contemporânea.

PERFIL 7 - PSICOLOGIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes

domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1 Código de Ética profissional do psicólogo. 2. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia:** 2.1 Resolução CFP nº 01/1999 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual); 2.2 Resolução nº 18/2002 (Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial); 2.3 Resolução nº 8/2020 (Estabelece normas de exercício profissional da psicologia em relação às violências de gênero); 2.4 Resolução CFP nº 8/2025 (Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública); 2.5 Resolução nº 6/2019 (Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional); 2.6 Resolução nº 31/2022 (Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI); 2.7 Resolução CFP nº 14/2023 (Avaliação de riscos psicossociais relacionados ao trabalho); 2.8 Resolução CFP nº 09/2024 (Regulamenta o exercício profissional da Psicologia mediado por Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs). **3. Psicologia Organizacional:** 3.1 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações; 3.1.1 Gestão de mudanças; 3.2 Gestão estratégica de pessoas; 3.2.1 Gestão por competências; 3.2.2 Gestão de desempenho; 3.3 Gestão de conflitos; 3.4 Análise e desenvolvimento organizacional. **4. Diagnóstico e intervenção em Psicologia Organizacional:** 4.1 Pesquisa e intervenções nas organizações; 4.2 Processo de Recrutamento e Seleção; 4.3 Processo de desligamento; 4.4 Preparação para aposentadoria; 4.5 Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas; 4.6 Cultura e clima organizacional; 4.7 Motivação no trabalho; 4.8 Tomada de decisão; 4.9 Diversidade e políticas afirmativas nas organizações. **5. Psicologia Social e Trabalho:** 5.1 Processos Grupais; 5.1.1 Liderança; 5.1.2 Comunicação; 5.1.3 Equipes de Trabalho; 5.2 Modelos de intervenções psicossociais em crise, emergência e catástrofe. **6. Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador e Saúde Mental relacionada ao Trabalho:** 6.1 Processo saúde-doença; 6.2 Normas Regulamentadoras: NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR); NR-4 (Serviços especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT); NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA); NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); NR-17 (Ergonomia); NR-20 (Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis); NR-37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo); 6.3 Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho (Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de Novembro de 2023); 6.4 Nexo Causal; 6.5 Atuação da(o) psicóloga(o) junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares; 6.6 Teoria do Estresse; 6.7 Psicopatologia, Ergonomia e Clínicas do Trabalho; 6.8 Violência, discriminação e assédio no ambiente de Trabalho; 6.9 Acidente de trabalho e implicações psicossociais. 6.10 Qualidade de Vida e Bem-Estar no Trabalho.

PERFIL 8 - SERVIÇO SOCIAL

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional

do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL: 1.** Processo de produção, reprodução social e o significado sócio-histórico do Serviço Social. **2.** A crítica da economia política, o trabalho, as lutas e os movimentos sociais. **3.** Formação sócio-histórica do Brasil e a questão social. **4.** Constituição e (contra)reforma do Estado brasileiro. **5.** Democracia, cidadania e direitos sociais. **6.** Seguridade e política social no Brasil. **7.** História e fundamentos do Serviço Social. **8.** Transformações societárias e o Serviço Social na atualidade. **9.** Legislação, ética e projeto profissional do Serviço Social. **10.** A sistematização e a dimensão investigativa do trabalho profissional. **11.** Políticas de gestão e o Serviço Social nas empresas. **12.** A instrumentalidade no Serviço Social e as dimensões do exercício profissional. **13.** Estudo, relatório, laudo, parecer orientação e acompanhamento social. **14.** Administração e planejamento social. **15.** Elaboração de projetos: pesquisa e intervenção. **16.** Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. **17.** Assessoria e consultoria em Serviço Social. **18.** Saúde do trabalhador e Serviço Social. **19.** Responsabilidade Social Empresarial: conceitos, normas e indicadores. **20.** As novas tecnologias de informação e comunicação (TICs) e suas incidências sobre o Serviço Social.

PERFIL 9 - SOCIOLOGIA

I - CONTEÚDOS TRANSVERSAIS (comuns a todos os perfis, exceto para o perfil de Analista em Tecnologia da Informação): 1. Administração e Gestão Pública 1.2 Planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Gestão de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, motivação e liderança. 1.4 Administração de materiais, patrimônio e serviços. 1.5 Gestão pública: princípios constitucionais, eficiência, transparência e inovação. **2. Poluição e Controle Ambiental**. 2.1 Poluição atmosférica: fontes e controle. Resolução CONAMA nº 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). 2.2 Poluição hídrica: monitoramento físico-químico e biológico. 2.3 Efluentes domésticos e industriais. 2.4 Resolução CONAMA nº 430/2011 (Descarte de efluentes). 2.5 Poluição do solo e resíduos sólidos. 2.6 Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores de qualidade do solo). 2.7 Indicadores ambientais e monitoramento. 2.8 Investigação, caracterização e gerenciamento de áreas impactadas. 2.9 Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas. **3. Economia e Desenvolvimento.** 3.1 Distribuição de renda e PIB, inflação, desemprego, política fiscal e monetária. 3.2 Indicadores sociais e econômicos. 3.3 Desenvolvimento econômico e social: conceitos e políticas públicas. **4. Estatística e Métodos de Pesquisa** 4.1 Estatística descritiva: médias, variância, gráficos e tabelas. 4.2 Probabilidade e distribuições básicas. 4.3 Inferência estatística: amostragem, testes de hipóteses. 4.4 Pesquisa qualitativa e quantitativa em ciências sociais. 4.5 Aplicações em planejamento e avaliação de políticas públicas. **5. Marcos normativos do sistema de direitos humanos**. 5.1 Normas e acordos internacionais: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). 5.2 Impactos das políticas de assimilação e dominação. Licenciamento Ambiental de empreendimentos que afetam comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas: Formação, organização e contexto atual. História e cultura dos Povos Indígenas no Brasil. Processos históricos de colonização, resistência e contato com sociedades não indígenas. Preservação ambiental e cultural das terras indígenas. Questão indígena e os desafios contemporâneos. Impactos da urbanização, modernização e globalização. Saúde, educação, trabalho e condições de vida das populações indígenas. **6. Projetos**, **Programas e Políticas Públicas** 6.1 Ciclo de políticas públicas: formulação, implementação, monitoramento e avaliação. 6.2 Gestão de projetos e programas sociais. 6.3 Indicadores de desempenho e impacto. 6.4 Participação social e controle democrático. **7. Clima**, **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática** 7.1. Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). 7.2. Lei Federal n° 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). 7.3. Lei Complementar n° 582, de 13 de janeiro de 2017, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas. 7.4. Lei Federal nº 12.651/2012, Código Florestal Brasileiro. 7.5. Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos Lei 11.088 de 10/10/2020 e suas alterações. 7.6. Conceitos de sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental. 7.7. Desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, consumo consciente e economia circular. 7.8. Impactos socioambientais de empreendimentos. 7.9. Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 7.10. Legislação ambiental: Sisnama, processo de licenciamento. 7.11. Políticas públicas ambientais: instrumentos de comando e controle, instrumentos fiscais, instrumentos públicos de mercado, eficácia dos instrumentos; 7.12. Responsabilidade socioambiental. 7.13. Conceitos dos principais indicadores sociais e ambientais. 7.14. Lei Complementar nº 592/2017 - Dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA), disciplina o Cadastro Ambiental Rural (CAR), a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso. 7.15. Lei Complementar nº 140/2011 - Estabelece normas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e altera a Lei nº 6.938/1981. 7.16. Lei Federal nº 15.190/2025 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605/1998, 9.985/2000 e 6.938/1981; e revoga dispositivos das Leis nº 7.661/1988 e 11.428/2006. 7.17. Lei Federal nº 14.944/2024 - Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735/1989, 12.651/2012 (Código Florestal) e 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 7.18. Decreto Estadual nº 1.031/2017 - Regulamenta a LC nº 592/2017 quanto ao PRA, ao Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental (SIMCAR) e aos procedimentos de inscrição e análise do CAR. 7.19. Decreto Estadual nº 697/2020 - Regulamenta o procedimento de licenciamento ambiental no âmbito da SEMA/MT. 7.20. Lei Complementar nº 233/2005 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso. 7.21. Decreto Estadual nº 1.268/2022 - Regulamenta os procedimentos de lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia ambiental, bem como define empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento. 7.22. Resolução CONSEMA nº 74/2025 - Define atividades e empreendimentos de impacto ambiental local e estabelece normas gerais de cooperação técnica entre SEMA e Prefeituras Municipais. 7.23 Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 10.903/2019 (e regulamentada pelo Decreto nº 938/2024. 8. Lei Estadual nº 7.692/2002- Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. **II - CONTEÚDOS DIRECIONADOS AO PERFIL:** 1. Fundamentos da Sociologia: conceitos básicos; principais teorias sociológicas; métodos de pesquisa em Sociologia; conceitos fundadores (cultura, indivíduo, comunidade e sociedade). 2. Sociologia Clássica e Contemporânea: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber; teorias sociais contemporâneas. 3. Estrutura e Dinâmica Social: classes sociais; estratificação; mobilidade social; desigualdades sociais; dinâmica e mudança social; conflito e movimentos sociais; estrutura social e etnologia brasileira. 4. Sociologia Urbana e Rural: processos de urbanização; dinâmica das cidades; transformações no campo; impactos sociais da expansão agrícola; questão agrária (estrutura fundiária e sociedade rural). 5. Sociologia Ambiental: relação entre meio ambiente e organização social; impactos sociais da degradação ambiental; movimentos sociais ambientais; sustentabilidade e cidadania ecológica. 6. Planejamento e Gestão Territorial:

papel do território; planejamento ambiental e territorial; urbanismo; vocação e uso do solo; zoneamento ambiental; políticas de desenvolvimento sustentável. 7. Políticas Públicas e Direitos Humanos: políticas sociais; Estado de bem-estar social; desenvolvimento agrário; economia do setor público; participação social. 8. Sociologia da Educação e da Cultura: papel da educação ambiental; cultura e diversidade; identidade cultural e multiculturalismo no Brasil; valores sociais e ambientais. 9. Sociologia do Trabalho: relações de trabalho; organização social do trabalho; impactos da modernização e da tecnologia; saúde e segurança ocupacional. 10. Sociologia da População e Demografia: crescimento populacional; transição demográfica; migrações; fecundidade e mortalidade; densidade e distribuição populacional; impactos sobre recursos naturais. 11. Economia e Sociedade: organização geoeconômica no Brasil; distribuição de renda e PIB; equilíbrio entre equidade social e competitividade econômica; desenvolvimento nacional. 12. Estado e Sociedade: papel do Estado; relação entre sociedade civil e poder público.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	**17/09 a 14/10/2026**
Solicitação de inscrição com isenção do valor da taxa.	**17/09 a 24/09/2026**
Resultado individual preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	**30/09/2026**
Prazo para interposição de eventuais recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	**30/09 a 01/10/2026**
Consulta individual à situação final dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação	**09/10/2026**
Consulta individual à situação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, nas vagas de pessoas negras, nas vagas de pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas e nome social.	**22/10/2026**
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição.	**22 e 23/10/2026**
Consulta individual à situação final da solicitação de inscrição deferida e indeferidas, nas vagas de pessoas negras, nas vagas de pessoas com deficiência e de atendimentos especiais para a realização das provas e nome social.	**30/10/2026**
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	**08/12/2026**
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas, nome social ou adaptações razoáveis para realização das provas.	**08 a 11/12/2026**
Aplicação das provas objetivas e da discursiva.	**13/12/2026**
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	**14/12/2026**
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto às questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados.	**14 e 15/12/2026**
Prazo para acerto cadastral, se necessário, no endereço eletrônico da Fundação Cesgranrio (www.cesgranrio.org.br).	**15/12/2026 a 17/03/2027**
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.	**22/01/2027**
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares da discursiva.	**28/01/2027**
Vista da prova discursiva e pedido de revisão das notas preliminares da discursiva.	**28 e 29/01/2027**
Resultado dos pedidos de revisão das notas da discursiva.	**16/02/2027**
Convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros e para avaliação biopsicossocial dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a candidatos com deficiência.	**19/02/2027**
Procedimento complementar de confirmação de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (heteroidentificação) e avaliação biopsicossocial dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a candidatos com deficiência.	**27/02 a 01/03/2027**
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatas concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras e da avaliação biopsicossocial dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a candidatos com deficiência.	**16/03/2027**
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros e da avaliação biopsicossocial dos candidatos que concorrem às vagas reservadas a candidatos com deficiência.	**16 a 17/03/2027**
Previsão de divulgação dos resultados finais.	**27/03/2027**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEMA/MT e da Fundação Cesgranrio. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Edital.

ANEXO V - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

MODELO DE LAUDO PARA A INSCRIÇÃO, PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em Concurso Público, que o(a) Senhor(a) _____ _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é enquadrado(a) como pessoa com deficiência, conforme previsto na legislação brasileira por apresentar impedimentos nas funções e estruturas do corpo _____ _____ _____, CID-10 (sendo recomendável sua citação) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades para a vida diária e para a participação social _____ _____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento (sendo recomendável a sua informação, sempre que conhecida e possível de informar) _____ _____ _____ _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional), conforme atribuições legais do exercício profissional, com o respectivo registro no Conselho Regional Profissional

ATENÇÃO aos documentos e/ou informações que devem ser adicionados para cada caso.

1) Deficiência auditiva

É necessário enviar também o laudo do exame audiométrico. Deverá apresentar além do Atestado Médico Otorrinolaringológico, exame audiométrico (audiograma), realizado por médico ou fonoaudiólogo que contemple, **no mínimo**, **as frequências de 500, 1000, 2000, 3000 e 4000, 6000 e 8000Hz.**

2) Deficiência visual Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, sem e com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen. Quando houver alteração de campo visual, esta deverá ser explicitada para **cada olho individualmente**, **com a melhor correção óptica**, como nos formatos a seguir exemplificados:

... a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

... acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

Havendo CAMPIMETRIA VISUAL deverá ter explicitada no Atestado/ Laudo Oftalmológico, a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, destacando quando o resultado for **igual ou menor que 60°.**

3) Deficiência intelectual

No laudo do especialista emitido por médico ou psicólogo devem estar descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas e a idade na qual ocorreu o início dos comprometimentos:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização de recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.

4) Deficiência mental/psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista: O candidato deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais;
d) presença ou ausência de estereotipias verbais, e motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e
e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial): O laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização de recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho.

Protocolo 1849738

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026/SEPLAG

APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO 2026

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/09033
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a BOB SERVICE LTDA - CNPJ Nº 11.554.619/0001-64.
DO OBJETO: O objeto é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes as unidades do Ganha Tempo, vinculadas a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços -SEAPS/SEPLAG nas condições estabelecidas no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº002/2026/SEAPS/SEPLAG, que deriva da Adesão "PARTICIPANTE" à ARP nº 007/2025/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG.
DO APOSTILAMENTO: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 06/05/2026, e ainda, conforme Informação Técnica nº 052/2026/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado ao contrato, no período de 06/05/2026 a 05/05/2028, o acréscimo estimado mensal de até R$ 6.455,60 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Sendo que o valor da contratação para 24 (vinte e quatro) meses.
DA REPACTUAÇÃO - O valor total do Contrato para24 meses, no período de 06/05/2026 a 05/05/2028, poderá ser de R$ 1.043,131,20 (um milhão e quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).
DA DATA: Cuiabá, 31 de agosto de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE, e o Sr. João Batista Pires Martins - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1849531

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/11410
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 00.950.386/0001-00.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 022/2023/ SEPLAG, sendo que o item 1.1 será prorrogado apenas para fins de execução, sem renovação do saldo contratual, enquanto o item 1.19 será prorrogado como serviço contínuo, com renovação do saldo contratual e da vigência. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas telefônicos, modelo MX-ONE, do fabricante Mitel, com fornecimento de ampliação e serviços dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 056/2023/TJMT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/ TJMT, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2026 a 31/08/2027, sendo que o item 1.1 será prorrogado exclusivamente para fins de execução, sem renovação do saldo contratual.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO: 11101 / PROJETO/ ATIVIDADE: 2558 / DESPESA: 3.3.90.40 / FONTE: 15000000.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.
DA DATA: Cuiabá, 31 de agosto de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e o Sr. Allan Exupery de Araújo- Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1849532

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025/SEPLAG

APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO 2026/2026

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/03165
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA- CNPJ Nº 010.364.152/0004-70.
DO OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da ADESÃO (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 017/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO APOSTILAMENTO: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir 01/02/2026. E ainda, em acordo com Informação Técnica nº 023/2026/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado ao contrato, no período de 01/02/2026 a 13/10/2027, o acréscimo total estimado de até R$ 108.741,29 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).
DA REPACTUAÇÃO - Aplicabilidade de 01/02/2026 à 13/10/2026: O valor total mensal poderá ser de R$ 91.652,48 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o valor do contrato para 24 (vinte e quatro) meses poderá ser de R$2.199.659,52 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Aplicabilidade a partir de 14/10/2026: O valor total mensal poderá ser de R$ 92.820,80 (noventa e dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos) e o valor do contrato para 24 (vinte e quatro) meses poderá ser de R$2.227.699,20 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DA DATA: Cuiabá, 19 de agosto de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE, e o Sr. Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1849541

PORTARIA Nº 146/2026/SEPLAG-MT

Designa os servidores abaixo elencados, para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto firmado no Âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.
Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021. E o disposto no art. 67 da Lei n. º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99, §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado, aos contratos firmados na Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda o Processo **SEPLAG-PRO-2026/14333:**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme segue:

Contrato	Empresa	Fiscal Titular em DESIGNAÇÃO	Fiscal Substituto em DESIGNAÇÃO	A partir de:
Nº 045/2024/SEPLAG	Milleniun Terceirizada LTDA - CNPJ nº 011.539.025/0001-84	Laura Fernanda Paula Pires de Andrade - Matricula nº: 332707	Celis Regina de Deus Rocha - Matricula nº: 69269	01/08/2026
Nº 037/2025/SEPLAG	Bob Service LTDA - CNPJ nº: 011.554.619/0001-64	XX	Sabrina Alcântara Bosa - Matricula nº: 308660	01/08/2026
Nº 052/2023/SEPLAG	OI S.A - CNPJ nº: 076.535.764/0001-43	Sabrina Alcântara Bosa - Matricula nº: 308660	Dayana Cristina de Morais Cardozo - Matricula nº: 273822	01/08/2026
Nº 030/2021/SEPLAG	Supridatas - CNPJ nº: 003.072.631/0001-04	Celis Regina de Deus Rocha - Matricula nº: 69269	Dayana Cristina de Morais Cardozo - Matricula nº: 273822	01/08/2026
Nº 033/2021/SEPLAG	Orbenk-Copeira - CNPJ nº: 079.283.065/0001-41	Celis Regina de Deus Rocha - Matricula nº: 69269	Marilei Martins Ferreira da Silva - Matricula nº: 363695	01/08/2026
Nº 111/2025/SEPLAG	Quasar - CNPJ nº: 013.255.330/0001-70	Sabrina Alcântara Bosa - Matricula nº: 308660	Rubens Mauro Ribeiro - Matricula nº: 50513	01/08/2026
Nº 032/2021/SEPLAG	Orbenk -Recepcionista - CNPJ nº: 079.283.065/0001-41	Sabrina Alcântara Bosa - Matricula nº: 308660	Elzenir Ramos Nascimento - Matricula nº: 232057	01/08/2026
Nº 038/2025/SEPLAG	Bob-Jardinagem - CNPJ nº: 011.554.619/0001-64	Wilson dos Santos Rodrigues - Matricula nº: 354020	Emily Amanda Lopes Rodrigues - Matricula nº: 316535	01/08/2026
Nº 007/2025/SEPLAG	Mafre Seguradora - CNPJ nº: 061.074.175/0001-38	Rubens Mauro Ribeiro - Matricula nº: 50513	Wilson dos Santos Rodrigues - Matricula nº: 354020	01/08/2026
Nº 041/2023/SEPLAG	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº: 061.198.164/0001-60	Rubens Mauro Ribeiro - Matricula nº: 50513	Wilson dos Santos Rodrigues - Matricula nº: 354020	01/08/2026
Nº 005/2023/SEPLAG	Gente seguradora S/A - CNPJ nº: 090.180.605/0001-02	Rubens Mauro Ribeiro - Matricula nº: 50513	Wilson dos Santos Rodrigues - Matricula nº: 354020	01/08/2026
Nº 017/2022/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - Manutenção - CNPJ nº: 005.340.639/0001-30	Elzenir Ramos Nascimento - Matricula nº: 232057	Emily Amanda Lopes Rodrigues - Matricula nº: 316535	01/08/2026
Nº 069/2025/SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - combustível - CNPJ nº: 005.340.639/0001-30	Elzenir Ramos Nascimento - Matricula nº: 232057	Emily Amanda Lopes Rodrigues - Matricula nº: 316535	01/08/2026
Nº 015/2026/SEPLAG	Art Car-Locação de Veículos LTDA - combustível - CNPJ nº: 023.207.454/0001-33	Elzenir Ramos Nascimento - Matricula nº: 232057	Wilson dos Santos Rodrigues - Matricula nº: 354020	01/08/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada acima.
Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de agosto de 2026.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1849529

PORTARIA Nº 049/SEPLAG/SAGP/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; na Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e suas alterações; e, considerando o que dispõe o Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2026/112471 de 17/08/2026, Despacho nº 42228/2026/GCVF/SEPLAG de 25/08/2026, de interesse do servidor: **Paulo Norberto Rodrigues Pereira**, matrícula: 35878/1 - Cargo: Professor da Educação Básica- 30H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em partes, a Portaria/SAD/00060/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 16/05/2011, p. 40, referente a Estabilidade do servidor, quanto ao nome do cargo. **Onde se lê:** Cargo: Professor da Educação Básica, **leia-se**: Cargo: Professor - Carreira do Magistério Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2026.
(Assinado digitalmente)
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1849579

PORTARIA Nº 147/2026/GAB/SEPLAG

Institui Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 140, que disciplina o recebimento do objeto contratual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada verificação da execução, conformidade e qualidade das obras e dos serviços de engenharia contratados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia, destinada à realização dos procedimentos necessários ao recebimento definitivo dos objetos dos contratos que tenham por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, especialmente reformas, adequações, intervenções e demais serviços realizados em edificações existentes.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de que trata o art. 1º:

I - **Presidente:** Claudyney Cesar Vieira Silva - Perfil: Engenheiro Civil;

II - **1º Membro:** Odenil Alcântara da Silva - Perfil: Arquiteto;

III - **2º Membro:** Rafael Misorelli Dantas - Perfil: Engenheiro Civil;

IV - **3º Membro:** José de Souza Benevides Neto - Perfil: Engenheiro Civil.

Art. 3º Compete à Comissão realizar vistoria *in loco*, analisar a documentação pertinente, verificar a conformidade da obra com os projetos, especificações e demais documentos contratuais e, estando o objeto em condições de recebimento definitivo, elaborar e assinar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A atuação da Comissão deverá observar as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, das normas técnicas aplicáveis, do instrumento contratual e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
KAROL MARTIMIANO MASIERO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em substituição, Portaria nº 140/2026/SEPLAG

Protocolo 1849653

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2026/CADD

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº Portaria nº052/2026/SEFAZ- MT, publicada no Diário Oficial de 14/04/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEFAZ-LIS-2026/00002-A autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dias subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
029.21	NO PAÍS - MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO	2011	2012	103	CAIXA BOX
DATAS LIMITES GERAIS: 2011-2012	MENSURAÇÃO TOTAL: 103 caixas box/ 14,42 metros lineares				
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2011	2012	IOMAT Pág. 69, no 25921 de 01/11/2012.
2012	2013	D.O.C. Pág. 25, no 296 de 13/01/2014.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias e peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação da SEFAZ.

Protocolo 1849708

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
RAYANA SCARAMAL DE CASTILHO	139665765		354154/1908/68/2026

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ABILIO MENDES	132360829		354468/1908/68/2026
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		354519/1908/68/2026
ADEMILSON DONIZETTI DA SILVA JUNIOR	139671552		355367/1908/68/2026
ADEMIR DE FREITAS DIAS	137334630		355091/1908/68/2026
ADILSON NEVES PEREIRA	141510900		355565/1908/68/2026
ADRIAN CLEBER MOGNON	141020644		355512/1908/68/2026
AGUIOMAR PIRES GOMES	141267534		355539/1908/68/2026
AILTON JOSE MACHADO	139833218		355380/1908/68/2026
ALCIONE JEORGE BORSA	133749800		354714/1908/68/2026
ALCIR DARTORA	139052070		355297/1908/68/2026
ALDENORA LINHARES DE MOURA	133516342		354675/1908/68/2026
ALDO DOS REIS	132886324		354599/1908/68/2026
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		354636/1908/68/2026
ALEX HUMBERTO FARIA	138133646		355175/1908/68/2026
ALEXANDRE WERBERICH	133887154		354739/1908/68/2026
ALMIR ROGERIO SCOBARE	141716703		355597/1908/68/2026
ALTIERIS DE OLIVEIRA LEAL	138160759		355180/1908/68/2026
ALVARO AUGUSTO CIELO	137291361		355087/1908/68/2026
ALYNE PEREIRA DA SILVA ALVES	140826190		355491/1908/68/2026
ANA MARIA CANZI	140024280		355399/1908/68/2026
ANDRE ORSO	138072167		355167/1908/68/2026
ANDREIA CUSTODIO DA SILVA	139942360		355391/1908/68/2026
ANGELICA CRISTINA PETERSEM FERREIRA	136602096		355008/1908/68/2026
ANTONINHO SILVERIO NOGUEIRA	136916538		355033/1908/68/2026
ANTONIO AUGUSTO COELHO	132520621		354486/1908/68/2026
ANTONIO BEZERRA FERREIRA	135201829		354878/1908/68/2026
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		354876/1908/68/2026
ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO	140830880		355492/1908/68/2026
ANTONIO ROBERTO CORTEZ	133479676		354458/1908/68/2026
ANTONIO ROBERTO CORTEZ	142007110		355638/1908/68/2026
ANTONIO SALAMAO FILHO	137620993		355128/1908/68/2026
ARACI MOREIRA SIMÕES NOGUEIRA BORGES	141980125		355625/1908/68/2026
ARI LUVISA	137257600		355084/1908/68/2026
ARISTIDE AIMI	133269400		354380/1908/68/2026
ARNALDO GARCIA	141999462		355635/1908/68/2026
ASSAD HENRIQUE CARAM LAURINDO	136878253		355030/1908/68/2026
BENEDITO DA SILVA GUIMARAES	132795051		354524/1908/68/2026
BENEDITO LUIZ GASPAR	140269150		355433/1908/68/2026
BRENO CHAVES NOGUEIRA	136647944		355011/1908/68/2026
CACIO BARBOZA FELISBINO	137176490		355066/1908/68/2026
CAMILA CHEMIM	135752760		354930/1908/68/2026
CAMILA PRONER E OUTRA	140317791		355439/1908/68/2026
CARLOS CESAR FLORIANO	135000327		354860/1908/68/2026
CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES	141419687		355554/1908/68/2026
CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES	142038164		355641/1908/68/2026
CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA JUNIOR	139625003		355357/1908/68/2026
CARLOS ROBERTO WARMLING	134320263		354783/1908/68/2026
CASSIANO SARI BASSO	139376976		355336/1908/68/2026
CELIA MARIA MORAES	140924701		355504/1908/68/2026
CELMA LUCIA FREITAS MAGON	141658371		355587/1908/68/2026
CELSO HILDEBRANDO	132633469		354337/1908/68/2026
CELSO MARTINS	132435535		354576/1908/68/2026
CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR E OUTROS	132486784		354454/1908/68/2026
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE CAMARGO SOARES	133675580		354698/1908/68/2026
CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO DE CAMARGO SOARES	137362781		355094/1908/68/2026
CLAUDINEI PICONI GASPAR	138876762		355281/1908/68/2026
CLEUTO MORO CAPE	134740017		354832/1908/68/2026
DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO	139192735		355314/1908/68/2026

DARCI DAVANTEL MARCHIORI E OUTROS	133283550		354645/1908/68/2026
DARCI STRUCHER	138242763		355195/1908/68/2026
DIEGO MACEDO CARDOSO	141985410		355633/1908/68/2026
DIOGENES ROMEU NICOLETTI	141283785		355541/1908/68/2026
DIOGO PENA OLIVEIRA BOTTER	138961964		355288/1908/68/2026
DJONE FRIES	132485613		354493/1908/68/2026
DONIZETH EDUARDO DA SILVA	133158438		354628/1908/68/2026
DORCILIO SEGUNDO BORTOLACCI	138248664		355198/1908/68/2026
EBERSON ANCHIETA DE JESUS	133215563		354635/1908/68/2026
EDER VARGAS NUNES	132499738		354584/1908/68/2026
EDNALDO MENDES GONÇALVES	142007390		355639/1908/68/2026
EDUARDO CAMIZ DE FONSECA NETO	140167846		355418/1908/68/2026
EDUARDO JUNIOR CENEDESE	141877421		355613/1908/68/2026
EDUARDO PIMENTA DE FARIAS	136650287		355012/1908/68/2026
EDVALDO ADRIANO GADO	134526490		354804/1908/68/2026
EDVALDO ALVES DA SILVA	134425812		354793/1908/68/2026
ELIANI INACIO GARCIA	139626514		355358/1908/68/2026
ELIAS PREDIGER	140134891		355413/1908/68/2026
ELIEZER GOMES BORBA E OUTRO	141053224		355515/1908/68/2026
ELMARI SGUARIO MUCHALAK	138535280		355232/1908/68/2026
ELOI JOSE WAGNER	132434890		354575/1908/68/2026
ELVES RODRIGO ARTMANN	134295013		354780/1908/68/2026
EMERSON CIRILO NOVAES	137188234		355068/1908/68/2026
EMILIO ROSSAFA RODRIGUES E OUTROS	141972572		355622/1908/68/2026
ERNO FURST E OUTRO	132538075		354453/1908/68/2026
ESPOLIO DE CARLOS CEZAR EMERY DE SOUZA	132935660		354424/1908/68/2026
ESPOLIO DE LEOSÉ PINHO DE CARVALHO	133725804		354706/1908/68/2026
ESPOLIO RUI COIMBRA FILHO	132977869		354432/1908/68/2026
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		354606/1908/68/2026
EUCLYDES MARCOS PETERSEN NETO	140339744		355442/1908/68/2026
EZEQUIEL ERMITA DA FONSECA	141478829		355562/1908/68/2026
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787		355460/1908/68/2026
FABRICIO FUHR	141497998		355564/1908/68/2026
FELIPE CITADELLA MARQUES	142005932		355636/1908/68/2026
FELIX TENCK	132297590		354562/1908/68/2026
FERNANDO DE ALMEIDA MOREIRA	137374860		355097/1908/68/2026
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606		354670/1908/68/2026
FLORENY JESUS NOGUEIRA DA SILVA	135584329		354916/1908/68/2026
FLORINDO CANDELORO	132284510		354419/1908/68/2026
FLÁVIA AFONSO DEFINE OLIVEIRA E OUTRA	133828140		354729/1908/68/2026
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		355488/1908/68/2026
FRANCISCO ATAIDE DE SOUZA	133147215		354627/1908/68/2026
FRANCISCO FRANCIOLI PEDROSO	138437246		355217/1908/68/2026
FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA FILHO	141670916		355592/1908/68/2026
FRANCISLAINE VERSALLI	140832483		355494/1908/68/2026
FÁBIO AIMI	133615634		354694/1908/68/2026
GABRIEL GANDOLFI DUTRA E OUTROS	141227184		355534/1908/68/2026
GABRIELLA REGINA GRASEL E OUTRA	140415360		355453/1908/68/2026
GEISIVAN SILVERIO NOGUEIRA	141816279		355605/1908/68/2026
GENUÍNO AIMI NETO	133109372		354620/1908/68/2026
GILBERTO COELHO FILHO	137710232		355137/1908/68/2026
GILBERTO MARTINS	133227669		354372/1908/68/2026
GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	136862187		355029/1908/68/2026
GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS	138614903		355243/1908/68/2026
GILMAR DE SOUZA ANDRADE	133393844		354661/1908/68/2026
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		354300/1908/68/2026
GILSON MUELLER BERNECK	132844125		354490/1908/68/2026
GLEICE ROSA VALENTIM	135438063		354901/1908/68/2026
GRACIOSA ZANELLA DA SILVA	137147716		355065/1908/68/2026
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303		355174/1908/68/2026
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139033971		355294/1908/68/2026
GUILHERME FARIA DE FREITAS	141528931		355573/1908/68/2026
GUSTAVO FONTES CARLOS	141666064		355591/1908/68/2026
HELIO DA CRUZ	132412861		354358/1908/68/2026
HELIO DA SILVA	133315266		354489/1908/68/2026
HERMES TESSARI	133018725		354532/1908/68/2026
HUGO CHRISTIAN ALVIM GOULART	141683317		355593/1908/68/2026
IGOR FERREIRA MENDES	140540849		355465/1908/68/2026
ILAIDE GOHLKE ARENS	138802475		355269/1908/68/2026
ILTON SOUZA AMORIM	138441715		355218/1908/68/2026
INAIAN TETILLA DE BRITO	140067370		355404/1908/68/2026
IRENE GUIMARÃES DA ROCHA NEVES	135051720		354866/1908/68/2026
IRIS VICENTE NUNES JUNIOR	138822859		355272/1908/68/2026
ISMAEL LEDOVINO DE ARRUDA	141779780		355601/1908/68/2026
IVETE VIUDES GRAHL	137087306		355057/1908/68/2026
IVO LIBERALI	132787814		354321/1908/68/2026
IZAQUE WUTKOWSKY DO NASCIMENTO	138650144		355245/1908/68/2026
IZAQUI CIPRIANO DA SILVA	136631797		355009/1908/68/2026
JALVES DE LAET	132508370		354386/1908/68/2026
JEAN CARLOS TAVARES DE MIRANDA	138501092		355231/1908/68/2026

JEOVA BARBOSA DE MORAIS	133131874		354622/1908/68/2026
JOANA DARC MARQUES TORO	136783406		355022/1908/68/2026
JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR	138786747		355265/1908/68/2026
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		354301/1908/68/2026
JOAO ELIAS KATIKA	141228202		355535/1908/68/2026
JOAO FERNANDES DE CARVALHO	139751009		355373/1908/68/2026
JOAO GOMES DE SANTANA	133326845		354354/1908/68/2026
JOAO RICARDO GARATINI	132228432		354526/1908/68/2026
JOAS GOMES DE ALMEIDA	141256141		355538/1908/68/2026
JOCIANO SOUZA DA CUNHA	141827440		355609/1908/68/2026
JOELSON NUNES DE OLIVEIRA	139629416		355359/1908/68/2026
JOSE BENEDITO GAIVA	132449790		354579/1908/68/2026
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO	138866279		355278/1908/68/2026
JOSE DOMINGOS NETO	132557304		354318/1908/68/2026
JOSE EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA E OUTROS	134627237		354820/1908/68/2026
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	135495628		354907/1908/68/2026
JOSE LUIZ SANTI	132494612		354410/1908/68/2026
JOSE NUNES DA SILVA PRODUTOR RURAL	133278441		354487/1908/68/2026
JOSE PEDRO POLEGATTO DE CARVALHO	138302120		355204/1908/68/2026
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289		354684/1908/68/2026
JOSÉ GUILHERME MOREIRA SIMÕES NOGUEIRA	141980320		355626/1908/68/2026
JOYCE KAROLINE DE ALMEIDA	139273735		355323/1908/68/2026
JOÃO CARLOS DA CRUZ MACHADO E OUTRA	138770492		355263/1908/68/2026
JUAREZ DANTAS DE MATOS	137362897		355095/1908/68/2026
JULIANO COELHO BRIANTI	140708707		355482/1908/68/2026
JUNIOR FERNANDO WONS	133003426		354603/1908/68/2026
JUNIOR HELTE	141613084		355584/1908/68/2026
LAURO ALMIDES PELETTI	132453282		354580/1908/68/2026
LEANDRO AIMI	133619052		354477/1908/68/2026
LEANDRO ESTEVES WESTPHAL E OUTROS	140847740		355498/1908/68/2026
LEANDRO LUIZ PEREIRA	139137793		355308/1908/68/2026
LEANDRO MALLMANN	141468866		355558/1908/68/2026
LEANDRO VENZON E ANGELO GUILHERME SIMONATO	139654348		355363/1908/68/2026
LOURIVAL FERNANDES LIMA	134778022		354834/1908/68/2026
LUCAS DANIEL HARTMANN	141523433		355570/1908/68/2026
LUCILENE DA SILVEIRA	138005010		355160/1908/68/2026
LUIS GUILHERME BALDIN	141843705		355611/1908/68/2026
LUIZ ALFREDO FONTES DE SALLES GRAÇA	141316276		355544/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO AMARAL ARANEGA	136454771		355000/1908/68/2026
LUIZ ANTONIO DE CASTRO	134568788		354813/1908/68/2026
LUIZ CARLOS BEDIN	132498855		354357/1908/68/2026
LUIZ CARLOS BEDIN	132436345		354577/1908/68/2026
LUIZ CARLOS JACOMEL	132295504		354427/1908/68/2026
LUIZ COZZA	138761965		355262/1908/68/2026
LUIZ FURIAMA	132791137		354515/1908/68/2026
LUIZ GERMANO HORING	135394732		354895/1908/68/2026
MAILSON OLIVEIRA PASSOS	140078762		355406/1908/68/2026
MARCILIO BRUNO MEDEIROS	140465120		355456/1908/68/2026
MARCIO NAVES LEMOS	133380572		354660/1908/68/2026
MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN	139974865		355394/1908/68/2026
MARCOS FERREIRA SOARES	134931246		354849/1908/68/2026
MARIO DE OLIVEIRA FRANCO	135553385		354913/1908/68/2026
MARISA LIZOLETE RIETJENS	139544879		355351/1908/68/2026
MASAO KOSHIYAMA	133182835		354632/1908/68/2026
MATHEUS CAVAZZANI TROMBETTA	141985283		355630/1908/68/2026
MAURICIO MARQUES JUNIOR E OUTRO	140253270		355431/1908/68/2026
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		354859/1908/68/2026
MILTON GOMES DE LIMA	135467756		354903/1908/68/2026
MOACIR SANSAO JUNIOR	138585547		355239/1908/68/2026
NATAL GOMES DE ARAUJO	138695130		355251/1908/68/2026
NELI EMILIA DOMINGUES	139556630		355352/1908/68/2026
OGAMAR MICHELONI	139209247		355317/1908/68/2026
PAULO CESAR FAVERO MOI	139081801		355301/1908/68/2026
PAULO SERGIO DE FREITAS NUNES	132909464		354601/1908/68/2026
PEDRO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	136992790		355046/1908/68/2026
RAFAEL ALVAREZ PAULINO IACOVACCI	137102569		355060/1908/68/2026
RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO E OUTROS	140747591		355485/1908/68/2026
RAFAEL MARQUIORETO REMEDIO	133617432		354695/1908/68/2026
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS SILVA	134860233		354843/1908/68/2026
RAMON EMANUEL MIRANDA SANTOS	142006076		355637/1908/68/2026
REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	135123801		354872/1908/68/2026
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	137670729		355132/1908/68/2026
RICARDO ALEXANDRE BORGES	140271180		355434/1908/68/2026
RICARDO DE CARVALHO	137533950		355117/1908/68/2026
RICARDO GUIO SEGUNDO	141751711		355599/1908/68/2026

RICARDO MARTINS SCHIMOLLER	136176909		354980/1908/68/2026
RILDO HERMELINDO GOMES	132993490		354476/1908/68/2026
ROBERTO CARLOS ROMA	133961907		354744/1908/68/2026
ROBSON FERREIRA CAMPOS	137064195		355054/1908/68/2026
ROBSON IVAN FIORIN	135210046		354881/1908/68/2026
RODRIGO GARCIA MANSUR	137575246		355124/1908/68/2026
RODRIGO SALUSTIANO CORREA E SILVA	138340340		355210/1908/68/2026
ROGERIO DA SILVA PIMENTA	141804475		355604/1908/68/2026
ROGERIO FELIX LADEIA	135589754		354917/1908/68/2026
ROGERIO FERREIRA MARTINS	139767355		355374/1908/68/2026
ROZINO FERREIRA GOMES	142015547		355640/1908/68/2026
SALETE OLIVEIRA DE GODOY	140349782		355444/1908/68/2026
SAMARHA VICTORIA FILHA DA SILVA	140661638		355475/1908/68/2026
SAMUEL RIBEIRO DE AZEVEDO	135933706		354947/1908/68/2026
SANDRO LUIZ CANOVA E ESPOSA	139648151		355362/1908/68/2026
SEBASTIAO PARENTE	135253144		354883/1908/68/2026
SEBASTIÃO FERREIRA MAFA	139415777		355339/1908/68/2026
SEBASTIÃO LEÃO SOARES	134847237		354841/1908/68/2026
SELMA DE OLIVEIRA CHAVES KOLLN	132702568		354461/1908/68/2026
SINERI DE MELO PEREIRA	136076637		354969/1908/68/2026
SIRLENE DOS SANTOS	134526511		354805/1908/68/2026
SONIA MARIA BOTOSSO FLUMIGNAN	139184660		355312/1908/68/2026
SUZANA BUREI	133332934		354652/1908/68/2026
TANIA MARA TERCI ROBELO	132878739		354535/1908/68/2026
TATIANA GASPAR	133338851		354654/1908/68/2026
THAIS CICERA RODRIGUES DOS SANTOS	141778822		355600/1908/68/2026
THIAGO REBUSSI RINALDI	140694129		355481/1908/68/2026
THIAGO RODRIGUES GARCIA	139292250		355325/1908/68/2026
TIAGO ZIMMERMANN	139280200		355324/1908/68/2026
UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO	141225009		355533/1908/68/2026
VALDEIR VICENTE DOS SANTOS	133094898		354617/1908/68/2026
VALDEMAR DIVINO FARIA	133274560		354344/1908/68/2026
VALDEMIR BERNARDINO	138248397		355197/1908/68/2026
VALDEON PEIXOTO DE CARVALHO	136808212		355023/1908/68/2026
VALDIVINO LOPES COELHO JUNIOR	135158249		354875/1908/68/2026
VALMIR CUSTODIO MARTINS	138760357		355261/1908/68/2026
VB AGRO LTDA	141985305		355631/1908/68/2026
VICENTE MORETI GARCIA JUNIOR	133283046		354507/1908/68/2026
VICTÓRIA LOPES JANTORNO	140497382		355459/1908/68/2026
VILMAR PEDROSO DE BARROS	141917016		355618/1908/68/2026
VILMAR PELICIOLI E OUTRO	138923230		355283/1908/68/2026
VITOR APOLINARIO FILHO	141985224		355629/1908/68/2026
VITORIA SPINI COIMBRA	136934587		355037/1908/68/2026
WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	134938534		354850/1908/68/2026
WIGNER WAYTT BENTO TAVARES	140216740		355428/1908/68/2026
WILSON TRANNIN FILHO	133542998		354680/1908/68/2026
WILSON TRENTINI	136956270		355040/1908/68/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
AL DE ALMEIDA JUNIOR LTDA		23413457000123	355764/1908/68/2026

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL.

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
JOSE JALMAR VARGAS		***.358.019-**	349269/1719/96/2026

INTIMAÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso
a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em
“Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da
notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado
um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA		01838101000107	349270/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO TERMO_DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso
a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em
“Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da
notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado
um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ANTONIO PEDRO RIBEIRO VILELA		***.200.761-**	349272/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO GERAL.

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso
a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em
“Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da
notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado
um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
JOSE JALMAR VARGAS		***.358.019-**	353574/1719/96/2026

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte). Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil correspondente. Após o login, acesse: “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil correspondente e selecione uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
C&A MODAS S.A.	137362803		355735/1824/68/2026
NEXUS ADMINISTRACAO E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	137148070		355730/1824/68/2026
POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA	131555960		355678/1824/68/2026
POSTO ALDO RONDONOPOLIS LTDA	131411195		355677/1824/68/2026
RBO REPRESENTACOES LTDA	138090831		355731/1824/68/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: https://www5.sefaz.mt.gov.br > Contato > Central de Atendimento.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
G.V. PEREIRA	142203386		354131/1825/68/2026

Protocolo 1849719

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 092/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0536/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO - **CNPJ:** 32.972.424/0001-04

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/06328.

OBJETO: Termo de Adesão n° 092/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0529/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de SÃO JOSÉ DO POVO, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.

VIGÊNCIA: 09/09/2026 à 09/09//2031.

GESTOR DA USC: Oldair José Tavares Pereira**.**

FISCAL TITULAR: João Bosco Amorim de Abreu/Matrícula: 225751/Cargo: Fiscal de Tributos Estadual/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ.

FISCAL SUBSTITUTO: Valdiney Carolino Chaves/Matricula: 138549/ Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ

ASSINAM: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Ivanildo Vilela da Silva - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1849705

PORTARIA N° 202/2026-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria n° 195/2025-SEFAZ, de 19/12/2025 (DOE 23/12/2025), que fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9°-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, e,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida a Secretaria de Estado de Fazenda para editar normas complementares, fixando os volumes mensais e o respectivo total anual de óleo diesel a serem destinados às empresas autorizadas a executar as mencionadas prestações de serviço de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no Anexo Único da aludida Portaria n° 195/2025-SEFAZ para fins de adequação das quantidades de óleo diesel alcançado pelo benefício de que trata a referida portaria;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica dada nova redação ao Anexo Único da Portaria n° 195/2025-SEFAZ, de 19/12/2025 (DOE 23/12/2025), que fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9°-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único desta portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

Anexo Único

"**Anexo Único da Portaria n° 195/2025-SEFAZ**

Limites mensal e total (*) por empresa e o limite total geral (*) de combustível alcançado pelo benefício fiscal de crédito presumido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2026
(conforme artigo 9°-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS)

EMPRESA	CNPJ	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Caribus Transportes e Serviços Ltda	11.649.350/0001-08	194.591	208.167	230.794	208.167	221.743	221.743	235.319	221.743	221.743	235.319	217.218	217.218	2.633.765
Consórcio Metropolitano de Transportes	27.852.039/0001-93	219.501	198.259	219.501	212.420	219.501	212.420	219.501	219.501	199.920	207.001	199.920	207.001	2.534.446
Integração Transporte Ltda	04.584.665/0001-40	211.251	220.410	242.496	238.635	239.061	238.635	234.505	239.061	288.635	294.314	283.383	285.829	3.016.215
Rápido Cuiabá Transporte Urbano Ltda	33.813.869/0001-04	235.932	259.944	285.720	268.287	275.088	274.918	268.351	281.719	274.918	281.719	261.656	269.544	3.237.796
União Transporte e Turismo Ltda	03.667.130/0001-70	170.186	157.466	164.391	167.621	170.186	161.827	173.981	171.984	124.527	134.683	122.530	128.890	1.848.272
VPAR Transporte e Serviços SPE Ltda	35.835.010/0001-21	64.469	70.657	77.967	73.503	75.027	75.023	72.939	76.548	75.023	76.548	71.982	73.829	883.515
VPAR Transporte e Serviços SPE Ltda	35.835.010/0002-02	226.657	250.552	275.810	259.677	266.013	265.463	257.282	271.798	265.463	271.798	253.892	260.242	3.124.647
Total Geral		1.322.587	1.365.455	1.496.679	1.428.310	1.466.619	1.450.029	1.461.878	1.482.354	1.450.229	1.501.382	1.410.581	1.442.553	17.278.656

(*) Quantidades expressas em litros"

Protocolo 1849722

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SAAF-SEFAZ/SEPLAG/ PROFISCO-II/2026

Constitui a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, para atuar em processo de Contratação, no âmbito do PROFISCO II MT, na hipótese especificada, e dá outras providências.

A **Secretária Adjunta de Administração Fazendária**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ;

O **Líder do Componente I do PROFISCO II**, considerando o artigo 10 do inciso VI da Portaria Conjunta nº 006/2023/SEFAZ/CGE/PGE-MT.

R E S O L V E M:

Art. 1º Constituir a **Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento**, para atuar no processo para"**Contratação de Consultoria para diagnóstico, proposição e auxílio na implementação de melhorias na governança de Tecnologia da Informação (TI) da SEFAZ-MT.**", conforme as normas e políticas de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

§ 1.º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I. Mychel Deive Carvalho Borges - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Titular;
II. Ricardo De Lucca Crudo - Gerente do Projeto 1.3 - Membro Titular;
III. Wagner Ferreira de Souza - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Titular;
IV. José Marcos Caligali - Equipe do Projeto 1.3 - Membro Titular;
V. Kléber Geraldino Ramos dos Santos - Líder do Projeto 1.3 - Membro Suplente.

§ 2.º A presidência da Comissão compete ao membro indicado no inciso I do § 1° deste artigo, o qual, em eventuais ausências ou impedimentos, será substituído, nessa função, pelo membro indicado no inciso II do referido § 1º.

I. O Presidente da Comissão receberá as comunicações sobre a seleção e deverá definir a forma em que serão conduzidos os trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento.

II. As comunicações entre a Comissão de Contratação e a Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento sobre a seleção será através do sistema SIGADOC.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I. Receber as Manifestações de Interesse, elaborar o Relatório de Escolha da Consultora e encaminhar à Comissão de Contratação da SEFAZ;

II. Conhecer as propostas técnicas apresentadas verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, conforme os requisitos estabelecidos no TdR - Termo de Referência;

III. Subsidiar a Comissão de Contratação da SEFAZ-MT quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao TdR;

IV. Avaliar a proposta técnica e a proposta de preços apresentada e elaborar o Relatório de Julgamento Final;

V. Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, demandada pela Comissão de Contratação da SEFAZ-MT ou pela Unidade de Coordenação do Programa;

VI. Estabelecer ações visando a conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão de Avaliação e Julgamento:

I. Deverão ser documentados e registrados em ata ou relatório assinado pelos membros presentes;

II. Serão considerados válidos desde que os documentos produzidos sejam assinados, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), Data da assinatura Digital

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Sandro Luis Brandão Campos
Líder do Componente I do PROFISCO II
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1849728

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, *inciso III*, alínea "f"da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº.SECOM-PRO/2026-06285 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ. 35.963.479/0001-56**, localizada à Av. Paulino Muller, nº 971- Bairro: Praia do Canto - Vitória -ES - CEP: 29.055-643 , contratação de empresa para o fornecimento de inscrições para a participação de 02 (dois) servidores no Curso Gestão Patrimonial Pública Completa, que será realizado nos dias 22 a 25 de setembro de 2026 de forma presencial em João Pessoa -PB, com carga horária 25h, valor total de R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais) dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007; Fonte 1.500.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39-00

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2026.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1849699

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública **a Concessão**, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o (s) seguinte (s) usuário (s):

EMERSON KOGLER, CPF: 039.XXX.XXX-65, Processo nº 8881/2026, Município SINOP - MT. Captação no corpo hídrico em denominação, afluente do Rio Teles Pires, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG: A-5 - Médio Teles Pires; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.11°35'14,33" S, Long.55°42'34,73" W, com vazão de 2,25m³/h (0,000625m³/s ou 0,62 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: IRRIGAÇÃO (para o plantio de melancia e olerícolas em geral). Validade do cadastro 24/08/2036.

JOSIANNE ALVES TREVISAN, CPF: 688.XXX.XXX-00, Processo nº 2948/2026, Município ARAGUAIANA - MT. Captação no Córrego Grande; às coordenadas Geográficas: **Captação 01:** Lat.15°44'32,72" S, Long.52°5'17,96" W, com vazão de 1,04 m³/h (0,000289 m³/s ou 0,29 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: DESSEDENTACAO ANIMAL. Validade do cadastro 10/08/2036.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1849613

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99, Processo nº 1941/2026. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°02'08.2500"S e Long. 55°56'19.3600"W. Vazão máxima de bombeamento **3,14 m³/h** por um período de **0,525 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,65 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **28/08/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

NOROESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CPF/CNPJ: 05.260.363/0001-80, Processo nº 1741/2026. Município: **Comodoro/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°32'26.8400"S e Long. 60°29'21.6700"W. Vazão máxima de bombeamento **3,80 m³/h** por um período de **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial e outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-15. Validade do cadastro: **28/08/2036**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Safra TRR LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **01.170.800/0002-02**, referente ao Processo nº 955/2025, conforme Parecer Técnico nº 9524/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Prometálica Mineração EIRELI**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **03.564.155/0001-49**, referente ao Processo nº 3165/2024, conforme Parecer Técnico nº 9404/2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1849617

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 146/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 3243/2011
Compromissado: Evandro Roberto Cortezia
CPF/CNPJ: 537.XXX.XXX-00
Processo nº: 55460/2008
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 10033/2026 vinculado ao CAR nº MT177582/2019.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 3243/2011, assinado em 01/04/2011 com vencimento em 2016, no que se refere à recuperação de 8,8023 hectares de área de preservação permanente, devido a substituição pelo TCR n° 10033/2026.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849562

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 144/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 702287/2011
Compromissado: DIVINO GONÇALVES PEREIRA E OUTRO
CPF/CNPJ: 011.XXX.XXX-78
Processo nº: 99896/2005
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 4527/2023 vinculado ao CAR nº MT105517/2017.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 702287/2011, assinado em 29/11/2011, com vencimento em 2021, no que se refere à recuperação de 6,1606 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 4527/2026.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849565

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 145/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 6652/2011
Compromissado: JÂNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 370.XXX.XXX-87
Processo nº: 479401/2011
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 4842/2024 vinculado ao CAR nº MT103129/2017.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 6652/2011, assinado em 17/08/2011, com vencimento em 2021, no que se refere à recuperação de 20,7159 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 4842/2025.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849567

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 312/SEMA/2026- PROCESSO N° 000349/2023.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **WANDEIR PEREIRA DE BARROS**, residente e domiciliado na Rua Filogônio Ferreira Filo, nº 1645, Bairro Centro, Aparecida do Taboado - MS, CEP 79570-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Wandeir Pereira de Barros, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000349/2023.

Protocolo 1849569

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 147/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 487/2010
Compromissado: RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 002.XXX.XXX-31
Processo nº: 898660/2009
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 12596/2026 vinculado aos CAR's nº MT251367/2024 e MT23142/2018.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 487/2010, assinado em 08/06/2010, com vencimento em 2024, no que se refere à recuperação de 99,3271 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelos TCR's n° 12596/2026 e 12671/2026.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849568

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 178/2026/SEMA - PROCESSO N° 003963/2023.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES**, residente e domiciliada na Rua José Costa Ramos, Nº 368, Centro, Itiquira/MT, CEP.: 78.790-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 003963/2023.

Protocolo 1849572

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 148/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 7079/2011
Compromissado: VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUARIA E CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 57.XXX.XXX/0001-74
Processo nº: 457502/2011
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº TCR-6628/2026 vinculado ao CAR nº MT209858/2021.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7079/2011, assinado em 08/09/2011, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 8,0804 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 6628/2026.

Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849571

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 150/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 7725/2011
Compromissado: JOSÉ OTAVIO JUNQUEIRA FRANCO
CPF/CNPJ: 536.XXX.XXX-91
Processo nº: 100745/2005
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº TCR-13191/2026 vinculado ao CAR nº MT70529/2018.
Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7725/2011, assinado em 2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 36,5452 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR n° 13191/2026.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849573

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 341/SEMA/2026- PROCESSO N° 000802/2026.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **AGROPECUÁRIA JATOBÁ LTDA**, com sede na Rodovia MT 130, S/n, Zona Rural, CEP: 78.870-000, Paranatinga/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** Agropecuária Jatobá Ltda, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000802/2026.

Protocolo 1849574

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 143/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 3942/2011
Compromissado: JOSÉ EUGÊNIO BONJOUR
CPF/CNPJ: 006.XXX.XXX-68
Processo nº: 107561/2005
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 9686/2026 vinculado ao CAR nº MT312966/2025; Considerando o Parecer Técnico de Extinção de Termo de Ajustamento de Conduta n° 3942/2011vinculado ao processo administrativo n° 107561/2005.
Certifica-se a EXTINÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 3942/2011, assinado em 20/04/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 4,7028 hectares de área de preservação permanente, devido à perda de objeto por adequação à legislação.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849576

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO nº 149/2026
Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 3527/2011
Compromissado: PASCOALINA GRSSIOTO
CPF/CNPJ: 604.XXX.XXX-72
Processo nº: 818177/2010
Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer Técnico de Conclusão de Regularização Ambiental vinculado ao CAR nº MT57195/2017;
Certifica-se a EXTINÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 3527/2011, assinado em 12/04/2011, com vencimento em 2018, no que se refere à recuperação de 4,7158 hectares de área de preservação permanente, devido a perda de Objeto por adequação à Legislação.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1849577

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 330/2026/SEMA - PROCESSO N° 000344/2024.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **CAMILO MIGUEL ZANDONADE**, residente e domiciliado na Avenida Lions Internacional, n° 1881, Ed. Taiamã, Bairro Coophalis, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-485. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** CAMILO MIGUEL ZANDONADE, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 000344/2024.

Protocolo 1849584

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual n° 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
7285/2026	Prefeitura Municipal de Arenápolis	24.977.654/0001-38	Comunicação Interna	LP N° 320813/2026 LI N° 79538/2026	Retificação do Parecer Técnico	7285/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1849594

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6628/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUARIA E CONSTRUTORA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE PRESIDENTE JUSCELINO - A E B, inscrito no CAR MT209858/2021 e CAR Federal nº MT51051504FD12CD4E5BC47FEA5FAF630FA4D56CF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 31/08//2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1849598

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual n° 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
905890/2009	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alto Floresta	11.219.803/0001-58	DESPACHO 00202/2026/CMIN/SUIMIS/SEMA	LP N° 320938/2026 LI N° 79680/2026	Retificação da Licença	905890/2009

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1849597

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10033/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CORTEZIA, inscrito no CAR MT177582/2019 e CAR Federal nº MT-510800664506D8B9DC74E949C6CF4D7EB8C9319. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 104,8544 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: EVANDRO ROBERTO CORTEZIA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1849599

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 13112/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Julcivan Chitto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO FUTURO, inscrito no CAR MT128349/2017 e CAR Federal nº MT5101902493E615B1B464E0EB83DE102265FCB6A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 267,9802 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: Julcivan Chitto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1849601

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 13112/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Julcivan Chitto, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVO FUTURO, inscrito no CAR MT128349/2017 e CAR Federal nº MT-5101902493E615B1B464E0EB83DE102265FCB6A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: Julcivan Chitto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1849603

A Coordenadoria de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar os interessados abaixo, sobre o arquivamento definitivo dos processos, em virtude do não atendimento a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023 e o Termo de Referência nº 17/SURH/SEMA/MT, os quais norteiam a classificação das barragens.

Processo: SEMA-PRO-2026/04374
Interessado: BARBOUR AGROPECUARIA LTDA
Responsável Técnico: Túlio Moraes Dias
PT: 00551/2026/CSB/SEMA

Processo: SEMA-PRO-2026/04377
Interessado: BARBOUR AGROPECUÁRIA LTDA
Responsável Técnico: Túlio Moraes Dias
PT: 00552/2026/CSB/SEMA

Processo: SEMA-PRO-2024/29750
Interessado: AGROPECUARIA HORIZONTE LTD
Responsável Técnico: Carlos Eduardo Vendite de Assis
PT: 00554/2026/CSB/SEMA

Fernando de Almeida Pires
Coordenador de Segurança de Barragens
CSB/SEMA

Protocolo 1849614

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12322/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: GUASCA PARTICIPAÇÕES LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA, inscrito no CAR MT12299/2017 e CAR Federal nº MT5107859133D90B6F18F456FBC4B52388972338A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DILSON GABRIEL PADILHA DOS SANTOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1849618

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10033/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CORTEZIA, inscrito no CAR MT177582/2019 e CAR Federal nº MT510800664506D8B9DC74E949C6CF4D7EB8C9319. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tapurah/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026. SIGNATÁRIOS: EVANDRO ROBERTO CORTEZIA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1849620

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 397/SEMA/MPE - PROCESSO N° 002155/2025

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA, com sede na PC Ben. Rondon, nº 275, Centro, Poconé/MT, CEP: 78.175-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA SALINAS, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** SALINAS GOLD MINERAÇÃO LTDA - Karisa Evelyn Assunção Rodrigues, Advogado(a), Dra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002155/2025.

Protocolo 1849625

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o arquivamento definitivo dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
21704/2023	Ricardo Bonora	Salto Jauru Energetica S.A	04.437.750/0001-86	PT n° 204349/CLEIA/SUIMIS/2025
19793/2023	Missões Ambiental LTDA	Missões Ambiental LTDA	26.636.154/0001-68	PT n° 204343/CLEIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1849624

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 392/SEMA/MPE - PROCESSO N° 001379/2025

COMPROMITENTES: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT e PGE. **COMPROMISSARIO**: ELUIZA ELENA COMETKI ASSIS, domiciliado(a) na Rua Treze de Junho, nº 1651, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-430 e AGRO FUGGI ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA, representada por FABIO ANTONIO FUGGI. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a regularização ambiental do imóvel FAZENDA IMACULADA, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 26/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELUIZA ELENA COMETKI ASSIS, FABIO ANTONIO FUGGI - JOSINEY F. EVANGELISTA JUNIOR, Advogado, Dra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001379/2025.

Protocolo 1849632

NOTIFICAÇÃO nº. 108/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
9514/2026	INTERESSADO: MAYKEL BARBOSA DE ASSIS CPF/CNPJ: 003.***.***94 **INFORMATIVO CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: LEANDRO SIMONATO

Cuiabá-M T 01 de setembro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1849634

NOTIFICAÇÃO nº. 107/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
7646/2026	INTERESSADO: JOÃO PEDRO DA SILVA CPF/CNPJ: 030.***.***-87 **INFORMATIVO CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: DARCI CARLOS FORNARI
8389/2026	INTERESSADO: AGROPECUARIA NARDES S/A CPF/CNPJ: 31.412.702/0001-06 **OFÍCIOS 216848/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: LEONARDO BORGES CABRAL

Cuiabá-M T 28 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1849639

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
45788/2022	AUTORIZAÇÃO N° 4849/2026	Rumos S.A	Autorização de Desmate	Dom Aquino/ MT
210/2026	LO N° 338993/2026	BE8 Nova Marilândia LTDA	Fabricação de Biocombustíveis	Nova Marilândia/MT
248957/2020	LO N° 338989/2026	União Avícola Agroindustrial LTDA	Abate de Aves e Preparação de Produtos de Carne	Nova Marilândia/MT
10651/2025	LO N° 339010/2026	Global Hatch Avicultura LTDA	Criação de Aves	Sorriso/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1849656

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8967/2026	LP N° 321082/2026 LI N°79831/2026	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Pavimentação Asfáltica	Mirassol D'Oeste/MT
503474/2018	LP N° 321083/2026 LI N° 79833/2026	Águas de Porto Esperidião Saneamento e Distribuição LTDA	Estação de Tratamento de Esgoto	Porto de Esperidião/MT
9127/2026	LP N° 321081/2026 LI N°79830/2026	Alvir Roberto Weber	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero DNPM sob os processos N° 866.853/2022	Nossa Senhora do Livramento/ MT
5001/2026	LP N° 321084/2026 LI N° 79835/2026 LO N° 339024/2026	Multibelt Industria e Comercio de Correias LTDA	Fabricação de Outras Máquinas e Equipamentos de Uso Geral - Fabricação de Correias LTDA	Várzea Grande/ MT
13665/2025	LP N° 321085/2026 LI N° 79836/2026 LO N° 339025/2026	Fabian Vier Gross	Obras de Irrigação	Canarana/MT
3310/2026	LP N° 321086/2026 LI N°79838/2026	Central de Tratamento de Resíduos Tangará da Serra	Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado DNPM sob os processos N° 866.032/2026	Tangará da Serra/MT
8923/2026	LP N° 321088/2026 LI N° 79840/2026 LO N° 339034/2026	Aélcio Arruda Moraes	Extração de Argila, Cascalho e Areia DNPM sob os processos N° 866.086/2024, 866.864/2024, 866.865/2024	Barra do Garças/MT
9101/2026	LP N° 321087/2026 LI N°79839/2026 LO N° 339033/2026	Cooperativa dos Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração de Minério de Metais Preciosos DNPM sob os processos N° 867.107/2014	Novo Mundo/MT
905890/2009	LP N° 321079/2026 LI N° 79829/2026	Cooperativa dos Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração de Minério de Metais Preciosos DNPM sob os processos N° 866.100/2026, 866.101/2026, 866.834/2026, 866.734/2020, 866.694/2013	Paranaíta/MT
7285/2026	LP N° 321070/2026 LI N° 79820/2026	Prefeitura Municipal de Arenápolis	Pavimentação Asfáltica	Arenápolis/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1849661

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
4613/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4850/2026	Pacaembu Diamantino 615 - Empreendimentos Imobiliários LTDA	Autorização de Desmate	Diamantino/MT
12968/2025	AUTORIZAÇÃO N° 4851/2026	Serra do Boi Morto	Autorização de Supressão de Vegetação para Pesquisa Mineral com Guia de Utilização de Mármore	Cáceres/MT
2961/2026	LO N° 339027/2026	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de Minério de Metais Preciosos DNPM sob os processos N° 866137/2018	Colíder/MT
20286/2023	LO N° 339013/2026	Pérola Mineração Extração e Comércio de Minerais não Metálicos LTDA	Extração de Areia e Cascalho DNPM sob os processos N° 866.492/2015	Vera/MT
31603/2022	LO N° 339021/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero DNPM sob os processos N° 867.055/2021	Colíder/MT
7097/2025	LI N° 79837/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação Asfáltica da MT - 438	Vera/MT
7997/2026	LO N° 339028/2026	Várzea Grande Shopping AS- Espaço Multiuso	Espaço Multiuso Office e Residencial	Várzea Grande/MT
9068/2026	LO N° 339029/2026	SM Madeiras e Laminadores LTDA	Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, Fabricação Laminada - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1849666

Certidão de Cumprimento nº 181/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 017/2023**; firmado entre a SEMA, PGE e EZIRO MUROFUSE, - **Processo: 168987/2020.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 017/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 20043280 de 26/03/2020.
Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849672

Certidão de Cumprimento nº 182/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 002/SEMA/MPE**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A, - **Processo: 487322/2016.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 002/SEMA/MPE, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 0056-E de 08/09/2016.
Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849673

Certidão de Cumprimento nº 183/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC SIMP N° 000771-097/2018/SEMA/MPE**; firmado entre a SEMA, MPE e ESLY ALVES TEIXEIRA**.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC SIMP N° 000771-097/2018/SEMA/MPE, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 164864 de 10/02/2018.
Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849676

Certidão de Cumprimento nº 184/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 277/2024/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e ACS MADEIRAS LTDA, - **Processo: 12988/2022.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 277/2024/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 21203957 de 25/10/2021.
Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849677

Certidão de Cumprimento nº 185/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 389/2025/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e CARLOS EDUARDO SCAGLIONE, - **Processo: 002860/2023.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 389/2025/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 2110001223 de 28/07/2023.
Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849678

Certidão de Cumprimento nº 186/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 013/2026/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e DILMAR PAULO BARBIERI, - **Processo: 305556/2021.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 013/2026/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 200331229 de 14/08/2020.
Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849680

Certidão de Cumprimento nº 187/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 442/2025/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e LUIZ LOPES MARTINEZ, - **Processo: 32030/2022.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 442/2025/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 223532462 de 22/08/2022.
Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849681

Certidão de Cumprimento nº 188/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 295/SEMA/MPE**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA, - **Processo: 332/2022.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 295/SEMA/MPE, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 007200522 de 29/11/2022.
Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849682

Certidão de Cumprimento nº 189/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 6472/SEMA/MPE/2024**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e SERGIO FELICIANO LOPES, - **Processo: 6472/2022.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 6472/SEMA/MPE/2024, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 22043439 de 25/02/2022.
Cuiabá/MT, 27 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849684

Certidão de Cumprimento nº 200/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 201/2025/SEMA**; firmado entre a SEMA, PGE e TRANSPORTES RODO KIKO LTDA, - **Processo: 29511/2022.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 201/2025/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 22573158 de 03/06/2022.
Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1849685

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, a pedido, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
11726/2025	Elivelton Andre do nascimento	Marcondes Agropecuária LTDA	32.995.359/0001-32	PT N° 204398/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1849729

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 373/SEMA/MPE/2026 - PROCESSO N° 001485/2026
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, MPE e PGE. **COMPROMISSARIO**: SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede na Rua 13, Nº 270, Loteamento Residencial Cidade Jardim, Barra do Garças/MT, CEP: 78.607-178. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2026. **SIGNATÁRIOS:** SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - LUIS ANTÔNIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO, Advogado, Dr. Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Dr. Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Dra. Roberta Camara Vieira Jacob, Promotora de Justiça, Dr. Brício Britzke, Promotor de Justiça, Dr. Lysandro Alberto Ledesma, Promotor de Justiça, Dra. Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001485/2026.

Protocolo 1849737

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 31 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8600/2026	LOP N° 00915/2026	Campesatto Construtora LTDA	Extração de Cascalho In Natura	Brasnorte/MT
8642/2026	LOP N° 00914/2026	Construtora Tripolo LTDA	Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado	Rondonópolis/MT
8894/2026	LOP N° 00913/2026	Lucena Infraestrutura LTDA	Extração de Cascalho In Natura	Ipiranga do Norte/MT
538229/2011	LO N° 339046/2026	Mineração Serra Dourada LTDA	Extração e Beneficiamento de Calcário Dolomítico	Cocalinho/MT
216024/2015	LO N° 339037/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero DNPM sob os processos N° 866.389/2015, 866.553/2017	Guarantã do Norte/MT
11697/2023	AUTORIZAÇÃO N° 4852/2026	Mineração Apoena S.A	Autorização de Supressão da Vegetação Nativa para a Ampliação da Licença de Operação de Pesquisa Mineral e minério Aurífero	Pontes e Lacerda/MT

246/2022	LO N° 338988/2026	Auto Posto Predileto LTDA ME - Posto Predileto	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Colniza/MT
1998/2022	LO N° 338999/2026	Posto Campo Verde LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis	Primavera do Leste/MT
2348/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4839/2026	Gilmar Nogueira Scheffer - SS Ranch	Autorização de Desmate	Cuiabá/MT
32240/2022	LO N° 339016/2026	J. A. Rosa LTDA - Auto Posto Confiança	Comércio a Varejo de Combustíveis	Tabaporã/MT
40246/2022	LO N° 339017/2026	Alveri da Silva Neto e Cia LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Paranatinga/MT
2148/2023	LI N° 79841/2026	Village do Campo 02 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	Condomínio Residencial Horizontal	Chapada dos Guimarães/MT
7000771/2026	LAS N° 339035/2026	Masterflex Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA	Transportadoras de Resíduos - Classe II	Cuiabá/MT
7001238/2026	LAS N° 339031/2026	Secretaria de Infraestrutura e Logística	Recuperação de Rodovia e Estrada Pavimentada que Inclua Mudanças de Base e Sub Base	Cuiabá/MT
7000990/2026	LAS N° 339036/2026	Regimar Sereja Barboza	Serraria sem Desdobramento de Madeira em Bruto	Ipiranga do Norte/MT
7001492/2026	LAS N° 339026/2026	Cerrados Ambiental Serviços LTDA	Limpeza, Coleta e Transporte de Resíduos por Veículos “Limpafossa”	Várzea Grande/MT
7001514/2026	LAS N° 338996/2026	A. F. W. Transportes LTDA	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	Lucas do Rio Verde/MT
7000884/2026	LAS N° 339012/2026	Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas	Rosário Oeste/MT
57784/2005	LO N° 339000/2026	J. C Bee Comércio	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Nova Guarita/MT
25745/2022	LO N° 338998/2026	Vitoria 77 Comercio Combustíveis LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis	Brasnorte/MT
6463/2025	LP N° 320976/2026	Vanderlei Reck Junior	Produção de Energia Elétrica	Campo Novo do Parecis/MT
7743/2023	LO N° 339049/2026	Kaka Automóveis LTDA	Loteamento Urbano	Chapada dos Guimarães/MT
15349/2025	LO N° 339052/2026	Bombonatto Indústria de Alimento S.A	Frigorífico - Abate de Bovinos e Preparação de Carne e Subprodutos - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
493950/2015	LO N° 339030/2026	Prime Empreendimentos Imobiliários LTDA	Loteamento Jardim Roma	Sinop/MT
7001750/2026	LAS N° 339050/2026	Nelsi Pozzobon	Distribuição de Energia Elétrica	Ipiranga do Norte/MT
7001750/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4855/2026	Nelsi Pozzobon	Autorização de Desmate	Ipiranga do Norte/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1849746

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2213-2026
PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/12187
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para manutenção e conservação das Rodovias Estaduais **MT-206**, extensão 158,91 km, coordenada inicial: 9°18’3.04’S 60°13’46.00’O, coordenada final: 9°11’13.54’S 61°23’25.99’O; e **MT-198** / Estrada Vicinal Guatá 3 Fronteiras, extensão 15,41 km, coordenada inicial: 9°11’13.54’S 61°23’25.99’O, coordenada final: 9°7’22.09’S 61°29’29.33’O, totalizando uma extensão de 174,32 km, no Município de Colniza-MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ 9.915.000**,**27** (nove milhões, novecentos e quinze mil reais e vinte e sete centavos), sendo que **R$ 7.968.719**,**90** (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos), serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 1.946.280**,**37** (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 338
PROJETO/ATIVIDADE: 3053
REGIONALIZAÇÃO: 9900
NATUREZA DE DESPESA: 33.72.00
FONTE: 17590137
FISCAL: Engenheiro Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco (Matrícula nº 302449), tendo como substituto o Engenheiro Wando da Silva Costa (Matrícula nº 347380)
INICIO: 27/08/2026 - **TÉRMINO:** 27/08/2027
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2427-2026
PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/18376
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para construção da Praça Primavera no Bairro Jardim Planalto II; Coordenadas: Lat. 14º21’41.9’S, Long. 56º58’47.9’W, totalizando uma quantidade de 2.081,26 m², no Município de Nova Marilândia - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ 1.458.944**,**77** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo que **R$ 1.453.108**,**99** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos), serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 5.835**,**78** (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 535
PROJETO/ATIVIDADE: 5168
REGIONALIZAÇÃO: 0900
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00
FONTE: 27590000
INICIO: 27/08/2026 - **TÉRMINO:** 27/08/2027
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Protocolo 1849631

Processo n° SINFRA-PRO-2026/11611
Interessado: COEL - Companhia de Obras de Engenharia Ltda
Assunto: Apuração de Descumprimento Contratual

EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais, à vista do Relatório de Descumprimento Contratual (fls. 15/21) e do Parecer Técnico n.º 147-2026, referentes ao Instrumento Contratual n. 075/2024, cujo objeto consiste na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Barão de Melgaço/MT, **DECIDIU** acolher o relatório de descumprimento contratual e sancionar a empresa COEL - Companhia de Obras de Engenharia Ltda, com fundamento no art. 104, IV, e no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 372 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos seguintes termos:
a) rescisão unilateral do contrato, nos termos da cláusula 15.6.2;
b) multa moratória por atraso, no valor de R$ 78.337,42 (5% sobre a parcela não executada prevista para o período);
c) multa por má execução da obra, no valor de R$ 281.500,00 (5% sobre o valor total do contrato, em razão de inexecução parcial); e
d) multa compensatória, no valor entre R$ 28.150,00 (0,5%) e R$ 844.500,00 (15% do valor total do contrato), nos termos da cláusula 14.2.4, alínea "c".
Determinou-se, ainda, a instauração de Comissão Processante autônoma para apuração de eventual aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 378 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Notifique-se a empresa acerca do teor desta decisão. Na hipótese de recurso, façam-se os autos conclusos para juízo de admissibilidade recursal; em não havendo, certifique-se o trânsito em julgado administrativo.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1849718

Extrato do Décimo Termo Aditivo nº 110/2022/01/10-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/13790.
Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1650 (mil seiscentos e cinquenta) dias, com término previsto em **21/03/2027.**
Assinatura: 01/09/2026.
PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.451.088.0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 105/2025/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/11336.
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 02/09/2027.
1.2. Adita-se 12 (doze) meses ao prazo de execução, totalizando 22 (vinte e dois) meses, com término previsto para 23/07/2027.
1.3. Renova-se ainda, as quantidades proporcionalmente pactuadas do Instrumento Contratual, no valor de R$ 16.432.044,48 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma às fls. 103/106.
Assinatura: 01/09/2026.
PARTES: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.697.934/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº 071/2024/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/15961.
Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 130 (cento e trinta) dias, totalizando 940 (novecentos e quarenta) dias, com término previsto para 26/03/2027.
1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 130 (cento e trinta) dias, totalizando 850 (oitocentos e cinquenta) dias, com término previsto para 31/12/2026.
Assinatura: 28/08/2026.
PARTES: CONSÓRCIO MT-208 CONSOL-DIREÇÃO, CNPJ: 56.422.930/0001-98 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 090/2024/01/05-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2026/09538.
Objeto: 2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de e R$ 878.008,25 (oitocentos e setenta e oito mil, oito reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 3,96% (três virgula noventa e seis por cento) e uma supressão no valor de R$ 432.692,99 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) equivalente a 1,95% (um virgula noventa e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, com reflexo financeiro total de R$ 445.315,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos)
2.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
"(4.2.) O valor do presente Contrato é de R$ 22.789.506,33 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e três centavos) [...]. "
Assinatura: 31/08/2026.
PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1849739

Extrato do Instrumento Contratual nº 105/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/02896
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 062/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Construção da Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, sobre o Ribeirão Ponte de Pedra (PT01837), na Rodovia MT-040, dimensionada em 60,00 m e largura de 8,80m, localizada nos municípios de Itiquira e Pedra Preta/MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 4.929.266,58 (quatro milhões e novecentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Julho/2025, conforme previsão contida no item 9.2. do Termo de Referência nº. 022/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes, Região: 0500 - Região V - Sudeste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, da Nota de Empenho de nº. 25101.0001.26.003806-0, datada de 17/08/2026, no valor de R$ 1.738.101,96 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e cento e um reais e noventa e seis centavos).
Assinatura: 31/08/2026
PARTES: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.073.316/0001-27 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1849754

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 133/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 119/2026/UPERV

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 187/2026/SAOR/SINFRA DE 04/08/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto Executivo de Engenharia de Implantação e Pavimentação, na **Rodovia:** MT-515, **Trecho:** Fim da pavimentação - Entr. MT-403(A), **Extensão**: 11,42 km, localizado no município de Chapada dos Guimarães / MT. O projeto foi doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** e elaborado pela empresa **GRUPO ÊXITO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica**, **civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 579/2026/

UPERV, bem como o RO nº 611/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

- **Eng.ª ANDREA GONÇALVEZ DE OLIVEIRA MATOS** - RNP 1200044312 (ART Nº 1220260136620).
- **Eng.ª GABRIELA DE MATOS VIEIRA DALLA FAVERA** - RNP 1219604330 (ART Nº 1220260026415).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Out/2025, cujo valor é de **R$ 27.647.264,56** (Vinte e sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos.)

Cuiabá/MT, 28 de Agosto de 2026.

Comissão:

Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz
Suplente (presidente) - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º Joliano Vitoriano Rondon Omero
Suplente - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1849692

PEDIDO **DE PUBLICAÇÃO Nº 055/2026/SUEF I/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./ Nº 016/2026	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA DUPLICAÇÃO E DE RESTAURAÇÃO DE SEGMENTOS DA PISTA EXISTENTE, DA RODOVIA MT-010, TRECHO: FIM PU CUIABÁ (ANEL VIÁRIO DE CUIABÁ) FIM PU POV. NOSSA SENHORA DA GUIA, COM EXTENSÃO DE 24,46 KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/ MT, S.R.E: 010EMT0020/ 010EMT0030/ 010EMT0040/ 010EMT0050/010EMT0060, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/21098.	089/2026	**CONSÓRCIO LCM/MINASPARA RODOVIA MT-010.**

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2026.
Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,
Eng.º Stilac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1849697

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 018/2026/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 012/2026	DAR INÍCIO EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: MT-250, TRECHO: MIRASSOL D'OESTE CURVELÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 22,20 KM, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE MIRASSOL D'OESTE E CURVELÂNDIA /MT; S.R.E.: 250EEMT0020 E 250EEMT0030, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-PRO-2026/09829.	**101/2026**	**V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2026.

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1849710

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, especificamente mobiliários, destinados a suprir as necessidades da **Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso**, **Secretaria de Segurança Pública**, **Polícia Militar**, **POLITEC**, **CIOPAer**, **CBMMT e GEFRON**.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 011/2024/ SEPLAG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2026/03944
DO VALOR: R$ 2.966.926,18
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531/411; Projeto Atividade: 2841/2844/3324; Fonte: 150000000/25010000/27130000/25000000/17590000/15010100; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 31/08/2026 A 30/08/2027
DA DATA: 31/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e GILMAR FRANCISCO MILAN - MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1849393

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0229/2026/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2026/18034
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Tapurah representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que se especificam.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a atuação voluntária, em horário de folga, de bombeiros militares, fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, visando à conjugação de esforços com a Cooperada no combate a atividades ilegais ou irregulares, combate a incêndio, fiscalizações ambientais, fiscalização a: patrimônios públicos, econômico-administrativos, sociais e culturais desfavoráveis ao desenvolvimento municipal, com a finalidade de aprimorar o poder de polícia, a segurança pública e a Defesa Civil municipal. Bem como, de atividades que visem preservar a vida, patrimônio ou meio ambiente, por meio de ações preventivas ou reativas as problemáticas que ameacem a paz social, atividades educacionais e demais ações que possam ameaçar a segurança pública e o desenvolvimento municipal.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas nesta Cooperação não haverá repasse de recursos entre os PARTÍCIPES, devendo a COOPERADA, em caráter indenizatório, como previsto na Lei Municipal nº 1.692/2025 de 30/04/2025 e Lei Municipal n° 1.715/2025 de 16/07/2025, depositar na conta corrente indicada por cada Bombeiros Militar, indenização correspondente às despesas estimadas para o desempenho das atividades desenvolvidas na execução do Plano de Trabalho, objeto desta Cooperação.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Para efeito de acompanhamento da execução do presente Termo, os PARTICIPES indicarão dois membros, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, e também 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Segurança Pública em Comissão Paritária, cuja presidência será ocupada por Servidor Municipal designado pelo Prefeito.
A não indicação de representante pelos Partícipes, conforme previsto, não prejudicará as atividades de controle e fiscalização, desde que haja, pelo menos, 04 (quatro) membros: 02 (dois) de cada PARTICIPE.
Fiscais SESP:
Fiscal Titular: Jairo Demori
Matrícula: 116717
E-mail: j.demori@hotmail.com

Fiscal Substituto: Wanderson Ribeiro da Silva Severo
Matrícula: 230097
E-mail: wander.severo@hotmail.com.br

Fiscal Prefeitura:
Fiscal Titular: Samara Beatriz da Silva Siedekum
Matrícula: 3785-2
E-mail: samarasiedekum80@gmail.com

Fiscal Substituto: Lauro Schuck
Matrícula: 1999-4
E-mail: laurotapurah@gmail.com
DATA DA ASSINATURA:27/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário - Adjunto de Segurança Pública); **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros) e **ALVARO GALVAN** (Prefeito Municipal de Tapurah)

Protocolo 1849524

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 238/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° 238/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva do cromatógrafo gasoso, para atender as demandas da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense - POLITEC.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,391720%**, apurado no período de 05/2025 a 04/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 174/2026/GICON/SUCONT, **cuja aplicabilidade será a partir de 29/05/2026**.
O valor mensal do contrato passará de R$ 10.286,65 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para **R$ 10.738,41 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**
O valor total do Contrato reajustado passará a ser **R$ 257.721,84 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: POLITEC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R$ 1.731,75
PROCESSO (SIGADOC) Nº: POLITEC-PRO-2026/00677.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE**; e RUI VILLELA FERREIRA - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1849580

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294//2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2025/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste contrato, cujo objeto consiste na Contratação de serviço especializado de licença do software Veeam Backup e renovação da garantia do appliance de backup Exagrid, para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial atualizado do GRUPO 1 - SEQ. 1 do contrato o percentual de 20,00%, que corresponde a importância de R$ 75.322,38 (Setenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), para atender a unidade da Polícia Militar.
Em relação ao valor do contrato, o montante representa o percentual de 13,21%, e se enquadra no limite de 25%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato de cada grupo por item, conforme disposto no §3º do inciso I do artigo 279 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
O valor total do contrato após o acréscimo passará para R$ 645.322,20 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), com efeitos a partir da assinatura do instrumento
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Em razão da inclusão da unidade POLICIA MILITAR no contrato, foi incluído no instrumento, os servidores para exercer a fiscalização (gestor, fiscal titular e fiscal substituto)
DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - CDSIT, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, localizada no Quartel do Comando-Geral da PMMT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-090.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PM; Programa: 531; Projeto Atividade: 2740; Natureza Despesa: 339040; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 75.322,38**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2025/21671.06
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RICARDO CESAR DIAS - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A/ **CONTRATADA.**

Protocolo 1849668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição equipamentos de videomonitoramento, câmeras do tipo Bullet, nas condições estabelecidas neste contrato
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/ SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2026/13561
DO VALOR: R$ 792.000,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 3406; Fonte: 27590000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 01/09/2026 A 31/08/2027
DA DATA: 01/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e LUCCAS MAZZARI PIRES - EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1849674

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **RD SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**
DO OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada em treinamentos e capacitações, ministrará capacitação teórica e prática, na modalidade presencial, aos 31 (trinta e um) servidores da Contratante, em ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular), divididos em 4 (quatro) turmas de no máximo 8 (oito) alunos, com cada curso com duração de 16 (dezesseis) horas, em Cuiabá, sendo que aos aprovados, ao final, será entregue certificado internacional - AHA, com validade de 2 (dois) anos.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2026/00965
DO VALOR: R$ 80.600,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844/2722; Fonte: 27130000/150000000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 01/09/2026 A 31/08/2027
DA DATA: 01/09/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e DAIANY CAROLINE VARGAS DE ESPINDULA GARCIA - RD SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1849690

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 120/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° 120/2016/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ÁGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A.
DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE** deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar o 19º Batalhão de Polícia Militar de Tangará da Serra/MT, situado na Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 862, Lote 07, da Quadra 19, Matrícula sob nº 9.386 e Lotes 01 e 02, da Quadra 19, **Matrícula sob nº 9.845**, Bairro Parque das Mansões, município de Tangará da Serra - MT.
DO REAJUSTE: 2.1 O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 3,812500%, apurado no período de 03/2025 a 02/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 215/2026/GICON/SUCONT, passando o valor mensal da locação para R$ 8.135,79 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 01/03/2026.
O valor anual do Contrato passará a ser R$ 97.629,48 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PMMT; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 9.302,33**
PROCESSO (SIGADOC) Nº: PM-PRO-2026/13819
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**LOCATÁRIO** e ODECIO LUIZ SARTORETTO - ÀGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A/ **LOCADOR(A)** e REGINA TERESA DE ALMEIDA COSTA SARTORETTO - ÀGUA CLARA AGROCOMERCIAL S/A/**LOCADOR (A)**

Protocolo 1849698

PORTARIA N° 223/2026/GAB/SESP.

Designa servidora para responder pelo expediente da Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso durante o afastamento temporário do Ouvidor-Geral de Polícia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da Ouvidoria-Geral de Polícia durante o período de afastamento temporário do titular;
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora **MÁRCIA BARICHELLO GAZAVE**, ocupante do cargo de Técnica de Desenvolvimento Social e Econômico, para responder pelo expediente da Ouvidoria-Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso, no período de 01° de setembro a 15 de setembro de 2026.

Art. 2° A servidora designada exercerá os atos necessários à continuidade dos serviços, observadas as competências legais da Ouvidoria-Geral de Polícia.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

Susane Tamanho - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1849619

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 015/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CÁCERES
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Dulcezio Barros Oliveira - TEN CEL PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 695.***.***-53, matrícula 10***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC SESP-PRO-2026/27673;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Sobrevivência Policial, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00, equivalente horas-aula de 45.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1849537

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 016/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CÁCERES
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Luan Medeiros de Assis - CB PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 037.***.***-18, matrícula 26***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC SESP-PRO-2026/27673;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em Sobrevivência Policial, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 56,00, por hora-aula, totalizando R$ 2.520,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1849540

PORTARIA N° 166/QCG/DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera a pedido o Cadete PM **FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 23° Curso de Formação de Oficiais, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido"***;

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.*";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 A **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido**, **mediante requerimento do interessado,** desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público de Cadete PM FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA na PMMT **ocorrida em 21 de janeiro de 2025**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 012/QCG/DGP, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 28.926, de 07 de fevereiro de 2026, págs. 43-47;

Considerando o Requerimento de exclusão do 23º Curso de Formação de Oficiais, interposto pelo Cadete PM FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA, RG 21*****47-DETRAN/RJ, CPF 124.***.***-17 e nascimento: **/**/1988, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2026/16702 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **26 de agosto de 2026**, o Cadete PM FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA, RG 21*****47-DETRAN/RJ, CPF 124.***.***-17 e nascimento: **/**/1988, em razão de requerimento de exclusão do 23° Curso de Formação de Oficiais, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, deferido nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art.159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Cadete PM FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde nº 6.585, realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar (DGSSTM), conforme consta do expediente PM-DES-2026/15059 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Cadete PM FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Cadete PM FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1849374

PORTARIA N° 165/QCG/DGP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM **LUCAS BORGES LEITE** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 35° Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido"***;

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.*";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 a **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido***, ***mediante requerimento do interessado,*** *desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público do Aluno Soldado PM LUCAS BORGES LEITE na PMMT **ocorrida em 22 de junho de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 115/QCG/DGP, de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.273, de 15 de julho de 2026, pág. 43-47;

Considerando o Requerimento de exclusão do 35º Curso de Formação de Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM LUCAS BORGES LEITE, RG 20****73-SSP/MT, nascimento: **/**/1997, tipo de vaga Ampla Concorrência, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/16333 (SIGADOC).

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **24 de agosto de 2026**, o Aluno Soldado PM LUCAS BORGES LEITE, RG 20****73-SSP/MT, nascimento: **/**/1997, tipo de vaga Ampla Concorrência, em razão de requerimento de exclusão do 35° Curso de Formação de Soldado, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 013 - 35º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3910, de 31 de agosto de 2026, pág. 1, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM LUCAS BORGES LEITE foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde nº 6.585, realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar (DGSSTM), conforme consta do expediente PM-DES-2026/15052 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado LUCAS BORGES LEITE.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado LUCAS BORGES LEITE da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1849554

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 211/2026/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 211/2026/COR/SEJUS, por meio da qual INSTAURA-SE Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário com fulcro na LC 04/1990 (alterada pela Lei Complementar nº 845 de 09/06/2026). Designam-se os servidores Vítor Paulo Santos de Souza - Matrícula 255685 e Uendel Rodrigo Figueredo da Silva - Matrícula 141559 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas no processo SEJUS-PRO-2026/13731.

Cuiabá, 20 de agosto de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1849533

PORTARIA Nº 147/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2025/06017.02 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	038/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01/07/2026	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CISE	GESTORA	257750	LARISSA DALL IGNA DE ALMEIDA
01/07/2026		FISCAL TITULAR	362534	WILCON OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA
26/06/2026		FISCAL SUBSTITUTO	346176	GABRIEL VICTOR SOUSA BRAGA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1849600

PORTARIA Nº 147/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2025/06017.02 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	038/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME

01/07/2026	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CISE	GESTORA	257750	LARISSA DALL IGNA DE ALMEIDA
01/07/2026		FISCAL TITULAR	362534	WILCON OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA
26/06/2026		FISCAL SUBSTITUTO	346176	GABRIEL VICTOR SOUSA BRAGA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1849638

PORTARIA Nº 146/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno nº 1.581, publicado em 25 de julho 2025, que dispõe sobre a competências da Secretaria de Estado de Justiça, bem como a Instrução Normativa nº 007/2025/GAB-SEJUS/MT, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização contratual celebrado pela Secretaria de Estado de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos anteriormente designados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/21314 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	042/2026/SEJUS			
EMPRESA	LM ORGANIZAÇÃO HORTELEIRA LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
26/08/2026	SEJUS	GESTOR	216007	LAURA BATISTA GONÇALVES
26/08/2026	SEJUS	FISCAL TITULAR	103456	LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
26/08/2026	SEJUS	FISCAL SUBSTITUTO	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 014/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1849659

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO 130/2025

Origem: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025/ SEDUC/MT ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Processo: SEDUC-PRO-2025/171842

Contrato nº: 130/2025

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ nº53.291.992/0001-10.

Contratada: Aliança Industria e Construções Ltda., CNPJ nº 07.522.407/0002-09

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de engenharia e arquitetura para fabricação e fornecimento de estrutura metálica e cobertura para quadras poliesportivas, em atendimento ao Grupo 01 - DRE Diamantino.

Objeto da Ordem: A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, **DETERMINA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS** referentes às Ordens de Serviço das Escolas Estaduais Benedita de Almeida, Dr. Fábio Silvério Farias e Estevão Pereira de Almeida, integrantes do Contrato nº 130/2025, firmado com a empresa Aliança Indústria e Construções Ltda., em razão do reiterado descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, especialmente quanto à inobservância dos prazos para fornecimento das estruturas metálicas, telhas e demais materiais necessários à execução do objeto, mesmo após reuniões, compromissos e prazos estabelecidos pela Administração. A ausência dos materiais tem inviabilizado a continuidade dos serviços pelas empresas responsáveis pela execução das quadras poliesportivas, comprometendo o cronograma dos empreendimentos e o atendimento ao interesse público. A medida visa resguardar o interesse público, preservar o patrimônio público, possibilitar a adequada apuração das irregularidades e subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis, com fundamento no art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Início da paralisação: 03 de agosto de 2026.

Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

Flávia Emanuelle De Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849427

Secretaria de Estado de Educação Através da **Câmara de Negócio do Polo de Primavera do Leste/MT. Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato do Pregão Presencial RP nº 010/2025/SEDUC** para atender o município de **Gaúcha do Norte/MT**, para o ano letivo de 2026, publicado no dia 15/04/2026, Diário Oficial nº 29.213, Página nº 38. **Onde se lê**: CDCE EE Gervásio dos Santos Costa. **Contratada:** a) H S Buque e Leme - EPP, R$ 52.541,46; b) Odirlei Feroldi - ME, R$ 67.770,45; c) V. Azzolini - Comércio de Alimentos - ME, R$ 169.807,19. **Leia - se**: CDCE EE Gervásio dos Santos Costa. **Contratada:** a) H S Buque e Leme - EPP, R$ 37.053,35; b) Odirlei Feroldi - ME, R$ 59.117,00; c) V. Azzolini - Comércio de Alimentos - ME, R$ 151.695,95.

Protocolo 1849545

Secretaria de Estado de Educação através da **Câmara de Negócio do Polo de Juína** retifica, em parte, o **Extrato de Contrato da Chamada Pública nº 07/2025** para atender o Município de **Juara**, ano letivo de 2026, publicado no dia 10/08/2026, Diário Oficial nº 29.291, Página nº 41. Onde Se Lê: CDCE EEDIEB José Dias I) Antônio de Souza Arcanjo R$7.661,05 Leia-Se: I) Antônio de Souza Arcanjo R$ 4.012,84, Ordenador de Despesas, Sâmara Uchôa Feitoza Wagner, Juína/MT

Protocolo 1849546

LAUDA 119

EXTRATO DO 01ª TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0763-2024.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/46937

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, CNPJ nº 03.133.097/0001-07

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0763-2024, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 31/08/2026 para 27/02/2027.

ASSINATURA: 31/08/2026.

ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1849755

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RECOMENDAÇÃO Nº 012/2026/CEDH-MT

Dispõe sobre a recomendação ao Estado de Mato Grosso para a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ no Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e institucionais de promoção, proteção, fiscalização e defesa dos direitos humanos,
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 1º, a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito, bem como assegura, em seu art. 5º, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009), que orientam a promoção e proteção dos direitos da população LGBTQIA+;
CONSIDERANDO os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil que vedam qualquer forma de discriminação, inclusive por orientação sexual e identidade de gênero;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+ no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, especialmente por meio de instâncias colegiadas e paritárias;
CONSIDERANDO as recorrentes denúncias de violações de direitos humanos contra a população LGBTQIA+ no Estado de Mato Grosso, recebidas por este Conselho, inclusive por meio de canais oficiais como o Disque 100;
CONSIDERANDO a ausência de um órgão colegiado estadual específico que assegure a participação institucional da população LGBTQIA+ na construção de políticas públicas no Estado;
CONSIDERANDO a deliberação da 47ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, realizada no dia 06 de maio de 2026;
RECOMENDA:
Art. 1º Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e demais órgãos competentes, a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ de Mato Grosso**.**
Art. 2º Que o Conselho a ser instituído possua caráter consultivo, deliberativo e de controle social, com a finalidade de formular, acompanhar, monitorar e avaliar políticas públicas destinadas à promoção dos direitos da população LGBTQIA+.
Art. 3º Que a composição do Conselho observe a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, garantindo a participação de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, coletivos e demais representações da população LGBTQIA+.
Art. 4º Que o Conselho atue de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo, entre outros, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário e os Conselhos de Direitos já instituídos.
Art. 5º Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que, no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, apresente ao Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT informações acerca das providências adotadas para a criação do Conselho Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+, incluindo cronograma, estrutura proposta e eventuais atos normativos em elaboração.
Art. 6º Ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que assegure estrutura administrativa, técnica e orçamentária necessária ao funcionamento do Conselho, garantindo sua autonomia e efetividade.
Art. 7º Esta Recomendação deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e aos demais órgãos e instituições pertinentes, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
Art. 8º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se,

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

Wesley da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso
ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.229/2025

Protocolo 1849612

RESOLUÇÃO CETB N° 006/2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Ações e Serviços de Qualificação Social e Profissional da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026-2027, cadastrado na Plataforma TransfereGov sob o número 00220820260006-028599, proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO, criado através do Decreto n° 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis n° 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei n° 7.914 de 27 de junho de 2003, lei n° 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei n° 9.108 de 13 de abril de 2009, lei n° 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3°, § 2° da Lei n° 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6°, inciso II da Resolução Codefat n° 890, de 02 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS para o Bloco de Ações e Serviços de Qualificação Social e Profissional da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026-2027, no valor de R$ 1.935.888,72 proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME n° 21.171, de 22 de setembro de 2020;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultados;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME n° 21.171, de 22 de setembro de 2020; ;
V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho CETb/MT. ;
Art. 2° Esta Resolução produz seus efeitos à data da reunião extraordinária que aprovou o Plano de Ações e Serviços, 27/08/2026.

Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

Carlos Alberto da Silva Corso
Presidente CETb/MT
Biênio 2025-2027

Protocolo 1849602

RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CEPIR/MT

Homologa o resultado final do Processo Suplementar de Escolha de Representante da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT, referente ao Edital CEPIR/SETASC nº 001/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPIR/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 11.972, de 19 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 13.016, de 29 de agosto de 2025, e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Edital CEPIR/SETASC nº 001/2026, que regulamenta o Processo Suplementar de Escolha de Representante da Sociedade Civil para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT, para o período remanescente do quadriênio 2024/2028;
CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2026/CEPIR/SETASC/MT, que aprovou o Edital CEPIR/SETASC nº 001/2026 e estabeleceu que o resultado final do Processo Suplementar deverá ser submetido à apreciação e homologação do Plenário do CEPIR/MT;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas de inscrição, habilitação e recursos, com a habilitação definitiva da Associação Araxá, da Associação Gente de Fibra de Mato Grosso - AGEFIBROMT e da Associação Mãos que Cuidam;
CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição realizada em 26 de agosto de 2026, na qual foi realizada votação aberta entre as entidades habilitadas, nos termos do Edital CEPIR/SETASC nº 001/2026;
CONSIDERANDO que, após a apuração dos votos, a Associação Mãos que Cuidam obteve 02 (dois) votos, a Associação Araxá obteve 01 (um) voto e a Associação Gente de Fibra de Mato Grosso - AGEFIBROMT obteve 00

(zero) votos, não havendo registro de contestação ao resultado durante a Assembleia;
CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Suplementar de Escolha de Representante da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT, referente ao Edital CEPIR/SETASC nº 001/2026.
Art. 2º Fica homologada como entidade eleita a Associação Mãos que Cuidam, que obteve 02 (dois) votos na Assembleia de Eleição realizada em 26 de agosto de 2026, para o preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente destinada à Organização da Sociedade Civil integrante do Movimento Negro no CEPIR/MT, para o período remanescente do quadriênio 2024/2028.
Art. 3º A Associação Mãos que Cuidam deverá indicar formalmente 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação do resultado final, nos termos do item 10.1 do Edital CEPIR/SETASC nº 001/2026.
Art. 4º Após o recebimento da indicação prevista no artigo anterior, serão adotadas as providências administrativas necessárias à nomeação dos representantes da entidade eleita, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

Conselheiro MANOEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/MT

Protocolo 1849640

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 29.244 PUBLICADA NA DATA DE 01 de junho de 2026, PÁG.38

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RETIFICAR a Portaria nº 87/2026/SECITECI/MT, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Superior.
Art. 1º Retificar o inciso I do art. 4º da Portaria nº 87/2026/SECITECI/MT.
Onde se lê:
Art. 4º. O Núcleo Deliberativo da Comissão Permanente de Processos Seletivos será composto pelos seguintes membros:
I - Presidente: Girlayne Santos Menezes;
Leia-se:
Art. 4º. O Núcleo Deliberativo da Comissão Permanente de Processos Seletivos será composto pelos seguintes membros:
I - Presidente: Simone Francieli Guarnieri

Art. 2º Retificar o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Portaria nº 87/2026/SECITECI/MT.
Onde se lê:
Parágrafo único. Compete ao Núcleo Deliberativo:
(...)
II - validar as decisões do Núcleo Executivo da Comissão Permanente de Processos Seletivos;

Leia-se:
Parágrafo único. Compete ao Núcleo Deliberativo:
(...)
II - validar como decisões decisões fazer Núcleo Executivo da Comissão Permanente de Processos Seletivo
Art. 3º . Excluir os seguintes membros da Subcomissão de Avaliação, Validação e Resultados relacionados no art. 8º.
i) Rute Silva;
j) Simone Guarnier

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT,01 de setembro de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1849585

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2560-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/02207.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso-FECOMERCIO-MT, CNPJ nº 03.484.896/0001-10.
Objeto: Promover e estruturar a comercialização do segmento de etnoturismo da Região Turística das Nascentes, mediante a execução de projeto integrado abrangendo: realização de Rodadas de Negócios B2B, operação de Famtour/Fampress com 20 especialistas do mercado turístico nacional e internacional, mostra de salvaguarda cultural de 08 aldeias Paresi-Haliti e a realização da Feira Internacional de Etnoturismo (FIT ETNO BRASIL 2026) em Campo Novo do Parecis/MT, visando à inserção dos roteiros étnicos nos canais formais de distribuição e ao fortalecimento da cadeia produtiva regional, conforme especificações do Plano de Trabalho.
Origem do Recurso: Recurso Próprio e Emenda Parlamentar do Deputado estadual Chico Guarnieri.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programas**: 385/996, **PAOE**: 2011/8026, **Fontes**: 15000000/17590000, **Elementos de Despesa:** 41, **Natureza de Despesas**: 335000000, **Empenhos:** 17101.0001.26.000956-2/17101.0001.26.000955-4.
Valor do Concedente: R$ 1.500.000,00
Assinatura: 27/08/2026.
Vigência SIGCon: 08/11/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e Sebastião dos Reis Gonçalves, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso-FECOMERCIO-MT.

Protocolo 1849693

PORTARIA Nº 245/2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a instituição da Superintendência de Convênio e Parcerias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que trata da Análise, Acompanhamento, Formalização e Prestação de Contas de Parcerias e Convênios e estabelece o fluxo interno de instrução, análise, acompanhamento, notificação, prestação de contas e tomada de contas dos instrumentos celebrados com organizações da sociedade civil, entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC para formular, coordenar, fomentar, executar, controlar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Estado, inclusive nas áreas industrial, comercial, turística, mineral, agropecuária, florestal, energética e de desenvolvimento regional, nos termos do Decreto Estadual nº 1.522, de 14 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que a estrutura organizacional da SEDEC contempla, no âmbito da Superintendência de Convênios, a Gerência de Convênios e a Gerência de Prestação de Contas, competindo à Pasta organizar seus fluxos internos de instrução, acompanhamento, controle e prestação de contas dos ajustes sob sua responsabilidade;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE nº 001/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 1.525/22 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, que estabelecem diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos por meio de convênios, pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior racionalidade,

padronização, segurança jurídica, controle preventivo, transparência e eficiência à tramitação dos processos de termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e convênios no âmbito da SEDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar fluxo interno uniforme para análise inicial de admissibilidade, conferência documental, exame técnico preliminar, análise crítica de mérito, pesquisa de preços, emissão de notificações de saneamento, acompanhamento da execução, análise de prestação de contas e adoção de providências voltadas à instauração ou promoção da tomada de contas, quando cabível;

CONSIDERANDO que a padronização procedimental contribui para a prevenção de falhas de instrução processual, para o adequado controle da aplicação dos recursos públicos, para o fortalecimento da governança administrativa e para a atuação coordenada entre as unidades técnicas, finalísticas, orçamentárias, financeiras, jurídicas e de controle interno da Secretaria;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Superintendência de Convênio e Parcerias Coordenadoria de Convênios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, o Núcleo de Análise, Acompanhamento, Formalização e Prestação de Contas de Parcerias e Convênios, unidade funcional interna responsável pela organização, padronização e execução das atividades técnicas preliminares relacionadas à celebração, execução, monitoramento, prestação de contas e tomada de contas dos instrumentos regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE nº 001/2016, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n° 1.525/2022, pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, pela Lei Estadual n° 10.888/2019, pelo Decreto Estadual n° 1.675/2025 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se abrangidos pelo fluxo interno nela disciplinado os termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de parceria, convênios, termos aditivos dos citados instrumentos, ajustes congêneres, respectivas prestações de contas e procedimentos de tomada de contas decorrentes da execução de recursos transferidos ou da cooperação formalizada no âmbito da SEDEC.

Art. 2º Compete à Superintendência de Convênio e Parcerias Coordenadoria de Convênios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

I - realizar a análise inicial de admissibilidade das propostas de termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e convênios submetidas à SEDEC;

II - conferir a documentação obrigatória exigida pela legislação de regência, pelo SIGCon, pelos checklists institucionais e pelos atos normativos estaduais aplicáveis;

III - verificar a regularidade formal do plano de trabalho, do termo de referência, do projeto básico, da pesquisa de preços, do mapa comparativo, dos documentos de habilitação, das declarações obrigatórias e dos demais elementos instrutórios necessários à celebração do instrumento;

IV - promover a análise técnica preliminar quanto à conformidade documental, à adequação do objeto, à compatibilidade entre o plano de trabalho e a política pública setorial da SEDEC, à suficiência das metas, etapas, indicadores, cronograma de execução e cronograma de desembolso, podendo solicitar auxílio da análise do mérito administrativo, quanto à aderência do objeto à política pública setorial, da respectiva Secretaria Adjunta;

V - emitir notificações destinadas ao saneamento de pendências documentais ou complementação de informações, bem como controlar os prazos de atendimento das notificações expedidas;

VI - realizar análise crítica da pesquisa de preços, verificando a confiabilidade das fontes consultadas, a observância dos parâmetros normativos aplicáveis, a compatibilidade dos preços com o mercado e a suficiência da justificativa técnica apresentada;

VII - acompanhar a tramitação dos processos até a celebração do instrumento, zelando pela adequada instrução processual, pela observância dos prazos internos e pela remessa tempestiva às unidades competentes;

VIII - realizar a análise técnica inicial das prestações de contas, identificar inconsistências, solicitar saneamentos e subsidiar a manifestação conclusiva da área competente;

IX - promover, quando cabível, os atos preparatórios necessários à instauração ou encaminhamento de tomada de contas ou tomada de contas especial, nos casos de omissão no dever de prestar contas, dano ao erário, desvio de finalidade, execução irregular ou não comprovação da regular aplicação dos recursos públicos;

X - manter modelos padronizados de checklist, notificações, despachos, relatórios técnicos, manifestações de conformidade e roteiros de análise, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XI - acompanhar a execução física e financeira dos instrumentos celebrados, mediante análise documental, relatórios de execução, visitas técnicas, quando cabíveis, e demais mecanismos de monitoramento previstos na legislação aplicável.

Art. 3º A Superintendência atuará como unidade de apoio técnico, sem prejuízo dos ordenadores de despesa, comissão de monitoramento e avaliação, unidades orçamentárias, financeiras, jurídicas e de controle interno.

Parágrafo único. Os servidores designados para atuar na Superintendência de Convênio e Parcerias permanecerão vinculados às suas respectivas unidades de lotação, sem prejuízo das atribuições do cargo, exercendo as atribuições previstas nesta Portaria sob a coordenação técnica da Unidade Setorial da PGE e coordenação dos trabalhos pela Superintendência de Convênios e Parcerias.

CAPÍTULO II - DO FLUXO DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS

Seção I

Do Recebimento e da Análise de Admissibilidade

Art. 4º Os processos destinados à celebração de termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de parceria, convênios e instrumentos congêneres deverão ser encaminhados à Superintendência de Convênio e Parcerias Coordenadoria de Convênios da SEDEC, acompanhados da documentação exigida pela legislação de regência, pelos sistemas corporativos do Estado, pelo SIGCon, pelos checklists institucionais e pelos atos normativos internos aplicáveis.

§ **1º** O recebimento do processo será realizado pela Superintendente de Convênios e Parcerias, ou por servidor por ele designado, a quem competirá promover a análise inicial de admissibilidade documental.

§ **2º** O controle de entrada e saída dos processos será realizado por sistema de acesso e monitoramento de todos as demais Secretarias Adjuntas, cabendo a estas o acompanhamento das suas pautas afetas.

§ **3º** Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a entrada de cada processo será encaminhada à Secretária Adjunta Executiva para conhecimento e autorização, bem como para indicação da Secretaria Adjunta responsável pela ação.

§ **4º** A análise inicial de que trata o § 1º terá natureza preliminar e não substitui a manifestação técnica de mérito, a análise jurídica, a manifestação da unidade de controle interno, quando cabível, nem os atos de competência da autoridade superior.

§ **5º** Na etapa de recebimento, deverá ser verificada a presença dos documentos mínimos necessários à instauração regular da análise administrativa, especialmente:

I - ofício ou expediente formal de encaminhamento da proposta;

II - autorização, indicação, deliberação ou documento equivalente que demonstre a origem institucional da demanda, quando exigível;

III - plano de trabalho devidamente preenchido e assinado;

IV - termo de referência, projeto básico ou documento técnico equivalente, conforme a natureza do objeto;

V - pesquisa de preços, mapa comparativo e documentos comprobatórios dos referenciais utilizados;

VI - certidão de habilitação plena vigente, quando exigida pela legislação aplicável;

VII - documentos institucionais, fiscais, trabalhistas e de regularidade jurídica do proponente, convenente ou organização da sociedade civil;

VIII - estatuto social, ata de eleição e posse da diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ e documentos de identificação dos dirigentes, quando se tratar de organização da sociedade civil;

IX - declarações obrigatórias previstas na legislação de regência, nos sistemas estaduais e nos checklists institucionais;

X - comprovação de experiência prévia, capacidade técnica ou pertinência institucional do proponente em relação ao objeto, quando exigível;

XI - cronograma de execução, cronograma de desembolso, metas, etapas, indicadores e forma de aferição dos resultados;

XII - demais documentos necessários à adequada compreensão do objeto, da estimativa de custos, da capacidade de execução e da regularidade formal da proposta.

§ **6º** A ausência de qualquer dos documentos mínimos indicados no § 5º ensejará a expedição de notificação para saneamento preliminar e juntada da documentação faltante, no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação pelo interessado ou pela unidade responsável.

§ **7º** A notificação de que trata o § 6º deverá indicar, de forma clara e objetiva, os documentos ausentes, incompletos ou inconsistentes, bem como as informações necessárias ao prosseguimento da análise administrativa.

§ **8º** O não atendimento da notificação no prazo assinalado, acarretará o arquivamento do processo, mediante despacho motivado, sem prejuízo da apresentação de nova proposta pelo interessado, observadas as normas vigentes à época da nova submissão.

Seção II

Da Análise Técnica do Mérito e da Viabilidade da Proposta

Art. 5º A análise técnica do mérito do projeto será realizada pelo analista técnico integrante da Superintendência de Convênio e Parcerias e deverá examinar, de forma fundamentada, a viabilidade da proposta, a suficiência da instrução processual, a aderência do objeto às competências e políticas públicas da SEDEC e a compatibilidade entre o plano de trabalho, o termo de referência ou projeto básico, os custos estimados, as metas pactuadas e os resultados esperados.

§ **1º** Na elaboração da manifestação técnica, deverão ser considerados, no mínimo:

I - a legitimidade do proponente, convenente ou organização da sociedade civil, mediante conferência de sua regularidade cadastral, institucional e jurídica, inclusive por consulta ao CNPJ, ao SIGCon, aos sistemas corporativos do Estado e às demais bases oficiais pertinentes;

II - a compatibilidade entre a finalidade institucional do proponente e o objeto pretendido, mediante análise do estatuto social, ato constitutivo, Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, experiência prévia, capacidade técnica e histórico de atuação, quando aplicável;

III - a pertinência do objeto com as competências institucionais da SEDEC e com a política pública setorial desenvolvida pela Secretaria Adjunta finalística correspondente;

IV - a demonstração do interesse público, da finalidade pública e da relevância econômica, social, turística, produtiva, regional, setorial ou institucional da proposta;

V - a viabilidade técnica de execução, considerando o cronograma de desembolso, o cronograma de execução, as metas físicas, as etapas, os indicadores, os produtos, os resultados esperados e os benefícios decorrentes da execução do objeto;

VI - a coerência entre o objeto, as metas, as atividades, as despesas previstas, os prazos de execução e os meios necessários à implementação da proposta;

VII - a adequação do plano de trabalho às exigências da legislação de regência, especialmente à Lei Federal nº 13.019/2014, à Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE nº 001/2016, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, à Lei Estadual n° 10.888/2019, pelo Decreto Estadual n° 1.675/2025 e às demais normas de vigência aplicáveis ao instrumento pretendido;

VIII - a suficiência do termo de referência, projeto básico ou documento técnico equivalente, especialmente quanto à descrição do objeto, justificativa, especificações, metodologia de execução, memória de cálculo, estimativa de custos, critérios de medição e forma de acompanhamento;

IX - a existência de meios adequados de fiscalização, monitoramento e avaliação da execução física e financeira, inclusive quanto aos procedimentos de verificação do cumprimento das metas, etapas, indicadores, produtos e resultados;

X - a indicação do gestor ou comissão responsável pelo acompanhamento do instrumento, conforme a natureza do ajuste e a legislação aplicável;

XI - a compatibilidade da proposta com a disponibilidade orçamentária, quando já houver indicação de fonte de custeio, emenda parlamentar, programação orçamentária ou autorização administrativa pertinente;

XII - a identificação de eventuais riscos de execução, inconsistências técnicas, fragilidades documentais, sobreposição de despesas, ausência de memória de cálculo, incompatibilidade de prazos ou insuficiência de justificativas;

XIII - a regularidade e a suficiência da pesquisa de preços, do mapa comparativo e dos documentos comprobatórios dos custos estimados;

XIV - a economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade dos custos previstos com os preços praticados no mercado;

XV - a conclusão técnica quanto à viabilidade da proposta, à necessidade de saneamento ou à inviabilidade de prosseguimento.

§ **2º** A manifestação técnica deverá indicar expressamente se a proposta se encontra:

I - tecnicamente viável, sem ressalvas relevantes;

II - tecnicamente viável, condicionada ao saneamento de pendências específicas;

III - pendente de complementação documental ou técnica indispensável à análise;

IV - tecnicamente inviável, quando ausentes os elementos mínimos de mérito, execução, interesse público, compatibilidade de custos ou aderência à política pública setorial.

§ **3**° O mesmo analista técnico responsável pela análise inicial do projeto técnico ficará encarregado de examinar e reavaliar o processo quando do retorno dos autos para saneamento, correções ou complementações decorrentes das notificações expedidas.

Art. 6º A análise crítica da pesquisa de preços será realizada pelo analista técnico da Superintendência de Convênio e Parcerias, devendo verificar a confiabilidade das fontes consultadas, a observância dos parâmetros normativos aplicáveis e a conformidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

§ **1º** A comprovação da compatibilidade dos custos previstos no plano de trabalho, inclusive despesas indiretas e remuneração de pessoal, quando admitidas pela legislação de regência do instrumento, deverá ser realizada por pesquisa de preços instruída em observância às normas regulamentares vigentes, evidenciando a vantajosidade para a Administração Pública.

§ **2º** A pesquisa de preços de que trata o § 1º deverá se basear em um ou mais dos seguintes elementos indicativos:

I - sistemas eletrônicos, portais e bases públicas de compras e contratações, a exemplo do Compras.gov.br e do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

III - tabela de preços de associações profissionais;

IV - tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

V - pesquisa publicada em mídia especializada;

VI - sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;

VII - acordos e convenções coletivas de trabalho;

VIII - cotação com fornecedores ou prestadores de serviço, realizada por item ou por agrupamento de elementos de despesa;

IX - pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil.

§ **3º** A utilização de cotação com fornecedores ou prestadores de serviço e de pesquisa de remuneração para atividades similares terá caráter residual e deverá ser acompanhada de justificativa técnica, demonstrando a inviabilidade de aplicação dos demais parâmetros e a adequação das fontes às características do objeto e à realidade do mercado local.

§ **4º** A pesquisa de preços deverá ser registrada em mapa comparativo elaborado pela organização da sociedade civil, contendo, no mínimo, a descrição do item, com marca e modelo, quando aplicável, unidade de medida, quantidade, fontes consultadas, datas de coleta e preços obtidos.

§ **5º** Quando a comprovação de preços se apoiar em cotação com fornecedores ou prestadores de serviço, a organização da sociedade civil deverá, no que couber:

I - elaborar solicitação formal de orçamento;

II - descrever o objeto de forma completa e compatível com o plano de trabalho, classificando-o como serviço ou produto;

III - especificar itens, unidades de medida e quantidades;

IV - encaminhar a solicitação a fornecedores ou prestadores de serviços em número compatível com o mercado, buscando-se, sempre que viável, ao menos 3 (três) propostas;

V - fixar prazo para recebimento de propostas compatível com a natureza do objeto, justificando prazos reduzidos quando adotados;

VI - verificar a aderência técnica e funcional das propostas às especificações;

VII - identificar, nas propostas obtidas, o fornecedor ou prestador de serviço, com CNPJ ou CPF, endereço e meios de contato, quando disponíveis, bem

como preços unitários e condições comerciais relevantes;
VIII - registrar a memória da seleção e anexar os documentos ao processo da parceria na plataforma eletrônica.
§ **6º** Na hipótese de inexistência de pluralidade de opções, em razão da natureza do objeto ou das condições locais, a organização da sociedade civil deverá registrar justificativa específica e os elementos disponíveis de formação de preço no sistema eletrônico, preservando evidências aptas à verificação posterior.
§ **7º** As referências de preços utilizadas na pesquisa deverão ter data de coleta não superior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação do orçamento do plano de trabalho, sendo que poderão ser utilizados parâmetros de preços de vigentes ou até um ano após o encerramento da vigência quando se tratar dos incisos I e II do § 2º.
§ **8º** A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando o período de vigência da parceria for superior a 12 (doze) meses, desde que haja previsão no edital ou no instrumento de seleção, quando existente, e indicação do índice adotado.
§ **9º** A análise dos preços deverá se basear na comparação entre o anexo III do plano de trabalho e o mapa comparativo, sendo que ambos deverão conter a mesma descrição de itens e unidade de medida.
Art. 7º Constatada a insuficiência da pesquisa de preços, a utilização inadequada de parâmetros, a ausência de justificativa técnica, a incompatibilidade entre os itens orçados e o plano de trabalho, ou a existência de indícios de inconsistência, sobrepreço, inexequibilidade ou irregularidade, o analista técnico fará notificação para complementação ou realização de nova pesquisa.
§ **1º** A notificação deverá indicar, de forma objetiva, os pontos de inconsistência identificados, os itens a serem corrigidos ou complementados, os documentos necessários e o prazo para saneamento.
§ **2º** O não atendimento da notificação ou a persistência da incompatibilidade dos custos estimados com os valores praticados no mercado fundamentará manifestação técnica pela reprovação do plano de trabalho ou pela inviabilidade de prosseguimento da proposta.
§ **3º** A reprovação técnica da pesquisa de preços não impede a apresentação de nova proposta, desde que acompanhada de pesquisa idônea, atualizada e compatível com os parâmetros normativos aplicáveis.

Seção III
Das Providências Preparatórias à Celebração

Art. 8º Emitido o Parecer Técnico favorável ou favorável com ressalvas devidamente saneadas, o processo será encaminhado à Secretaria Adjunta finalística competente, para análise e chancela da manifestação técnica elaborada pela Superintendência de Convênio e Parcerias.
§ **1º** Compete ao Secretário Adjunto finalístico avaliar, no âmbito de sua competência material, a aderência do objeto à política pública setorial, a conveniência administrativa, a oportunidade da celebração e o interesse público na execução do ajuste.
§ **2º** A manifestação da Secretaria Adjunta finalística será formalizada por despacho, decisão ou manifestação técnica de chancela, podendo:
I - acolher integralmente o Parecer Técnico da Superintendência de Convênio e Parcerias;
II - acolher o Parecer Técnico com ressalvas ou recomendações complementares;
III - solicitar diligências ou complementações à Superintendência de Convênio e Parcerias, ao proponente ou à unidade administrativa responsável;
IV - divergir, de forma motivada, das conclusões do Parecer Técnico;
V - manifestar-se pela ausência de interesse público, conveniência ou oportunidade administrativa para celebração do instrumento.
§ **3º** Havendo divergência entre a Secretaria Adjunta finalística e o Parecer Técnico da Superintendência de Convênio e Parcerias, os autos deverão conter motivação expressa quanto aos fundamentos técnicos, administrativos ou de política pública que justificam o entendimento adotado.
Art. 9º Acolhido o Parecer Técnico pela Secretaria Adjunta finalística, os autos serão encaminhados à Secretaria Adjunta Sistêmica, para adoção das providências administrativas necessárias à formalização do instrumento.
§ **1º** Na etapa de que trata o caput, caberá à unidade sistêmica competente, no âmbito de suas atribuições, providenciar ou certificar, conforme o caso:
I - a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa;
II - a solicitação, emissão ou juntada da nota de empenho, quando exigível;
III - a elaboração da minuta do termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação, termo de parceria, convênio, termo aditivo ou instrumento congênere;
IV - a juntada dos documentos institucionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico necessários à celebração;
V - a conferência do checklist aplicável ao instrumento pretendido;
VI - a verificação da regularidade dos documentos de habilitação exigíveis no momento da celebração;
VII - a atualização das informações no SIGCon ou em outro sistema corporativo aplicável;
VIII - a juntada de manifestação, declaração, autorização ou documento complementar exigido pela legislação de regência ou pelos órgãos de controle;
IX - a organização sequencial dos documentos essenciais à análise jurídica;
X - o encaminhamento dos autos à Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado ou à Procuradoria-Geral do Estado, conforme o fluxo institucional aplicável, para emissão de parecer jurídico.
Art. 10. O encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado deverá ser acompanhado de processo devidamente instruído, contendo, no mínimo:
I - proposta formal do interessado ou da unidade demandante;
II - plano de trabalho aprovado ou em versão consolidada;
III - termo de referência, projeto básico ou documento técnico equivalente;
IV - pesquisa de preços, mapa comparativo e análise crítica realizada pela Superintendência de Convênio e Parcerias;
V - documentos de habilitação e regularidade do proponente, convenente ou organização da sociedade civil;
VI - declarações obrigatórias exigidas pela legislação aplicável;
VII - Parecer Técnico do analista da Superintendência de Convênio e Parcerias, assinado digitalmente;
VIII - manifestação de acolhimento ou chancela da Secretaria Adjunta finalística;
IX - demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível;
X - nota de empenho ou solicitação de empenho, conforme o estágio processual aplicável;
XI - minuta do instrumento a ser celebrado;
XII - checklist de instrução processual devidamente preenchido;
XIII - documentos institucionais da SEDEC necessários à celebração;
XIV - demais manifestações, autorizações ou documentos exigidos pela legislação, pelos sistemas corporativos ou pelos atos normativos internos.
Parágrafo único. A remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Estado pressupõe a conclusão das etapas técnicas, finalísticas, orçamentárias, financeiras e documentais de competência da SEDEC, ressalvadas as questões jurídicas cuja definição dependa de análise própria do órgão jurídico.
Art. 11. Emitido o parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Estado, os autos deverão retornar à Superintendência de Convênio e Parcerias de Análise, Acompanhamento, Formalização e Prestação de Contas de Parcerias e Convênios, para ciência, análise das recomendações, organização das providências de saneamento e encaminhamentos necessários à continuidade do feito.
§ **1º** O retorno dos autos à Superintendência de Convênio e Parcerias terá por finalidade assegurar o cumprimento das recomendações jurídicas, a correção de eventuais inconsistências processuais, a atualização documental e a adequada preparação do processo para celebração do instrumento.
§ **2º** Compete ao analista técnico responsável pelo processo, sob coordenação do Coordenador(a) do Núcleo, examinar o parecer jurídico e identificar:
I - as recomendações de cumprimento obrigatório;
II - as recomendações condicionantes à celebração;
III - as diligências documentais ou técnicas a serem promovidas;
IV - as manifestações complementares a serem solicitadas à unidade sistêmica, à Secretaria Adjunta finalística, ao proponente, convenente ou organização da sociedade civil;
V - os documentos que deverão ser atualizados, retificados ou complementados;
VI - os ajustes eventualmente necessários no plano de trabalho, termo de referência, projeto básico, pesquisa de preços, mapa comparativo, minuta do instrumento ou demais peças do processo;
VII - os pontos que demandem justificativa técnica, administrativa,

orçamentária, financeira ou finalística para prosseguimento.

Art. 12. A Superintendência de Convênio e Parcerias adotará as providências necessárias ao saneamento das recomendações constantes do parecer jurídico, podendo expedir notificações, solicitar informações complementares, requerer atualização documental e promover os encaminhamentos internos necessários à regularização do processo.

§ **1º** Quando o saneamento depender de avaliação de mérito, aderência à política pública setorial, conveniência administrativa, redefinição do objeto, adequação de metas, alteração de escopo, validação técnica especializada ou manifestação institucional da área finalística, a Superintendência de Convênio e Parcerias poderá solicitar o auxílio da Secretaria Adjunta competente.

§ **2º** A solicitação de auxílio à Secretaria Adjunta finalística deverá indicar, de forma objetiva, os pontos do parecer jurídico que demandam manifestação, complementação ou validação da área finalística.

§ **3º** A Secretaria Adjunta finalística deverá se manifestar nos autos por despacho, informação técnica ou manifestação equivalente, podendo acolher as providências sugeridas pela Superintendência de Convênio e Parcerias, propor ajustes adicionais ou indicar a inviabilidade de prosseguimento, de forma motivada.

§ **4º** Quando o saneamento depender de providência orçamentária, financeira, contábil, documental ou de alteração da minuta do instrumento, o Núcleo encaminhará os autos à unidade sistêmica competente, com indicação expressa das medidas a serem adotadas.

§ **5º** Quando o saneamento depender de complementação pelo proponente, convenente ou organização da sociedade civil, a Superintendência de Convênio e Parcerias expedirá notificação específica, com indicação clara das pendências e do prazo para atendimento.

Art. 13. Cumpridas as recomendações jurídicas e saneadas as pendências apontadas, o analista técnico responsável elaborará manifestação de conformidade, indicando as providências adotadas em atendimento ao parecer jurídico.

§ **1º** A manifestação de conformidade deverá conter, sempre que aplicável:

I - identificação do parecer jurídico emitido;

II - síntese das recomendações formuladas;

III - indicação objetiva das providências adotadas para cada recomendação;

IV - referência aos documentos juntados, retificados ou atualizados;

V - manifestação quanto ao atendimento integral, parcial ou impossibilidade justificada de atendimento de cada recomendação;

VI - indicação de eventual necessidade de retorno à Procuradoria-Geral do Estado, quando houver dúvida jurídica superveniente, alteração substancial da minuta.

§ **2º** A manifestação de conformidade deverá ser assinada digitalmente pelo analista técnico responsável e submetida à ciência da Superintendente de Convênios e Parcerias.

§ **3º** O Coordenador(a) da Superintendência de Convênio e Parcerias poderá solicitar complementação da manifestação de conformidade, determinar novas diligências ou encaminhar os autos à unidade competente para prosseguimento.

Art. 14. Para o acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos celebrados, será designado, por ato formal da autoridade competente, 1 (um) único Gestor da Parceria, ao qual caberá a responsabilidade pelas análises de execução física e financeira e emissão do parecer financeiro conclusivo.

§ **1º** O Gestor da Parceria poderá contar com servidor formalmente designado ou unidade especializada para atuar como Apoio Técnico Financeiro.

§ **2º** Compete ao Apoio Técnico Financeiro realizar a verificação da regularidade instrucional e formal da execução financeira, devendo:

I - conferir a documentação pertinente à prestação de contas, tais como notas fiscais, extratos bancários e comprovantes de transferência;

II - preencher e instruir os autos com o *checklist* de verificação documental e formal;

III - elaborar relatório de análise preliminar ou nota técnica explicativa sobre a conformidade dos documentos financeiros submetidos.

§ **3º** Concluída a instrução preliminar de que trata o § 2º, o processo será encaminhado ao Gestor da Parceria, que utilizará a manifestação do apoio técnico como subsídio instrutório para fundamentar e emitir o parecer financeiro conclusivo, preservada a sua competência e responsabilidade legal decisória.

Art. 15. Finalizado o saneamento das recomendações jurídicas, e não havendo necessidade de nova manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, os autos serão encaminhados à unidade sistêmica competente para adoção das providências finais de formalização, assinatura, publicação, registro no SIGCon ou sistema equivalente e demais atos necessários à celebração do instrumento.

Parágrafo único. A celebração do instrumento ficará condicionada à manutenção da regularidade documental do proponente, convenente ou organização da sociedade civil, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à emissão da nota de empenho, quando exigível, e ao cumprimento das recomendações técnicas, jurídicas e administrativas aplicáveis.

Art. 16. Os casos omissos ou as dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Superintendência de Convênios e Parcerias, ouvida a Secretaria Adjunta Sistêmica e a Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2026.

Mayran Beckman Benicio
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Protocolo 1849616

PORTARIA Nº 242-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2560-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor, na qualidade de Gestora titular **Aline Fonseca de Campos**, matricula 299275, do **Termo de Fomento nº 2560-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO MT, objeto: Promover e estruturar a comercialização do segmento de etnoturismo da Região Turística das Nascentes, mediante a execução de projeto integrado abrangendo: realização de Rodadas de Negócios B2B, operação de Famtour/Fampress com 20 especialistas do mercado turístico nacional e internacional, mostra de salvaguarda cultural de 08 aldeias Paresi-Haliti e a realização da Feira Internacional de Etnoturismo (FIT ETNO BRASIL 2026) em Campo Novo do Parecis/MT, visando à inserção dos roteiros étnicos nos canais formais de distribuição e ao fortalecimento da cadeia produtiva regional, conforme especificações do Plano de Trabalho.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1849700

RESOLUÇÃO Nº 082/2026 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,
CONSIDERANDO determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;
CONSIDERANDO os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em julho de 2026**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	A FERREIRA METALURGICA EPP	26.440.661/0001-21	13.657.075-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/07/2026
2	A FERREIRA METALURGICA EPP	26.440.661/0001-21	13.657.075-5	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmecânica	01/08/2026
3	ADELINO FERMIANO DOS SANTOS E OUTROS	***.465.109-**	13.238.664-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/07/2026
4	ADELINO FERMIANO DOS SANTOS E OUTROS	***.465.109-**	13.238.664-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
5	AGRO BMJ COMERCIO DE GRAOS LTDA	58.309.199/0002-03	14.203.525-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2026
6	AGRO BMJ COMERCIO DE GRAOS LTDA	58.309.199/0002-03	14.203.525-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
7	AGRO BMJ COMERCIO DE GRAOS LTDA	58.309.199/0002-03	14.203.525-4	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
8	AGRO BMJ COMERCIO DE GRAOS LTDA	58.309.199/0002-03	14.203.525-4	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
9	AGRO BMJ COMERCIO DE GRAOS LTDA	58.309.199/0002-03	14.203.525-4	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
10	AGROPECUARIA ASA BRANCA LTDA	67.004.128/0001-02	14.203.426-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/07/2026
11	AGROPECUARIA ASA BRANCA LTDA	67.004.128/0001-02	14.203.426-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
12	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/07/2026
13	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
14	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/08/2026
15	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/08/2026
16	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
17	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
18	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
19	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/08/2026
20	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/08/2026

21	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000051 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Chia	01/08/2026
22	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
23	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000053 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Níger	01/08/2026
24	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000054 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER- saída interestadual de Painço	01/08/2026
25	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
26	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000056 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Linhaça	01/08/2026
27	AGROPECUARIA FEDRIGO LTDA	52.792.640/0001-85	14.205.365-1	PD000057 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER- saída interestadual de Quinoa	01/08/2026
28	AGROPECUARIA FRANCIOSI LTDA	77.295.558/0001-76	13.266.167-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
29	AGROPECUARIA FRANCIOSI LTDA	77.295.558/0003-38	14.140.748-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
30	AGROPECUARIA FRANCIOSI LTDA	77.295.558/0005-08	14.140.923-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
31	AGROPECUARIA FRANCIOSI LTDA	77.295.558/0006-80	14.140.980-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
32	ALCEU KRAMPE	***.194.961-**	13.252.903-3	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
33	ALCEU KRAMPE	***.194.961-**	13.252.903-3	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
34	ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	32.856.410/0008-00	14.209.702-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
35	ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	32.856.410/0008-00	14.209.702-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
36	ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	32.856.410/0008-00	14.209.702-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
37	ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	32.856.410/0008-00	14.209.702-0	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
38	ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	32.856.410/0008-00	14.209.702-0	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
39	ALPHA TRADING AGROPECUARIA LTDA	32.856.410/0008-00	14.209.702-0	PD000057 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER- saída interestadual de Quinoa.	01/08/2026
40	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	23/07/2026
41	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria--prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
42	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
43	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
44	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
45	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000049 - PRODEIC estabelecimento industrializador	01/08/2026
46	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
47	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000054 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER- saída interestadual de Painço	01/08/2026

48	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
49	ALTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	68.021.174/0001-74	14.210.084-6	PD000056 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Linhaça	01/08/2026
50	ANA LUISA DE SA	***.354.621-**	14.144.771-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
51	ANDRE AUGUSTO SEBE FILIPPO	***.872.138-**	14.211.754-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/07/2026
52	ANDRE AUGUSTO SEBE FILIPPO	***.872.138-**	14.211.754-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
53	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.238.104-4	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/07/2026
54	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.238.104-4	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
55	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.238.104-4	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
56	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.238.104-4	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
57	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.228.809-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/07/2026
58	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.228.809-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
59	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.228.809-5	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
60	ANTONIO ELMO DARUI	***.555.850-**	13.228.809-5	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
61	ANTONIO TRENTO KIHARA SCHEFFER E OUTROS	***.763.381-**	14.208.444-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	09/07/2026
62	ANTONIO TRENTO KIHARA SCHEFFER E OUTROS	***.763.381-**	14.208.444-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
63	ARIANE PEDROSO SIMON RUVIERI DE SOUZA	***.676.851-**	14.203.169-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
64	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS ELECTRIC LTDA	66.330.287/0002-07	14.204.134-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/07/2026
65	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS ELECTRIC LTDA	66.330.287/0002-07	14.204.134-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
66	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS ELECTRIC LTDA	66.330.287/0002-07	14.204.134-3	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
67	BIOMASSA BIOENERGIA LTDA	67.561.505/0001-04	14.204.063-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	27/07/2026
68	BIOMASSA BIOENERGIA LTDA	67.561.505/0001-04	14.204.063-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
69	BIOMASSA BIOENERGIA LTDA	67.561.505/0001-04	14.204.063-0	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/08/2026
70	CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	21.436.882/0004-55	14.209.144-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/07/2026

71	CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	21.436.882/0004-55	14.209.144-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
72	CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	21.436.882/0004-55	14.209.144-8	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/08/2026
73	CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	21.436.882/0004-55	14.209.144-8	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/08/2026
74	CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	21.436.882/0004-55	14.209.144-8	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/08/2026
75	CARLOS ALBERTO SIMON	***.483.510-**	14.139.832-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
76	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
77	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
78	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
79	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
80	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/08/2026
81	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/08/2026
82	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
83	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000049 - PRODEIC estabelecimento industrializador	01/08/2026
84	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
85	CELEIRO NACIONAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	67.856.786/0001-14	14.207.915-4	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
86	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
87	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/08/2026
88	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
89	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
90	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
91	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
92	CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	PD000054 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER- saída interestadual de Painço	01/08/2026
93	COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	03.790.904/0008-22	14.212.203-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2026
94	COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	03.790.904/0008-22	14.212.203-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
95	COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	03.790.904/0008-22	14.212.203-3	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
96	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	10.526.684/0004-66	14.198.912-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	09/07/2026
97	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	10.526.684/0004-66	14.198.912-2	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/08/2026
98	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	10.526.684/0004-66	14.198.912-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026

99	CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	10.526.684/0004-66	14.198.912-2	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/08/2026
100	DRM INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	49.084.799/0001-30	13.976.210-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
101	DRM INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	49.084.799/0001-30	13.976.210-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/08/2026
102	DRM INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA	49.084.799/0001-30	13.976.210-8	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/08/2026
103	ECX AGRO TRANSPORTE LTDA	51.757.368/0001-30	14.078.818-2	PD000054 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER-saída interestadual de Painço	01/08/2026
104	ECX AGRO TRANSPORTE LTDA	51.757.368/0001-30	14.078.818-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
105	ECX AGRO TRANSPORTE LTDA	51.757.368/0001-30	14.078.818-2	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
106	EERK SERVICOS LTDA	52.447.623/0001-00	14.034.202-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	21/07/2026
107	EERK SERVICOS LTDA	52.447.623/0001-00	14.034.202-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
108	EERK SERVICOS LTDA	52.447.623/0001-00	14.034.202-8	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/08/2026
109	EMPORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	51.943.102/0002-62	14.208.520-0	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/08/2026
110	EVANDRO FERMIANO DOS SANTOS E ESPOSA	***.068.541-**	13.623.504-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/07/2026
111	EVANDRO FERMIANO DOS SANTOS E ESPOSA	***.068.541-**	13.623.504-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
112	FARM FOOD BRASIL LTDA	66.438.385/0001-81	14.192.108-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
113	FARM FOOD BRASIL LTDA	66.438.385/0001-81	14.192.108-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
114	FARM FOOD BRASIL LTDA	66.438.385/0001-81	14.192.108-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
115	FARM FOOD BRASIL LTDA	66.438.385/0001-81	14.192.108-0	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
116	FARM FOOD BRASIL LTDA	66.438.385/0001-81	14.192.108-0	PD000054 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER-saída interestadual de Painço	01/08/2026
117	FARM FOOD BRASIL LTDA	66.438.385/0001-81	14.192.108-0	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
118	FERRARI AGROSUINOS LTDA	55.718.844/0002-45	14.186.584-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/07/2026
119	FERRARI AGROSUINOS LTDA	55.718.844/0002-45	14.186.584-9	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/08/2026
120	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	16/07/2026
121	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
122	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
123	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
124	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
125	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/08/2026

126	F.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.594/0001-41	14.189.074-6	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/08/2026
127	FUNDICAO MATOGROSSENSE DE BOLAS LTDA	36.937.006/0001-37	13.811.172-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
128	FUNDICAO MATOGROSSENSE DE BOLAS LTDA	36.937.006/0001-37	13.811.172-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
129	FUNDICAO MATOGROSSENSE DE BOLAS LTDA	36.937.006/0001-37	13.811.172-3	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/08/2026
130	FUNDICAO MATOGROSSENSE DE BOLAS LTDA	36.937.006/0001-37	13.811.172-3	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/08/2026
131	FUNDICAO MATOGROSSENSE DE BOLAS LTDA	36.937.006/0001-37	13.811.172-3	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmecânica	01/08/2026
132	G A F AGROPECUARIA LTDA	30.750.860/0001-03	13.729.863-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
133	G A F AGROPECUARIA LTDA	30.750.860/0001-03	13.729.863-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/07/2026
134	G A F AGROPECUARIA LTDA	30.750.860/0001-03	13.729.863-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
135	GIORGIO NAVA	***.974.581-**	14.143.111-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
136	INSTITUTO + VISAO COMERCIAL LTDA	60.449.092/0038-05	14.209.953-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/07/2026
137	INSTITUTO + VISAO COMERCIAL LTDA	60.449.092/0038-05	14.209.953-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
138	INSTITUTO + VISAO COMERCIAL LTDA	60.449.092/0038-05	14.209.953-8	PD000012 - PRODEIC Investe Artigos Ópticos	01/08/2026
139	INSTITUTO + VISAO COMERCIAL LTDA	60.449.092/0039-96	14.213.512-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/07/2026
140	INSTITUTO + VISAO COMERCIAL LTDA	60.449.092/0039-96	14.213.512-7	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
141	INSTITUTO + VISAO COMERCIAL LTDA	60.449.092/0039-96	14.213.512-7	PD000012 - PRODEIC Investe Artigos Ópticos	01/08/2026
142	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	16/07/2026
143	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
144	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
145	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
146	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
147	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/08/2026
148	I.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.387.081/0001-70	14.190.040-7	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/08/2026
149	IVAN FERMIANO DOS SANTOS	***.046.301-**	13.584.012-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	24/07/2026
150	IVAN FERMIANO DOS SANTOS	***.046.301-**	13.584.012-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
151	JOAO CARLOS GANZER	***.106.530-**	13.229.068-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/07/2026

152	JOAO CARLOS GANZER	***.106.530-**	13.229.068-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
153	JOAO CARLOS GANZER	***.106.530-**	13.229.068-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
154	JOEL DE ASSIS GOUVEA	***.232.729-**	13.284.395-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
155	JOEL DE ASSIS GOUVEA	***.232.729-**	13.284.395-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
156	JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR	***.973.428-**	13.461.729-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
157	JOEL DE ASSIS GOUVEA JUNIOR	***.973.428-**	13.461.729-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
158	JULHANO HUBNER DA MOTTA	***.812.001-**	13.728.182-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/07/2026
159	JULHANO HUBNER DA MOTTA	***.812.001-**	13.728.182-0	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
160	JULHANO HUBNER DA MOTTA	***.812.001-**	13.728.182-0	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
161	KALEO CHANDLER CAVALCANTE DONINI	***.865.021-**	14.208.591-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/07/2026
162	KALEO CHANDLER CAVALCANTE DONINI	***.865.021-**	14.208.591-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
163	L. C. DISTRIBUIDORA LTDA	16.804.864/0001-04	13.464.548-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	20/07/2026
164	L. C. DISTRIBUIDORA LTDA	16.804.864/0001-04	13.464.548-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
165	L. C. DISTRIBUIDORA LTDA	16.804.864/0001-04	13.464.548-0	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
166	LAGOA ENCANTADA RACOES LTDA	53.014.843/0001-03	14.031.078-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/06/2026
167	LAGOA ENCANTADA RACOES LTDA	53.014.843/0001-03	14.031.078-9	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/06/2026
168	LION IND E COM DE GELO LTDA	01.113.870/0001-30	13.167.421-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
169	LION IND E COM DE GELO LTDA	01.113.870/0001-30	13.167.421-8	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/08/2026
170	LION IND E COM DE GELO LTDA	01.113.870/0003-00	13.441.291-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
171	LION IND E COM DE GELO LTDA	01.113.870/0003-00	13.441.291-5	PD000017 - PRODEIC Investe Indústria Bebidas	01/08/2026
172	LUIZ CARLOS NAVA	***.420.390-**	14.139.767-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
173	MARCELO RISTAU GARBUGIO	***.087.969-**	14.208.953-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
174	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.485.191-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
175	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.485.191-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
176	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.485.191-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026

177	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.777.415-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
178	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.777.415-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
179	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.908.548-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
180	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.908.548-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
181	MARCOS ANTONIO GASPARELLI E OUTROS	***.635.549-**	13.908.548-3	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
182	MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS	***.125.359-**	14.005.491-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
183	MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS	***.125.359-**	14.005.491-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
184	MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS	***.125.359-**	14.005.491-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
185	MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS	***.125.359-**	14.005.491-0	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
186	MINERADORA LIDERCAL LTDA	54.094.549/0001-11	14.045.469-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/07/2026
187	MINERADORA LIDERCAL LTDA	54.094.549/0001-11	14.045.469-1	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
188	MRP - MINERADORA RAINHA DA PAZ LTDA	67.571.456/0001-82	14.204.201-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2026
189	MRP - MINERADORA RAINHA DA PAZ LTDA	67.571.456/0001-82	14.204.201-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
190	MRP - MINERADORA RAINHA DA PAZ LTDA	67.571.456/0001-82	14.204.201-3	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
191	MSJ - MINERACAO SAO JOSE LTDA	66.539.444/0001-08	14.193.385-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2026
192	MSJ - MINERACAO SAO JOSE LTDA	66.539.444/0001-08	14.193.385-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
193	MSJ - MINERACAO SAO JOSE LTDA	66.539.444/0001-08	14.193.385-2	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
194	MULTI GRAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	09.521.061/0001-79	13.354.846-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	17/07/2026
195	MULTI GRAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	09.521.061/0001-79	13.354.846-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/08/2026
196	MULTI GRAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	09.521.061/0001-79	13.354.846-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
197	MULTI GRAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	09.521.061/0001-79	13.354.846-5	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
198	MULTI GRAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	09.521.061/0001-79	13.354.846-5	PD000055 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Sorgo	01/08/2026
199	MUNDO AGRO, COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA	49.377.647/0001-26	13.980.038-7	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
200	MUNDO AGRO, COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA	49.377.647/0001-26	13.980.038-7	PD000004 - PRODEIC Investe Trigo Mato Grosso	01/08/2026
201	MUNDO AGRO, COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA	49.377.647/0001-26	13.980.038-7	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/08/2026
202	MUNDO AGRO, COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA	49.377.647/0001-26	13.980.038-7	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/08/2026

203	MUNDO AGRO, COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA	49.377.647/0001-26	13.980.038-7	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
204	MUNDO AGRO, COMERCIO E TRANSPORTES DE GRAOS LTDA	49.377.647/0001-26	13.980.038-7	PD000049 - PRODEIC estabelecimento industrializador	01/08/2026
205	NATURAVEG INDUSTRIA DE OLEOS LTDA	61.701.361/0001-50	14.134.771-6	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/08/2026
206	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	16/07/2026
207	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
208	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
209	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/08/2026
210	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/08/2026
211	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/08/2026
212	N.R.G. AGROPECUARIA LTDA	65.385.385/0001-06	14.188.690-0	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/08/2026
213	PEDRA DURA MINERACAO LTDA	67.869.502/0001-24	14.208.098-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/07/2026
214	PEDRA DURA MINERACAO LTDA	67.869.502/0001-24	14.208.098-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
215	PEDRA DURA MINERACAO LTDA	67.869.502/0001-24	14.208.098-5	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
216	PILAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORE LTDA	68.006.145/0001-33	14.209.897-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	15/07/2026
217	PILAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORE LTDA	68.006.145/0001-33	14.209.897-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
218	PILAR COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORE LTDA	68.006.145/0001-33	14.209.897-3	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
219	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0001-01	14.051.948-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/07/2026
220	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0001-01	14.051.948-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
221	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0001-01	14.051.948-3	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
222	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0001-01	14.051.948-3	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmecânica	01/08/2026
223	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0002-92	14.052.943-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	10/07/2026
224	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0002-92	14.052.943-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
225	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0002-92	14.052.943-8	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026
226	PRESOLUT PRE-MOLDADOS MATUPA LTDA	54.579.700/0002-92	14.052.943-8	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metalmecânica	01/08/2026
227	PROJECOTTON USINAGEM LTDA	52.583.587/0001-02	14.024.197-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/07/2026
228	PROJECOTTON USINAGEM LTDA	52.583.587/0001-02	14.024.197-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
229	PROJECOTTON USINAGEM LTDA	52.583.587/0001-02	14.024.197-3	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/08/2026

230	ROMEU GRANGE GASPARELLI	***.791.499-**	13.841.669-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
231	ROMEU GRANGE GASPARELLI	***.791.499-**	13.841.669-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
232	RUPOLLO COMERCIO DE GRAOS LTDA	12.371.471/0001-95	13.447.783-9	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/08/2026
233	SCHONS AGRONEGOCIOS LTDA	57.966.907/0001-27	14.089.934-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	30/07/2026
234	SCHONS AGRONEGOCIOS LTDA	57.966.907/0001-27	14.089.934-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
235	SCHONS AGRONEGOCIOS LTDA	57.966.907/0001-27	14.089.934-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/08/2026
236	SCHONS AGRONEGOCIOS LTDA	57.966.907/0001-27	14.089.934-0	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/08/2026
237	SIDNEY GONCALVES LIMA	***.990.251-**	13.244.170-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
238	SLC AGRICOLA CENTRO OESTE S.A.	05.799.312/0079-90	14.210.150-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
239	UNIAO AGROPECUARIA LTDA	68.135.030/0001-49	14.213.432-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	31/07/2026
240	UNIAO AGROPECUARIA LTDA	68.135.030/0001-49	14.213.432-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/08/2026
241	UNIAO AGROPECUARIA LTDA	68.135.030/0001-49	14.213.432-5	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/08/2026
242	UNIAO AGROPECUARIA LTDA	68.135.030/0001-49	14.213.432-5	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/08/2026
243	UNIAO AGROPECUARIA LTDA	68.135.030/0001-49	14.213.432-5	PD000052 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Milheto	01/08/2026
244	VIGORON COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	57.374.572/0001-58	14.082.158-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/07/2026
245	VIGORON COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	57.374.572/0001-58	14.082.158-9	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/08/2026
246	VIGORON COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	57.374.572/0001-58	14.082.158-9	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/08/2026
247	VIGORON COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	57.374.572/0001-58	14.082.158-9	PD000048 - PRODEIC estabelecimento encomendante	01/08/2026
248	VIGORON COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	57.374.572/0001-58	14.082.158-9	PD000049 - PRODEIC estabelecimento industrializador	01/08/2026
249	ZEUS MINERACAO LTDA	73.956.088/0008-60	13.929.582-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	29/07/2026
250	ZEUS MINERACAO LTDA	73.956.088/0008-60	13.929.582-8	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/08/2026

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.

Anderson Martinis Lombardi
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos - SEDEC/MT
(Original assinado)

Mayran Beckman Benício
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(Original assinado)

Protocolo 1849429

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1848-2023/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2023/04754.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE** - CNPJ Nº 07.209.245/0001-72.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/08/2027.**
ASSINATURA: 31/08/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 1064-2026/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2026/02623.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL -MT** - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **06/10/2026.**
ASSINATURA: 31/08/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2870-2026/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2026/02623.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL -MT** - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **28/11/2026.**
ASSINATURA: 31/08/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 0991-2026/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2026/02519.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO INCA - INCLUSAO, CIDADANIA E ACAO** - CNPJ Nº 07.368.655/0001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/11/2026.**
ASSINATURA: 31/08/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 1588-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03888.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **ASSOCIAÇÃO FORASTEIROS DO ARAGAUIA AIRSOFT TEAM - FAAT** - CNPJ: 44.022.129/0001-76.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **24/10/2026.**
ASSINATURA: 27/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1336-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/05718
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.
OBJETO: "Impulsionar o esporte amador, na cidade de sapezal, com a realização do Copa intermunicipal de futebol society de Sapezal".
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ **220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.26.000818-8 (Data do Empenho 05/08/2026);
ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar n° 049/2026 do Deputado Estadual Chico Guarnieri.
VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
GESTOR: PATRICIA MAIA ECA SANTOS- Matrícula: 103784.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 11/12/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo de Siqueira Santos - Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1536-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03924.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.
OBJETO: "Impulsionar e fomentar o esporte amador, com a realização da '2a Copa Final da Safra de Futebol Society', competição oficial de futebol society no município de Campo Novo do Parecis/MT"
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 99.986,97 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis mil e noventa e sete centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000883-8 (Data do Empenho 31/08/2026);
ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar n°119/2026 do Deputado Estadual Vamil Moretto.
VALOR TOTAL: R$ 99.986,97 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis mil e noventa e sete centavos).
GESTOR: ALINE ADRIELLE SILVA ARAUJO - **Matrícula:** 349248.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 30/01/2027.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo De Siqueira Santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Economico, Tecnologico E Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1544-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03935.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.
OBJETO: "Impulsionar e fomentar o esporte amador, com a realização da '1a Copa de Futebol Society Altair José Alice Libório 'Taidão', competição de futebol society no município de Pontes e Lacerda/MT."
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000879-1 (Data do Empenho 28/08/2026);
ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar n°119/2026 do Deputado Estadual Vamil Moretto.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
GESTOR: Antônio Carlos Guerrise dos Santos - **Matrícula:** 238103.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 15/12/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo De Siqueira Santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 2021-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03918.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **FMTT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS**, inscrita no CNPJ sob 00.792.887/0001-06.
OBJETO: "Realização da Etapa Estadual Tênis Classes - Agro Open.",
ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 149.835,23 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000886-2- (Data do Empenho 01/09/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de emenda parlamentar n° 067 do Deputado Estadual Dr. João.
VALOR TOTAL: R$ 149.835,23 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

GESTOR: YASMIN DE ALMEIDA SILVA SANTOS REIS - **Matrícula:** 343472.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 15/10/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Jurandir de Lima Junior - Presidente da FMTT - Federação Matrogrossense de Tênis.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1923-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03771.
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e **MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ** - CNPJ nº 03.005.139/0017-83.
OBJETO: "Realização da programação cultural - 40 anos da Paroquia Nossa Senhora Guadalupe, evento de caráter cultural, institucional e social, gratuito e aberto ao público, a ser realizado no município de Cuiabá MT. com público estimado de 3500 pessoas, a iniciativa visa promover a integração comunitária, o fortalecimento da cultura, por meio de programações artísticas e atividades de salvaguarda da identidade cultural local"
ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 131.479,40 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** - EMPENHO: **23101.0001.26.001036-7** (Data do Empenho 31/08/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 148/2026 do Deputado Estadual Carlos Avalone.
VALOR TOTAL: R$ 131.479,40 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
GESTOR: Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 10/11/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Júlio Paulino da Silva - Representante da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

Protocolo 1849751

PORTARIA 199/2026/2026/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar a função de Gestor do Convênio nº 985928/2025 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:
Considerando a celebração do Convênio Federal nº 985928/2025, que entre si celebram o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT para Implementação da ação arte e cultura na educação de tempo integral no Estado do Mato Grosso;
Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta - INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual;
Considerando o Art. 1º, § 1º, XII da INC nº 004/2022/SEFAZ/CGE que define a função do Gestor do Convênio é o agente público do órgão ou entidade convenente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado a Servidora Barbara Andre Cerzosimo- Matrícula nº 323712para exercer a função de Gestor do Convênio Plataforma Transferegov nº 985928/2025, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Cultura e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT para Implementação da ação arte e cultura na educação de tempo integral no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º. Compete ao Gestor do Convênio, observadas as legislações correlatas e as Cláusulas do Contrato de Convênio, o acompanhamento da execução deste Convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando;
a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) A regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma Transferegov;
d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia de sua assinatura.
Publique-se. Cumpra-se.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1849426

PORTARIA 198/2026/2026/SECEL

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar a função de Gestor do Convênio nº 975916/2025 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:
Considerando a celebração do Convênio Federal nº 975916/2025, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT para Obra de Revitalização da Casa de Bem-Bem, sede do Instituto Ciranda, situada no município de Cuiabá, Mato Grosso;
Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta - INC nº 003/2016/SEPLAN/SEFAZ/CGE que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres com previsão de ingresso de recursos financeiros que beneficiem órgãos e entidades da administração pública estadual;
Considerando o Art. 1º, § 1º, XII da INC nº 004/2022/SEFAZ/CGE que define a função do Gestor do Convênio é o agente público do órgão ou entidade convenente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado a Servidora Ricarda Cristina Faria Chialle - Matrícula nº 347265 para exercer a função de Gestor do Convênio Plataforma Transferegov nº 975916/2025, que entre si celebram a união, por intermédio do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT para Obra de Revitalização da Casa de Bem-Bem, sede do Instituto Ciranda, situada no município de Cuiabá, Mato Grosso.

Art. 2º. Compete ao Gestor do Convênio, observadas as legislações correlatas e as Cláusulas do Contrato de Convênio, o acompanhamento da execução deste Convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando;
a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
b) A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c) A regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma Transferegov;
d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia de sua assinatura.
Publique-se. Cumpra-se.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1849428

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas**, **de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.
Sônia Cristina Figueiredo Oliveira
Coordenadora da Vigilância Sanitária
(Original assinado)

Protocolo 20567.304746.2026.32 -Autorização nº14895.20567/2026/24 FARM/DROG, Razão Social: E Lemes da Silva Estabelecimento: Farma Popular CNPJ: 26.115.075/0001-01 Endereço: Av Norberto Schwantts 893 sala A Bairro: Centro CEP: 78.505-000 Município: Terra Nova do Norte - MT

Protocolo 19703.318013.2026.32 -Autorização nº 16524.19703/2026/23 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia Viver Bem LTDA Estabelecimento: Farmácia Viver Bem CNPJ: 66.159.747/0001-03 Endereço: Av Marechal Candido Rondon 1429 Bairro: Centro CEP: 78.540-000 Município: Claudia - MT

Protocolo 1849543

PORTARIA Nº 0617/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 464 de 11 de junho de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de Atenção Básica e/ou média e alta complexidade do município de **Reserva do Cabaçal-MT**, no valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), referente a parcela única (SES-PRO-2026/37973).**

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme Anexo Único**.**

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728
Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**PARCELA**	**VALOR PARCELA**
Resolução CIB/MT Nº 464 de 11/06/2026	RESERVA DO CABAÇAL	ÚNICA	R$ 280.000,00
Total Custeio			**R$ 280.000,00**

Protocolo 1849400

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0448/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0448/2026/GBSES, publicada no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.265 de 03/07/2026, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais**) conforme anexo único;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Anexo Único da supracitada Portaria, para fins de pagamento aos municípios de Alto Araguaia e Alto Taquri-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, o Anexo Único da **Republicação da Portaria nº 0448/2026/GBSES**, de 03 de julho de 2026, conforme a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**Nº PROCESSO SIGADOC**	**Nº PARCELA**	**VALOR PARCELA**	**VALOR TOTAL**
Resolução CIB/MT Nº 441 de 11/06/2026	Alto Araguaia	SES-PRO-2026/36639	4	R$ 250.000,00	R$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 283 de 11/06/2026	Alto Taquari	SES-PRO-2026/29653	2	R$ 150.000,00	R$ 300.000,00
Total Custeio				**R$ 400.000,00**	**R$ 1.300.000,00**

Leia-se:

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**Nº PROCESSO SIGADOC**	**Nº PARCELA**	**VALOR PARCELA**	**VALOR TOTAL**
Resolução CIB/MT Nº 441 de 11/06/2026	Alto Araguaia	SES-PRO-2026/36639	ÚNICA	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Resolução CIB/MT Nº 283 de 11/06/2026	Alto Taquari	SES-PRO-2026/29653	ÚNICA	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Total Custeio				**R$ 1.300.000,00**	**R$ 1.300.000,00**

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0448/2026/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original aasinado)

Protocolo 1849436

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0456/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0456/2026/GBSES, publicada no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.266 de 06/07/2026, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R$ 94.221.082,23 (noventa e quatro milhões duzentos e vinte e um mil oitenta e dois reais e vinte e três centavos**) conforme anexo único;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Anexo Único da supracitada Portaria, para fins de pagamento aos municípios de Alto Araguaia e Alto Taquri-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, o Anexo Único da **Republicação da Portaria nº 0456/2026/GBSES**, de 06 de julho de 2026, conforme a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**Nº PROCESSO SIGADOC**	**Nº PARCELA**	**VALOR PARCELA**	**VALOR TOTAL**
Resolução CIB/MT Nº 489 de 22/06/2026	Chapada dos Guimarães	SES-PRO-2026/35903	4	R$ 375.000,00	R$ 1.500.000,00
Total Custeio				**R$ 375.000,00**	**R$ 1.500.000,00**

Leia-se:

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
RESOLUÇÃO CIB/MT	**MUNICÍPIO**	**Nº PROCESSO SIGADOC**	**Nº PARCELA**	**VALOR PARCELA**	**VALOR TOTAL**
Resolução CIB/MT Nº 489 de 22/06/2026	Chapada dos Guimarães	SES-PRO-2026/35903	ÚNICA	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
Total Custeio				**R$ 1.500.000,00**	**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0456/2026/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1849439

PORTARIA Nº 0618/2026/GBSES

Institui o Grupo de Trabalho Técnico Temporário para levantamento de requisitos e análise de viabilidade da estratégia de integração de dados e inteligência aplicada à hemovigilância, define composição, responsabilidades, produtos e prazos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando as competências da Secretaria de Estado de Saúde previstas no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.976, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2026/GBSES, que instituiu o Comitê Executivo da Rede Estadual de Dados em Saúde - CEREDS, e a Portaria nº 0349/2026/GBSES, que dispõe sobre sua composição;

CONSIDERANDO as competências do CEREDS relacionadas à governança de dados, à interoperabilidade, à qualidade da informação, à integridade, à completude, à rastreabilidade, ao compartilhamento seguro e ao uso estratégico das informações em saúde;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014, a Instrução Normativa Anvisa nº 196, de 25 de novembro de 2022, o Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, de 2022, e o Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a transição normativa decorrente da Portaria GM/MS nº 11.685, de 2 de julho de 2026, que redefine o conjunto de regulamentos técnicos da área de sangue e de procedimentos hemoterápicos no âmbito do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Decreto Estadual nº 1.427, de 30 de abril de 2025, que regulamenta a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual, e o Decreto Estadual nº 1.428, de 30 de abril de 2025, que institui a Política de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o encaminhamento registrado na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CEREDS, realizada em 21 de julho de 2026, para início de estudo técnico sobre integração de dados e inteligência aplicada à hemovigilância, em articulação com as áreas técnicas pertinentes, com posterior retorno ao Comitê;

CONSIDERANDO que a estratégia apresentada não pressupõe a criação de novo sistema, devendo avaliar a utilização do IndicaSUS como ambiente estadual para integração, acompanhamento e visualização das informações, preservados os sistemas de origem e a relação com o Notivisa;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer os processos atuais, identificar requisitos, mapear sistemas e fontes de dados, analisar lacunas, riscos e condicionantes e produzir base técnica suficiente para decisão posterior do CEREDS;

CONSIDERANDO que a presente etapa possui natureza exclusivamente técnica e preliminar e não constitui autorização para contratação, aquisição, desenvolvimento, integração em produção, tratamento ampliado de dados pessoais ou implantação de solução tecnológica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Técnico Temporário para Integração de Dados e Inteligência Aplicada à Hemovigilância - GT Hemovigilância, vinculado ao Comitê Executivo da Rede Estadual de Dados em Saúde - CEREDS, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O GT terá caráter técnico, consultivo, propositivo e temporário, destinado exclusivamente ao levantamento de requisitos e à análise de viabilidade da estratégia.

Art. 2º O GT terá como objetivo elaborar estudo técnico conclusivo de viabilidade, destinado a responder se existem condições técnicas, institucionais, operacionais, regulatórias, jurídicas, de proteção de dados pessoais e de segurança da informação para que a estratégia de integração de dados e inteligência aplicada à hemovigilância avance para eventual etapa posterior de detalhamento.

§ **1º** Para cumprimento do objetivo, o GT deverá:

I - conhecer e registrar, de forma simplificada, o processo atual de hemovigilância e suas interfaces com o ciclo do sangue, a assistência transfusional, a Vigilância Sanitária, a Vigilância Epidemiológica e a notificação federal;

II - levantar e consolidar os requisitos necessários ao funcionamento da estratégia proposta;

III - identificar os sistemas, as fontes de dados, as informações e as capacidades institucionais atualmente existentes;

IV - verificar em que medida os requisitos identificados são atendidos, parcialmente atendidos ou não atendidos pelas estruturas e sistemas existentes;

V - identificar lacunas, riscos, limitações, dependências e condicionantes;

VI - avaliar requisitos relacionados à busca ativa e ao eventual uso supervisionado de automação e inteligência artificial, sem desenvolvimento, treinamento, teste ou validação de solução nesta etapa;

VII - avaliar os requisitos de proteção de dados pessoais, segurança da informação, controle de acesso, rastreabilidade, retenção e responsabilização;

VIII - monitorar as alterações normativas supervenientes aplicáveis à hemoterapia e à hemovigilância durante o prazo de funcionamento do GT; e

IX - produzir conclusão técnica sobre a viabilidade da continuidade da estratégia.

§ **2º** O relatório final deverá apresentar conclusão:

I - favorável à continuidade da estratégia;

II - favorável à continuidade com condicionantes ou necessidade de complementação; ou

III - desfavorável à continuidade da estratégia.

Art. 3º O GT será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada uma das seguintes áreas:

I - Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;

II - Diretoria do MT-Hemocentro, por meio da unidade técnica responsável pela hemovigilância, em articulação com a Coordenadoria da Hemorrede Estadual;

III - Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVSAN;

IV - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - COVEPI;

V - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

VI - IndicaSUS, por meio de seu representante no CEREDS;

VII - Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar, por meio de representação assistencial com experiência em serviço transfusional ou Comitê Transfusional;

VIII - Encarregado de Proteção de Dados da SES/MT ou representante formalmente indicado pelo Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais; e

IX - Gestor Setorial de Segurança da Informação ou representante formalmente indicado pelo Comitê Setorial de Segurança da Informação.

§ **1º** A Superintendência de Vigilância em Saúde exercerá a coordenação institucional do GT, promovendo a atuação integrada da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica nos temas de investigação, monitoramento de eventos e vigilância pós-mercado relacionados à hemovigilância.

§ **2º** A Diretoria do MT-Hemocentro, por meio da unidade técnica responsável pela hemovigilância e em articulação com a Coordenadoria da Hemorrede Estadual, exercerá a referência técnica em hemoterapia, ciclo do sangue, rastreabilidade e hemovigilância.

§ **3º** A Secretaria-Executiva do CEREDS prestará apoio administrativo e de governança ao GT, especialmente quanto ao acompanhamento do calendário, ao registro das deliberações e à comunicação dos marcos ao Comitê, sem integrar a composição do GT.

§ **4º** As áreas previstas nos incisos I a IX deverão encaminhar a indicação formal de seu representante titular e suplente à Superintendência de Vigilância em Saúde no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação desta Portaria.

§ **5º** As indicações deverão conter, no mínimo, nome completo, matrícula funcional, cargo ou função, unidade de lotação, condição de titular ou suplente, correio eletrônico institucional e telefone institucional.

§ **6º** Recebidas as indicações, a Superintendência de Vigilância em Saúde consolidará a composição nominal do GT, promoverá seu registro no processo administrativo e a comunicará à Secretaria-Executiva do CEREDS.

§ **7º** A primeira reunião do GT deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação desta Portaria.

Art. 4º Compete às representações integrantes do GT contribuir para o levantamento de requisitos dentro de seu campo de atuação, conforme as seguintes responsabilidades:

I - **Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS:**

a) coordenar institucionalmente os trabalhos;

b) organizar o plano de trabalho;

c) coordenar a elaboração e, após validação pelo GT, disponibilizar instrumento único e padronizado para o levantamento e a consolidação dos requisitos, observado o disposto no art. 6º;

d) acompanhar prazos e pendências;

e) consolidar as informações produzidas pelas áreas;

f) elaborar, com validação do GT, o relatório técnico final; e

g) articular tecnicamente a atuação integrada da COVSAN e da COVEPI, observadas as competências de cada unidade.

I - **Diretoria do MT-Hemocentro, por meio da unidade técnica responsável pela hemovigilância, em articulação com a Coordenadoria da Hemorrede Estadual:**

a) descrever, no âmbito do MT-Hemocentro e da Hemorrede Estadual, o fluxo atual do ciclo do sangue e suas interfaces com a hemovigilância;;

b) indicar os dados e as informações necessários à rastreabilidade;

c) identificar requisitos relacionados à hemoterapia, à hemovigilância e ao relacionamento com o Notivisa;

d) informar as fontes de dados existentes no âmbito do MT-Hemocentro e da Hemorrede Estadual; e

e) identificar lacunas e limitações conhecidas.

I - **Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVSAN:**

a) levantar os requisitos relacionados à investigação sanitária e à gestão do risco;

b) identificar informações existentes ou necessárias no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;

c) identificar interfaces entre o fluxo estadual e o Notivisa;

d) indicar requisitos regulatórios relacionados à hemovigilância e à vigilância pós-mercado; e

e) apontar limitações ou condicionantes sanitários.

I - **Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - COVEPI:**

a) levantar requisitos relacionados à investigação epidemiológica de doenças, agravos ou eventos de notificação compulsória associados à transfusão ou à transmissão por sangue, quando aplicável;

b) identificar necessidades de busca ativa, retrovigilância e acompanhamento epidemiológico, sem prejuízo das competências dos serviços de hemoterapia e da Vigilância Sanitária;

c) indicar os dados epidemiológicos necessários para correlação e investigação dos casos;

d) apontar interfaces com sistemas e fluxos de vigilância epidemiológica; e

e) identificar lacunas e condicionantes epidemiológicos relevantes.

I - **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI:**

a) identificar os sistemas e as bases relacionados aos requisitos levantados;

b) informar as capacidades tecnológicas atualmente existentes;

c) identificar limitações técnicas conhecidas;

d) avaliar, em caráter preliminar, a possibilidade técnica de atendimento dos requisitos;

e) identificar questões que dependam de estudo tecnológico posterior.

I - **IndicaSUS, por meio de seu representante no CEREDS:**

a) informar os dados e as funcionalidades já disponíveis;

b) verificar a aderência preliminar do IndicaSUS aos requisitos identificados;

c) identificar requisitos atendidos, parcialmente atendidos ou não atendidos;

d) apontar necessidades que dependeriam de evolução futura da plataforma; e

e) informar limitações conhecidas relacionadas ao acesso, à utilização ou à disponibilidade dos dados.

I - **Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - representação assistencial com experiência em serviço transfusional ou Comitê Transfusional:**

a) descrever o fluxo assistencial relacionado à transfusão e à identificação de possíveis reações;

b) identificar os dados clínicos e transfusionais relevantes à busca ativa;

c) identificar sinais clínicos, laboratoriais e assistenciais que possam subsidiar eventual busca automatizada;

d) definir os requisitos mínimos para revisão e validação humana dos alertas; e

e) identificar limitações existentes nos processos assistenciais.

I - **Encarregado de Proteção de Dados da SES/MT ou representante do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais:**

a) orientar o mapeamento das operações de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis;

b) verificar a observância dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização;

c) orientar a identificação de bases legais, agentes de tratamento, prazos de retenção e necessidade de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD; e

d) registrar condicionantes de proteção de dados para eventual etapa posterior.

I - **Gestor Setorial de Segurança da Informação ou representante do Comitê Setorial de Segurança da Informação:**

orientar a classificação da informação e o levantamento de riscos de segurança;

indicar requisitos mínimos de controle de acesso, autenticação, registro de atividades, integridade, disponibilidade, confidencialidade e continuidade;

identificar requisitos de prevenção, detecção, resposta e comunicação de incidentes; e

registrar condicionantes de segurança da informação para eventual etapa posterior.

Parágrafo único. Nesta etapa, não compete à STI elaborar arquitetura definitiva, especificação de desenvolvimento ou solução tecnológica detalhada, nem compete ao GT autorizar operação de tratamento de dados pessoais, integração em produção ou uso de ferramenta de inteligência artificial.

Art. 5º O trabalho do GT será organizado em 5 (cinco) produtos principais, definidos no Anexo I e vinculados aos marcos de acompanhamento previstos no art. 8º:

Mapa Simplificado do Processo Atual de Hemovigilância;

Matriz Consolidada de Requisitos da Estratégia;

Inventário de Sistemas, Dados e Capacidades Existentes;

Matriz de Viabilidade, Lacunas e Condicionantes; e

Relatório Técnico Conclusivo de Viabilidade.

§ **1º** Os produtos serão construídos coletivamente, não sendo exigida a elaboração de relatórios individuais por cada representação, salvo quando manifestação técnica específica for necessária.

§ **2º** Os produtos serão elaborados de forma encadeada, de modo que os resultados de cada produto subsidiem a elaboração dos produtos subsequentes, conforme estabelecido no Anexo I.

Art. 6º A elaboração do Produto 2 - Matriz Consolidada de Requisitos da Estratégia será realizada por meio de instrumento único e padronizado, elaborado sob a coordenação da Superintendência de Vigilância em Saúde e validado pelo GT, contendo, para cada requisito e sempre que aplicável:

identificador único do requisito;

área ou eixo responsável pela proposição;

requisito ou necessidade;

finalidade do requisito;

dado ou informação necessária e respectivo nível mínimo de granularidade;

classificação da informação, inclusive quanto à existência de dado pessoal, dado pessoal sensível, dado anonimizado ou informação agregada;

fonte ou sistema onde a informação se encontra atualmente;

área responsável pelo dado ou processo;

base legal e finalidade específica do tratamento, quando houver dado pessoal;

perfil de acesso e justificativa de necessidade;

prazo de retenção e regra de descarte;

situação atual;

lacuna identificada;

medidas de proteção de dados e de segurança da informação existentes ou necessárias;

condicionante, risco ou limitação conhecida; e

necessidade de RIPD ou de manifestação técnica especializada.

§ **1º** As informações registradas no instrumento previsto no caput constituirão a base para a elaboração dos Produtos 3 e 4, sem prejuízo das informações complementares específicas previstas no Anexo I.

§ **2º** O levantamento deverá se limitar à identificação do que é necessário para o funcionamento da estratégia, não abrangendo especificação detalhada de como a solução deverá ser desenvolvida.

§ **3º** Como regra, o GT deverá elaborar os produtos com base na descrição dos campos e das bases existentes, nos dicionários de dados, nos fluxos de trabalho e em informações agregadas ou devidamente anonimizadas, sem acesso a registros que identifiquem ou permitam identificar doadores, receptores ou pacientes, ressalvada a hipótese excepcional prevista no § 4º.

§ **4º** Qualquer necessidade excepcional de acesso a dado pessoal ou dado pessoal sensível deverá ser previamente justificada, limitada ao mínimo necessário e condicionada à definição de base legal e finalidade, à manifestação do Encarregado de Proteção de Dados e do Gestor Setorial de Segurança da Informação, à autorização da autoridade competente, à utilização de ambiente institucional controlado e ao registro da decisão no SIGADOC.

§ **5º** É vedada, nesta etapa, a utilização de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis para treinamento, teste ou validação de modelos de inteligência artificial, bem como sua inserção em ferramentas externas, não homologadas ou de inteligência artificial generativa.

Art. 7º Poderão ser convidados para reuniões ou atividades específicas, conforme necessidade identificada pelo GT:

Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso - LACEN/MT;

Subprocuradoria-Geral da Saúde da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT;

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;
serviços públicos ou privados de hemoterapia;
agências transfusionais;
Núcleos de Segurança do Paciente;
outros Comitês Transfusionais; e
outras unidades ou especialistas cuja manifestação seja necessária ao esclarecimento de requisito específico.

§ **1º** A participação de convidados não implicará composição permanente do GT.

§ **2º** As recomendações constantes dos Produtos 4 e 5 que envolvam, em etapa posterior, tratamento de dados pessoais, integração ou compartilhamento de bases de dados, segurança da informação ou utilização de inteligência artificial deverão, previamente a qualquer implementação, ser submetidas às unidades e instâncias técnicas competentes em proteção de dados pessoais, segurança da informação e tecnologia da informação, conforme a natureza da matéria.

§ **3º** Havendo controvérsia jurídica relevante, dúvida quanto à base legal, à finalidade do tratamento, ao compartilhamento de dados, à responsabilidade dos agentes ou necessidade de exame da legalidade de ato ou instrumento, a matéria será submetida à Subprocuradoria-Geral da Saúde da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, observados os fluxos institucionais vigentes.

Art. 8º O GT deverá observar os seguintes marcos de acompanhamento e entrega:

até D+30: apresentação ao CEREDS do Produto 1 e de versão preliminar do Produto 2, contendo síntese da situação atual, principais requisitos identificados, sistemas envolvidos e questões pendentes;
até D+60: apresentação ao CEREDS do Produto 2 consolidado e do Produto 3, contendo requisitos consolidados, disponibilidade de dados, capacidades existentes e principais lacunas; e
até D+90: apresentação ao CEREDS do Produto 4 e do Produto 5, contendo análise de viabilidade, lacunas, condicionantes e conclusão técnica sobre a continuidade da estratégia.

§ **1º** As apresentações dos marcos de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias terão caráter de acompanhamento e não exigirão elaboração de relatório técnico autônomo além dos produtos vinculados ao respectivo marco.

§ **2º** O Relatório Técnico Conclusivo de Viabilidade será o principal documento formal de encerramento do GT.

§ **3º** Para fins desta Portaria, D corresponde à data de sua publicação e os prazos expressos em D+30, D+60 e D+90 são contados em dias corridos, ressalvados os prazos em dias úteis previstos nos §§ 4º e 7º do art. 3º.

Art. 9º O SIGADOC será o repositório documental oficial do GT.

§ **1º** O processo administrativo específico deverá ser instruído, no mínimo, com:

esta Portaria e o ato de composição nominal do GT;
indicações dos representantes titulares e suplentes;
atas ou memórias das reuniões;
instrumento utilizado para levantamento de requisitos;
produtos técnicos previstos no art. 5º;
manifestações técnicas eventualmente solicitadas;
materiais apresentados ao CEREDS nos marcos de acompanhamento; e
relatório técnico final.

§ **2º** Toda informação utilizada como fundamento da conclusão final deverá possuir registro no processo administrativo do GT, observadas as regras de classificação da informação, controle de acesso e proteção de dados pessoais.

Art. 10. A instituição do GT e a realização do estudo técnico não autorizam:

contratação ou aquisição;
desenvolvimento ou customização de sistemas;
implantação de novas funcionalidades;
integração direta entre bancos de dados em ambiente de produção;
substituição do Notivisa;
substituição dos sistemas estaduais existentes;
criação de novo sistema;
realização de prova de conceito ou projeto piloto;
utilização de inteligência artificial para decisão clínica ou sanitária autônoma;
notificação automática;
definição automática de imputabilidade;
aplicação automatizada de medida sanitária;
compartilhamento, transferência, extração ou consolidação de dados pessoais sem autorização específica; ou
inserção de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis em ferramenta externa, não homologada ou de inteligência artificial generativa.

Art. 11. Caso o estudo conclua pela viabilidade da estratégia, o relatório final poderá recomendar ao CEREDS a realização de nova etapa de detalhamento técnico, destinada, conforme deliberação específica, à definição de arquitetura, especificações funcionais, integração, prova de conceito ou eventual projeto piloto.

Parágrafo único. Nenhuma atividade prevista no caput poderá ser iniciada antes de nova deliberação formal do CEREDS e do atendimento dos requisitos jurídicos, de proteção de dados pessoais, de segurança da informação, de governança e de autorização administrativa aplicáveis.

Art. 12. A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 13. O GT será extinto ao término do prazo previsto no art. 1º ou com a entrega antecipada do Produto 5, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A extinção do GT não fica condicionada à deliberação do CEREDS, que poderá ocorrer posteriormente com base nos produtos registrados no processo administrativo.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2026

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I - PRODUTOS DA FASE DE LEVANTAMENTO DE REQUISITOS E ANÁLISE DE VIABILIDADE

Produto 1 - Mapa Simplificado do Processo Atual de Hemovigilância

Finalidade: Registrar, de forma objetiva, como o processo de hemovigilância ocorre atualmente, identificando as principais etapas, áreas envolvidas, sistemas e fontes de dados utilizados, interfaces com o Notivisa e pontos de fragmentação, dificuldade ou ausência de informação.

Responsáveis pela elaboração:

Diretoria do MT-Hemocentro, por meio da unidade técnica responsável pela hemovigilância, em articulação com a Coordenadoria da Hemorrede Estadual: descrever o fluxo do ciclo do sangue, a hemovigilância, a rastreabilidade, o registro dos eventos e a relação com o Notivisa;
COVSAN: descrever o fluxo de investigação sanitária, a utilização do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, a atuação regulatória e as interfaces com a vigilância pós-mercado;
COVEPI: descrever, quando aplicáveis, as etapas de investigação epidemiológica, busca ativa, retrovigilância e acompanhamento de doenças, agravos ou eventos associados à transmissão por sangue;
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - representação assistencial: descrever o fluxo assistencial da transfusão, a identificação da suspeita de reação transfusional, os registros clínicos e a atuação do Comitê Transfusional;
Encarregado de Proteção de Dados e Gestor Setorial de Segurança da Informação: revisar o mapa quanto aos fluxos de informação, à classificação dos dados, aos pontos de acesso e aos riscos de proteção e segurança, sem acesso a registros individualizados.

Coordenação e consolidação: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que integrará as contribuições das áreas em um único mapa simplificado do processo atual, sem redesenhar o processo futuro.

Vinculação ao marco: D+30.

Produto 2 - Matriz Consolidada de Requisitos da Estratégia

Finalidade: Identificar e organizar o que é necessário para que a estratégia de integração de dados e inteligência aplicada à hemovigilância possa funcionar, sem definir, nesta etapa, como a solução será desenvolvida.

Conteúdo mínimo: A matriz deverá registrar os campos previstos no art. 6º desta Portaria, inclusive classificação da informação, finalidade, base legal, perfil de acesso, retenção, medidas de segurança, riscos e necessidade de manifestação especializada.

Responsáveis pela elaboração:

MT-Hemocentro/Hemorrede Estadual: levantar requisitos relacionados ao ciclo do sangue, à hemovigilância, à rastreabilidade, à investigação, à retrovigilância e à notificação;
COVSAN: levantar requisitos sanitários, regulatórios, de investigação sanitária, vigilância pós-mercado e interface com o Notivisa;
COVEPI: levantar requisitos relacionados, quando aplicáveis, à investigação epidemiológica, à busca ativa, à identificação de vínculos epidemiológicos e ao acompanhamento de eventos relacionados à transmissão por sangue;
STI: identificar requisitos tecnológicos gerais necessários para acesso, consulta, troca, integração, rastreabilidade e segurança das informações, sem elaborar especificação técnica de solução;
IndicaSUS: identificar requisitos funcionais e de dados necessários para registro, acompanhamento, consulta, consolidação e visualização das informações no ambiente estadual;
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - representação assistencial: levantar requisitos assistenciais, clínicos e transfusionais necessários à identificação, análise e revisão técnica de possíveis eventos adversos;
Encarregado de Proteção de Dados: orientar os requisitos de finalidade, necessidade, base legal, transparência, direitos dos titulares, retenção, descarte e RIPD;
Gestor Setorial de Segurança da Informação: orientar os requisitos de classificação, controle de acesso, autenticação, registros de atividade, continuidade e resposta a incidentes.

Coordenação e consolidação: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, responsável por fornecer o instrumento padronizado, compatibilizar as contribuições, eliminar duplicidades e consolidar a matriz.

Vinculação aos marcos: D+30, versão preliminar; e D+60, versão consolidada.

Produto 3 - Inventário de Sistemas, Dados e Capacidades Existentes

Finalidade: Verificar, a partir dos requisitos levantados, quais informações,

sistemas e capacidades já existem, onde estão localizados e quais limitações são conhecidas, sem propor desenvolvimento ou arquitetura de integração.

Regra de elaboração: O inventário será produzido com base em metadados, dicionários, catálogos, fluxos e informações agregadas, sem extração, cópia ou consolidação de registros individualizados.

Responsáveis pela elaboração:

STI: identificar sistemas, bases, possibilidades técnicas conhecidas, limitações tecnológicas e dependências que necessitem de análise futura;

IndicaSUS: informar dados, funcionalidades e capacidades disponíveis e sua aderência preliminar aos requisitos identificados;

MT-Hemocentro/Hemorrede Estadual: identificar sistemas, registros e fontes de dados utilizados no ciclo do sangue e na hemovigilância;

COVSAN: identificar informações existentes no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso e outras fontes utilizadas na investigação e no monitoramento sanitário;

COVEPI: identificar, quando aplicável, sistemas e fontes de informação epidemiológica que possam contribuir para investigação, busca ativa ou retrovigilância;

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - representação assistencial: identificar as principais fontes assistenciais dos dados clínicos e transfusionais necessários aos requisitos levantados;

Encarregado de Proteção de Dados e Gestor Setorial de Segurança da Informação: classificar os tipos de informação, os perfis de acesso, os riscos conhecidos e os controles existentes ou necessários.

Coordenação e consolidação: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, com apoio técnico da STI para compatibilização das informações relativas aos sistemas e às bases.

Vinculação ao marco: D+60.

Produto 4 - Matriz de Viabilidade, Lacunas e Condicionantes

Finalidade: Analisar os requisitos identificados e classificá-los conforme a possibilidade atual de atendimento, evidenciando o que já existe, o que apresenta limitações e o que dependeria de aprofundamento em eventual etapa posterior.

Classificação obrigatória de cada requisito:

atendido;

parcialmente atendido;

não atendido; ou

dependente de avaliação posterior.

Análises transversais: A matriz deverá registrar riscos e condicionantes técnicos, assistenciais, sanitários, epidemiológicos, jurídicos, regulatórios, de proteção de dados pessoais, de segurança da informação e de governança, inclusive os requisitos decorrentes da entrada em vigor da Portaria GM/MS nº 11.685, de 2 de julho de 2026, de sua aplicação articulada com a RDC Anvisa nº 34, de 11 de junho de 2014, e das orientações estabelecidas pela Nota Técnica nº 42/2026/SEI/GSTCO/GGBIO/DIRE2/ANVISA.

Responsáveis pela elaboração:

MT-Hemocentro/Hemorrede Estadual: avaliar a viabilidade dos requisitos relacionados ao ciclo do sangue, à rastreabilidade e à hemovigilância;

COVSAN: avaliar os requisitos regulatórios, sanitários, de investigação, vigilância pós-mercado e relação com o Notivisa;

COVEPI: avaliar, quando aplicável, os requisitos epidemiológicos, de busca ativa, investigação e retrovigilância;

STI: avaliar preliminarmente a viabilidade técnica, indicando limitações, dependências e necessidades de estudos posteriores;

IndicaSUS: avaliar a aderência dos requisitos às funcionalidades e aos dados disponíveis, identificando necessidades de eventual evolução futura;

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - representação assistencial: avaliar a aplicabilidade ao processo assistencial e as condições necessárias à revisão humana dos possíveis alertas;

Encarregado de Proteção de Dados: avaliar bases legais, necessidade, proporcionalidade, direitos dos titulares, riscos e eventual necessidade de RIPD;

Gestor Setorial de Segurança da Informação: avaliar riscos e controles mínimos de segurança, continuidade, auditoria e resposta a incidentes;

Unidade Jurídica e demais convidados: emitir manifestação específica quando necessária, nos termos do art. 7º.

Coordenação e consolidação: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que consolidará a classificação e registrará lacunas, riscos, dependências e condicionantes.

Vinculação ao marco: D+90.

Produto 5 - Relatório Técnico Conclusivo de Viabilidade

Finalidade: Consolidar os resultados do estudo e fornecer ao CEREDS base objetiva para decidir se a estratégia deve ou não avançar para etapa posterior.

Conteúdo mínimo:

síntese do objeto e da decisão que originou o estudo;

descrição simplificada do processo atual;

principais requisitos levantados;

sistemas, dados e capacidades identificados;

requisitos atendidos, parcialmente atendidos, não atendidos ou dependentes de avaliação posterior;

principais lacunas, riscos e condicionantes;

avaliação de proteção de dados pessoais e de segurança da informação;

avaliação da supervisão humana e dos limites de eventual automação ou inteligência artificial;

avaliação global da viabilidade; e

conclusão e recomendação ao CEREDS.

Responsáveis pela elaboração e validação:

SVS: elaborar a minuta, consolidar os Produtos 1 a 4 e organizar a conclusão geral;

MT-Hemocentro/Hemorrede Estadual: validar as conclusões relacionadas à hemoterapia, ao ciclo do sangue, à rastreabilidade e à hemovigilância;

COVSAN: validar as conclusões sanitárias, regulatórias, relacionadas ao Sistema de Informação em Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso, ao Notivisa e à vigilância pós-mercado;

COVEPI: validar as conclusões relativas à investigação epidemiológica, à busca ativa e à retrovigilância, quando aplicáveis;

STI: validar as conclusões referentes às capacidades e limitações tecnológicas;

IndicaSUS: validar as conclusões relativas às capacidades atuais da plataforma e aos requisitos que eventualmente demandariam evolução posterior;

Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - representação assistencial: validar as conclusões referentes ao processo assistencial, aos dados clínicos e à revisão humana;

Encarregado de Proteção de Dados: validar as conclusões e condicionantes de proteção de dados pessoais;

Gestor Setorial de Segurança da Informação: validar as conclusões e condicionantes de segurança da informação.

Validação final: O relatório deverá ser submetido à validação dos membros do GT antes de seu encaminhamento ao CEREDS. Divergências técnicas relevantes deverão ser registradas no próprio relatório quando não houver consenso.

Conclusão obrigatória:

favorável à continuidade da estratégia;

favorável à continuidade com condicionantes ou necessidade de complementação; ou

desfavorável à continuidade da estratégia.

Limite da recomendação: Caso a conclusão seja favorável, o relatório poderá indicar temas a aprofundar em fase posterior, mas não deverá apresentar arquitetura definitiva, especificação funcional, plano de desenvolvimento, prova de conceito ou projeto piloto.

Coordenação e consolidação: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS.

Vinculação ao marco: D+90.

ANEXO II - CRONOGRAMA MACRO

Período	Atividade principal	Entrega vinculada
D+1 a D+5	Constituição operacional do GT	Indicações de titular e suplente em até 3 dias úteis; primeira reunião em até 5 dias úteis; abertura e instrução do processo SIGADOC; e encaminhamento do ato de composição nominal.
D+1 a D+30	Compreensão do processo atual e início do levantamento de requisitos	Produto 1 e versão preliminar do Produto 2.
D+31 a D+60	Consolidação de requisitos e identificação de sistemas, dados e capacidades	Produto 2 consolidado e Produto 3.
D+61 a D+90	Análise de viabilidade, lacunas, condicionantes e conclusão	Produto 4 e Produto 5.
D+30	Marco de acompanhamento CEREDS	Apresentação do Produto 1 e da versão preliminar do Produto 2.
D+60	Marco de acompanhamento CEREDS	Apresentação do Produto 2 consolidado e do Produto 3.
D+90	Marco final CEREDS	Apresentação do Produto 4 e do Produto 5 para deliberação sobre continuidade, complementação ou encerramento da estratégia.

Nota: D corresponde à data de publicação da Portaria. Os marcos D+30, D+60 e D+90 são contados em dias corridos; os prazos de indicação e primeira reunião são contados em dias úteis.

Protocolo 1849591

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0513/2026/FAPEMAT. Processo: FAPEMAT-PRO - 2026/01477.
PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ sob o nº. 01.367.770/0001-30.
OBJETO: concessão de 02(duas) Bolsas de Auxílio Técnico - AT para atuação no Laboratório de Informação Espacial (SpInLab) - Apoio Técnico Especializado para a Execução do Projeto RESA, conforme Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026. **VIGÊNCIA**: 01/09/2026 à 31/01/2028.
VALOR: R$ 144.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente Substituto da FAPEMAT- portaria 025/2026 e Aurea Regina Alves Ignácio - Cooperado UNEMAT.

PORTARIA Nº. 029/2026/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

Flávio Teles Carvalho da Silva
Presidente Substituto da FAPEMAT
Portaria 025/2026/FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
0513/2026	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT .	concessão de 02(duas) Bolsas de Auxílio Técnico - AT para atuação no Laboratório de Informação Espacial (SpInLab) - Apoio Técnico Especializado para a Execução do Projeto RESA	R$ 144.000,00	01/09/2026 à 31/01/2028	15000192	3415.33901800

Protocolo 1849750

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1797/2026 - PRAD
Cáceres-MT, 29 de julho de 2026.

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT.

O Pró-Reitor de Administração da UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2.672/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, e no Decreto Estadual nº 110, de 5 de março de 2003;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 3.006, de 5 de maio de 2004, e suas atualizações;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.303, de 3 de março de 2022;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, suas atualizações e demais normas que dispõem sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem, de forma unificada, a **Comissão Setorial de Avaliação Especial** e a **Subcomissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho do Campus Universitário de Pontes e Lacerda da UNEMAT:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Noêmia Andreza de almeida Paiva	248092	PRESIDENTE
Alderice Rodrigues de Carvalho	80249	MEMBRO
Consoelo Costa Soares Carvalho	227904	MEMBRO
Katiana Melo de Souza Silva	124799	MEMBRO
Rafael Brustolon	250174	MEMBRO

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito da UNEMAT, conforme dispõem o artigo 10 do Decreto Estadual nº 110/2003, o artigo 6º do Decreto Estadual nº 3.006/2004 e o artigo 7º do Decreto Estadual nº 1.303/2022.
Art. 3º Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 4º Em caso de ausência ou impedimento da Presidente, fica autorizada a sua substituição por um dos membros designados nesta Portaria.
Art. 5º As deliberações da Comissão Setorial e das Subcomissões deverão conter a assinatura de, no mínimo, 3 (três) membros.
Parágrafo único. Excepcionalmente, as deliberações das Subcomissões poderão ser assinadas por 2 (dois) membros nos casos de férias, licenças ou impedimento legal de um dos avaliadores, hipótese em que a justificativa da ausência do terceiro componente deverá constar expressamente no corpo da manifestação técnica.
Art. 6º. Compete à Comissão Setorial encaminhar o resultado do ciclo avaliativo da Avaliação Anual de Desempenho para homologação do Pró-Reitor de Administração e posterior publicação da nota no Diário Oficial do Estado.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16/07/2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
GICELI MARIS BRANDINI
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1849417

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 065/2026/JUCEMAT, de 01 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1° Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2025/2026**.
Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2026.
Júlio Frederico Müller Neto
Presidente em exercício

Anexo I

NOME	NOTA
Adrieli Campos de Arruda	90,00
Adrielly Hyanna da Silva Costa	88,33
Alexandro Venâncio da Costa Lopes	98,92
Marcos Paulo Silva Oliveira	100

Protocolo 1849696

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 234/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/2014.

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 198/2024/INTERMAT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21/08/2024, página 53, DOE 28.811.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO INTERMAT

Protocolo 1849660

PORTARIA Nº 235/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2026/06984.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **230**,**6596HA**, situada no município de **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER** - **MT**, denominada "**FAZENDA MEU XODÓ II**".
Perímetro: **9.948**,**73metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DAJG-M-1056	-55°39'48,538"	-15°44'29,890"	181,137	DAJG-M-1057	158°04'	79,52	Rodovia Federal BR-163/364
DAJG-M-1057	-55°39'47,541"	-15°44'32,290"	184,705	DAJG-M-0506	300°07'	16,9	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0506	-55°39'48,032"	-15°44'32,014"	182,62	DAJG-M-0507	300°00'	43,76	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0507	-55°39'49,305"	-15°44'31,302"	180,41	DAJG-M-0163	246°11'	66,64	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0163	-55°39'51,353"	-15°44'32,177"	179,14	DAJG-M-0164	245°20'	55,76	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0164	-55°39'53,055"	-15°44'32,934"	179,03	DAJG-M-0508	199°39'	478,57	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0508	-55°39'58,462"	-15°44'47,596"	186,37	DAJG-M-0166	202°40'	702,07	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0166	-55°40'07,555"	-15°45'08,670"	188,5	DAJG-M-0167	213°41'	666,17	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0167	-55°40'19,970"	-15°45'26,701"	178,21	DAJG-M-0168	194°15'	358,2	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0168	-55°40'22,934"	-15°45'37,995"	185,01	DAJG-M-0169	149°21'	155,26	CNS: 06.377-6 | Mat. 50970 | Fazenda São Francisco
DAJG-M-0169	-55°40'20,276"	-15°45'42,341"	169,01	DAJG-P-0750	221°31'	120,7	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0750	-55°40'22,964"	-15°45'45,281"	168,85	DAJG-P-0751	233°56'	643,89	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim

DAJG-P-0751	-55°40'40,450"	-15°45'57,612"	167,47	DAJG-P-0752	218°43'	51,77	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0752	-55°40'41,538"	-15°45'58,926"	167,34	DAJG-P-0753	165°43'	46,24	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0753	-55°40'41,155"	-15°46'00,384"	167,24	DAJG-P-0754	244°53'	12,46	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0754	-55°40'41,534"	-15°46'00,556"	167,12	DAJG-P-0755	276°47'	57,5	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0755	-55°40'43,452"	-15°46'00,335"	166,98	DAJG-P-0756	220°54'	108,08	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0756	-55°40'45,830"	-15°46'02,992"	166,91	DAJG-P-0757	193°26'	43,14	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0757	-55°40'46,167"	-15°46'04,357"	166,85	DAJG-P-0758	221°44'	56,43	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0758	-55°40'47,429"	-15°46'05,727"	166,75	DAJG-P-0759	312°12'	24,43	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0759	-55°40'48,037"	-15°46'05,193"	166,73	DAJG-P-0760	321°13'	49,72	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0760	-55°40'49,083"	-15°46'03,932"	166,68	DAJG-P-0761	232°03'	140,98	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0761	-55°40'52,818"	-15°46'06,752"	166,64	DAJG-P-0762	196°14'	11,49	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0762	-55°40'52,926"	-15°46'07,111"	166,53	DAJG-P-0763	141°11'	79,8	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0763	-55°40'51,246"	-15°46'09,134"	166,49	DAJG-P-0764	204°58'	21,23	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0764	-55°40'51,547"	-15°46'09,760"	166,41	DAJG-P-0765	294°00'	110,66	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0765	-55°40'54,943"	-15°46'08,295"	166,35	DAJG-P-0766	247°02'	88,0	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0766	-55°40'57,665"	-15°46'09,412"	166,3	DAJG-P-0767	130°16'	108,97	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0767	-55°40'54,872"	-15°46'11,704"	166,24	DAJG-P-0768	234°00'	165,57	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0768	-55°40'59,373"	-15°46'14,869"	166,11	DAJG-V-1110	245°39'	115,27	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-V-1110	-55°41'02,901"	-15°46'16,415"	166,11	DAJG-P-0769	223°46'	167,55	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0769	-55°41'06,795"	-15°46'20,351"	165,88	DAJG-P-0770	245°48'	145,7	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-P-0770	-55°41'11,260"	-15°46'22,293"	165,45	DAJG-V-1111	330°08'	92,5	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-V-1111	-55°41'12,807"	-15°46'19,683"	165,2	DAJG-M-0165	268°56'	110,6	Margem Esquerda à Jusante do Rio Aricá Mirim
DAJG-M-0165	-55°41'16,522"	-15°46'19,749"	164,75	DAJG-M-0152	19°56'	2171,86	CNS: 06.377-6 | Mat. 40821 | Fazenda Meu Xodó
DAJG-M-0152	-55°40'51,634"	-15°45'13,331"	174,35	DAJG-M-0160	113°25'	467,15	CNS: 06.377-6 | Mat. 37674 | Fazenda Cavalcante
DAJG-M-0160	-55°40'37,234"	-15°45'19,371"	170,38	DAJG-M-0161	41°49'	1951,98	CNS: 06.377-6 | Mat. 37674 | Fazenda Cavalcante
DAJG-M-0161	-55°39'53,509"	-15°44'32,049"	177,67	DAJG-M-0162	66°12'	58,98	CNS: 06.377-6 | Mat. 37674 | Fazenda Cavalcante
DAJG-M-0162	-55°39'51,696"	-15°44'31,275"	177,87	DAJG-M-1056	65°38'	103,2	CNS: 06.377-6 | Mat. 37674 | Fazenda Cavalcante

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA

PRESIDENTE INTERINO DO INTERMAT

Protocolo 1849675

PORTARIA Nº 236/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei n° 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual n° 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2026/02257.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **29**,**5572HA**, situada no município de **BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT**, denominada "**FAZENDA JURITI I".**

Perímetro: **3.040**,**14metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				**SEGMENTO VANTE**			
Código	**Longitude**	**Latitude**	**Altitude (m)**	**Código**	**Azimute**	**Dist. (m)**	**Confrontações**
SUIH-P-1024	-55°09'31,625"	-13°29'07,160"	430,0	ATE-M-0813	129°09'	48,72	Fazenda Santo Onofre - CPF:314.***.***-72
ATE-M-0813	-55°09'30,369"	-13°29'08,161"	443,65	SUIH-M-0271	129°15'	1037,45	Fazenda Santo Onofre - CPF:314.***.***-72
SUIH-M-0271	-55°09'03,663"	-13°29'29,525"	453,52	SUIH-M-0273	219°20'	127,94	Área de Chácaras - CPF:115.***.***-49
SUIH-M-0273	-55°09'06,360"	-13°29'32,744"	452,81	SUIH-M-0355	218°42'	10,0	Área de Chácaras - CPF:115.***.***-49
SUIH-M-0355	-55°09'06,568"	-13°29'32,998"	452,8	SUIH-M-0356	309°53'	33,83	Área de Chácaras - CPF:115.***.***-49
SUIH-M-0356	-55°09'07,431"	-13°29'32,292"	452,17	SUIH-M-0287	309°42'	65,52	Área de Chácaras - CPF:115.***.***-49
SUIH-M-0287	-55°09'09,107"	-13°29'30,930"	451,47	SUIH-M-0288	218°58'	159,74	Área de Chácara - CPF:115.***.***-49
SUIH-M-0288	-55°09'12,447"	-13°29'34,971"	450,38	DPA-M-1276	309°37'	532,62	Fazenda Boa Esperança II-A - CPF: 498.***.***-87
DPA-M-1276	-55°09'26,088"	-13°29'23,920"	459,88	DPA-M-1278	178°19'	221,04	Fazenda Boa Esperança II-A - CPF: 498.***.***-87
DPA-M-1278	-55°09'25,874"	-13°29'31,109"	445,69	DPA-M-1279	313°49'	159,94	MT-140
DPA-M-1279	-55°09'29,711"	-13°29'27,506"	434,17	SUIH-P-1014	354°30'	81,11	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1014	-55°09'29,969"	-13°29'24,879"	433,44	SUIH-P-1015	331°22'	74,65	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1015	-55°09'31,158"	-13°29'22,747"	434,42	SUIH-P-1016	10°25'	50,5	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1016	-55°09'30,854"	-13°29'21,131"	434,11	SUIH-P-1017	02°12'	64,84	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1017	-55°09'30,771"	-13°29'19,023"	436,88	SUIH-P-1018	350°33'	73,22	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1018	-55°09'31,170"	-13°29'16,673"	433,05	SUIH-P-1019	344°18'	52,93	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1019	-55°09'31,646"	-13°29'15,015"	437,48	SUIH-P-1020	351°40'	69,52	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1020	-55°09'31,981"	-13°29'12,777"	431,38	SUIH-P-1021	01°19'	89,86	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1021	-55°09'31,912"	-13°29'09,854"	432,63	SUIH-P-1022	16°10'	61,02	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1022	-55°09'31,347"	-13°29'07,947"	439,93	SUIH-P-1023	339°11'	23,44	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE
SUIH-P-1023	-55°09'31,624"	-13°29'07,234"	432,69	SUIH-P-1024	359°14'	2,28	RIO FERRO - SENTIDO JUSANTE

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
PRESIDENTE INTERINO DO INTERMAT

Protocolo 1849683

PORTARIA Nº 237/2026/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/09958.**

RESOLVE:

I - Retificar a informação descrita na Portaria nº 227/2023/INTERMAT publicada em de 26 de dezembro de 2023, página 148 publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.648.

ONDE SE LÊ:

"I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **143**,**5632 hectares**, situada no município de **NOVA UBIRATÃ**, denominada "**FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO DESEJADO IV**''.
Perímetro: **5.631,04 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BSA-M-0986**, de coordenadas E 709.964,797 e N 8.526.480,715; deste segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio do Desejado,de Vanir Dalben, RG n° 12/R/1.276.672-SSP-SC, CPF n° 522.***.***-53; e Orides Dalben; RG n° 12/R/505.293-SSP-SC, CPF n° 183.***.***-30; matrícula 549 do RGI de Nova Ubiratã/MT,código INCRA nº 901.342.000.051-8,com os seguintes azimutes e distâncias: 95°44'54"e de 808,78m até o vértice **BSA-M-0983**, de coordenadas E 710.769,506 e N 8.526.399,709; deste segue confrontando pela faixa de domínio da Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, CNPJ: 01.614.521/0001-00, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consta no sistema rodoviário do município de Nova Ubiratã-MT faixa de domínio de 20 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08'21"e de 2.114,65m até o vértice **FYLT-V-0001**, de coordenadas E 709.582,763 e N 8.524.649,457; deste segue confrontando pela faixa de domínio da a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°21'37"e de 124,09m até o vértice **BSA-M-0982**, de coordenadas E 707.828,547 e N 8.526.915,138;deste segue confrontando com a Fazenda Campo Novo,de Sergio Antono Sutilli, RG n° 3.646.778-9-SSP-PR, CPF n° 543.***.***-04; matrícula 364 do RGI de Nova Ubiratã/MT, código INCRA n° 901.121.120.022-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°43'06" e de 677,24m até o vértice **BSA-M-0985**, de coordenadas E 708.930,011 e N 8.524.879,231; deste segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio do Desejado, de Vanir Dalben, RG n° 12/R/1.276.672-SSP-SC, CPF n° 522.***.***-53; Orides Dalben; RG n° 12/R/505.293-SSP-SC, CPF n° 183.***.***-30; matrícula 549 do RGI de Nova Ubiratã/MT, código INCRA nº 901.342.000.051-8,com os seguintes azimutes e distâncias: 32°52'06"e de 1.906,71m até o vértice **BSA-M-0986** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada BSA−B−0880 de coordenadas E 707.828,569 e N 8.526.915,165, implantada na Fazenda Santo Antônio do Desejado IV, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no **meridiano central 57° WGr** e ao equador, tendo como o datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

LEIA - SE:
"I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **140**,**679 hectares**, situada no município de **BOA ESPERANÇA DO NORTE**, denominada "**FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO DESEJADO IV**''.
Perímetro: **5.607,620 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ZTGR-M-0641**, decoordenadas **N 8.526.480**,735m e **E 709.964,801m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO DESEJADO, Bairro zona rural, área de posse em regularização fundiária, de propriedade de AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO DO DESEJADO LTDA, localizado em estrada da fazenda bonzão, s/n° -Fazenda Santo Antônio do Desejado, , CNPJ nº 43.679.947/0001-83, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°44'59" e 797,405 m até o vértice **ZTGR-M-0640**, de coordenadas **N 8.526.400**,**849m** e **E 710.758,194m**; Rodovia; deste, segue confrontando com MT-493, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°18'16" e 2.109,898 m até o vértice **ZZWQ-V-0001**, de coordenadas **N 8.524.657**,**959m** e **E 709.569,075m**; 207°47'19" e 124,688 m até o vértice **ELLT-M-0016**, de coordenadas **N 8.524.547**,**651m** e **E 709.510,944m**; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA CAMPO NOVO, Bairro zona rural, Matrícula nº 3977, CNS: 15.450-0, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Nova Ubiratã, da comarca de Nova Ubiratã, estado de MT, de propriedade de AGROPECUÁRIA CAMPO NOVO LTDA, localizado em fazenda campo novo, s/n sala 01, zona, , CNPJ nº 42.699.714/0001-80, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°42'59" e 668,901 m até o vértice **BSA-M-0985**, de coordenadas **N 8.524.879**,**230m** e **E 708.930,010m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO DESEJADO, Bairro zona rural, área de posse em regularização fundiária,de propriedade de AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO DO DESEJADO LTDA, localizado em estrada da fazenda bonzão, s/n° -Fazenda Santo Antônio do Desejado, , CNPJ nº 43.679.947/0001-83, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°52'05" e 1.906,728 m até o vértice **ZTGR-M-0641**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base, BSA-M-0880 de coordenadas N 8.526.915,147m e E 707.828,556m, foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.
III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA
PRESIDENTE INTERINO DO INTERMAT

Protocolo 1849687

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2022/INDEA-MT
PROCESSO n.º INDEAMT-PRO-2026/10327

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
LOCADOR: SEBASTIÃO GERALDO RIBEIRO.
DO OBJETO: Reajustar o valor mensal do Contrato n.º 023/2022/ INDEA-MT, que trata da locação de imóvel destinado à Unidade Local de Execução do INDEA no município de Santo Antônio de Leverger- MT.
DA ALTERAÇÃO: O valor mensal do aluguel será reajustado para R$ 1.374,09 (mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, equivalente a um reajuste de 4,443020%, com efeito a partir de 05 de agosto de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato n. º 023/2022/INDEA-MT.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA-MT. SEBASTIÃO GERALDO RIBEIRO - LOCADOR.

Protocolo 1849549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2026/11082.01

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Bebedouro Industrial, destinados ao atendimento das demandas do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes do Edital e de seus anexos, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SEPLAG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2007; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.072; Fonte de Recursos: 2.501.0000.
VALOR CONTRATADO: R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais), incluídos todos os custos e despesas necessários à integral execução do objeto contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução contratual será exercida pelos seguintes servidores:
I - Gestor do Contrato: Sra. Rubiani Freire Alves Pedroso - Matrícula nº 139117;
II - Gestor Substituto: Sr. Silvio da Silva Rondon - Matrícula nº 80130;
III - Fiscal Titular: Sra. Luciane Brandão da Penha - Matrícula nº 320374;
IV - Fiscal Substituto: Sra. Miryann Sodré da Silva - Matrícula nº 337909.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 01de setembro de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT; e Aldivar Bagatoli - Representante da TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Protocolo 1849610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026/INDEA-MT
PROCESSO Nº INDEAMT-PRO-2026/11082.02

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: OLMI INFORMÁTIVA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Refrigeradores, destinados ao atendimento das demandas do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes do Edital e de seus anexos, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SEPLAG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto/Atividade: 2007; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.072; Fonte de Recursos: 2.501.0000.
VALOR CONTRATADO: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), incluídos todos os custos e despesas necessários à integral execução do objeto contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução contratual será exercida pelos seguintes servidores:
I - Gestor do Contrato: Sra. Rubiani Freire Alves Pedroso - Matrícula nº 139117;
II - Gestor Substituto: Sr. Silvio da Silva Rondon - Matrícula nº 80130;
III - Fiscal Titular: Sra. Luciane Brandão da Penha - Matrícula nº 320374;
IV - Fiscal Substituto: Sra. Miryann Sodré da Silva - Matrícula nº 337909.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 01de setembro de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA/MT; Holmes Henrique Ioris e Andrey Ricardo Ioris - Representantes da OLMI INFORMÁTIVA LTDA.

Protocolo 1849635

PORTARIA Nº 470/2026/INDEA-MT

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 308 e 312 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, gestor substituto, fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 029/2026/INDEA-MT**, referente ao **Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2026/11082.01**, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT e a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.613.975/0001-65**, cujo objeto é a **aquisição de bebedouro**, visando atender às demandas do INDEA/MT, no valor total de **R$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)**:
I - Gestor: Rubiani Freire Alves Pedroso - Matrícula nº 139117;
II - Gestor Substituto: Silvio da Silva Rondon - Matrícula nº 80130;
III - Fiscal Titular: Luciane Brandão da Penha - Matrícula nº 320374;
IV - Fiscal Substituto: Miryann Sodré da Silva - Matrícula nº 337909.
Art. 2º As atribuições dos fiscais designados observarão o disposto no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normas aplicáveis à fiscalização e gestão contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1849633

PORTARIA Nº 472/2026/INDEA-MT

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 308 e 312 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor, gestor substituto, fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 028/2026/INDEA-MT**, referente ao **Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2026/11082.02**, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT e a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.789.321/0001-17**, cujo objeto é a **aquisição de refrigerador**, visando atender às demandas do INDEA/MT, no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.
I - Gestor: Rubiani Freire Alves Pedroso - Matrícula nº 139117;
II - Gestor Substituto: Silvio da Silva Rondon - Matrícula nº 80130;
III - Fiscal Titular: Luciane Brandão da Penha - Matrícula nº 320374;
IV - Fiscal Substituto: Miryann Sodré da Silva - Matrícula nº 337909.
Art. 2º As atribuições dos fiscais designados observarão o disposto no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normas aplicáveis à fiscalização e gestão contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1849636

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAF9783	BP00136723	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAF9783	BP00136724	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RVM3B61	BP00136726	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPI5H79	BP00144515	21/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
EJK7B47	BP00148908	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
EJK7B47	BP00148909	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAK3183	BP00148910	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAK3183	BP00148911	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPI2897	BP00148912	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBN1122	BP00148913	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBN1122	BP00148914	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NTY9E99	BP00148915	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCL4G41	BP00149011	18/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
GBF3E99	BP00149129	18/08/2026	31/08/2026	6084-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCH2G67	BP00149188	18/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRN3C65	BP00149270	18/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBM1951	BP00151613	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJD5000	BP00151614	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY2383	BP00151615	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT2836	BP00151833	20/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAM2377	BP00152114	20/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HRB8499	BP00152301	20/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HRB8499	BP00152302	20/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HRB8499	BP00152303	20/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPH1D60	BP00152353	20/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQE5C38	BP00152471	20/08/2026	31/08/2026	6041-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBJ4D18	BP00152582	20/08/2026	31/08/2026	6653-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRR1G32	BP00152616	20/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPF1C80	BP00152686	20/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRV6D09	BP00152762	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
EAZ1722	BP00152763	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
EAZ1722	BP00152764	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPM2A45	BP00152801	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBL6H45	BP00152802	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBO9754	BP00152803	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAU0366	BP00152805	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAU0366	BP00152806	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCT2347	BP00152808	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCT2347	BP00152809	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NDG6314	BP00152811	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU6A83	BP00152812	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU6A83	BP00152813	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQA5A55	BP00152814	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ3C46	BP00153024	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPS5B77	BP00153025	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QNO7D53	BP00153027	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HLB9118	BP00153028	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
GVT2854	BP00153030	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZY7B05	BP00153031	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBM5C53	BP00153033	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZB6A84	BP00153035	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCB1904	BP00153036	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ9691	BP00153037	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZF3163	BP00153038	24/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZF3163	BP00153039	24/08/2026	31/08/2026	6602-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU2F27	BP00153041	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAN2E63	BP00153042	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAN2E63	BP00153043	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAN2E63	BP00153044	24/08/2026	31/08/2026	6670-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAN2E63	BP00153045	24/08/2026	31/08/2026	6769-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCN8646	BP00153046	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAR2472	BP00153047	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPD8E07	BP00153048	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCF2367	BP00153049	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCP7G07	BP00153050	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJH4I23	BP00153054	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJH4I23	BP00153055	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAF1186	BP00153056	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAF1186	BP00153057	25/08/2026	31/08/2026	6653-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPS6F46	BP00153058	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBT7928	BP00153059	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NMR8367	BP00153060	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NMR8367	BP00153061	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBS7533	BP00153062	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBS7533	BP00153063	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBS2968	BP00153066	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPG9B15	BP00153303	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NEH0034	BP00153304	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRL8J84	BP00153305	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJK1578	BP00153306	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJK1578	BP00153307	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJK1578	BP00153308	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPS3G47	BP00153309	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPS3G47	BP00153310	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBZ1792	BP00153311	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBZ1792	BP00153312	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBI8G80	BP00153314	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBI8G80	BP00153315	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZV1C94	BP00153316	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCZ6B95	BP00153460	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQB2J59	BP00153461	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NOA2B09	BP00153463	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZI6B91	BP00153464	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QOK2191	BP00153497	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QOK2191	BP00153498	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPN9E47	BP00153500	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAF6123	BP00153501	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAF6123	BP00153502	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCN8D54	BP00153506	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUG4I73	BP00153507	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUG4I73	BP00153508	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
CIK1I38	BP00153509	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
CIK1I38	BP00153510	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPN1015	BP00153511	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPN1015	BP00153512	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPJ1F75	BP00153513	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPC2F49	BP00153514	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPC2F49	BP00153515	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRS6F01	BP00153602	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRS6F01	BP00153603	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCR5G53	BP00153605	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBI4A06	BP00153606	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRV9C14	BP00153609	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJI3825	BP00153612	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJI3825	BP00153613	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZL3D05	BP00153614	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZL3D05	BP00153615	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRM6A78	BP00153616	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCS7079	BP00153627	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
ETG8090	BP00153630	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ETG8090	BP00153631	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRQ2I44	BP00153632	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRQ2I44	BP00153633	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQJ3B44	BP00153635	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQJ3B44	BP00153636	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQG3D08	BP00153637	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRQ9J86	BP00153640	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRQ9J86	BP00153641	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAQ1J28	BP00153643	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NIY0432	BP00153644	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY0432	BP00153645	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAR0G14	BP00153646	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAU1G53	BP00153647	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
DDM6732	BP00153648	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OLX7381	BP00153649	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NSB8A61	BP00153650	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAM5D87	BP00153651	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQG7H98	BP00153652	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBA1066	BP00153658	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
MVX6071	BP00153662	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPV3I52	BP00153663	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV3I52	BP00153664	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRQ3F11	BP00153665	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRQ3F11	BP00153666	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NDB6D07	BP00153669	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAP6E13	BP00153671	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAP6E13	BP00153672	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAP6E13	BP00153673	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPF2H18	BP00153674	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPM0J64	BP00153676	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRZ5H10	BP00153677	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRZ5H10	BP00153678	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRZ5H10	BP00153679	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQJ1F72	BP00153680	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCT7994	BP00153681	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU9H98	BP00153682	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JYQ4450	BP00153683	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBS0880	BP00153684	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJA1132	BP00153686	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCA9555	BP00153687	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQH3H37	BP00153688	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQK8A75	BP00153689	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KCB5367	BP00153692	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAU7486	BP00153693	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBX6527	BP00153694	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
PHB4E59	BP00153695	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KFB9A87	BP00153698	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KFB9A87	BP00153699	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPL2704	BP00153762	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZY6226	BP00153980	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRZ4G25	BP00153981	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUB5A03	BP00153982	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBG5J04	BP00153983	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQG3H70	BP00153984	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBJ7285	BP00153985	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBV0F59	BP00153988	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAK8111	BP00153989	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCT2G06	BP00153990	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCT2G06	BP00153991	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCT2G06	BP00153992	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBB4332	BP00153996	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBB4332	BP00153997	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBB4332	BP00153998	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQF2A48	BP00153999	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAQ2C42	BP00154000	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAQ2C42	BP00154001	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAE1H71	BP00154002	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAE1H71	BP00154003	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAP3E77	BP00154005	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAP3E77	BP00154006	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBH9H60	BP00154007	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBF5H70	BP00154008	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAZ6127	BP00154010	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAZ6127	BP00154011	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
PVG9429	BP00154012	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PVG9429	BP00154013	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBE3906	BP00154014	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQF5G09	BP00154294	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPL2D43	BP00154295	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPL2D43	BP00154296	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCL1976	BP00154297	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCL1976	BP00154298	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCL1976	BP00154299	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPU4G99	BP00154300	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRU9J13	BP00154301	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBA2219	BP00154303	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBY4961	BP00154304	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQH5E62	BP00154305	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAT3212	BP00154306	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJW3E25	BP00154307	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQB8I71	BP00154311	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPG4A45	BP00154312	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPZ1E39	BP00154313	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPF6A53	BP00154314	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQL1F27	BP00154316	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAA7236	BP00154337	21/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAA7236	BP00154338	21/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAA7236	BP00154339	21/08/2026	31/08/2026	7633-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAM1265	BP00154340	21/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAM1265	BP00154341	21/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAM1265	BP00154342	21/08/2026	31/08/2026	7684-1	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RTE8D08	BP00154343	21/08/2026	31/08/2026	7315-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
HRH9228	BP00154344	21/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HRH9228	BP00154345	21/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HRH9228	BP00154346	21/08/2026	31/08/2026	7633-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQO3G20	BP00154350	22/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBN5B01	BP00154351	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BYP5A77	BP00154352	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAD8F63	BP00154353	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAD8F63	BP00154354	22/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAD8F63	BP00154355	22/08/2026	31/08/2026	7684-1	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJE4205	BP00154358	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJE4205	BP00154359	22/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBX8201	BP00154360	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAK7218	BP00154361	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAK7218	BP00154362	22/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAG6813	BP00154493	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCU8112	BP00154494	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ENN9B58	BP00154495	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZP9B77	BP00154500	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZP9B77	BP00154501	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZP9B77	BP00154502	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCQ0B69	BP00154503	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJE3751	BP00154504	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ENN0H36	BP00154505	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAS2A71	BP00154506	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAS2A71	BP00154507	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBM5G99	BP00154508	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBP2746	BP00154509	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBP2746	BP00154510	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
EHH5I78	BP00154511	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAU8C59	BP00154512	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCX9F85	BP00154513	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCX9F85	BP00154514	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PXI3D44	BP00154516	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBQ8914	BP00154603	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG1097	BP00154604	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPJ2108	BP00154606	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJR6043	BP00154607	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJR6043	BP00154608	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPG3A60	BP00154610	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJI3911	BP00154611	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCC2204	BP00154612	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJI3911	BP00154613	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJI3911	BP00154614	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
PXY7J71	BP00154615	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PXY7J71	BP00154616	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBU7136	BP00154870	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAQ0H17	BP00154871	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
MWQ8I33	BP00154874	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPJ7D01	BP00154876	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQG0E30	BP00154877	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBS7H29	BP00154878	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAV8J15	BP00154881	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJR5I29	BP00154882	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
HSJ9486	BP00154883	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUA3810	BP00154884	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FOX6298	BP00154885	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZW0I07	BP00154886	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPI4013	BP00154887	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAI1751	BP00154889	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBA1F81	BP00154890	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZY6279	BP00154892	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAH7130	BP00154895	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPM0098	BP00154896	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DGJ9C64	BP00154897	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
CFW5563	BP00154898	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
AYC9801	BP00154899	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUA3810	BP00154900	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRU9J13	BP00154901	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZW0I07	BP00154902	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBA2219	BP00154903	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPI4013	BP00154904	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAI1751	BP00154906	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJW3E25	BP00154907	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPG4A45	BP00154908	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBU7136	BP00154909	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
MWQ8I33	BP00154911	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAH7130	BP00154912	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBS7H29	BP00154913	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAV8J15	BP00154914	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AYC9801	BP00154915	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAT3212	BP00154916	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPO9A30	BP00154917	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPO9A30	BP00154918	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBW2A58	BP00154921	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBI7B51	BP00154922	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBI7B51	BP00154923	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBI7B51	BP00154924	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPC3297	BP00154925	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPC3297	BP00154926	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HCO7825	BP00154927	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBP1I46	BP00154929	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPD0I95	BP00154930	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPD0I95	BP00154931	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPD0I95	BP00154932	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCO3505	BP00154933	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCO3505	BP00154934	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAX7I89	BP00154935	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAX7I89	BP00154936	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DRF9A18	BP00154939	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DRF9A18	BP00154940	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU3C48	BP00154941	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU3C48	BP00154942	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
AYX3C80	BP00154944	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQA9F71	BP00154949	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQO7F13	BP00154950	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZR1615	BP00154951	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZR1615	BP00154952	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAS1C43	BP00154955	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SUK2F31	BP00154956	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCP0B57	BP00154958	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBF6D01	BP00154959	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUA3081	BP00154960	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRO4G16	BP00154961	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRO4G16	BP00154962	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
CCP6H29	BP00154963	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBM1794	BP00154964	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJB4667	BP00154966	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJK3235	BP00154967	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJK3235	BP00154968	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRM3G95	BP00154971	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQF3D40	BP00154972	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBV1H95	BP00154973	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBV1H95	BP00154974	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG0H45	BP00154975	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPC5E59	BP00154976	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPQ2E83	BP00154978	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBB0J15	BP00154980	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBB0J15	BP00154981	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZO7119	BP00154982	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZO7119	BP00154983	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZO7119	BP00154984	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBO8G84	BP00154985	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAM9479	BP00154986	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZM6I43	BP00154987	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAS0758	BP00154988	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAT7J44	BP00154989	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBJ4G32	BP00154992	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ4G32	BP00154993	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRO4D53	BP00154994	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRO4D53	BP00154995	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZO1487	BP00154996	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZO1487	BP00154997	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPO6F90	BP00154998	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQL4I92	BP00154999	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQL4I92	BP00155000	23/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBU3E48	BP00155001	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NIY7G44	BP00155002	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NIY7G44	BP00155003	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCS0557	BP00155006	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCS0557	BP00155007	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBN9239	BP00155008	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAS1F42	BP00155010	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPE6A75	BP00155015	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPE6A75	BP00155016	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJU9D52	BP00155017	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUA1525	BP00155019	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUA1525	BP00155020	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCB3189	BP00155021	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAT3C91	BP00155022	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAT3C91	BP00155023	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBG2192	BP00155024	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQJ9F33	BP00155025	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
BNR7549	BP00155026	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BNR7549	BP00155027	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
BNR7549	BP00155028	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBJ0G99	BP00155029	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBJ0G99	BP00155030	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBJ0G99	BP00155031	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJT1739	BP00155034	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPD1A43	BP00155035	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPD1A43	BP00155036	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KFQ2C07	BP00155037	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KFQ2C07	BP00155038	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KFQ2C07	BP00155039	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZM9B13	BP00155040	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAI1751	BP00155043	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAI1751	BP00155044	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJV9591	BP00155047	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJV9591	BP00155048	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCS1A20	BP00155049	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAK6C03	BP00155050	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAK6C03	BP00155051	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAK6C03	BP00155052	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCF9G04	BP00155053	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUG0I07	BP00155058	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUG0I07	BP00155059	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQK5C69	BP00155061	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPI4I17	BP00155062	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPI4I17	BP00155063	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU6D37	BP00155064	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU6D37	BP00155065	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPU6D37	BP00155066	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJB4667	BP00155067	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBU9088	BP00155070	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBU9088	BP00155071	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBU9088	BP00155072	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCZ0267	BP00155073	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCZ0267	BP00155074	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JYB9794	BP00155077	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPR3H54	BP00155078	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPR3H54	BP00155079	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCL0B30	BP00155080	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCL0B30	BP00155081	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBP1A41	BP00155083	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBU3D78	BP00155084	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ALD6I10	BP00155086	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ALD6I10	BP00155087	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JHU7D21	BP00155090	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
LKO1H24	BP00155091	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FCU4987	BP00155093	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FCU4987	BP00155094	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRW7B37	BP00155095	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRW7B37	BP00155096	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HAR0335	BP00155099	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPO7F29	BP00155100	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPO7F29	BP00155101	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
AUS0C45	BP00155102	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBU8C87	BP00155104	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBU8C87	BP00155105	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OCK6B83	BP00155106	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OCK6B83	BP00155107	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJV0G18	BP00155108	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
MWI8G89	BP00155109	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBL1486	BP00155110	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQM6I04	BP00155111	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBD5F81	BP00155114	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBD5F81	BP00155115	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQI7C34	BP00155116	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBP6B34	BP00155117	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJQ1181	BP00155118	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJQ1181	BP00155119	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJQ1181	BP00155120	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBO8357	BP00155121	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZZ6C44	BP00155123	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZZ6C44	BP00155124	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPG3804	BP00155126	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPG3804	BP00155127	23/08/2026	31/08/2026	6637-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HFS5067	BP00155129	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HFS5067	BP00155130	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HFS5067	BP00155131	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DFO7210	BP00155132	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DFO7210	BP00155133	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DFO7210	BP00155134	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQE2E67	BP00155135	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQE2E67	BP00155136	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAG8H26	BP00155137	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYT9864	BP00155138	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYT9864	BP00155139	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYT9864	BP00155140	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBL0755	BP00155141	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NOV6H11	BP00155142	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBF4167	BP00155144	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAS2G19	BP00155146	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAS2G19	BP00155149	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRM5E22	BP00155150	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRM5E22	BP00155151	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZJ8516	BP00155152	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZJ8516	BP00155153	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAK7E25	BP00155154	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ILY9B72	BP00155155	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBG6H60	BP00155156	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBG6H60	BP00155157	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAP8I07	BP00155158	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAP8I07	BP00155159	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJU0D16	BP00155160	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJU0D16	BP00155161	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAR2616	BP00155163	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DCK2656	BP00155167	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DCK2656	BP00155168	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KDE3286	BP00155169	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KDE3286	BP00155170	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAF6061	BP00155171	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAF6061	BP00155172	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
GEO6966	BP00155173	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYD0A95	BP00155174	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJJ3345	BP00155175	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJJ3345	BP00155176	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQG6I13	BP00155177	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQG6I13	BP00155178	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAZ7B15	BP00155179	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAZ7B15	BP00155180	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAL8H06	BP00155181	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAL8H06	BP00155182	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAR8I63	BP00155183	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAM7D83	BP00155184	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAM7D83	BP00155185	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NTY9465	BP00155187	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUC2H73	BP00155191	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUC2H73	BP00155192	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAE2C16	BP00155195	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAQ3I89	BP00155198	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
AVE2C68	BP00155199	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJG7500	BP00155200	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPJ7F81	BP00155201	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCQ4244	BP00155204	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCQ4244	BP00155205	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPE3A43	BP00155210	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRN5A64	BP00155211	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRN5A64	BP00155212	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NTX8G02	BP00155214	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJP6C27	BP00155216	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
ACJ8631	BP00155222	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTZ0369	BP00155223	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTZ0369	BP00155224	23/08/2026	31/08/2026	7633-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTZ0369	BP00155225	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQK7I74	BP00155228	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAZ1F68	BP00155229	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAZ1F68	BP00155230	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAZ1F68	BP00155231	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00155232	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00155233	23/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAO0J60	BP00155234	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPU4B45	BP00155236	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAQ4H35	BP00155239	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPE3625	BP00155240	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPE3625	BP00155241	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCM6E51	BP00155242	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBY4058	BP00155243	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBY4058	BP00155244	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPP0A31	BP00155245	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPP0A31	BP00155246	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYH2142	BP00155247	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYH2142	BP00155248	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQG8B71	BP00155249	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJC0361	BP00155252	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPP4G84	BP00155253	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBW3726	BP00155254	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW3726	BP00155255	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPJ1B99	BP00155256	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPJ1B99	BP00155257	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBG6A77	BP00155258	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBG6A77	BP00155259	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
PYG8F10	BP00155261	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PYG8F10	BP00155262	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ITF4A07	BP00155264	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ITF4A07	BP00155265	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAT7460	BP00155266	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DEF4053	BP00155267	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DEF4053	BP00155268	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DEF4053	BP00155269	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPH3G29	BP00155270	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPM6J45	BP00155271	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPM6J45	BP00155272	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAD6956	BP00155273	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAD6956	BP00155274	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAD6956	BP00155275	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZR2165	BP00155276	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZR2165	BP00155277	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZR2165	BP00155278	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCQ7C89	BP00155280	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBP1262	BP00155281	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBP1262	BP00155282	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBP1262	BP00155283	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJA8327	BP00155284	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZB7130	BP00155285	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZB7130	BP00155286	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZB7130	BP00155287	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJU3J33	BP00155289	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJU3J33	BP00155290	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCZ2H47	BP00155291	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBR0I26	BP00155292	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBR0I26	BP00155293	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBR0I26	BP00155294	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBN1H02	BP00155295	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRZ7G82	BP00155297	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRZ7G82	BP00155298	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
HLC3370	BP00155299	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HLC3370	BP00155300	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HLC3370	BP00155301	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQJ2B16	BP00155302	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQG9J97	BP00155303	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBC2G32	BP00155304	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUF5862	BP00155305	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP0A83	BP00155306	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPP0A83	BP00155307	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPP0A83	BP00155308	23/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT7372	BP00155310	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT7372	BP00155311	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT7372	BP00155312	23/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJP6C27	BP00155317	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQI7I27	BP00155319	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAK7I01	BP00155320	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAV8C83	BP00155321	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBM4361	BP00155322	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBM4361	BP00155323	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPF7408	BP00155324	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUA0G13	BP00155325	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUA0G13	BP00155326	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJH2D57	BP00155327	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJH2D57	BP00155328	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQK7I74	BP00155329	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
ALO0G68	BP00155330	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ALO0G68	BP00155331	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAP7164	BP00155332	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAP7164	BP00155333	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
MMH6F81	BP00155334	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OLS3E79	BP00155335	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPP5E74	BP00155337	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJM1876	BP00155338	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJM1876	BP00155339	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
PZA2382	BP00155340	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PZA2382	BP00155341	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBE2628	BP00155343	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBE2628	BP00155344	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCD4654	BP00155345	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCD4654	BP00155346	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RFT2C82	BP00155347	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCG2C77	BP00155353	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJD7508	BP00155356	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYT7587	BP00155357	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYT7587	BP00155358	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZR8492	BP00155359	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTX7421	BP00155360	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTX7421	BP00155361	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJJ5694	BP00155362	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCC2130	BP00155366	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
MZS8788	BP00155367	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAS4A68	BP00155368	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAO4649	BP00155369	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAO4649	BP00155370	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBV1F90	BP00155373	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAP9850	BP00155374	23/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ATD0946	BP00155375	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ATD0946	BP00155376	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FNX3I91	BP00155377	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FNX3I91	BP00155378	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYI2722	BP00155379	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYI2722	BP00155380	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAX3D28	BP00155381	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPG1376	BP00155382	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPG1376	BP00155383	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRU8J21	BP00155386	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRU8J21	BP00155387	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZF1646	BP00155388	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZF1646	BP00155389	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
JZF1646	BP00155390	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NJL6A53	BP00155391	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCD2E39	BP00155392	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HSI3E31	BP00155393	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HSI3E31	BP00155394	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPO2F86	BP00155416	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAT7460	BP00155417	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCP3G93	BP00155418	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCW5299	BP00155421	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPL6C90	BP00155422	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBS2C54	BP00155423	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBS2C54	BP00155424	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAS5D46	BP00155425	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAY7C46	BP00155426	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPH3C80	BP00155427	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZL3D05	BP00155428	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZL3D05	BP00155429	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYU8929	BP00155430	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPQ8I79	BP00155431	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAV7C24	BP00155432	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAV7C24	BP00155433	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJP8D43	BP00155435	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJP8D43	BP00155436	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCL8566	BP00155439	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OAR7F78	BP00155440	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAK7B37	BP00155441	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAK7B37	BP00155442	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCH8J95	BP00155445	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NBF3G48	BP00155446	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NBF3G48	BP00155447	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRM0H83	BP00155448	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAN9D51	BP00155449	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAN9D51	BP00155450	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NDR2267	BP00155451	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NDR2267	BP00155452	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAM1208	BP00155455	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPG3G70	BP00155456	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPG3G70	BP00155457	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPH5A98	BP00155458	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
ERC3G92	BP00155459	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQB9B94	BP00155462	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQB9B94	BP00155463	23/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQF3H31	BP00155464	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPT9H84	BP00155465	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPT9H84	BP00155466	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBO6112	BP00155467	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCQ1D71	BP00155469	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCQ1D71	BP00155470	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTZ0H95	BP00155471	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTZ0H95	BP00155472	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRJ1D32	BP00155473	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRJ1D32	BP00155474	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAL9B63	BP00155475	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAL9B63	BP00155476	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQI9I12	BP00155477	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCR3375	BP00155478	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCM0F64	BP00155479	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBX5F75	BP00155480	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBX5F75	BP00155481	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPN6E11	BP00155482	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPZ5B90	BP00155483	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPZ5B90	BP00155484	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NCX3833	BP00155485	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAQ8593	BP00155486	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAW1J12	BP00155487	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAW1J12	BP00155488	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPM6J45	BP00155489	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPM6J45	BP00155490	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQG8C31	BP00155494	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQI6A95	BP00155495	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRS1B86	BP00155497	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRS1B86	BP00155498	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAZ0A57	BP00155499	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAZ0A57	BP00155500	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAZ0A57	BP00155501	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBZ0J41	BP00155502	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZV8698	BP00155503	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQB1I74	BP00155504	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
UBJ5C48	BP00155506	23/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQF3H31	BP00155507	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQE7I71	BP00155508	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPM6F35	BP00155509	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQD5A47	BP00155511	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQD5A47	BP00155512	23/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPG8C24	BP00155513	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPW1C74	BP00155514	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZC2736	BP00155515	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPJ8E94	BP00155520	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPJ8E94	BP00155521	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBR0F14	BP00155525	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAS4A68	BP00155528	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBB4G55	BP00155529	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBB4G55	BP00155530	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPM5E47	BP00155567	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPM5E47	BP00155568	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPD6D37	BP00155574	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPC0820	BP00155575	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCN5B81	BP00155576	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU7C96	BP00155577	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAR7203	BP00155578	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPT6D72	BP00155580	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRP1D56	BP00155582	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBA5721	BP00155583	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPQ3A42	BP00155585	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBI6B13	BP00155586	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRJ8F27	BP00155589	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRQ9I59	BP00155590	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBK0H29	BP00155591	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPZ9A53	BP00155592	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPU6A99	BP00155593	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPV2C36	BP00155594	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQN2G83	BP00155597	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RXG4C84	BP00155598	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBI3810	BP00155599	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUD4H07	BP00155600	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPN8C12	BP00155601	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBW7B61	BP00155602	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPL9J18	BP00155603	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ONY0686	BP00155605	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NEE4J97	BP00155606	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJR4255	BP00155607	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBW7B61	BP00155608	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPT6D72	BP00155609	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPL9J18	BP00155610	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRP1D56	BP00155611	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPQ3A42	BP00155613	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ONY0686	BP00155615	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NEE4J97	BP00155616	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRJ8F27	BP00155718	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBK0H29	BP00155719	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBA5721	BP00155720	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJR4255	BP00155721	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRL7F85	BP00155722	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBD3I81	BP00155725	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUG5244	BP00155727	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OFF4H09	BP00155728	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
AMQ0842	BP00155730	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BCQ4B81	BP00155731	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBN9A02	BP00155733	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJP7573	BP00155734	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QAK3I56	BP00155735	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUG2796	BP00155736	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRQ7J56	BP00155737	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAT2G54	BP00155738	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU6A33	BP00155740	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAP5728	BP00155741	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAQ3976	BP00155745	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QXT0B55	BP00155746	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBU5G04	BP00155747	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPX7A27	BP00155748	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBB3755	BP00155749	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FRS9064	BP00155750	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QMR7G84	BP00155752	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAZ9I32	BP00155753	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBF4358	BP00155756	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBF4358	BP00155757	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SQF7I73	BP00155758	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPL6H11	BP00155759	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
STE5J09	BP00155760	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
STE5J09	BP00155761	24/08/2026	31/08/2026	7714-1	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
FPX2G87	BP00155762	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBN4H62	BP00155765	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBN4H62	BP00155766	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPM5110	BP00155782	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPM5110	BP00155783	24/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KCJ7861	BP00155784	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KCJ7861	BP00155785	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCJ5519	BP00155821	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU7H90	BP00155822	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU7H90	BP00155823	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBS4412	BP00155824	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBS4412	BP00155825	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRM0B46	BP00155826	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBO8I94	BP00155829	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPH2697	BP00155830	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPD4H10	BP00155831	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAE6196	BP00155833	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAE6196	BP00155834	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUA7415	BP00155835	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPF4H81	BP00155836	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SHT5E53	BP00155838	24/08/2026	31/08/2026	7633-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQL1J27	BP00155839	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPJ6I37	BP00155841	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAT9974	BP00155842	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAW0A14	BP00155843	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAW0A14	BP00155844	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPE7D81	BP00155847	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
GHP5I97	BP00155848	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTX0E11	BP00155852	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCM5E66	BP00155853	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PWL8715	BP00155854	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYQ1C92	BP00155855	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBC4167	BP00155856	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPG3C17	BP00155857	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAL0F56	BP00155858	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAL0F56	BP00155859	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QQN2A16	BP00155860	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SYR6I76	BP00155864	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBC3130	BP00155870	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBC3130	BP00155871	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RAK6A36	BP00155873	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRJ6C25	BP00155874	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
IWN1E86	BP00155875	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
IWN1E86	BP00155876	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
CPS1624	BP00155917	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQA2H84	BP00155920	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT9J31	BP00155922	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QNM2405	BP00155923	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
MJE0715	BP00155924	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FAD3D45	BP00155926	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJJ6139	BP00155927	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUA6997	BP00155929	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJM4D67	BP00155930	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NVT7024	BP00155931	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NCQ7J21	BP00155932	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCR5C50	BP00155933	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJM6D25	BP00155934	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBX7139	BP00155935	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBE2C97	BP00155937	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
IOF4741	BP00155938	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAM9261	BP00155940	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
CRG6483	BP00155941	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJM8D41	BP00155942	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBA7974	BP00155944	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJJ4176	BP00155945	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAZ9I32	BP00155946	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT0071	BP00155947	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT0071	BP00155948	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJM1649	BP00155949	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJM1649	BP00155950	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBD5511	BP00155954	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBD5511	BP00155955	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBJ8992	BP00155957	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBP3032	BP00155958	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MJE0715	BP00155959	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAV7134	BP00155960	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBO7E02	BP00155961	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTX9212	BP00155963	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTX9212	BP00155964	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRU1F75	BP00155965	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRU1F75	BP00155966	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBS2570	BP00155967	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQJ2H30	BP00155970	24/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQD4J53	BP00155971	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPE3G57	BP00155973	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAB6614	BP00155974	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAB6614	BP00155975	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAB6614	BP00155976	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAF7565	BP00155978	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAF7565	BP00155979	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBS3704	BP00155983	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBS3704	BP00155984	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBS3704	BP00155985	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJD7431	BP00155986	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JXS3A03	BP00155987	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQF3B04	BP00155988	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAD6096	BP00155989	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTY3500	BP00155990	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTY3500	BP00155991	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTY3500	BP00155992	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRS8D66	BP00155994	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBC5G42	BP00155995	24/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW5735	BP00155996	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW5735	BP00155997	24/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JKA9D99	BP00155999	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAR8G04	BP00156002	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAR8G04	BP00156003	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQK0H42	BP00156004	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQD3B34	BP00156010	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCY6515	BP00156012	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRX8F86	BP00156013	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NKY4277	BP00156016	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
GMJ8B71	BP00156017	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPD6G32	BP00156019	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQG4C82	BP00156020	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAP4J56	BP00156023	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ3C46	BP00156024	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPK7I42	BP00156025	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPK7I42	BP00156026	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAR5621	BP00156027	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAQ5341	BP00156028	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRZ1I11	BP00156030	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PYF9764	BP00156031	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUG5244	BP00156032	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAE2144	BP00156033	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAE2144	BP00156034	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
HSC4B56	BP00156037	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AXZ3774	BP00156038	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJE3614	BP00156039	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJE3614	BP00156040	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUF4135	BP00156041	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NLP4C75	BP00156044	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJP9289	BP00156045	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQF8E88	BP00156050	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBF4D57	BP00156051	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW9471	BP00156052	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBP5D56	BP00156058	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAW6J96	BP00156061	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAV8B29	BP00156062	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUF3E26	BP00156063	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPN1H27	BP00156064	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQA9F57	BP00156065	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NKY4277	BP00156167	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NKY4277	BP00156168	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBJ3485	BP00156173	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBJ3485	BP00156174	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBJ3485	BP00156175	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUD9492	BP00156176	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SER4J23	BP00156177	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NDJ4608	BP00156178	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NDJ4608	BP00156179	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJG2G54	BP00156180	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG2G54	BP00156181	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJV7867	BP00156182	24/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DFY3263	BP00156183	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DFY3263	BP00156184	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DFY3263	BP00156185	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG2G54	BP00156186	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG4733	BP00156187	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG4733	BP00156188	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAV9888	BP00156189	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAV9888	BP00156190	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAV9888	BP00156191	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBR4H07	BP00156196	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCJ4781	BP00156197	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRP9E51	BP00156198	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCJ0738	BP00156199	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPS1J30	BP00156200	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRL9B10	BP00156205	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCY8H09	BP00156206	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCY8H09	BP00156207	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBQ5147	BP00156208	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUF7885	BP00156209	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUF7885	BP00156210	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUF7885	BP00156211	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NIY4818	BP00156212	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NIY4818	BP00156213	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY4818	BP00156214	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QII1I04	BP00156216	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBC4I26	BP00156217	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBC4I26	BP00156218	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQK5A33	BP00156219	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPP0944	BP00156221	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DHP5C36	BP00156268	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QXL6H44	BP00156270	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAL3B11	BP00156271	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAU6A33	BP00156272	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPG9B06	BP00156274	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPG9B06	BP00156275	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBM4427	BP00156278	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCI9A61	BP00156279	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCI9A61	BP00156280	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KEY2006	BP00156281	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KEY2006	BP00156282	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPM6J45	BP00156283	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPM6J45	BP00156284	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPG4A05	BP00156285	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQI8B06	BP00156288	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRZ5A10	BP00156289	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JIO0575	BP00156292	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JIO0575	BP00156293	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTX0J63	BP00156294	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTX0J63	BP00156295	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
EBU2327	BP00156296	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPG3D24	BP00156297	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAC7784	BP00156298	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAC7784	BP00156299	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAY3J64	BP00156300	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OTJ4704	BP00156303	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OTJ4704	BP00156304	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJF4610	BP00156305	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUG2554	BP00156306	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUG2554	BP00156307	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZR5A89	BP00156308	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OBN6666	BP00156309	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU7I57	BP00156310	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU7I57	BP00156311	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPC3A96	BP00156312	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRT4H97	BP00156314	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRT4H97	BP00156315	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZO7119	BP00156316	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPL7842	BP00156317	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPL7842	BP00156318	24/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAJ8870	BP00156320	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAJ8870	BP00156321	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJS4G10	BP00156322	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAW5J02	BP00156323	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUG2554	BP00156324	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUG2554	BP00156325	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCY1035	BP00156326	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN8197	BP00156327	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN8197	BP00156328	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJN8197	BP00156329	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJQ1A59	BP00156330	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NIY9091	BP00156331	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPI2B79	BP00156332	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RTE2G10	BP00156333	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJV7140	BP00156335	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJV7140	BP00156336	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQH8E83	BP00156337	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJV7140	BP00156338	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAP6B41	BP00156339	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAC7784	BP00156343	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAC7784	BP00156344	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY6467	BP00156345	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NIY6467	BP00156346	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY6467	BP00156347	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAO1J07	BP00156348	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV7I30	BP00156349	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KYK0101	BP00156350	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRN7I81	BP00156351	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCH1593	BP00156352	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KYK0101	BP00156353	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KYK0101	BP00156354	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUE2H16	BP00156355	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUE2H16	BP00156356	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SIR7B07	BP00156360	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SIR7B07	BP00156361	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRT4H97	BP00156366	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZO7119	BP00156367	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPJ7452	BP00156368	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPJ7452	BP00156369	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCO6238	BP00156370	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCO6238	BP00156371	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUB8873	BP00156372	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAU7752	BP00156373	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAU7752	BP00156374	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJG9E94	BP00156375	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJG9E94	BP00156376	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPT9H41	BP00156379	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCP8F77	BP00156380	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBO5055	BP00156381	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBO5055	BP00156382	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPI1I34	BP00156383	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPI1I34	BP00156384	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRY9I25	BP00156385	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQD8D48	BP00156386	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQD8D48	BP00156387	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBF3047	BP00156388	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCA2D80	BP00156389	24/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCA2D80	BP00156390	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQK6F53	BP00156391	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRO5B05	BP00156392	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRO5B05	BP00156393	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRN6E67	BP00156399	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QMV3J52	BP00156400	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCX4B43	BP00156401	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY2I90	BP00156402	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY2I90	BP00156403	24/08/2026	31/08/2026	6769-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRT4H97	BP00156417	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG1578	BP00156421	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG1578	BP00156422	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBB4285	BP00156423	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZR1004	BP00156424	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBO6F78	BP00156425	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYK9870	BP00156426	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYK9870	BP00156427	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYK9870	BP00156428	24/08/2026	31/08/2026	5193-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPL8B14	BP00156470	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPF8E71	BP00156472	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPF8E71	BP00156473	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJT9706	BP00156474	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJT9706	BP00156475	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJT9706	BP00156476	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJT9706	BP00156477	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBQ7151	BP00156478	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBQ7151	BP00156479	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPP1F37	BP00156480	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP1F37	BP00156481	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBO5J68	BP00156482	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
GEJ3I21	BP00156484	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUC7G33	BP00156485	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAQ7789	BP00156486	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBY3733	BP00156489	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JFW5G66	BP00156490	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JFW5G66	BP00156491	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRV4E21	BP00156492	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRV4E21	BP00156493	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBQ3C27	BP00156494	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBQ3C27	BP00156495	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZU8516	BP00156496	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRI4J30	BP00156497	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPI1J03	BP00156498	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPI1J03	BP00156499	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPI1J03	BP00156500	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBV7442	BP00156501	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBV7442	BP00156502	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
FUY5H94	BP00156503	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRQ0G00	BP00156504	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRQ0G00	BP00156505	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAO5501	BP00156508	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PUD7231	BP00156509	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQH4D25	BP00156510	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAQ5851	BP00156513	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAQ5851	BP00156514	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPK4B87	BP00156515	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBS5I81	BP00156516	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NDJ7J83	BP00156525	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRW9E72	BP00156528	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SIL7A73	BP00156529	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBI9033	BP00156531	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYZ3910	BP00156532	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAO8F89	BP00156533	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAO8F89	BP00156534	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAZ9610	BP00156535	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPG7H83	BP00156536	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPG7H83	BP00156537	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBE2B91	BP00156540	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCT1297	BP00156541	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCT1297	BP00156542	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCA3H14	BP00156543	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCA3H14	BP00156544	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBN5I98	BP00156545	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NTX7421	BP00156546	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTX7421	BP00156547	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRV5A26	BP00156548	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRV5A26	BP00156549	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCN2B73	BP00156550	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPQ8J91	BP00156551	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBO5781	BP00156552	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAK0893	BP00156553	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRX2A38	BP00156555	25/08/2026	31/08/2026	7030-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HHB6147	BP00156556	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRX2A38	BP00156558	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCG6177	BP00156561	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCG6177	BP00156562	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCG6177	BP00156563	25/08/2026	31/08/2026	7684-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OPU0G14	BP00156564	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZT8H16	BP00156565	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZT8H16	BP00156566	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NOX3639	BP00156568	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QUH5A64	BP00156570	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SGT5C65	BP00156571	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FLZ4061	BP00156572	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RVP6C59	BP00156576	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCU5J00	BP00156578	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAN3886	BP00156581	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCY3D81	BP00156584	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAZ4278	BP00156586	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPX2I90	BP00156587	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
TEP2E19	BP00156591	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBQ0A69	BP00156592	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCE6543	BP00156593	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAY4H73	BP00156594	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
IUX7313	BP00156595	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
IUX7313	BP00156596	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
HRH2G33	BP00156597	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HRH2G33	BP00156598	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
PXX2A74	BP00156599	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAT2C15	BP00156600	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCM4J24	BP00156604	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAX8H28	BP00156606	25/08/2026	31/08/2026	6653-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRW1F98	BP00156607	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJU1J07	BP00156613	25/08/2026	31/08/2026	6637-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJU1J07	BP00156614	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBY7E19	BP00156615	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBY7E19	BP00156616	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OAZ8E91	BP00156617	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPX0C34	BP00156618	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZX8H22	BP00156619	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUC7G33	BP00156620	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPE8G85	BP00156623	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRJ9J63	BP00156625	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAW2J05	BP00156626	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRL2I63	BP00156627	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAL9H77	BP00156628	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAX3F02	BP00156630	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAX3F02	BP00156631	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUG2F06	BP00156632	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT9J31	BP00156633	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBG2I02	BP00156634	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBK2750	BP00156635	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRZ1D66	BP00156636	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OZS8A75	BP00156637	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAX9F05	BP00156638	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBZ5F44	BP00156639	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
EYZ0F42	BP00156641	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBH9632	BP00156642	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCF0F96	BP00156643	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAQ4B31	BP00156644	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAX3I28	BP00156645	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAG7H91	BP00156646	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAG7H91	BP00156647	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBX4807	BP00156648	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBR0D68	BP00156650	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJA3052	BP00156651	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJA3052	BP00156652	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RUK2D51	BP00156653	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAT2G54	BP00156655	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAT3H15	BP00156656	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BBR1288	BP00156658	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BBR1288	BP00156659	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAZ5813	BP00156662	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJM6D25	BP00156663	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
EFR4252	BP00156664	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
EFR4252	BP00156665	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPI1J03	BP00156666	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBS5I81	BP00156717	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAM1H01	BP00156718	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAM1H01	BP00156719	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQM5A87	BP00156720	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPS6E71	BP00156723	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJC5G38	BP00156725	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QIN7H00	BP00156726	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QIN7H00	BP00156727	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAZ6633	BP00156730	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJG5605	BP00156731	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN2I64	BP00156732	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN2I64	BP00156733	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJN2I64	BP00156734	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJU0931	BP00156735	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HRW7D26	BP00156736	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HRW7D26	BP00156737	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
HRW7D26	BP00156738	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBD9B42	BP00156739	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZM0591	BP00156742	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZM0591	BP00156743	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRW5H47	BP00156744	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBL6264	BP00156745	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPI1J03	BP00156817	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPI1J03	BP00156818	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JIL8D96	BP00156819	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JIL8D96	BP00156820	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQM7A34	BP00156821	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQM7A34	BP00156822	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRI8D15	BP00156824	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAN3D74	BP00156825	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCL1C07	BP00156826	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPS6E71	BP00156829	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPW9G55	BP00156830	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAO0122	BP00156832	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ELZ9C82	BP00156833	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCY3606	BP00156834	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCY3606	BP00156835	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NDB0A22	BP00156836	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBH2B96	BP00156837	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DUE2A82	BP00156838	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPC8H86	BP00156841	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPL9C71	BP00156842	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZI1857	BP00156843	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
APH2G81	BP00156844	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBL8D37	BP00156845	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAQ7H24	BP00156846	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAS1G58	BP00156847	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUB6626	BP00156848	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZM0591	BP00156849	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZM0591	BP00156850	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPE3E22	BP00156851	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAR4F37	BP00156852	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYW5793	BP00156886	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYW5793	BP00156887	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZP2J73	BP00156888	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZP2J73	BP00156889	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QUN7B95	BP00156890	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NWB7D21	BP00156891	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAZ4B55	BP00156893	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAZ4B55	BP00156894	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
AMF5D77	BP00156895	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJT3923	BP00156896	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
FZB2F16	BP00156897	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAP4764	BP00156898	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QOA9A05	BP00156899	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBS8372	BP00156900	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBS8372	BP00156901	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPL5B20	BP00156902	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPL5B20	BP00156903	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCX0I02	BP00156904	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUB0013	BP00156905	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HQM0303	BP00156906	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQA9D43	BP00156907	25/08/2026	31/08/2026	7633-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAQ0A24	BP00156910	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAQ0A24	BP00156911	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
PYR1835	BP00156912	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
ATO9428	BP00156913	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
ATO9428	BP00156914	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJQ7G57	BP00156915	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MHE8625	BP00156916	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HTD9E95	BP00156918	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HTD9E95	BP00156919	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPG3B42	BP00156920	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPG3B42	BP00156921	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCF6I83	BP00156922	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPW5G98	BP00156923	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NUF7585	BP00156924	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
CTP0092	BP00156926	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJG4405	BP00156929	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJG4405	BP00156930	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJG4405	BP00156931	25/08/2026	31/08/2026	6580-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPL7844	BP00156932	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAJ1699	BP00156934	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAJ1699	BP00156935	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJT6B73	BP00156936	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBS2968	BP00156967	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBE2373	BP00156971	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBE2373	BP00156972	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZF1038	BP00156973	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZF1038	BP00156974	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NTY2720	BP00156978	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRV4G40	BP00156979	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCL0713	BP00156980	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAP4J56	BP00156982	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAC7I25	BP00156983	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPT6F77	BP00156984	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPT6F77	BP00156985	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQE6I39	BP00156986	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NUB4171	BP00156987	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCY6586	BP00156991	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCY6586	BP00156992	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAX4517	BP00156993	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBZ1792	BP00156994	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRN3C65	BP00156997	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PQT3H72	BP00156998	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PQT3H72	BP00156999	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBJ4248	BP00157000	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP1D42	BP00157001	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP1D42	BP00157002	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUA4D57	BP00157003	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DSZ2922	BP00157004	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAW5F91	BP00157005	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRU8E27	BP00157006	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPN0481	BP00157008	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBI2497	BP00157010	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAB0401	BP00157012	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPF1E15	BP00157013	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBO3G26	BP00157014	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DVO1J82	BP00157015	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUA2343	BP00157016	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PXY7J71	BP00157017	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PXY7J71	BP00157018	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCI1663	BP00157020	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QXA7B51	BP00157021	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAM7E67	BP00157022	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAM7E67	BP00157023	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPE7H50	BP00157024	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPT6F77	BP00157026	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPT6F77	BP00157027	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HTJ9913	BP00157028	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAP4764	BP00157029	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQH6C22	BP00157031	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
ALC5150	BP00157032	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QXL8E44	BP00157033	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QXL8E44	BP00157034	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTX5966	BP00157036	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQJ8G06	BP00157037	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQJ8G06	BP00157038	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBS2897	BP00157039	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAU8B16	BP00157040	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAU8B16	BP00157041	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAN9H18	BP00157044	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBP1I46	BP00157045	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRX8E96	BP00157046	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBH2C98	BP00157047	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBM5E79	BP00157050	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPL1I58	BP00157051	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPL1I58	BP00157052	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPG3J91	BP00157053	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBD0C90	BP00157054	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQH1C18	BP00157055	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRJ2A26	BP00157058	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCD8J97	BP00157059	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCD8J97	BP00157060	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCO5125	BP00157062	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JYM5426	BP00157063	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYM5426	BP00157064	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCD8023	BP00157065	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPV6C58	BP00157066	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJH5386	BP00157167	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBU1317	BP00157168	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAW6B93	BP00157169	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPI4C32	BP00157170	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAS3665	BP00157172	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DPR3916	BP00157173	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAR9703	BP00157174	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJC5425	BP00157175	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPT0H97	BP00157176	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZI6111	BP00157177	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZI6111	BP00157178	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZW8H17	BP00157179	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HEM0A34	BP00157180	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAB5792	BP00157181	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQJ4C64	BP00157182	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBU7218	BP00157183	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DIA4943	BP00157185	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPH8H69	BP00157186	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPH8H69	BP00157187	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPL2I58	BP00157188	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
DBU2795	BP00157189	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OAQ8262	BP00157190	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAQ8262	BP00157191	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HTP1424	BP00157193	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QQG9I27	BP00157197	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QQG9I27	BP00157198	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJL4771	BP00157199	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPF2372	BP00157200	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPF2372	BP00157201	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQH6G22	BP00157202	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPF3A95	BP00157204	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZX8817	BP00157205	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZX8817	BP00157206	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQC0A31	BP00157207	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SHA4D50	BP00157208	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SHA4D50	BP00157209	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OQC0764	BP00157210	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OQC0764	BP00157211	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCA3952	BP00157212	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPZ8F78	BP00157213	25/08/2026	31/08/2026	7030-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPN1C10	BP00157214	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPN1C10	BP00157215	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZS0772	BP00157216	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MHE8625	BP00157217	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
HTF9J19	BP00157218	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAX3139	BP00157219	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBP8F97	BP00157220	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
AJG9464	BP00157221	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBK6918	BP00157222	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJK3823	BP00157226	25/08/2026	31/08/2026	6580-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJK3823	BP00157227	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJK3823	BP00157228	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NRN8D28	BP00157229	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
AVC5311	BP00157231	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUA2H77	BP00157232	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAZ5813	BP00157233	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAZ5813	BP00157234	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZA4471	BP00157235	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZA4471	BP00157236	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZA4471	BP00157237	25/08/2026	31/08/2026	7684-1	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCF4191	BP00157238	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCF4191	BP00157239	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCF4191	BP00157240	25/08/2026	31/08/2026	7684-1	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPY5I01	BP00157242	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HBT8675	BP00157243	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBO3I65	BP00157268	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBO3I65	BP00157269	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAP2351	BP00157270	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAP2351	BP00157271	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQK7I74	BP00157272	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPO6I06	BP00157273	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRQ6E54	BP00157274	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRN0B50	BP00157276	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OHT4889	BP00157278	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OHT4889	BP00157279	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NLN8872	BP00157280	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NLN8872	BP00157281	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KCN5A37	BP00157282	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KCN5A37	BP00157283	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPQ3F44	BP00157284	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCO0835	BP00157286	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCO0835	BP00157287	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBP1949	BP00157288	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBP1949	BP00157289	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
ARV4F97	BP00157290	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBS7F08	BP00157291	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAS5J40	BP00157292	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAS5J40	BP00157293	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCV8H84	BP00157294	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBX1452	BP00157295	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRP0B45	BP00157296	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRP0B45	BP00157297	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAT8J29	BP00157298	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAU8H32	BP00157299	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCD4J18	BP00157300	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCD4J18	BP00157301	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJB8149	BP00157302	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJB8149	BP00157303	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJB8149	BP00157304	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPF6401	BP00157305	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
AXN6D09	BP00157307	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
ELK9620	BP00157308	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAL0F56	BP00157309	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAL0F56	BP00157310	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JTK5084	BP00157313	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JTK5084	BP00157314	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RND4C55	BP00157317	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZS0772	BP00157318	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
ITN5619	BP00157322	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
ITN5619	BP00157323	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBO5D77	BP00157325	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPS7J83	BP00157326	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPS7J83	BP00157327	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPV3H13	BP00157328	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPV3H13	BP00157329	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HJJ6194	BP00157330	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCK1B74	BP00157331	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCK5J60	BP00157332	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCK1B74	BP00157333	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
ENV5478	BP00157334	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
ENV5478	BP00157336	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPZ8C55	BP00157338	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPZ8C55	BP00157339	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPV6C58	BP00157340	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPD4013	BP00157341	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBL3556	BP00157344	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCV4010	BP00157347	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCV4010	BP00157348	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPV3H13	BP00157349	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPV3H13	BP00157350	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZS2407	BP00157352	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
DPX2E22	BP00157355	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DPX2E22	BP00157356	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
DPX2E22	BP00157357	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBC6679	BP00157358	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBC6679	BP00157360	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HSD6547	BP00157364	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HSD6547	BP00157365	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAE7300	BP00157366	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPD2I79	BP00157407	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPD2I79	BP00157408	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBH9047	BP00157417	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBH9047	BP00157418	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYU5612	BP00157419	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYU5612	BP00157420	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZU8008	BP00157421	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZU8008	BP00157422	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCH8G01	BP00157423	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCH8G01	BP00157424	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPI3B31	BP00157425	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QNM1263	BP00157428	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QNM1263	BP00157429	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
MWQ9J96	BP00157430	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MWQ9J96	BP00157431	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJK4B82	BP00157432	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJK4B82	BP00157433	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPX7F38	BP00157434	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPN8B51	BP00157435	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPN8B51	BP00157436	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAN7A81	BP00157437	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAN7A81	BP00157438	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
DWB4396	BP00157439	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DWB4396	BP00157440	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
IIN2601	BP00157441	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCK1B74	BP00157442	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCK1B74	BP00157443	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAA8978	BP00157444	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAO2329	BP00157445	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJK4B82	BP00157450	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KXC3F16	BP00157451	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KXC3F16	BP00157452	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBD1358	BP00157457	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCZ7251	BP00157458	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPW1J25	BP00157462	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HSD3B44	BP00157463	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJS6B11	BP00157464	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJS6B11	BP00157465	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQJ9E15	BP00157466	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAE7300	BP00157467	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPW7J29	BP00157468	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
PZZ1I87	BP00157469	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRX5A38	BP00157470	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
MTY6949	BP00157473	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MTY6949	BP00157474	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAN4J35	BP00157475	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAN4J35	BP00157476	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAQ5622	BP00157477	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAQ5622	BP00157478	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJP1D33	BP00157479	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
MSQ8I29	BP00157480	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCE4552	BP00157481	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCE4552	BP00157482	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPQ0E95	BP00157484	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAR2340	BP00157485	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAR2340	BP00157486	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBW9I99	BP00157487	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCF4D34	BP00157489	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBF8575	BP00157490	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBF8575	BP00157491	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBF8575	BP00157492	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCF4D34	BP00157493	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JYZ3J53	BP00157496	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RHV3E12	BP00157500	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUC4I83	BP00157501	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJS6B11	BP00157502	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJS6B11	BP00157503	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JHH8603	BP00157504	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZT8H16	BP00157507	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZT8H16	BP00157508	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JHH8603	BP00157509	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RVF3F30	BP00157512	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPJ4I25	BP00157513	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPJ4I25	BP00157514	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZU3924	BP00157516	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRI3C10	BP00157517	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPI9G05	BP00157519	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAY6I97	BP00157520	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAY6I97	BP00157521	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPN3D75	BP00157522	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPT6J08	BP00157523	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JHH1871	BP00157529	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JHH1871	BP00157530	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCA0082	BP00157533	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCA0082	BP00157534	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NTX7421	BP00157535	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTX7421	BP00157536	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPM8955	BP00157537	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPM8955	BP00157538	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JYO1F06	BP00157543	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYO1F06	BP00157544	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QQJ7B57	BP00157548	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QQJ7B57	BP00157549	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPT0H94	BP00157550	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAR1B44	BP00157551	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPD5F51	BP00157552	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPD5F51	BP00157553	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPC4F83	BP00157567	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPC4F83	BP00157568	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTY9775	BP00157569	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTY9775	BP00157570	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCK2I65	BP00157571	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCK2I65	BP00157572	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OLS3E79	BP00157573	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPN5G58	BP00157574	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPN5G58	BP00157575	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
AQU7E41	BP00157576	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
AQU7E41	BP00157577	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
BGK9I99	BP00157578	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPQ7J86	BP00157579	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCL8F05	BP00157580	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCL8F05	BP00157581	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCP7662	BP00157582	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCP7662	BP00157583	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPT7C73	BP00157584	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBS2G35	BP00157585	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBV6686	BP00157586	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBV6686	BP00157587	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPO4F94	BP00157590	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPO4F94	BP00157591	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBF8575	BP00157592	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBF8575	BP00157593	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCY3313	BP00157594	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPL2380	BP00157595	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPL2380	BP00157596	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBF2J92	BP00157599	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBF2J92	BP00157600	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQF9H70	BP00157601	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQF9H70	BP00157602	25/08/2026	31/08/2026	7048-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAT0F97	BP00157604	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAV8E62	BP00157605	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAV8E62	BP00157606	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUF9762	BP00157607	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUF9762	BP00157608	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JHV8C64	BP00157609	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JHV8C64	BP00157610	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JHV8C64	BP00157611	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBD8439	BP00157612	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRL3C11	BP00157615	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NUD9954	BP00157616	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPM9H46	BP00157617	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZU3924	BP00157618	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRU1C45	BP00157619	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRU1C45	BP00157620	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NUB2290	BP00157621	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBK4908	BP00157623	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RFP1F15	BP00157624	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RFP1F15	BP00157625	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCQ0264	BP00157626	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCQ0264	BP00157627	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAL4E84	BP00157628	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAL4E84	BP00157629	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAV3D71	BP00157630	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBN1440	BP00157632	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPL4F42	BP00157634	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJW6154	BP00157635	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJW6154	BP00157637	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCE4E10	BP00157638	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCY6I63	BP00157639	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCY6I63	BP00157640	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JYG4475	BP00157641	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYG4475	BP00157642	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPP5047	BP00157643	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJM1062	BP00157644	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQH1C18	BP00157645	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPP0H12	BP00157646	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPP0H12	BP00157647	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
DIR3E18	BP00157648	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DIR3E18	BP00157649	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCT8996	BP00157650	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCT8996	BP00157651	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPK0498	BP00157653	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPK0498	BP00157654	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
BGK9I99	BP00157656	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUD9H66	BP00157659	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OOF2J80	BP00157665	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUD9954	BP00157667	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBC6679	BP00157670	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBC6679	BP00157671	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NCE0H17	BP00157675	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPL4F42	BP00157678	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAE6235	BP00157679	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAD9618	BP00157682	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAD9618	BP00157683	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPP0H12	BP00157684	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPP0H12	BP00157685	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQA9J45	BP00157686	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQA9J45	BP00157687	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JYM0052	BP00157688	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYM0052	BP00157689	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HTR4B24	BP00157690	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HTR4B24	BP00157691	25/08/2026	31/08/2026	6653-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JYP7075	BP00157692	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYP7075	BP00157693	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAB2192	BP00157694	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAZ9H30	BP00157695	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBK8795	BP00157696	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBK8795	BP00157697	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DOT0I04	BP00157698	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRV9I96	BP00157700	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRV9I96	BP00157701	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAA6401	BP00157702	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAA6401	BP00157703	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HRA4172	BP00157704	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
HRA4172	BP00157705	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JHH1871	BP00157707	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JHH1871	BP00157708	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NYQ7347	BP00157713	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUB2682	BP00157714	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQI6I34	BP00157719	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPQ0E14	BP00157720	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAS5261	BP00157722	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAS5261	BP00157723	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRO9E28	BP00157724	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QOA9J87	BP00157727	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QOA9J87	BP00157728	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QOA9J87	BP00157729	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PHB4E59	BP00157731	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJC8207	BP00157732	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJC8207	BP00157733	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAN7H56	BP00157734	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRM9C35	BP00157736	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRM9C35	BP00157737	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZY8173	BP00157738	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAO8F89	BP00157739	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAO8F89	BP00157740	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZY8173	BP00157741	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAR1117	BP00157742	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAR1117	BP00157743	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPR2A44	BP00157744	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAK8D17	BP00157746	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAK8D17	BP00157747	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCQ1F64	BP00157748	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAS0E91	BP00157754	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
EJD5I66	BP00157755	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SME9F90	BP00157756	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JYV6892	BP00157758	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYV6892	BP00157759	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCH3C95	BP00157761	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCH3C95	BP00157762	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
DQP6F45	BP00157763	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JYQ6D72	BP00157764	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JYQ6D72	BP00157765	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBZ3I21	BP00157766	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCI1439	BP00157818	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCI1439	BP00157819	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCU5999	BP00157820	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAW0C33	BP00157821	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCY2A10	BP00157822	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OOF2J80	BP00157823	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPJ1740	BP00157824	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
MYR5104	BP00157825	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJH2302	BP00157826	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJH2302	BP00157827	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQD7D94	BP00157828	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQD7D94	BP00157829	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OJZ3537	BP00157831	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUA0D05	BP00157836	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBJ8I50	BP00157837	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBJ8I50	BP00157838	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPF4B71	BP00157839	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBC6D44	BP00157842	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBC6D44	BP00157843	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQK7C47	BP00157844	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAN6730	BP00157845	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAN6730	BP00157846	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZP8E46	BP00157847	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCR6001	BP00157848	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QPM4J43	BP00157849	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQG7F61	BP00157850	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
ANV8916	BP00157851	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NIY8138	BP00157852	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPX2B87	BP00157853	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPX2B87	BP00157854	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQK8D98	BP00157855	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPQ8J91	BP00157856	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJT2G95	BP00157857	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRN0I30	BP00157858	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBX1452	BP00157859	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBX1452	BP00157860	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRP9C72	BP00157861	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRP9C72	BP00157862	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBY4D73	BP00157863	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBY4D73	BP00157864	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RFB8F51	BP00157865	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RFB8F51	BP00157866	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OAR4132	BP00157868	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAR2263	BP00157869	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCK9H40	BP00157870	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRS9D65	BP00157871	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAM9016	BP00157872	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCF3F07	BP00157874	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAY8A07	BP00157875	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PYA7327	BP00157876	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBZ3I21	BP00157967	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
AAW5042	BP00157968	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
AAW5042	BP00157969	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBA2843	BP00157973	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBA2843	BP00157974	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAW6E38	BP00157978	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCM4651	BP00157980	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBZ3018	BP00157982	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBZ3018	BP00157983	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RUM0I15	BP00157984	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJV9591	BP00157986	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJV9591	BP00157987	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JYI5570	BP00157988	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYI5570	BP00157989	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCD4637	BP00157990	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCD4637	BP00157991	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCG9571	BP00157992	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCG9571	BP00157993	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZA2690	BP00157995	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZA2690	BP00157997	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPQ8J91	BP00157998	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJP4229	BP00158000	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJP4229	BP00158003	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBB6478	BP00158007	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCV1E07	BP00158009	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCV1E07	BP00158010	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPX4H04	BP00158012	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZC0501	BP00158013	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZC0501	BP00158014	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OMF9J84	BP00158019	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OMF9J84	BP00158020	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAP8E44	BP00158021	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRU1I61	BP00158022	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
PYC7858	BP00158023	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBE8495	BP00158024	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBE8495	BP00158025	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPX4H04	BP00158026	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAQ5B41	BP00158027	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAQ5B41	BP00158028	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJV9591	BP00158029	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJV9591	BP00158030	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBX4E13	BP00158031	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZV0259	BP00158032	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZV0259	BP00158033	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZY3035	BP00158036	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZY3035	BP00158037	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAT8E49	BP00158038	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
FCQ4B99	BP00158039	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJG1A98	BP00158040	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCV7971	BP00158041	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCV7971	BP00158042	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJG1A98	BP00158043	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPP3206	BP00158044	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBV3B21	BP00158046	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBV3B21	BP00158047	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZH5893	BP00158048	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBH1I93	BP00158049	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OAS4824	BP00158050	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCZ1I73	BP00158051	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
AQL3D68	BP00158052	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQJ4I73	BP00158053	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAO1C68	BP00158054	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCN9F25	BP00158055	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCN9F25	BP00158056	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZK2426	BP00158057	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZK2426	BP00158058	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZJ7525	BP00158061	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZJ7525	BP00158062	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCT2G06	BP00158063	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPQ3F44	BP00158064	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRM5E08	BP00158067	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JOG2H44	BP00158069	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JOG2H44	BP00158070	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQG0F40	BP00158071	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRL5E02	BP00158073	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRL5E02	BP00158074	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCI3E09	BP00158075	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQJ8I71	BP00158076	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBM1G10	BP00158077	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBM1G10	BP00158078	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZR9I97	BP00158079	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJT2675	BP00158080	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJT2675	BP00158081	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRP5J99	BP00158083	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAK8D17	BP00158087	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAU0B84	BP00158089	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAU0B84	BP00158090	25/08/2026	31/08/2026	6653-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAU0B84	BP00158091	25/08/2026	31/08/2026	7030-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCU4H13	BP00158092	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCQ0236	BP00158093	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QUN9G36	BP00158095	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
DCF7061	BP00158101	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DCF7061	BP00158102	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
CDM8H90	BP00158104	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NEG3939	BP00158105	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NEG3939	BP00158106	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QPD6030	BP00158107	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCP8H34	BP00158110	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPI7E10	BP00158114	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZP6477	BP00158115	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZP6477	BP00158116	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPF9J17	BP00158119	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPF9J17	BP00158120	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPX5J46	BP00158123	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPX5J46	BP00158124	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRM5C49	BP00158126	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJH2E91	BP00158127	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJH2E91	BP00158128	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
ATG4D07	BP00158132	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAY3H68	BP00158167	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
PHB4E59	BP00158168	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAL0F01	BP00158170	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBA2843	BP00158172	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBA2843	BP00158173	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCH1D64	BP00158174	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QAY9G49	BP00158176	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QAY9G49	BP00158177	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
MKW1H24	BP00158178	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
MKW1H24	BP00158179	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RLK1B24	BP00158180	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAL5F01	BP00158181	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAL5A17	BP00158182	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAL5A17	BP00158183	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
DHO8I25	BP00158184	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPO8F67	BP00158185	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPO8F67	BP00158186	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPF2A42	BP00158187	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPO8F67	BP00158188	25/08/2026	31/08/2026	7048-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPC8553	BP00158189	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NVR7I75	BP00158190	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NVR7I75	BP00158191	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQK1H90	BP00158192	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJJ4878	BP00158194	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBS2C54	BP00158217	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYI0870	BP00158218	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBS2C54	BP00158219	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJE7J43	BP00158221	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJE7J43	BP00158222	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
EWZ5B86	BP00158223	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NRN8D29	BP00158225	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NRN8D29	BP00158226	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQK7C47	BP00158227	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAZ4J30	BP00158228	25/08/2026	31/08/2026	6653-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAZ4J30	BP00158229	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAZ4J30	BP00158230	25/08/2026	31/08/2026	6408-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAZ4J30	BP00158231	25/08/2026	31/08/2026	5843-4	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAZ4J30	BP00158232	25/08/2026	31/08/2026	5207-0	29/09/2026	29/09/2026	R$88,38
QBL7I70	BP00158234	25/08/2026	31/08/2026	5045-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBL7I70	BP00158235	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBL7I70	BP00158236	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBR9785	BP00158237	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBR9785	BP00158238	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZT8H16	BP00158267	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBD3013	BP00158268	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJN4H26	BP00158269	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NEG3939	BP00158270	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NEG3939	BP00158271	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NEG3939	BP00158272	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBI8036	BP00158273	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAI0910	BP00158275	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUG0185	BP00158276	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUG0185	BP00158277	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZV4F53	BP00158281	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZV4F53	BP00158282	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
JZV4F53	BP00158283	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZV4F53	BP00158285	25/08/2026	31/08/2026	6726-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPL9H87	BP00158286	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBH3698	BP00158287	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HKF2319	BP00158288	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
HKF2319	BP00158289	25/08/2026	31/08/2026	6602-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NIZ3A40	BP00158292	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NIZ3A40	BP00158293	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NUB2D18	BP00158295	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQO0I72	BP00158297	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBP6F42	BP00158298	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBP6F42	BP00158299	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPE5C61	BP00158300	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
DVI2H49	BP00158301	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
DVI2H49	BP00158302	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBP1949	BP00158304	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBP1949	BP00158306	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAM6766	BP00158308	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAM6766	BP00158309	25/08/2026	31/08/2026	6602-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SGS2H05	DM00005350	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QBY5F24	DM00009091	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QBY5F24	DM00009092	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBY5F24	DM00009093	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBY5F24	DM00009094	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRI0B27	DM00009095	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRU4I10	DM00009098	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRU4I10	DM00009099	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPF9J12	DM00011186	24/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPF9J12	DM00011187	24/08/2026	31/08/2026	5835-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPF9J12	DM00011188	24/08/2026	31/08/2026	5207-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
OBN0052	DM00011189	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPS4D23	DM00013023	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPS4D23	DM00013024	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FLC7A65	DM00013025	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
FLC7A65	DM00013026	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCA0I62	DM00013027	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQE8D35	DM00013028	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQE8D35	DM00013029	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQE8D35	DM00013030	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQE8D35	DM00013031	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
LTK9E97	DM00013032	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
AGC9049	DM00013034	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
AGC9049	DM00013035	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AGC9049	DM00013036	23/08/2026	31/08/2026	6769-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQN6C23	DM00013039	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SQN6C23	DM00013040	23/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPH9F15	DM00013041	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OBM1721	DM00013042	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OBM1721	DM00013043	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OBM1721	DM00013044	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI5H65	DM00013090	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCM9G18	DM00013091	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCM9G18	DM00013092	23/08/2026	31/08/2026	5177-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRM0G34	DM00013093	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRM0G34	DM00013094	23/08/2026	31/08/2026	5177-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRM0G34	DM00013095	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRM0G34	DM00013096	23/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRM0G34	DM00013097	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
BCW2J46	DM00013099	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
BCW2J46	DM00013100	23/08/2026	31/08/2026	5177-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FHW0G92	DM00013672	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCB0E90	DM00014050	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SUQ6J46	DM00014141	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RAU6H01	DM00014142	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQG1B55	DM00014143	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQG1B55	DM00014144	23/08/2026	31/08/2026	5029-2	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SQG1B55	DM00014146	23/08/2026	31/08/2026	5126-2	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBJ3D29	DM00014147	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCI4G97	DM00014148	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCI4G97	DM00014149	23/08/2026	31/08/2026	5177-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCI4G97	DM00014150	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBE1319	DM00014740	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBK4C36	DM00014741	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RAM4C80	DM00014742	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OAV3889	DM00015098	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQE0I61	DM00015343	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RUL3E36	DM00015344	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
ROP8E77	DM00015704	21/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
GJE0D61	DM00015830	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPJ2A39	DM00015831	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPJ2A39	DM00015833	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPP5G54	DM00015855	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPW4D19	DM00015856	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QBW7034	DM00015858	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QBW7034	DM00015862	23/08/2026	31/08/2026	5177-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP5G54	DM00015863	23/08/2026	31/08/2026	5061-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRY9F47	DM00016256	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRY9F47	DM00016257	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRY9F47	DM00016258	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPG5A08	DM00016259	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OAW5B72	DM00016261	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OAW5B72	DM00016262	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RAR1B51	DM00016416	23/08/2026	31/08/2026	5037-1	28/09/2026	28/09/2026	R$586,94
JZH7051	DM00016418	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
JZH7051	DM00016419	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAN2C05	DM00016420	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPF0D31	DM00016421	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPF0D31	DM00016422	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPF0D31	DM00016423	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BDI4E94	DM00016424	24/08/2026	31/08/2026	6670-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QNM8351	DM00016464	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QNM8351	DM00016466	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZM4190	DM00016467	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUC8112	DM00016468	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUC8112	DM00016469	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NUC8112	DM00016470	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QNM8351	DM00016471	23/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZT7772	DM00016566	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QBV2909	DM00016567	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBV2909	DM00016568	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OAZ9H34	DM00016572	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
JZP7D43	DM00016573	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RAM4C88	DM00016574	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
HJF5099	DM00016969	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OAZ9H34	DM00017004	23/08/2026	31/08/2026	6670-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZP7D43	DM00017006	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZP7D43	DM00017007	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBY9J28	DM00017010	24/08/2026	31/08/2026	7072-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QQC2H56	DM00017054	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJG9I51	DM00017055	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
BED5A64	DM00017153	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPN9B80	DM00017154	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPN9B80	DM00017155	23/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPN9B80	DM00017156	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPD7C96	DM00017157	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
OAR2I68	DM00017158	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQP1G43	DM00017159	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NPL0I76	DM00017160	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
TXM3B14	DM00017161	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPX5H65	DM00017162	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPX5H65	DM00017163	23/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPX5H65	DM00017164	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HDR5509	DM00017165	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRZ9C44	DM00017167	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCY9B17	DM00017170	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCY9B17	DM00017171	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZG5233	DM00017172	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
JZG5233	DM00017173	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
JZG5233	DM00017174	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPI1C49	DM00017201	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRV7I40	DM00017204	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRV7I40	DM00017205	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCP2D42	DM00017206	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
QCP2D42	DM00017207	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPH9F15	DM00017209	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQI0E98	DM00017252	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQL2H62	DM00017253	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQL2H62	DM00017254	23/08/2026	31/08/2026	5177-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQE4I55	DM00017255	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NUF4E56	DM00017301	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NUF4E56	DM00017302	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUF4E56	DM00017303	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQI6I54	DM00017304	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPQ8I89	DM00017305	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RRJ4H68	MTA0669625	15/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DCJ7E36	MTA0669627	15/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JIF0730	PM00001539	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBF9I11	PM00001793	25/08/2026	31/08/2026	7030-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCL6C03	PM00001882	25/08/2026	31/08/2026	7633-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JFR1407	PM00001883	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAK7967	PM00003028	24/08/2026	31/08/2026	5045-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPY5H31	PM00005839	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPY5H31	PM00005840	23/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPY5H31	PM00005841	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPY5H31	PM00005842	23/08/2026	31/08/2026	7684-2	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYZ3354	PM00009213	22/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
AVB0H16	PM00009873	22/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
AVB0H16	PM00009874	23/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRY4A88	PM00010322	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HSR3098	PM00010323	25/08/2026	31/08/2026	6912-0	29/09/2026	29/09/2026	R$88,38
PVQ9935	PM00013484	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
PVQ9935	PM00013485	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBE8C90	PM00013812	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQF3B28	PM00015459	23/08/2026	31/08/2026	5274-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQF3B28	PM00015460	23/08/2026	31/08/2026	5835-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQF3B28	PM00015461	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQD0B85	PM00015908	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQD0B85	PM00015909	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAU7205	PM00016206	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAU7205	PM00016207	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAO7E99	PM00016209	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPN5A33	PM00016210	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQH9A67	PM00016707	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQH9A67	PM00016708	25/08/2026	31/08/2026	7056-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBP1450	PM00020771	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBP1450	PM00020772	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
GHF9E17	PM00021416	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQC3B08	PM00022517	25/08/2026	31/08/2026	6580-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCA9J05	PM00025406	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCR2C34	PM00025459	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBE1F27	PM00025673	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
QBE1F27	PM00025674	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYM5695	PM00025675	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SPC6C71	PM00026039	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPC6C71	PM00026040	23/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJO8B07	PM00028343	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJO8B07	PM00028344	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NJO8B07	PM00028345	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
KAT3A85	PM00031025	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JYP1F66	PM00031028	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYP1F66	PM00031029	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRO7E84	PM00033036	23/08/2026	31/08/2026	5258-3	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPV7H48	PM00035206	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCC7I21	PM00039365	25/08/2026	31/08/2026	6637-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJR7560	PM00039510	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QUH0E78	PM00039680	22/08/2026	31/08/2026	6610-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUE5670	PM00041712	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBF7070	PM00041785	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
DTT8B01	PM00041786	24/08/2026	31/08/2026	7366-2	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJV3043	PM00041787	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJV3043	PM00041788	24/08/2026	31/08/2026	6556-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJV3043	PM00041789	24/08/2026	31/08/2026	5274-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NJV3043	PM00041790	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NWX8025	PM00042013	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NWX8025	PM00042014	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NWX8025	PM00042015	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAV1E16	PM00044450	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCD7G10	PM00045552	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJN7597	PM00046078	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJN7597	PM00046079	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN7597	PM00046080	23/08/2026	31/08/2026	6556-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN7597	PM00046081	23/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN7597	PM00046082	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJN7597	PM00046083	23/08/2026	31/08/2026	5274-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQO8D12	PM00046916	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQD1E83	PM00048369	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJR9D68	PM00048637	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJR9D68	PM00048638	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJR9D68	PM00048639	23/08/2026	31/08/2026	5061-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
PRT7A25	PM00048640	25/08/2026	31/08/2026	5410-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCB0H19	PM00049212	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCB0H19	PM00049213	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCB0H19	PM00049214	23/08/2026	31/08/2026	5169-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
ONE8575	PM00049720	23/08/2026	31/08/2026	6548-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RWF7G69	PM00050641	24/08/2026	31/08/2026	5274-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NDK9250	PM00050794	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NDK9250	PM00050795	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NDK9250	PM00050796	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBK3839	PM00051070	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPN8J96	PM00052023	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
TFJ2J55	PM00052087	23/08/2026	31/08/2026	6610-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
TFJ2J55	PM00052088	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
TFJ2J55	PM00052090	23/08/2026	31/08/2026	6777-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
TFJ2J55	PM00052091	23/08/2026	31/08/2026	5835-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
TFU9G13	PM00052093	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
TFU9G13	PM00052094	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
TFU9G13	PM00052095	23/08/2026	31/08/2026	6408-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
PXX9014	PM00059678	25/08/2026	31/08/2026	5967-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
PXX9014	PM00059679	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAL7J28	PM00060110	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAA7611	PM00062047	23/08/2026	31/08/2026	5061-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OAP7C48	PM00062048	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAP7C48	PM00062049	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OBL3178	PM00063257	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NUE4976	PM00065974	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUE4976	PM00065975	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBY0899	PM00066298	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
QBY0899	PM00066300	25/08/2026	31/08/2026	6769-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQK6E33	PM00067459	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQK6E33	PM00067460	25/08/2026	31/08/2026	5274-1	29/09/2026	29/09/2026	R$2.934,70
SQK6E33	PM00067461	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAX5B94	PM00069390	24/08/2026	31/08/2026	6408-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZH0572	PM00069574	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZH0572	PM00069576	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBL4F06	PM00074767	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPK1325	PM00076062	22/08/2026	31/08/2026	5274-2	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
BAB7043	PM00076063	24/08/2026	31/08/2026	5207-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
JZS5964	PM00081936	22/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZS5964	PM00081937	22/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
JZS5964	PM00081938	22/08/2026	31/08/2026	6637-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZS5964	PM00081939	22/08/2026	31/08/2026	6602-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZS5964	PM00081940	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCG8F52	PM00081941	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCQ8H09	PM00081942	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCQ8H09	PM00081943	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCQ8H09	PM00081945	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAM4777	PM00082114	25/08/2026	31/08/2026	5797-0	29/09/2026	29/09/2026	R$2.934,70
JZH4937	PM00082556	18/08/2026	31/08/2026	6653-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
MFK5731	PM00082562	22/08/2026	31/08/2026	6661-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBL8C56	PM00084429	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBL8C56	PM00084431	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPD1F73	PM00085840	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP9B27	PM00085841	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAS7B44	PM00086904	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OAS7B44	PM00086905	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NIY8J76	PM00088370	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPI2D79	PM00088989	22/08/2026	31/08/2026	5835-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCS2G83	PM00089950	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBL9E91	PM00092234	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
OBL9E91	PM00092235	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBL9E91	PM00092236	25/08/2026	31/08/2026	6270-0	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBL9E91	PM00092237	25/08/2026	31/08/2026	5061-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
QBN7I99	PM00098779	24/08/2026	31/08/2026	5622-2	29/09/2026	29/09/2026	R$88,38
QBN7I99	PM00098780	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZQ1913	PM00099493	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZQ1913	PM00099494	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBI4C81	PM00100064	25/08/2026	31/08/2026	7099-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBI4C81	PM00100065	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
OBI4C81	PM00100066	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJA7206	PM00101879	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FRM1A58	PM00102956	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
FRM1A58	PM00102957	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQA0J73	PM00105200	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBU1C54	PM00107637	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCZ6H96	PM00110646	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAW2C79	PM00110648	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OAQ3895	PM00110649	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OAQ3895	PM00110650	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQN5D93	PM00110766	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT6C37	PM00113818	22/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCC4B91	PM00116979	21/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
ONE8575	PM00117717	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCN9J47	PM00120018	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
FYN7E39	PM00120185	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
HSC8723	PM00120186	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
HSC8723	PM00120187	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV1G72	PM00121016	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPV1G72	PM00121017	23/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV1G72	PM00121018	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPV1G72	PM00121019	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRO5H00	PM00121020	23/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
GJZ5E75	PM00124864	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCJ5F67	PM00129064	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCJ5F67	PM00129065	24/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW5F79	PM00129066	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ASD9F69	PM00129802	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRR3J08	PM00129803	23/08/2026	31/08/2026	7625-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBR1705	PM00129804	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCK4F03	PM00130711	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAP6568	PM00130712	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPW9D26	PM00131805	23/08/2026	31/08/2026	5800-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JKB7B36	PM00131970	23/08/2026	31/08/2026	5525-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZO9778	PM00132020	23/08/2026	31/08/2026	6602-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ONB1B49	PM00132021	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SEJ2J18	PM00132022	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OLN1900	PM00132023	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KEX6D92	PM00132024	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAT8I34	PM00133710	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAT8I34	PM00133711	23/08/2026	31/08/2026	7285-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAT8I34	PM00133712	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAT8I34	PM00133713	23/08/2026	31/08/2026	6602-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAT8I34	PM00133717	23/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQA5E35	PM00135841	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
DGD0D47	PM00135842	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SQG4J46	PM00136734	23/08/2026	31/08/2026	6025-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPD0J64	PM00136972	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCV7518	PM00136973	24/08/2026	31/08/2026	7366-2	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBD5510	PM00137607	24/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBD5510	PM00137608	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPS0F79	PM00138710	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJN2B54	PM00139407	22/08/2026	31/08/2026	5061-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NPM7B14	PM00139800	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCA5I86	PM00140432	24/08/2026	31/08/2026	5819-1	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRI2I86	PM00141696	25/08/2026	31/08/2026	5819-1	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
RRI2I86	PM00141697	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
AKL5043	PM00141864	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AKL5043	PM00141868	22/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPN4D56	PM00142664	24/08/2026	31/08/2026	5525-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPM2E83	PM00142929	25/08/2026	31/08/2026	7030-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJG2J20	PM00142996	14/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJG2J20	PM00142997	24/08/2026	31/08/2026	6769-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NTY2191	PM00142999	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
NTY2191	PM00143000	25/08/2026	31/08/2026	6726-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAZ4D06	PM00143235	23/08/2026	31/08/2026	6548-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QUU4C40	PM00143726	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP7B09	PM00143728	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QAA8D85	PM00143730	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ECZ4E82	PM00143731	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBZ7432	PM00143735	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRU3F27	PM00143736	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZH8I70	PM00144904	24/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
JZH8I70	PM00144905	24/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HLO2I96	PM00145470	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBD1G18	PM00145471	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
QBY6610	PM00145880	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBY6610	PM00145881	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBY6610	PM00145882	23/08/2026	31/08/2026	6912-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
QBY6610	PM00145883	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPH7H76	PM00145884	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NPH7H76	PM00145885	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPH7H76	PM00145886	23/08/2026	31/08/2026	6912-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
NPH7H76	PM00145887	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPQ2G79	PM00146308	24/08/2026	31/08/2026	5460-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBB7B43	PM00147021	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ1615	PM00148572	22/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBJ1615	PM00148573	22/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NBL9185	PM00149029	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JYR7544	PM00149030	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBY4I55	PM00149031	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBY4I55	PM00149032	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQE6C57	PM00149033	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SQE6C57	PM00149034	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQE6C57	PM00149035	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPM8J88	PM00149244	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPM8J88	PM00149249	24/08/2026	31/08/2026	6602-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NMH1E56	PM00149317	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBH5A73	PM00149319	24/08/2026	31/08/2026	7030-3	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
TFG1F27	PM00149555	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
TFG1F27	PM00149556	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAU9027	PM00149748	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJO4735	PM00149749	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBP8C26	PM00149750	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJJ6955	PM00150355	24/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJJ6955	PM00150356	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCL0A61	PM00150489	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCL0A61	PM00150490	25/08/2026	31/08/2026	6726-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBV2018	PM00150773	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCZ6590	PM00150774	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJQ5J85	PM00151160	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJQ5J85	PM00151161	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJQ5J85	PM00151162	23/08/2026	31/08/2026	5274-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NJQ5J85	PM00151164	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
JEL7947	PM00151166	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAQ6E48	PM00151492	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OAQ6E48	PM00151493	23/08/2026	31/08/2026	6912-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
JZQ5316	PM00154268	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
JZQ5316	PM00154269	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBM6E00	PM00154556	24/08/2026	31/08/2026	5029-2	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SPO3G62	PM00154699	18/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
HQI9E70	PM00155924	25/08/2026	31/08/2026	5720-0	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAT5J02	PM00156082	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAT5J02	PM00156083	24/08/2026	31/08/2026	6637-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRU0D52	PM00157474	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NKY8464	PM00158213	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NKY8464	PM00158214	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NKY8464	PM00158215	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV8A63	PM00158405	24/08/2026	31/08/2026	5878-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OFF8I96	PM00160022	20/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
HHL5181	PM00160392	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MWJ3040	PM00160804	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QAN6370	PM00161023	23/08/2026	31/08/2026	5487-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NBN8J37	PM00161024	23/08/2026	31/08/2026	5525-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPF1C64	PM00161025	23/08/2026	31/08/2026	5525-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQB1E52	PM00161501	24/08/2026	31/08/2026	5207-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
OBC6933	PM00162386	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBC6933	PM00162388	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
OBC6933	PM00162389	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBC6933	PM00162390	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PHL2H39	PM00163005	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJR4A86	PM00163006	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PPT6A16	PM00163008	23/08/2026	31/08/2026	6068-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FTU0J41	PM00163009	23/08/2026	31/08/2026	6068-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NHF6070	PM00163010	23/08/2026	31/08/2026	6068-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SJC6H10	PM00163011	23/08/2026	31/08/2026	6068-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NWO1654	PM00164503	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NWO1654	PM00164504	23/08/2026	31/08/2026	5274-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NWO1654	PM00164505	23/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQF7I73	PM00164590	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQF7I73	PM00164591	24/08/2026	31/08/2026	5819-1	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SQF7I73	PM00164592	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJO7498	PM00165448	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRP5F13	PM00166447	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRP5F13	PM00166448	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPU2G07	PM00166565	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SPU2G07	PM00166566	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBN5B80	PM00166567	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
CGW6247	PM00166568	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBC8B27	PM00167381	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAT5979	PM00169593	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUB4A84	PM00169595	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OAS9B17	PM00169598	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBC0A35	PM00169599	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAP8G70	PM00169600	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SQA0J73	PM00170151	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQA0J73	PM00170152	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQA0J73	PM00170153	23/08/2026	31/08/2026	6408-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQK1F84	PM00171025	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCB1J06	PM00171931	23/08/2026	31/08/2026	5347-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUE8H73	PM00171932	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUE8H73	PM00171933	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPQ9D71	PM00171934	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQO3J27	PM00171937	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUE7A35	PM00171938	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUE7A35	PM00171939	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRL3H58	PM00171940	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAS2A70	PM00173609	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAM2B96	PM00173610	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAM2B96	PM00173611	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRQ9J18	PM00173612	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBY7H92	PM00173613	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPM8J88	PM00173801	24/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RAO8A02	PM00174751	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AKX1A99	PM00175638	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AKX1A99	PM00175639	23/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
RAT0B23	PM00175640	23/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQF8C53	PM00175642	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NPJ2I17	PM00175868	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUD4B29	PM00175870	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBP0A33	PM00175871	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQG2A41	PM00175872	23/08/2026	31/08/2026	5452-5	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
BSY6H00	PM00175873	23/08/2026	31/08/2026	5452-5	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZY4713	PM00175874	23/08/2026	31/08/2026	5452-5	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRJ5H36	PM00175876	23/08/2026	31/08/2026	5452-5	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRX6E55	PM00175877	23/08/2026	31/08/2026	6548-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRX6E55	PM00175878	23/08/2026	31/08/2026	5410-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
DIB3G39	PM00175879	23/08/2026	31/08/2026	6548-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
DIB3G39	PM00175880	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCS5B84	PM00175881	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCS5B84	PM00175882	23/08/2026	31/08/2026	5541-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RIU6G97	PM00175883	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RIU6G97	PM00175884	23/08/2026	31/08/2026	7374-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPJ2019	PM00175885	23/08/2026	31/08/2026	5541-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OTM8900	PM00175886	23/08/2026	31/08/2026	5410-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAI8G32	PM00175887	23/08/2026	31/08/2026	5606-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
NAU5F37	PM00175889	23/08/2026	31/08/2026	5479-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QLH1J18	PM00175895	23/08/2026	31/08/2026	5606-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
QBV4I37	PM00175898	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCW5B00	PM00175900	23/08/2026	31/08/2026	7374-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBO5819	PM00175947	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
NTX6766	PM00175984	22/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NTX6766	PM00175985	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTX6766	PM00175986	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NTX6766	PM00175987	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCP3606	PM00175988	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCP3606	PM00175989	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCP3606	PM00175990	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBV6282	PM00176608	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBV6282	PM00176609	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
AUJ1509	PM00176610	23/08/2026	31/08/2026	7366-2	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
AUJ1509	PM00176611	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQH9H41	PM00178671	25/08/2026	31/08/2026	6653-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQH9H41	PM00178672	25/08/2026	31/08/2026	6610-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
JZT2652	PM00178904	22/08/2026	31/08/2026	5550-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCE8I67	PM00179605	23/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPH0I34	PM00179703	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBY0899	PM00179901	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCO9J58	PM00179951	23/08/2026	31/08/2026	7234-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KDE7A71	PM00181469	25/08/2026	31/08/2026	6050-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCA3J20	PM00182048	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCU7012	PM00182050	25/08/2026	31/08/2026	6050-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAC1085	PM00182516	22/08/2026	31/08/2026	5029-1	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
KAC1085	PM00182517	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBK5D77	PM00182518	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NRX9H59	PM00182519	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NRX9H59	PM00182520	25/08/2026	31/08/2026	6653-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NRX9H59	PM00182521	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPD8624	PM00182522	25/08/2026	31/08/2026	5045-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPD8624	PM00182523	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NFE0312	PM00182524	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NFE0312	PM00182525	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBL8388	PM00183052	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJN0261	PM00183506	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPG9F82	PM00184308	18/08/2026	31/08/2026	7048-3	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PME8B47	PM00184327	22/08/2026	31/08/2026	7579-0	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
NBW2H15	PM00184328	22/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NBW2H15	PM00184330	22/08/2026	31/08/2026	6610-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NBW2H15	PM00184331	22/08/2026	31/08/2026	6408-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NBW2H15	PM00184332	22/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
REV7C09	PM00184355	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQB0E50	PM00184751	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRX4J42	PM00184752	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRX4J42	PM00184753	25/08/2026	31/08/2026	5207-0	29/09/2026	29/09/2026	R$88,38
SQB0E50	PM00184754	25/08/2026	31/08/2026	5207-0	29/09/2026	29/09/2026	R$88,38
QCY9B53	PM00184755	25/08/2026	31/08/2026	5207-0	29/09/2026	29/09/2026	R$88,38
SPC0B23	PM00184832	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPC0B23	PM00184833	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPO1484	PM00185486	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBV3H45	PM00185906	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
JZC2175	PM00186254	21/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
KAC4104	PM00186560	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAC4104	PM00186561	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
KAC4104	PM00186562	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAC4104	PM00186563	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAC4104	PM00186564	24/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAC4104	PM00186565	24/08/2026	31/08/2026	6556-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAR2F85	PM00186566	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
KAR2F85	PM00186567	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
KAR2F85	PM00186568	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAS6G57	PM00186751	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI2H22	PM00187098	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI2H22	PM00187099	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OBI2H22	PM00187100	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAY0J14	PM00187468	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAS6C72	PM00187469	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAS6C72	PM00187470	25/08/2026	31/08/2026	5045-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
APV3760	PM00187471	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAQ5C31	PM00187472	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRZ7C12	PM00187473	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
CAH5862	PM00187476	25/08/2026	31/08/2026	6653-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SQB8A35	PM00187477	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZU5977	PM00187824	23/08/2026	31/08/2026	5169-1	28/09/2026	28/09/2026	R$2.934,70
SPQ8C27	PM00188108	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OQV9E16	PM00188162	23/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OQV9E16	PM00188163	23/08/2026	31/08/2026	5525-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
OQV9E16	PM00188164	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRM4F31	PM00188474	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRM4F31	PM00188475	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRM4F31	PM00188476	24/08/2026	31/08/2026	5070-1	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRM4F31	PM00188477	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRM4F31	PM00188478	24/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBR9B08	PM00188479	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBR9B08	PM00188480	24/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBR9B08	PM00188481	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBR9B08	PM00188482	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBR9B08	PM00188483	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPH5E01	PM00188552	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPH5E01	PM00188553	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPH5E01	PM00188554	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
GFG7J78	PM00188604	24/08/2026	31/08/2026	5819-6	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RAQ8F28	PM00188668	23/08/2026	31/08/2026	5878-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBQ3I49	PM00188706	22/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NPI9925	PM00188775	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPI9925	PM00188776	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCV6J81	PM00188778	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBN8920	PM00188779	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCR7H34	PM00188780	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPR2D47	PM00188781	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPR2D47	PM00188782	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCL4B83	PM00188783	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NJV4538	PM00188784	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBJ4H19	PM00189268	23/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ4H19	PM00189269	23/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQH3D55	PM00189424	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPG9E18	PM00189426	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAF2141	PM00189427	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYR6G53	PM00189431	25/08/2026	31/08/2026	7056-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
KAF2141	PM00189432	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NTY2191	PM00190451	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NTY2191	PM00190452	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QCV7I17	PM00190639	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYV7B55	PM00190859	22/08/2026	31/08/2026	6408-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYV7B55	PM00190860	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAS4D36	PM00190861	23/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPE7043	PM00190862	23/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HDL0A45	PM00190863	23/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
HDL0A45	PM00190864	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
HDL0A45	PM00190865	23/08/2026	31/08/2026	6041-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBR9C39	PM00191932	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBR9C39	PM00191933	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBC5I12	PM00191934	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBC5I12	PM00191935	24/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBC5I12	PM00191936	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NDS9965	PM00192007	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUC1630	PM00192008	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPL4G33	PM00192009	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NJU1060	PM00192010	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBT6865	PM00192011	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAM5817	PM00192012	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBM3686	PM00192013	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCA9175	PM00192014	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
PWL6A54	PM00192015	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPE4412	PM00192016	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCZ5054	PM00192017	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPG4G47	PM00192018	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBF6F96	PM00192019	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AOL7D64	PM00192020	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCY6G34	PM00192021	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OOT1C53	PM00192213	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OOT1C53	PM00192214	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYP9294	PM00192215	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBJ1608	PM00192216	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPC4H35	PM00192380	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPC4H35	PM00192381	23/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPC4H35	PM00192382	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPC4H35	PM00192383	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QBG9368	PM00192384	23/08/2026	31/08/2026	7030-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBG9368	PM00192389	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPT2I12	PM00192391	23/08/2026	31/08/2026	7072-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPT2I12	PM00192392	23/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RSV5C47	PM00192393	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RSV5C47	PM00192394	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RSV5C47	PM00192395	23/08/2026	31/08/2026	6769-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBU6122	PM00192827	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQJ0B64	PM00192828	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAU5I29	PM00192829	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAU5I29	PM00192830	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
KAU5I29	PM00192831	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRV6G91	PM00192832	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SQI4I63	PM00192834	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPD3C50	PM00192835	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCH8E25	PM00192836	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NJQ3A41	PM00192837	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAL4H10	PM00192838	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NUB4529	PM00192841	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPJ7B53	PM00192842	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NEB4J84	PM00192843	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QBY5C68	PM00192845	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBY3906	PM00192847	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
JZN8310	PM00192848	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAY0B60	PM00192850	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SYU5H63	PM00193033	20/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
MSQ8765	PM00193158	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
MSQ8765	PM00193159	24/08/2026	31/08/2026	6602-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
MFE8391	PM00193161	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBK4C34	PM00193164	24/08/2026	31/08/2026	5185-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAS1F77	PM00193167	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAS1F77	PM00193168	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OMU2807	PM00193170	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HOG1642	PM00193171	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
HOG1642	PM00193172	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBR6D62	PM00193174	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBR6D62	PM00193175	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBK6335	PM00193176	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AKA8571	PM00193180	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AKA8571	PM00193181	24/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AKA8571	PM00193182	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
ATP1673	PM00193184	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAS5189	PM00193186	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAS5189	PM00193187	24/08/2026	31/08/2026	6769-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JYL4326	PM00193188	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV2J21	PM00193189	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI2H22	PM00193501	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCH2H31	PM00193503	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
QCH2H31	PM00193504	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCH2H31	PM00193505	23/08/2026	31/08/2026	6610-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCH2H31	PM00193506	23/08/2026	31/08/2026	5207-0	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
RHO8D57	PM00193507	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPK9407	PM00193512	24/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPK9407	PM00193513	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQM1J18	PM00193514	24/08/2026	31/08/2026	6858-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQM1J18	PM00193515	24/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBJ7B58	PM00193517	24/08/2026	31/08/2026	6050-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OHQ2B66	PM00193518	24/08/2026	31/08/2026	7323-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCR5060	PM00193520	25/08/2026	31/08/2026	7323-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCO7127	PM00193524	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
QCO7127	PM00193525	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZY1737	PM00193526	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZY1737	PM00193527	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QTG7I29	PM00193528	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUC6268	PM00193529	25/08/2026	31/08/2026	6858-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NUC6268	PM00193530	25/08/2026	31/08/2026	5193-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NQC4134	PM00193534	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZH4C80	PM00193769	22/08/2026	31/08/2026	5878-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
JZT0257	PM00193770	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZT0257	PM00193771	23/08/2026	31/08/2026	6726-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NTZ1531	PM00193772	25/08/2026	31/08/2026	6050-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JYQ0019	PM00194510	21/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBM0268	PM00194659	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAY8A14	PM00194660	25/08/2026	31/08/2026	6580-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAW7F22	PM00194661	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCF2C31	PM00194734	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW0862	PM00194735	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBW0862	PM00194736	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RRU1F75	PM00194737	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRU1F75	PM00194738	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAQ2D57	PM00194739	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAQ2D57	PM00194740	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBG7283	PM00194741	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBX1521	PM00194742	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCO8698	PM00194743	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JKC0H45	PM00194744	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCL0713	PM00194747	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPE2H27	PM00194749	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRX2C91	PM00194750	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRS6E54	PM00194865	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPE4G93	PM00194868	24/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAT5B01	PM00194869	24/08/2026	31/08/2026	5738-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBJ6463	PM00194872	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAU3551	PM00194873	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCJ6J44	PM00194874	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NHC2587	PM00194879	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
NHC2587	PM00194880	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQH7D04	PM00194881	25/08/2026	31/08/2026	5819-1	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQH7D04	PM00194882	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
ROW1B48	PM00194883	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
ROW1B48	PM00194884	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAU4J54	PM00194885	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
ROW1B48	PM00194886	25/08/2026	31/08/2026	5061-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQG4B06	PM00194887	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQG4B06	PM00194888	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP7248	PM00194891	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
NPP7248	PM00194892	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP7248	PM00194893	25/08/2026	31/08/2026	6017-1	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP7248	PM00194894	25/08/2026	31/08/2026	5819-1	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
NPP7248	PM00194895	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP7248	PM00194896	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPP7248	PM00194897	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NIY0763	PM00194898	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
NIY0763	PM00194899	25/08/2026	31/08/2026	5738-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NIY0763	PM00194900	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBZ3G48	PM00194952	23/08/2026	31/08/2026	7072-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OOC5A01	PM00194953	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OMQ4800	PM00195131	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJP4955	PM00195132	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJP4955	PM00195133	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPE6834	PM00195134	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCX4460	PM00195135	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBE6A74	PM00195500	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQM4J44	PM00195704	22/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SQM4J44	PM00195705	22/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQM4J44	PM00195706	22/08/2026	31/08/2026	6637-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPE1C75	PM00195707	22/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPE1C75	PM00195708	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPE1C75	PM00195709	22/08/2026	31/08/2026	6653-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPE1C75	PM00195710	22/08/2026	31/08/2026	6637-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBP8C26	PM00195751	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBP8C26	PM00195752	24/08/2026	31/08/2026	5061-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPW4A86	PM00195905	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NRG5508	PM00195912	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJZ0183	PM00195913	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJZ0183	PM00195914	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
NPP5I66	PM00195916	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPP5I66	PM00195917	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAZ5I67	PM00195918	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
JZY3595	PM00195920	25/08/2026	31/08/2026	6769-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPX9B18	PM00195922	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAZ5I67	PM00195924	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAV6I96	PM00195951	23/08/2026	31/08/2026	5878-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
RAV6I96	PM00195952	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NJG2B91	PM00196001	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
NJG2B91	PM00196002	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBK6004	PM00196101	23/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RAX6I32	PM00196102	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCZ1A80	PM00196103	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCZ1A80	PM00196104	23/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBC0G19	PM00196106	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBC0G19	PM00196107	23/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FVT8B55	PM00196153	23/08/2026	31/08/2026	6700-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QBI4H73	PM00196207	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBI4H73	PM00196208	23/08/2026	31/08/2026	6408-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBI4H73	PM00196209	23/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBC2J90	PM00196251	23/08/2026	31/08/2026	6050-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPY7C53	PM00196301	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPY7C53	PM00196302	23/08/2026	31/08/2026	5118-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPV2A07	PM00196501	23/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPV2A07	PM00196502	23/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RAR8F61	PM00196703	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
FSK8E19	PM00196707	23/08/2026	31/08/2026	5452-5	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NFX4E32	PM00196708	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NFX4E32	PM00196709	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPU5C47	PM00196711	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
EKV1729	PM00196713	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
JZD3738	PM00196714	23/08/2026	31/08/2026	5541-4	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAU0E89	PM00196715	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OAU0E89	PM00196716	23/08/2026	31/08/2026	5541-7	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPX6J06	PM00196718	23/08/2026	31/08/2026	5541-3	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
RRP5I11	PM00196719	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCE6F96	PM00196720	23/08/2026	31/08/2026	5622-4	28/09/2026	28/09/2026	R$88,38
QBU6I27	PM00196721	23/08/2026	31/08/2026	5541-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUA6B49	PM00196724	23/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
OBB3G38	PM00196728	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBB3G38	PM00196729	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
QCW6B50	PM00196730	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
QCW6B50	PM00196731	25/08/2026	31/08/2026	6637-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RAW3B80	PM00196951	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
CPS1624	PM00197002	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRP7A47	PM00197003	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
AIZ5753	PM00197004	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQA2H84	PM00197005	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQA2H84	PM00197006	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
SPJ3J55	PM00197007	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPS0I15	PM00197009	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DUA5854	PM00197012	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DUA5854	PM00197013	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ARV5H03	PM00197014	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JGD5683	PM00197015	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
DXU4J47	PM00197020	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
ETA6875	PM00197021	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAU4803	PM00197022	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAV9888	PM00197023	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI5G07	PM00197025	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RRW2B56	PM00197026	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBO6111	PM00197029	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBO6111	PM00197030	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
NDH7945	PM00197031	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
FZI4I65	PM00197032	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAO0122	PM00197035	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SIC6I82	PM00197036	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUF7A77	PM00197039	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NUF7A77	PM00197040	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
NUF7A77	PM00197041	24/08/2026	31/08/2026	6530-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPS8C25	PM00197042	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPG9A44	PM00197043	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPG9A44	PM00197044	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QBS2665	PM00197045	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
NPP3G15	PM00197046	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAO4F04	PM00197047	24/08/2026	31/08/2026	7633-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPX5F15	PM00197048	24/08/2026	31/08/2026	5789-0	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
QCR9085	PM00197049	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OAV2B03	PM00197050	24/08/2026	31/08/2026	5185-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
PZY9727	PM00197052	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBU9347	PM00197053	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBI6245	PM00197054	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAZ5A79	PM00197056	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
QCQ1I21	PM00197058	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QCQ1I21	PM00197059	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAC9783	PM00197060	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
RRQ5C62	PM00197061	24/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
KAC9783	PM00197062	24/08/2026	31/08/2026	7340-0	28/09/2026	28/09/2026	R$130,16
KAC9783	PM00197063	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI6340	PM00197066	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBI6340	PM00197067	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
OBI6340	PM00197068	24/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAK6A36	PM00197070	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
JZH6E13	PM00197072	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QCE6C27	PM00197073	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAV5A71	PM00197074	25/08/2026	31/08/2026	6700-0	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBT4376	PM00197075	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
EYZ0F42	PM00197078	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAZ3B64	PM00197079	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAZ3B64	PM00197080	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RRL4G28	PM00197083	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
PRR1G08	PM00197084	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJF1756	PM00197085	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJF1756	PM00197086	25/08/2026	31/08/2026	6580-0	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJF1756	PM00197087	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
OBR2007	PM00197088	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
LYT8A64	PM00197097	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NKX1990	PM00197098	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NKX1990	PM00197099	25/08/2026	31/08/2026	7633-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
QBK8841	PM00197100	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAS9I27	PM00197101	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQC6E61	PM00197102	24/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPR1J78	PM00197151	24/08/2026	31/08/2026	6653-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SQH7F52	PM00197152	24/08/2026	31/08/2026	5967-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
RAM2D63	PM00197153	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAM2D63	PM00197154	24/08/2026	31/08/2026	5045-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQI2A64	PM00197155	24/08/2026	31/08/2026	6580-0	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SQI2A64	PM00197156	24/08/2026	31/08/2026	6637-1	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
SPO1D96	PM00197157	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
OBP4115	PM00197158	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
QBP5D56	PM00197159	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
RAV0E16	PM00197160	24/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPU8A85	PM00197302	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RRT9C50	PM00197303	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAZ1G75	PM00197304	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPM7F42	PM00197305	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPL1D86	PM00197306	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NJF4453	PM00197534	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJF4453	PM00197535	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
RAZ4J59	PM00197751	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
NPG5H95	PM00197752	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
SPL6I20	PM00197753	25/08/2026	31/08/2026	7366-2	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPO6A73	PM00197754	25/08/2026	31/08/2026	5185-1	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
QBK8841	PM00197801	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
SPZ4I95	PM00197802	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRV2H24	PM00197803	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SPW4D66	PM00197805	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJL9865	PM00197807	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRI3A57	PM00197808	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPJ4616	PM00197809	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PZR4106	PM00197810	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PZR4106	PM00197811	25/08/2026	31/08/2026	5185-2	29/09/2026	29/09/2026	R$195,23
RNY8F63	PM00197813	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQC4D05	PM00197814	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RRQ9G84	PM00197816	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OAY4F03	PM00197817	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
EBI6G62	PM00197852	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
PZC9443	PM00197853	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
RAK7E43	PM00197854	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJA3490	PM00197856	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NJA3490	PM00197857	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
OBE9H67	PM00197859	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
OBE9H67	PM00197860	25/08/2026	31/08/2026	7340-0	29/09/2026	29/09/2026	R$130,16
KAS5B86	PM00197861	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
NPL5D66	PM00197862	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SQF5A53	PM00197951	25/08/2026	31/08/2026	5010-0	29/09/2026	29/09/2026	R$880,41
SQF5A53	PM00197952	25/08/2026	31/08/2026	6599-2	29/09/2026	29/09/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0045794	20/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045817	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045818	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045820	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045821	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045822	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045823	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045824	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045825	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045826	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045827	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045828	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045829	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045831	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045832	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045833	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045834	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045835	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045836	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045838	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045839	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045840	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045841	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045842	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045843	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045844	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045845	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045846	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045847	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045848	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045849	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045850	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045851	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045852	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045853	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045854	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045855	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045856	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045857	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045858	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045859	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045860	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045861	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045862	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045864	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045865	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045866	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045867	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045868	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045869	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045870	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045872	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045873	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045874	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045875	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045876	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045878	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045879	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045880	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045881	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045882	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045883	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0045884	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045885	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045886	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045887	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045888	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045889	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045890	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045891	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045892	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045893	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045894	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045895	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045896	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045897	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045898	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045899	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045900	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045901	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045903	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045906	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045907	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045908	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045909	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045910	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045911	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045912	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045913	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045914	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045915	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045916	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045917	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045918	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045919	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045920	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045921	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045922	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045924	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045925	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045926	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045928	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045929	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045930	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045931	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045932	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045934	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045935	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045936	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045938	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045939	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045940	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045942	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045944	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045945	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045946	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045947	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045948	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045949	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045950	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045951	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045953	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045954	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045955	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045956	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045957	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045958	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045959	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045960	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045962	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045963	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045965	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045966	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045969	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045970	21/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045971	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045972	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045973	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045974	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045975	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045976	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045977	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045979	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045980	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045981	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045982	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045983	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045984	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045985	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0045986	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045987	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045988	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045989	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045991	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045992	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045994	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045995	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045996	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045997	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045998	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045999	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046000	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046001	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046002	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046003	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046004	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046005	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046006	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046007	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046008	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046009	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046010	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046011	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046012	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046013	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046016	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046017	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046018	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046019	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046020	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046021	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046022	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046023	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046024	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046026	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046027	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046028	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046029	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046030	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046031	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046032	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046034	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046035	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046036	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046037	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046038	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046039	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046040	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046042	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046043	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046044	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046045	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046046	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046047	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046048	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046049	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046050	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046051	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046052	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046053	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046054	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046055	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046056	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046057	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046058	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046059	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046060	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046061	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046062	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046063	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046064	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046065	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046066	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046067	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046068	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046069	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046070	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046071	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046072	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046073	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046074	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046076	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046077	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046078	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046080	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046081	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046082	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046083	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046084	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046085	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046086	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046087	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046088	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046089	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046090	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046092	22/08/2026	31/08/2026	7820-0	28/09/2026	28/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046093	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046094	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046096	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046097	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046098	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046099	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046100	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046101	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046102	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046103	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046105	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046107	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046108	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046109	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046110	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046111	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046112	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046113	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046114	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046116	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046117	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046118	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046119	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046120	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046122	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046123	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046124	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046125	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046126	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046127	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046128	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046129	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046130	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046131	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046132	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046133	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046136	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046137	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046139	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046140	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046141	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046142	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046144	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046145	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046146	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046147	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046148	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046149	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046151	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046152	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046153	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046154	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046155	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046156	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046158	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046159	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046160	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046161	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046163	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046165	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046167	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046168	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046169	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046170	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046171	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046172	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046173	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046174	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046175	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046176	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046177	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046178	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046179	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046180	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046181	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046182	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046185	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0046186	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046187	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046188	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046189	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046190	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046191	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046192	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046193	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046194	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046195	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046196	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046197	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046198	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046199	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046200	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046201	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046202	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046203	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046204	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046205	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046206	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046207	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046208	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046209	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046210	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046211	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046212	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046213	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046215	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046217	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046219	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0046220	23/08/2026	31/08/2026	7820-0	29/09/2026	29/09/2026	R$1.467,35
SQG1I41	TSR0131590	18/08/2026	31/08/2026	7048-1	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP8E83	TSR0142634	19/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47
SPP8E83	TSR0142635	19/08/2026	31/08/2026	5010-0	28/09/2026	28/09/2026	R$880,41
SPP8E83	TSR0142636	19/08/2026	31/08/2026	6610-2	28/09/2026	28/09/2026	R$195,23
ISL7G45	TSR0142637	19/08/2026	31/08/2026	6599-2	28/09/2026	28/09/2026	R$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQC7B23	BP00063608	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NIZ5H23	BP00063609	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QWX7I86	BP00063610	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBR4413	BP00063613	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBA0I86	BP00063614	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCA6086	BP00104889	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RMN5J56	BP00104890	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPC9556	BP00104891	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JIH2533	BP00104892	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBU2289	BP00104895	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
FNX0F00	BP00104896	23/07/2026	31/08/2026	5193-0	27/10/2026	R$293,47
RNE5G67	BP00104897	23/07/2026	31/08/2026	6122-0	27/10/2026	R$293,47
HNB1C80	BP00120602	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
QBF8894	BP00120605	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RRT9D51	BP00120607	23/07/2026	31/08/2026	6599-1	27/10/2026	R$293,47
OAY3G19	BP00120608	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
OBN3185	BP00120611	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPF4H77	BP00120612	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
SPF4H77	BP00120613	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZU8465	BP00120615	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
PIV2B10	BP00120616	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
HRR9462	BP00120801	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
SQF5I99	BP00120802	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
SQL0E95	BP00120803	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
HNB1C80	BP00120806	23/07/2026	31/08/2026	7633-1	27/10/2026	R$293,47
QBH8B22	BP00120807	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RAR1F70	BP00120808	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
OBH9H27	BP00121919	23/07/2026	31/08/2026	7633-1	27/10/2026	R$293,47
OBH9H27	BP00121920	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
DZJ3B37	BP00121940	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
DZJ3B37	BP00121941	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
HKZ4E65	BP00121942	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
HKZ4E65	BP00121943	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NUG8B17	BP00121944	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NUG8B17	BP00121945	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NJK3278	BP00121946	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPO4F94	BP00121947	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCW9933	BP00121948	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCW9933	BP00121949	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
QBK1853	BP00121952	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NTZ8E33	BP00121953	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
CEE5680	BP00121955	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
KAO8202	BP00121958	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RAT8J32	BP00121959	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NJH6173	BP00121960	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJH6173	BP00121961	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
KAO2J64	BP00121962	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAO2J64	BP00121963	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
JYA2410	BP00121964	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JYA2410	BP00121965	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NIZ1I92	BP00121966	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPD3C99	BP00121998	24/07/2026	31/08/2026	6653-1	28/10/2026	R$195,23
NRI8010	BP00121999	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NEH5A21	BP00122010	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RRV4H87	BP00123135	23/07/2026	31/08/2026	5185-2	27/10/2026	R$195,23
RRP1I96	BP00123138	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
CON2272	BP00123434	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBS2I46	BP00123435	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBS2I46	BP00123436	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
KAU7A36	BP00123437	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJV6A56	BP00123438	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCV5G19	BP00123439	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NTX8E82	BP00123443	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
JZV4556	BP00123444	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
KAN8613	BP00123445	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
HDM6G16	BP00123447	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCZ7D75	BP00123448	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RRL2J91	BP00123449	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RRL2J91	BP00123450	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
SPU9J23	BP00123452	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPU9J23	BP00123453	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
NOI9G99	BP00123454	23/07/2026	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZZ9005	BP00123609	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBP6J54	BP00123611	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBP6J54	BP00123612	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NPJ6037	BP00123615	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCV3C64	BP00123616	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RAQ4E81	BP00124140	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAQ4E81	BP00124141	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RRV6H27	BP00124142	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RAM1H01	BP00124143	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAM1H01	BP00124144	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
KAB2H73	BP00124146	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAB2H73	BP00124147	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
JZJ7581	BP00124148	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
JZJ7581	BP00124149	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
OBL8557	BP00124150	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBL8557	BP00124151	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RBS1G70	BP00124152	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SQH4H29	BP00124153	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPP9H22	BP00124154	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
NPJ5A79	BP00124155	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NPJ5A79	BP00124156	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
ARD7414	BP00124161	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
OBS3D75	BP00124193	24/07/2026	31/08/2026	6637-2	28/10/2026	R$195,23
OAS0726	BP00124213	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SQC4B87	BP00124371	23/07/2026	31/08/2026	5819-1	27/10/2026	R$880,41
KAT8A07	BP00124372	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
NEE6A32	BP00124374	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPW2I64	BP00124375	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBV1I56	BP00124376	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QXO2C12	BP00124377	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPR4F11	BP00124378	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBR0543	BP00124379	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RAV4E72	BP00124381	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCD7555	BP00124382	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RAT6G42	BP00124383	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RNX8H35	BP00124384	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPP7J72	BP00124385	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
OBB2733	BP00124386	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBS0C35	BP00124387	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RRI5G65	BP00124388	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RNR9C34	BP00124389	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
BCZ5F13	BP00124390	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SQA9H42	BP00124391	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBP3B11	BP00124570	23/07/2026	31/08/2026	6653-2	27/10/2026	R$195,23
QCT9G55	BP00124571	23/07/2026	31/08/2026	6700-0	27/10/2026	R$195,23
QBO4J64	BP00124576	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBO4J64	BP00124577	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCV5C37	BP00124578	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCV1E07	BP00124581	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPC0H87	BP00124584	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QDV7067	BP00124587	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPN8J43	BP00124592	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCS5I67	BP00124594	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCS5I67	BP00124595	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRJ9B63	BP00124598	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RAQ5G53	BP00124599	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBC6505	BP00124600	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCV4I15	BP00124687	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QCV4I15	BP00124688	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCV4I15	BP00124689	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBZ3626	BP00124804	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBZ3626	BP00124805	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RAT6I51	BP00124806	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAT6I51	BP00124807	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
HKP7D52	BP00124808	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBA8192	BP00124809	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAT2D91	BP00124816	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAE2F16	BP00125191	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QBU9554	BP00125429	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPC8042	BP00125430	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPC8042	BP00125431	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
RRO2F08	BP00125432	23/07/2026	31/08/2026	7633-1	27/10/2026	R$293,47
RNW9E06	BP00125436	23/07/2026	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47
OBD0990	BP00125437	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
PQW0A03	BP00125438	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAY5G06	BP00125440	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
NPD3324	BP00125442	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBU8474	BP00125447	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JYL0312	BP00125448	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
GPC2H22	BP00125451	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
GPC2H22	BP00125452	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QCT6I92	BP00125456	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RRR0E04	BP00125457	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RBC7C51	BP00125458	24/07/2026	31/08/2026	7633-1	28/10/2026	R$293,47
SPR0A06	BP00125460	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RRN0H83	BP00125466	24/07/2026	31/08/2026	7633-1	28/10/2026	R$293,47
QCV2B12	BP00125506	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPM6062	BP00125528	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPM6062	BP00125529	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
NPM6062	BP00125530	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NPM6062	BP00125531	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NPM6062	BP00125532	24/07/2026	31/08/2026	6726-1	28/10/2026	R$195,23
SPP9E12	BP00125533	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPP9E12	BP00125534	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
SPO7D35	BP00125621	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RAR5C72	BP00125624	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
LOB2B74	BP00125625	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
LOB2B74	BP00125626	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJV7G04	BP00125627	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJV7G04	BP00125628	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
OBD1314	BP00125629	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPY4A24	BP00125632	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QNL9495	BP00125636	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAU5I98	BP00125637	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJW3025	BP00125640	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAR7620	BP00125641	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
QCO3255	BP00125643	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAP0H99	BP00125644	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SPJ0E30	BP00125645	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
OBO6C61	BP00125651	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SQE4A02	BP00125653	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SVC3D44	BP00125656	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
FSP0A84	BP00125657	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
FAX1F19	BP00125658	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RRY4H35	BP00125659	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RRV0I84	BP00125660	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SQJ2H11	BP00125661	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QCM1955	BP00125718	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAP5121	BP00125720	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAP5121	BP00125721	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
QBF9586	BP00125722	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPO8I51	BP00125723	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZC0909	BP00125724	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZC0909	BP00125725	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RUY4F16	BP00125726	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RUY4F16	BP00125727	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
OBP3674	BP00125728	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBP3674	BP00125729	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
OBP3674	BP00125730	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
SPF3J66	BP00125767	23/07/2026	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47
RAW7F65	BP00125769	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAP5121	BP00125771	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAP5121	BP00125772	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NJV7A42	BP00125773	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPE4F77	BP00125775	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
QCH0345	BP00125776	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJN9045	BP00125777	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJN9045	BP00125778	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
NJD4051	BP00125779	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPO8I51	BP00125781	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NPO8I51	BP00125782	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
QBU6835	BP00125783	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCS9186	BP00125784	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCA5I37	BP00125786	23/07/2026	31/08/2026	6041-2	27/10/2026	R$195,23
RRM3B56	BP00125787	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
JZU8516	BP00125788	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZU8516	BP00125789	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NEG3939	BP00125790	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NEG3939	BP00125791	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
ASN3E42	BP00125792	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
ASN3E42	BP00125793	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
OBP3674	BP00125794	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBC6G14	BP00125795	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCB5D31	BP00125796	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBT2110	BP00125798	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
QBX2E32	BP00125799	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJW0822	BP00125801	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBS6283	BP00125802	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBB9B31	BP00125803	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
JVT7848	BP00125804	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJF1756	BP00125805	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJF1756	BP00125806	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
RRL7D45	BP00125807	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
MZW1E90	BP00125808	24/07/2026	31/08/2026	5193-0	28/10/2026	R$293,47
QCZ4249	BP00125810	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJD5000	BP00125811	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBE7114	BP00125812	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RMF6A54	BP00125814	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RMF6A54	BP00125815	24/07/2026	31/08/2026	7633-1	28/10/2026	R$293,47
AEG1C81	BP00125816	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
EMP9E01	BP00125819	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RRM3B56	BP00125822	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
JZU8516	BP00125823	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
FRE3H68	BP00125824	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBF7F70	BP00125825	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBF7F70	BP00125826	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
SYB9H55	BP00125827	23/07/2026	31/08/2026	7633-1	27/10/2026	R$293,47
QBZ4007	BP00125830	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
QBZ4007	BP00125831	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RNU5G81	BP00125832	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RNU5G81	BP00125833	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJK9591	BP00125836	23/07/2026	31/08/2026	6700-0	27/10/2026	R$195,23
RRV6E04	BP00125839	23/07/2026	31/08/2026	6653-2	27/10/2026	R$195,23
RRV6E04	BP00125840	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
QOP4271	BP00125841	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
QOP4271	BP00125842	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
QOP4271	BP00125843	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJT2H31	BP00125844	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
QCO1E74	BP00125847	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
RRP5I81	BP00125850	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NPN7G34	BP00126167	23/07/2026	31/08/2026	6653-2	27/10/2026	R$195,23
SPD7B61	BP00126170	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NPE8I39	BP00126171	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
SPH5E44	BP00126174	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RAT8J44	BP00126175	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RAT8J44	BP00126176	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
RFI5H58	BP00126177	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
BBG7065	BP00126267	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBG6306	BP00126317	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPO8971	BP00126318	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBR9878	BP00126319	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAG9J02	BP00126320	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NJF6136	BP00126322	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJF6136	BP00126323	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QBD1J80	BP00126324	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBI6393	BP00126325	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
NUD2096	BP00126326	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JXJ3D51	BP00126369	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QCW2B91	BP00126371	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
HBD0H27	BP00126372	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
JYT5736	BP00126374	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NPF7398	BP00126375	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NDU5481	BP00126376	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
PRP7J40	BP00126377	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
OBM8142	BP00126378	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
JZC5938	BP00126381	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NPM3H89	BP00126382	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
OAP8105	BP00126385	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SQH6J26	BP00126386	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SQF0B49	BP00126387	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NJD6J59	BP00126388	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NUA9305	BP00126389	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPM8H05	BP00126390	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPU7H29	BP00126391	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
JXJ3D51	BP00126393	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCW2B91	BP00126394	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JYT5736	BP00126395	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NDU5481	BP00126396	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPM8H05	BP00126399	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPU7H29	BP00126400	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NUA9305	BP00126401	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OAP8105	BP00126402	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAP5E94	BP00126405	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAP5E94	BP00126406	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RRJ7J63	BP00126407	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRJ7J63	BP00126408	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBA9H29	BP00126410	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBA9H29	BP00126411	24/07/2026	31/08/2026	5193-0	28/10/2026	R$293,47
JYZ3B80	BP00126412	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBG0G91	BP00126413	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OAW2548	BP00126414	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OAW2548	BP00126415	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QBP3B11	BP00126416	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
NPH6979	BP00126417	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPH6979	BP00126418	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NTX8750	BP00126419	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
DIP3070	BP00126420	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RRX9E02	BP00126423	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
HHR0763	BP00126424	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
HHR0763	BP00126425	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RAX1F66	BP00126426	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAX1F66	BP00126427	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
JZS2F16	BP00126428	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPQ6D75	BP00126429	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPQ6D75	BP00126430	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBL2099	BP00126431	24/07/2026	31/08/2026	5185-2	28/10/2026	R$195,23
RAR4B14	BP00126433	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
EEO2A07	BP00126434	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
RRP3H15	BP00126435	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRP3H15	BP00126436	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NXT5E86	BP00126437	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NXT5E86	BP00126438	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NJN0I97	BP00126443	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
EJU3J52	BP00126444	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
EJU3J52	BP00126445	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPG2C26	BP00126446	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPG2C26	BP00126447	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPI3I11	BP00126448	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
KAJ8009	BP00126449	24/07/2026	31/08/2026	5193-0	28/10/2026	R$293,47
MGS4156	BP00126450	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
MGS4156	BP00126451	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPN9A96	BP00126452	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
OAZ9437	BP00126453	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RRT1C64	BP00126454	24/07/2026	31/08/2026	7048-1	28/10/2026	R$293,47
NPK2779	BP00126455	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPU8J69	BP00126456	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RRZ7B53	BP00126457	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NJS1118	BP00126459	24/07/2026	31/08/2026	5193-0	28/10/2026	R$293,47
NJS1118	BP00126460	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NJS1118	BP00126461	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAO8F89	BP00126462	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAO8F89	BP00126463	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NTX8H40	BP00126464	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NTX8H40	BP00126465	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPM8I67	BP00126466	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NCK2C77	BP00126517	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QCL2C76	BP00126519	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBX4900	BP00126520	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAZ7B15	BP00126521	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAZ7B15	BP00126522	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RAS0A13	BP00126523	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QBX5B16	BP00126524	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QBV1F75	BP00126527	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPJ1F44	BP00126528	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRP2H43	BP00126529	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NJR0J06	BP00126530	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAQ3E86	BP00126531	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJP2903	BP00126533	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPI4397	BP00126534	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBP3055	BP00126536	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPO5H86	BP00126537	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJV2411	BP00126541	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAR1B05	BP00126543	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRO7C91	BP00126544	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPI4D75	BP00126545	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBG6486	BP00126548	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
HRM4648	BP00126549	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NUE1408	BP00126550	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAT2D91	BP00126567	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NJT0924	BP00126568	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJT0924	BP00126569	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPF6H18	BP00126572	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPF6H18	BP00126573	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SQA9G00	BP00126577	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OAW5D42	BP00126578	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OAW5D42	BP00126579	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCN4A74	BP00126580	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
NPM0555	BP00126581	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPM0555	BP00126582	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBS9507	BP00126583	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
NJN2648	BP00126584	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SQK4A14	BP00126585	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBS7G29	BP00126586	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBS7G29	BP00126587	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPZ3C34	BP00126592	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QXG4F06	BP00126594	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QXG4F06	BP00126595	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
PXP5693	BP00126596	24/07/2026	31/08/2026	5185-2	28/10/2026	R$195,23
NTZ9J08	BP00126597	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCB6723	BP00126598	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SQA8D15	BP00126599	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
CEE5680	BP00126600	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
CEE5680	BP00126601	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPW5G03	BP00126602	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPW5G03	BP00126603	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
FYK5F45	BP00126604	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
FYK5F45	BP00126605	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
JYP3819	BP00126607	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JYP3819	BP00126608	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPI0H22	BP00126609	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPI0H22	BP00126610	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPI5F94	BP00126612	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
JZE3712	BP00126613	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NJV4J92	BP00126614	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJV4J92	BP00126615	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
EQA1C55	BP00126616	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NIZ1I92	BP00126617	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
KAG2F52	BP00126618	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAG2F52	BP00126619	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RAR7I54	BP00126620	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SPI2G03	BP00126623	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPM7D36	BP00126628	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPM7D36	BP00126629	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
JYQ0733	BP00126633	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JYQ0733	BP00126634	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NPH8002	BP00126636	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBJ2A28	BP00126637	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RRU6D83	BP00126638	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JZT1937	BP00126639	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JZT1937	BP00126640	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SQD6I00	BP00126641	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBA1B74	BP00126642	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBA1B74	BP00126643	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NUA7639	BP00126644	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
ORF4A41	BP00126645	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
ORF4A41	BP00126646	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SPY4A24	BP00126647	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPY4A24	BP00126648	24/07/2026	31/08/2026	6653-2	28/10/2026	R$195,23
FWE8A14	BP00126649	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRP2H43	BP00126650	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPH8D42	BP00126651	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJD5000	BP00126652	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBG5164	BP00126654	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJM3D13	BP00126655	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SII0B14	BP00126656	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPH8275	BP00126657	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
AXE2G85	BP00126658	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
AXE2G85	BP00126659	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QBO7E24	BP00126660	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRY3J15	BP00126663	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBT6974	BP00126664	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCL5D16	BP00126665	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCL5D16	BP00126666	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
EQA1C55	BP00126817	24/07/2026	31/08/2026	6653-1	28/10/2026	R$195,23
QBS7B53	BP00126819	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRO9F15	BP00126820	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NJR0J06	BP00126822	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBO7E24	BP00126825	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBF4J06	BP00126826	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJS7872	BP00126827	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPT9B51	BP00126828	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
PYV9103	BP00126830	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RNF3A06	BP00126831	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPD9F74	BP00126832	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBD9H90	BP00126833	24/07/2026	31/08/2026	5185-2	28/10/2026	R$195,23
QBY1F55	BP00126835	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPD1F08	BP00126838	24/07/2026	31/08/2026	5185-2	28/10/2026	R$195,23
KBW5C44	BP00126839	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JZF0841	BP00126840	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JZF0841	BP00126841	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPQ8C62	BP00126842	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPQ8C62	BP00126843	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCQ2B61	BP00126845	24/07/2026	31/08/2026	5185-2	28/10/2026	R$195,23
NJB9857	BP00126846	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJB9857	BP00126847	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCE8H55	BP00126850	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCE8H55	BP00126851	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPP2F56	BP00126853	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAS3H44	BP00126854	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCD7I72	BP00126857	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JIE0581	BP00126858	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAR3D48	BP00126859	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
JZJ5C06	BP00126860	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JZJ5C06	BP00126861	24/07/2026	31/08/2026	6653-1	28/10/2026	R$195,23
NPP6283	BP00126863	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
RRM5D55	BP00126864	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRM5D55	BP00126865	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBF6472	BP00126917	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCD3654	BP00126921	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KRV2D33	BP00126922	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRQ0J48	BP00126923	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SPY3C96	BP00126924	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SQF6H96	BP00126925	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAU1193	BP00126926	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RRJ8I96	BP00126928	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
RRJ8I96	BP00126929	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NTX1213	BP00126932	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCV2H34	BP00126933	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OAX5546	BP00126935	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAP1B06	BP00126940	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
JZB5A11	BP00126941	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRT9D81	BP00126943	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBW1371	BP00126944	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJG5605	BP00126946	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBX7D16	BP00126950	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPM6E92	BP00126954	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
BCS4D35	BP00126955	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
APM6772	BP00127017	24/07/2026	31/08/2026	5185-2	28/10/2026	R$195,23
KAE7203	BP00127018	24/07/2026	31/08/2026	5819-1	28/10/2026	R$880,41
OBN6917	BP00127019	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
QBI7219	BP00127020	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCN3D54	BP00127021	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCA7I15	BP00127024	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RMW9I68	BP00127025	24/07/2026	31/08/2026	6084-1	28/10/2026	R$195,23
NTX8G09	BP00127026	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAZ9G33	BP00127027	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBC5796	BP00127028	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCZ3J22	BP00127067	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QCZ3J22	BP00127068	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RGB6A55	DM00010529	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SQB5H77	DM00010531	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
SQB5H77	DM00010532	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QBO3729	DM00011146	24/07/2026	31/08/2026	7579-0	28/10/2026	R$2.934,70
NPK0550	DM00011147	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPK0550	DM00011148	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QBF3324	DM00013298	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
RVS9B09	DM00013299	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QCU7283	DM00013716	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBJ8310	DM00013717	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
OAY0503	DM00013870	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
OAY0503	DM00013872	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCE6C70	DM00013873	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPP0068	DM00013874	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPP0068	DM00013875	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SPU3F94	DM00014411	24/07/2026	31/08/2026	5266-3	28/10/2026	R$2.934,70
OAR5923	DM00014414	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OAR5923	DM00014416	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
SYG0A44	DM00014756	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
GFS7H89	DM00014757	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
RRN3D76	DM00014815	24/07/2026	31/08/2026	6769-0	28/10/2026	R$130,16
SQH3J05	DM00015052	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
KAF4J63	DT003I61SJ	04/10/2025	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47
KAF4J63	DT003I61SK	04/10/2025	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBA1C98	DT00MY10MA	04/10/2025	31/08/2026	5045-0	27/10/2026	R$293,47
QBA1C98	DT00MY10MB	04/10/2025	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
SPO6G31	DT00S42006	24/10/2025	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
NPI8F42	DT00U8104T	05/10/2025	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
NPQ2448	DT00U9102Z	25/09/2025	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
ASU9A52	DT00UF200D	06/11/2025	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
SQK7B80	DTN0032391	16/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
SQP5A62	DTN0050586	15/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SQP5A62	DTN0050588	15/07/2026	31/08/2026	6599-1	28/10/2026	R$293,47
SQK2I91	DTN0057769	06/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SQM1J08	DTN0066269	04/07/2026	31/08/2026	6599-1	28/10/2026	R$293,47
SQK4J61	DTN0066271	17/07/2026	31/08/2026	7579-0	28/10/2026	R$2.934,70
SQL5H30	DTN0066273	21/07/2026	31/08/2026	6599-1	28/10/2026	R$293,47
SQK4H41	DTN0066767	08/07/2026	31/08/2026	6599-1	28/10/2026	R$293,47
KAL2998	LRV0054857	06/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
RAV5J73	NIC0012169	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
NTZ3842	NIC0012170	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
OBN3185	NIC0012171	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
OBL3E76	NIC0012172	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
RAZ5H61	NIC0012173	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
SPF6B36	NIC0012174	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
QCF5A20	NIC0012175	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
RRR3H39	NIC0012176	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
JZU9J54	NIC0012177	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
AYZ2D29	NIC0012178	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
BIE4F68	NIC0012179	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
RAW4F78	NIC0012180	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
KEN6054	NIC0012181	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
SPZ8E15	NIC0012182	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
RAZ9B46	NIC0012183	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
RRY1G44	NIC0012184	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
RRY1G44	NIC0012185	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
NJR5427	NIC0012187	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
RFK0D74	NIC0012188	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
BUA8D71	NIC0012189	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
SPQ2D31	NIC0012190	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
SPL6J65	NIC0012191	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
PDK9C70	NIC0012192	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
QBP3G87	NIC0012193	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
OBC7311	NIC0012194	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
RRP8I65	NIC0012197	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
OBR0627	NIC0012198	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$176,76
QCJ9771	NIC0012199	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
NJQ7553	NIC0012200	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
NUE9J95	NIC0012201	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
JYU5288	NIC0012202	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
QCX4G33	NIC0012205	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
CYR8B64	NIC0012206	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
FFG3986	NIC0012207	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPO8D16	NIC0012208	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
QCQ8C70	NIC0012209	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$586,94
RRS0F25	NIC0012210	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$390,46
NPE1389	NIC0012211	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
RAY4F25	NIC0012213	28/07/2026	31/08/2026	5002-0	27/10/2026	R$260,32
NPJ6243	PM00001538	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
OHO8B92	PM00003640	23/07/2026	31/08/2026	5967-0	27/10/2026	R$1.467,35
QBI3I43	PM00004297	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBI3I43	PM00004298	24/07/2026	31/08/2026	7056-1	28/10/2026	R$293,47
QBI3I43	PM00004299	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NPO0A52	PM00007671	23/07/2026	31/08/2026	6580-0	27/10/2026	R$293,47
RRT0D48	PM00007673	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
RRT0D48	PM00007674	23/07/2026	31/08/2026	6661-0	27/10/2026	R$195,23
RUT9C16	PM00013189	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
NPK9565	PM00017918	24/07/2026	31/08/2026	6700-0	28/10/2026	R$195,23
QBK5B94	PM00018355	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAM7H55	PM00018430	23/07/2026	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47
RAM7H55	PM00018431	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NEP1388	PM00018642	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NJK6B47	PM00018645	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QCN5356	PM00018646	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPJ6261	PM00018647	24/07/2026	31/08/2026	6670-0	28/10/2026	R$195,23
NCQ4284	PM00019539	23/07/2026	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47
RAR7I62	PM00019540	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
ONH8E01	PM00021090	24/07/2026	31/08/2026	6530-0	28/10/2026	R$195,23
JZX2523	PM00021465	30/06/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
NJW3763	PM00023510	24/07/2026	31/08/2026	7048-1	28/10/2026	R$293,47
RRU9D95	PM00024384	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBE6H25	PM00024385	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBQ8903	PM00025035	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OBQ8903	PM00025036	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
OBQ8903	PM00025037	24/07/2026	31/08/2026	6912-0	28/10/2026	R$88,38
SPJ9J75	PM00025374	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPJ9J75	PM00025375	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NTY8607	PM00025453	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NTY8607	PM00025454	23/07/2026	31/08/2026	6564-0	27/10/2026	R$293,47
SPW0F83	PM00026421	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
QBO3G86	PM00026826	23/07/2026	31/08/2026	7579-0	27/10/2026	R$2.934,70
QBO3G86	PM00026827	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
TTM7G71	PM00029972	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
KAA0601	PM00030420	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
KAA0601	PM00030421	24/07/2026	31/08/2026	5274-1	28/10/2026	R$2.934,70
PGV1I73	PM00031015	23/07/2026	31/08/2026	6610-2	27/10/2026	R$195,23
NJQ6B52	PM00031016	23/07/2026	31/08/2026	6610-2	27/10/2026	R$195,23
NJQ6B52	PM00031017	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
NJP4J84	PM00031505	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NJP4J84	PM00031506	24/07/2026	31/08/2026	7366-2	28/10/2026	R$130,16
PZN8C68	PM00031508	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NTY1372	PM00034421	23/07/2026	31/08/2026	6912-0	27/10/2026	R$88,38
NTY1372	PM00034422	23/07/2026	31/08/2026	6556-1	27/10/2026	R$293,47
QCH0106	PM00034619	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
CYO8I49	PM00035546	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
QCQ8J21	PM00036054	23/07/2026	31/08/2026	5452-2	27/10/2026	R$195,23
QBD1041	PM00036147	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
QCU2445	PM00036392	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QCU2445	PM00036393	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RUV2I88	PM00036394	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
SPE9D55	PM00044438	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
UAL8J79	PM00044711	23/07/2026	31/08/2026	5738-0	27/10/2026	R$293,47
JZD3186	PM00044712	23/07/2026	31/08/2026	7030-1	27/10/2026	R$293,47
FNC4340	PM00044713	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
GKE5C10	PM00045542	23/07/2026	31/08/2026	6041-2	27/10/2026	R$195,23
KAM7C90	PM00045543	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
KAM7C90	PM00045544	23/07/2026	31/08/2026	5169-2	27/10/2026	R$2.934,70
KAM7C90	PM00045545	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
QBX6858	PM00045967	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPO7D90	PM00045968	24/07/2026	31/08/2026	5274-2	28/10/2026	R$2.934,70
SPO7D90	PM00045969	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SPO7D90	PM00045970	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBX8B89	PM00048361	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QBX8B89	PM00048362	23/07/2026	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
SPZ8A48	PM00049207	24/07/2026	31/08/2026	7056-1	28/10/2026	R$293,47
SPZ2G71	PM00050781	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QCA0784	PM00050856	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QCA0784	PM00050857	23/07/2026	31/08/2026	7048-1	27/10/2026	R$293,47
QCA0784	PM00050858	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJS3139	PM00050859	23/07/2026	31/08/2026	7048-1	27/10/2026	R$293,47
NJS3139	PM00050860	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBN5C92	PM00051276	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
QBS7A67	PM00055539	22/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
NBQ9118	PM00057125	23/07/2026	31/08/2026	6017-5	27/10/2026	R$293,47
OBL6H71	PM00057291	23/07/2026	31/08/2026	5274-2	27/10/2026	R$2.934,70
FYK2G28	PM00057573	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
QCS7H75	PM00063756	24/07/2026	31/08/2026	7048-1	28/10/2026	R$293,47
SQN3F89	PM00065543	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
SQJ2E56	PM00065594	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QBS6J26	PM00065706	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBS6J26	PM00065707	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QBS6J26	PM00065708	23/07/2026	31/08/2026	6408-0	28/10/2026	R$130,16
QBS6J26	PM00065709	23/07/2026	31/08/2026	6645-0	28/10/2026	R$195,23
QCV8F91	PM00066289	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QCV8F91	PM00066290	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NIZ6334	PM00066440	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SQI5H98	PM00067889	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SPW9J91	PM00067890	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
SQL9G19	PM00067891	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QBY6B50	PM00067892	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCY7B13	PM00069025	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
OBR6H85	PM00069026	24/07/2026	31/08/2026	7048-1	28/10/2026	R$293,47
RRO2E00	PM00071439	24/07/2026	31/08/2026	5215-2	28/10/2026	R$293,47
RRO2E00	PM00071440	24/07/2026	31/08/2026	5274-1	28/10/2026	R$2.934,70
SIJ8A39	PM00075315	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
NJB1160	PM00076318	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBU2789	PM00077115	24/07/2026	31/08/2026	5819-4	28/10/2026	R$880,41
SPY0H40	PM00077116	24/07/2026	31/08/2026	5819-4	28/10/2026	R$880,41
SPW6H23	PM00077117	24/07/2026	31/08/2026	5819-4	28/10/2026	R$880,41
SQB9B16	PM00077119	24/07/2026	31/08/2026	5819-4	28/10/2026	R$880,41
JZV1451	PM00077120	24/07/2026	31/08/2026	5819-4	28/10/2026	R$880,41
QCD5F53	PM00077121	24/07/2026	31/08/2026	5819-4	28/10/2026	R$880,41
RAS4H77	PM00079978	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
NPJ8F03	PM00083559	24/07/2026	31/08/2026	5169-2	28/10/2026	R$2.934,70
SPU3A16	PM00083847	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPU3A16	PM00083848	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPU3A16	PM00083849	23/07/2026	31/08/2026	5061-0	27/10/2026	R$880,41
RRJ4E54	PM00083850	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
PBW6B65	PM00088456	24/07/2026	31/08/2026	5541-1	28/10/2026	R$195,23
NPM9902	PM00091274	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPM9902	PM00091275	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
OAZ8812	PM00091555	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
SBX4I83	PM00094762	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SBX4I83	PM00094763	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPH2D56	PM00096705	24/07/2026	31/08/2026	6653-1	28/10/2026	R$195,23
SPQ9E36	PM00096706	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NUB5I09	PM00097177	23/07/2026	31/08/2026	7056-1	27/10/2026	R$293,47
NPL4J70	PM00100939	23/07/2026	31/08/2026	5274-1	28/10/2026	R$2.934,70
NPL4J70	PM00100940	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NPL4J70	PM00100941	23/07/2026	31/08/2026	7056-1	28/10/2026	R$293,47
NPL4J70	PM00100942	23/07/2026	31/08/2026	7684-2	28/10/2026	R$130,16
OBO8F16	PM00104190	23/07/2026	31/08/2026	5452-1	27/10/2026	R$195,23
RTF0A60	PM00104191	23/07/2026	31/08/2026	5452-1	27/10/2026	R$195,23
RAU8H37	PM00104821	23/07/2026	31/08/2026	5843-3	27/10/2026	R$195,23
RAU8H37	PM00104822	23/07/2026	31/08/2026	5207-0	27/10/2026	R$88,38
RAU8H37	PM00104827	23/07/2026	31/08/2026	5819-1	27/10/2026	R$880,41
RAU8H37	PM00104829	23/07/2026	31/08/2026	6050-1	27/10/2026	R$293,47
NJO2803	PM00105370	23/07/2026	31/08/2026	7056-1	27/10/2026	R$293,47
NJO2803	PM00105371	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBZ6263	PM00105372	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCQ5A80	PM00106208	23/07/2026	31/08/2026	7579-0	27/10/2026	R$2.934,70
QCB2J46	PM00107321	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QCB2J46	PM00107322	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCB2J46	PM00107324	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
OBS0H31	PM00108503	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
SPM4E57	PM00113236	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
RRV0G37	PM00113237	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NPD7D35	PM00113240	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPH2D56	PM00113241	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
OAW3J69	PM00116971	23/07/2026	31/08/2026	7056-1	27/10/2026	R$293,47
HDV1F77	PM00117058	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
HDV1F77	PM00117059	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPR7B43	PM00117148	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPR7B43	PM00117149	23/07/2026	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
SPR7B43	PM00117150	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RRV1H03	PM00117438	23/07/2026	31/08/2026	7633-2	27/10/2026	R$293,47
SPO1E98	PM00121102	23/07/2026	31/08/2026	6653-1	27/10/2026	R$195,23
SPG4H85	PM00121103	23/07/2026	31/08/2026	5274-1	27/10/2026	R$2.934,70
OAW0252	PM00124460	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCQ4E58	PM00128742	24/07/2026	31/08/2026	7366-2	28/10/2026	R$130,16
HTJ4H20	PM00128743	24/07/2026	31/08/2026	5452-1	28/10/2026	R$195,23
EGF3E09	PM00128773	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QBY5J47	PM00130485	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBY5J47	PM00130486	23/07/2026	31/08/2026	5045-0	27/10/2026	R$293,47
QBY5J47	PM00130487	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
KAN7947	PM00130707	24/07/2026	31/08/2026	5274-1	28/10/2026	R$2.934,70
SQB5A67	PM00130708	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
QHB4E64	PM00132114	23/07/2026	31/08/2026	5410-0	27/10/2026	R$130,16
MKH8A75	PM00132115	23/07/2026	31/08/2026	5410-0	27/10/2026	R$130,16
IZF5D52	PM00134089	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
FBM2B24	PM00134100	24/07/2026	31/08/2026	6050-1	28/10/2026	R$293,47
NPO9G64	PM00136378	20/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPE8A30	PM00136379	20/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QBZ8G05	PM00136381	12/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QBZ8G05	PM00136382	12/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZZ1512	PM00136383	08/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
JZZ1512	PM00136384	12/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
DEI3F71	PM00136875	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
QCW7C47	PM00138653	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPG7H42	PM00140409	23/07/2026	31/08/2026	6050-1	27/10/2026	R$293,47
QCM0375	PM00140869	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
PHH0H93	PM00140870	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QCF5F56	PM00141667	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
QCF5F56	PM00141668	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
QCF5F56	PM00141669	23/07/2026	31/08/2026	6602-0	27/10/2026	R$293,47
QCF5F56	PM00141670	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPT5B57	PM00141973	22/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPT5B57	PM00141974	23/07/2026	31/08/2026	5061-0	27/10/2026	R$880,41
NIZ3925	PM00142097	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NUE5058	PM00142100	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
NLJ5922	PM00142256	24/07/2026	31/08/2026	5169-1	28/10/2026	R$2.934,70
NLJ5922	PM00142257	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NLJ5922	PM00142258	24/07/2026	31/08/2026	5282-0	28/10/2026	R$1.467,35
JZN7898	PM00142762	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NUC3059	PM00142763	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPP9G49	PM00143221	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPM5D03	PM00143222	23/07/2026	31/08/2026	5738-0	27/10/2026	R$293,47
OBA5142	PM00143719	23/07/2026	31/08/2026	6041-2	27/10/2026	R$195,23
OBA5142	PM00143720	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJE3762	PM00144745	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCR0160	PM00144746	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCR0160	PM00144747	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
QCR0160	PM00144748	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QCR0160	PM00144749	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBG9H83	PM00146565	22/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
OBG9H83	PM00146566	22/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJC3I64	PM00146569	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
NJC3I64	PM00146570	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RAL0B32	PM00146571	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
QCU0696	PM00146572	24/07/2026	31/08/2026	7056-1	28/10/2026	R$293,47
DVR7G41	PM00146888	23/07/2026	31/08/2026	6580-0	27/10/2026	R$293,47
HSD0462	PM00146889	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
HSD0462	PM00146890	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SPT3C09	PM00147009	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
SPQ4I96	PM00148077	23/07/2026	31/08/2026	5738-0	27/10/2026	R$293,47
JYW0034	PM00148078	23/07/2026	31/08/2026	5169-1	27/10/2026	R$2.934,70
SQL7A02	PM00148080	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
NPQ4J74	PM00148088	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
PRP5F77	PM00148715	24/07/2026	31/08/2026	6050-2	28/10/2026	R$293,47
SPS4I87	PM00148716	24/07/2026	31/08/2026	6050-2	28/10/2026	R$293,47
KAO4272	PM00148721	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NPP9H43	PM00148722	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPP9H43	PM00148723	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NPE1G46	PM00148724	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NPE1G46	PM00148725	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QCG6E43	PM00149279	24/07/2026	31/08/2026	5274-2	28/10/2026	R$2.934,70
QCG6E43	PM00149280	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QBB7172	PM00150557	24/07/2026	31/08/2026	5061-0	28/10/2026	R$880,41
QBB7172	PM00150558	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NJM5530	PM00150859	24/07/2026	31/08/2026	7048-1	28/10/2026	R$293,47
SPM9J52	PM00151141	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
SPM9J52	PM00151142	23/07/2026	31/08/2026	7048-1	27/10/2026	R$293,47
QCR5094	PM00151143	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPQ9B63	PM00151149	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
BAP0F12	PM00151574	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
FFN8D50	PM00152228	23/07/2026	31/08/2026	6050-1	27/10/2026	R$293,47
NDP6F24	PM00152804	23/07/2026	31/08/2026	6041-2	27/10/2026	R$195,23
RUD8G13	PM00152926	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
IQM3J34	PM00152930	24/07/2026	31/08/2026	6432-1	28/10/2026	R$195,23
RRV3F91	PM00153192	22/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
OBS1015	PM00153193	22/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RRJ0F71	PM00153194	22/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
NJT3138	PM00153195	22/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
QCZ3A88	PM00153196	22/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
SPY7I53	PM00153199	22/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
SPY7I53	PM00153200	22/07/2026	31/08/2026	5274-1	27/10/2026	R$2.934,70
CSK8200	PM00153317	24/07/2026	31/08/2026	5487-0	28/10/2026	R$195,23
SQF4I82	PM00153324	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
OBO3D81	PM00153560	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
OBO3D81	PM00153561	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPZ8B18	PM00153664	23/07/2026	31/08/2026	6653-1	27/10/2026	R$195,23
QCJ0H42	PM00153665	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
QCJ0H42	PM00153666	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
KAJ6D55	PM00153667	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
KAJ6D55	PM00153668	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBL7516	PM00155168	22/07/2026	31/08/2026	6017-4	27/10/2026	R$293,47
AZM1C16	PM00155169	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
QCX7H99	PM00155170	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
IDA4F01	PM00155437	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QBT3A37	PM00155440	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
QAY3E00	PM00155851	05/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QAY3E00	PM00155852	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NJQ8A66	PM00156472	23/07/2026	31/08/2026	5738-0	27/10/2026	R$293,47
QBE8D26	PM00156475	23/07/2026	31/08/2026	6050-2	27/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPH2F16	PM00156476	24/07/2026	31/08/2026	6637-1	28/10/2026	R$195,23
SPZ4J43	PM00157021	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPZ4J43	PM00157022	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SPZ4J43	PM00157023	24/07/2026	31/08/2026	6610-2	28/10/2026	R$195,23
QCQ7G60	PM00157024	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
OAY3932	PM00157025	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QOU8B29	PM00158810	23/07/2026	31/08/2026	5185-1	27/10/2026	R$195,23
RAO0A23	PM00159260	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
RAO0A23	PM00159261	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
RAO0A23	PM00159262	23/07/2026	31/08/2026	5061-0	27/10/2026	R$880,41
GCO2A02	PM00159725	24/07/2026	31/08/2026	5037-1	28/10/2026	R$586,94
RAQ7398	PM00160270	22/07/2026	31/08/2026	6653-1	27/10/2026	R$195,23
OAZ1C67	PM00160276	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
OAZ1C67	PM00160277	24/07/2026	31/08/2026	5118-0	28/10/2026	R$880,41
OAZ1C67	PM00160278	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
OAS3015	PM00160936	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SQH1G45	PM00160937	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SPG3A39	PM00160959	24/07/2026	31/08/2026	7048-1	28/10/2026	R$293,47
OAS5005	PM00160960	24/07/2026	31/08/2026	6548-0	28/10/2026	R$130,16
SPG3A39	PM00160961	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
QBL5A96	PM00161605	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QBL5A96	PM00161606	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPR5A37	PM00162362	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPR5A37	PM00162363	23/07/2026	31/08/2026	6653-1	27/10/2026	R$195,23
QBO8I26	PM00162364	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBO8I26	PM00162365	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
OGV5D74	PM00162366	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OGV5D74	PM00162367	23/07/2026	31/08/2026	6580-0	27/10/2026	R$293,47
SPS2A61	PM00162368	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPS2A61	PM00162369	23/07/2026	31/08/2026	6637-1	27/10/2026	R$195,23
NJR0H95	PM00162370	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
QCE4A85	PM00162501	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SPG5C84	PM00162502	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SPG5C84	PM00162503	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
SQL7I53	PM00162504	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SQL7I53	PM00162505	24/07/2026	31/08/2026	5061-0	28/10/2026	R$880,41
QER6360	PM00162607	24/07/2026	31/08/2026	7030-1	28/10/2026	R$293,47
QBH3220	PM00163604	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
KAR9514	PM00163702	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
KAR9514	PM00163703	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCZ2844	PM00163984	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBD1154	PM00163985	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPJ0B97	PM00163987	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPJ0B97	PM00163988	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NJN8B34	PM00163991	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCQ8946	PM00163992	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QCM9555	PM00163994	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NJV0975	PM00163995	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NUG2796	PM00163996	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZN8C94	PM00163997	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
NJK9248	PM00163999	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPF3J66	PM00164000	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
EEQ9798	PM00164377	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JZZ2604	PM00164381	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
JKR1846	PM00164382	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
KAA6D31	PM00164383	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OBJ2835	PM00164384	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAY9386	PM00164386	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
KAR7956	PM00164387	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RAM5I35	PM00164388	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
ETF9685	PM00164389	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
AKR1704	PM00164390	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
OAZ5305	PM00164391	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
NIZ7701	PM00164400	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
HAP2952	PM00164622	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
SQG8D78	PM00165405	23/07/2026	31/08/2026	6580-0	27/10/2026	R$293,47
HSV8987	PM00166020	24/07/2026	31/08/2026	7056-1	28/10/2026	R$293,47
HSV8987	PM00166021	24/07/2026	31/08/2026	6556-1	28/10/2026	R$293,47
HSV8987	PM00166022	24/07/2026	31/08/2026	6653-1	28/10/2026	R$195,23
HSV8987	PM00166023	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
EZC7101	PM00166024	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NTZ8588	PM00166553	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
RRT3D78	PM00166954	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
RRT3D78	PM00166955	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
NIY0571	PM00166957	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
NIY0571	PM00166958	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NIY0571	PM00166959	24/07/2026	31/08/2026	6653-1	28/10/2026	R$195,23
SQF2D83	PM00166960	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
SQF2D83	PM00166961	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OBG8I02	PM00166964	24/07/2026	31/08/2026	6530-0	28/10/2026	R$195,23
SPM6D39	PM00167155	23/07/2026	31/08/2026	6580-0	27/10/2026	R$293,47
KAA3404	PM00167157	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
SPO6G98	PM00167158	23/07/2026	31/08/2026	5819-4	27/10/2026	R$880,41
KAA3404	PM00167159	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
KAA3404	PM00167160	23/07/2026	31/08/2026	7072-1	27/10/2026	R$293,47
SPO6G98	PM00167161	23/07/2026	31/08/2026	5010-0	27/10/2026	R$880,41
SPO6G98	PM00167162	23/07/2026	31/08/2026	6580-0	27/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBL3236	PM00167210	23/07/2026	31/08/2026	5207-0	27/10/2026	R$88,38
OBG8E62	PM00167460	23/07/2026	31/08/2026	6050-1	27/10/2026	R$293,47
SQJ1C60	PM00167464	24/07/2026	31/08/2026	6050-1	28/10/2026	R$293,47
AOR5E65	PM00167801	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
KAC6J03	PM00168055	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
KAC6J03	PM00168057	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	27/10/2026	R$130,16
KAC6J03	PM00168058	23/07/2026	31/08/2026	6653-1	27/10/2026	R$195,23
QBD7C72	PM00168060	23/07/2026	31/08/2026	6050-1	27/10/2026	R$293,47
SPI2G61	PM00168061	23/07/2026	31/08/2026	6050-1	27/10/2026	R$293,47
RAX1C19	PM00168063	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCF4969	PM00168064	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
QCF4969	PM00168065	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QKZ4E32	PM00169552	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NPO5711	PM00169554	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
NUC2771	PM00169555	24/07/2026	31/08/2026	5185-1	28/10/2026	R$195,23
SQA2D16	PM00169556	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
OAQ2944	PM00169752	23/07/2026	31/08/2026	5720-0	27/10/2026	R$195,23
QBZ5825	PM00169853	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBW0F89	PM00169855	23/07/2026	31/08/2026	6599-2	27/10/2026	R$293,47
QBW0F89	PM00169856	23/07/2026	31/08/2026	6122-0	27/10/2026	R$293,47
QCS1455	PM00169901	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	27/10/2026	R$130,16
MXD7D60	PM00170251	24/07/2026	31/08/2026	7633-2	28/10/2026	R$293,47
QBE1F01	PM00170253	24/07/2026	31/08/2026	5193-0	28/10/2026	R$293,47
RRO1D18	PM00170351	24/07/2026	31/08/2026	5819-1	28/10/2026	R$880,41
QCL6C52	PM00170352	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	28/10/2026	R$130,16
QCL6C52	PM00170353	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
RRV3H44	PM00170354	24/07/2026	31/08/2026	6599-2	28/10/2026	R$293,47
EKR9H20	PM00171051	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
SJK7C46	PM00171052	24/07/2026	31/08/2026	5738-0	28/10/2026	R$293,47
NBZ7036	PM00171351	24/07/2026	31/08/2026	5010-0	28/10/2026	R$880,41
NBZ7036	PM00171352	24/07/2026	31/08/2026	6580-0	28/10/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0042668	22/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042669	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042670	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042671	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042672	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042673	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042674	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042675	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042676	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042678	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042679	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042680	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042683	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042685	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042686	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042687	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042688	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042689	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042690	22/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042691	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042692	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042693	22/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042694	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042695	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042696	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0042697	21/07/2026	31/08/2026	7820-0	28/10/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 7a04087d

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
KAT6496	BP00120811	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	03075725690
SPY1H02	BP00123451	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	06184030778
QBV0E50	BP00124582	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	08564865157
HJV1J43	BP00124583	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	13147052613
RAN0H53	BP00124585	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	05071942952
KAN4F46	BP00124811	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	49612476187
QCJ2598	BP00125780	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	06465454118
QBX1548	BP00125820	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	06217692480
SPP9F12	BP00126169	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	04752455309
SPD0D28	BP00126403	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	00895289130
QAJ7F99	BP00126539	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	85899682353
QCD4G07	BP00126575	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	61142371379
JZG4984	BP00126591	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	02773553093
SQG2B29	BP00126611	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	95031499168
SPM6A01	BP00126635	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	45531978200
SPL3C13	DT00VD608R	12/11/2025	31/08/2026	7340-0	R$130,16	09200558609
NJH8986	PM00025376	24/07/2026	31/08/2026	7366-2	R$130,16	04797849124
OTF4D93	PM00045546	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	06702765100
SDL3D30	PM00070575	24/07/2026	31/08/2026	6912-0	R$88,38	01923074061
RRW5H63	PM00092370	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	08599622012
JFQ9A20	PM00100692	24/07/2026	31/08/2026	5410-0	R$130,16	06016428132
NJC9I22	PM00102032	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	02191228143
SPF8I72	PM00106576	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	07076124809
JZJ8F57	PM00134584	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	02347157960
RRS5J42	PM00137606	23/07/2026	31/08/2026	5878-0	R$130,16	08902094291
BTW5F15	PM00138241	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	R$130,16	03817370339
NUD1E74	PM00142098	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	08560638964
SPI5D25	PM00142099	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	06977383000
JZN7898	PM00142761	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	08104626132
BYA4I24	PM00144184	24/07/2026	31/08/2026	7366-2	R$130,16	01333100551
SPV2I43	PM00150560	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	05121151203
RAR9D44	PM00150563	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	08241976115
NPL8918	PM00166962	24/07/2026	31/08/2026	5207-0	R$88,38	05463091277
QBL3236	PM00167209	23/07/2026	31/08/2026	7366-2	R$130,16	08225345942
RAV7B19	PM00167211	23/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	08193750128
SPT1G97	PM00168062	24/07/2026	31/08/2026	7684-1	R$130,16	04899876300
NJK0785	PM00169557	24/07/2026	31/08/2026	7340-0	R$130,16	00402324421

Protocolo 1849370

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
UNIDADE/SETOR	DETRAN SEDE - ARQUIVO CENTRAL

Nº 2026/00020

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria Nº 584/2025/GP/DETRAN/MT de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial de 26/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 2026/00028, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/Mt Eliminará 3.455 Caixas Box Dos Documentos Relativos Aos Conjuntos Documentais Relacionados abaixo do DETRAN SEDE - ARQUIVO CENTRAL.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.11	EMPLACAMENTO	2018	2020	269	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE VEÍCULOS - CRV/ CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV	2019	2022	141	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2016	2020	46	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA	2019	2020	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.5	LEILÃO DE SUCATAS E VEÍCULOS APREENDIDOS/ REMOVIDOS	2018	2020	201	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2018	2019	147	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.111	EXAMES PARA HABILITAÇÃO	2018	2019	79	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2019	2019	294	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.12	2ª VIA DA HABILITAÇÃO	2018	2019	49	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2018	2019	98	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.6	SUSPENSÃO DE CNH	2013	2019	34	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.61	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO	2019	2019	22	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.63	SUSPEITA DE IRREGULARIDADE	2004	2004	20	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.211	BAIXA	2005	2007	02	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.212	INCLUSÃO	2010	2010	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.23	INTIMAÇÃO E MANDADO JUDICIAL	2018	2020	29	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.24	MANDADO DE SEGURANÇÃ	2018	2018	01	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.25	AÇÕES ORDINÁRIAS	2018	2019	23	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.31	DEFESA DE AUTUAÇÃO	2020	2020	49	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.32	ANÁLISE DE AUTO DE INFRAÇÃO	2018	2020	63	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.33	RECURSO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI (JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)	2018	2020	114	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
334.34	RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM 2ª INSTÂNCIA - CETRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO)	2007	2020	12	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
335	CREDENCIAMENTO DE ESTABELICIMENTOS E PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÂNSITO	2019	2019	81	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
336	CONTROLE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	2018	2020	89	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
336.1	ISNPEÇÃO DE CREDENCIADOS	2008	2015	10	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES Á GESTÃO DE TRÂNSITO	2005	2021	37	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES - Assuntos Transitórios	2016	2024	220	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS - Assuntos Transitórios	2017	2024	17	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.33	TROCA DE MOTOR	2019	2020	18	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.37	VEÍCULOS APREENDIDOS	2018	2019	03	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.38	VEÍCULOS LIBERADOS DA APREENSÃO	2018	2018	05	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.392	RESTRIÇÃO OU BLOQUEIO	2009	2021	06	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
332.62	CNH APREENDIDA	2003	2019	23	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
334.12	INSTRUÇÃO PRELIMINAR	2004	2010	20	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.32	BAIXA DEFINITIVA	2016	2020	133	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIIEDADE E JURUSDIÇÃO	2016	2020	1017	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE
33134	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOES - CRV OU CERFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRLV POR DECISÃO JUDICIAL	2020	2020	49	CX BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICADO DE VENDA	2020	2020	27	CX BOX	CUMPRIU TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual De Trânsito De Mato Grosso - Detran/MT.

IDILENO OSÓRIO DA SILVA
Presidente Da Comissão Permanente De Avaliação De Documentos
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1849394

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0423/2026 (DETRAN-PRO-2026/24473)

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a manutenção do Posto de Atendimento do DETRAN/MT no Espaço Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para prestação de serviços desse Departamento na área de veículos e habilitação. O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.
ASSINATURA: 28/08/2026.
VIGÊNCIA: 03/09/2026 a 02/09/2031.
COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
COOPERADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MAX JOEL RUSSI - JOEL JOSE DE MATOS.

Protocolo 1849407

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N. 028//2026/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2026/23029.01)
Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2026/DETRAN/MT, publicado no DOE n. 29.301, em 24/08/2026, página 67, conforme segue:

Onde se lê:
DATA DA VIGÊNCIA: 21/08/2026 A 20/08/2029.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2026.

Leia-se:
DATA DA VIGÊNCIA: 18/08/2026 A 17/08/2029
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2026

Protocolo 1849627

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 507-2026

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/25916
COOPERANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
OBJETO: Adesão ao Credenciamento nº 001/2024/SEAPS/SEPLAG, visando disponibilização de serviços de Leiloeiro para condução dos Leilões realizados pelo DETRAN voltados à alienação de bens inservíveis.
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS: *Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos/ - Adriano Mota Queiroz*

Protocolo 1849664

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026/DETRAN-MT

Dispõe sobre a atuação do examinador de trânsito, na qualidade de preposto, a competência da Comissão Examinadora Colegiada e a operacionalização e padronização dos procedimentos relativos à realização do exame prático de direção veicular nas categorias A, B, C, D e E, no âmbito do DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que institui novo modelo regulatório para a formação de condutores, com foco na avaliação da aptidão do candidato;

CONSIDERANDO o Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV/SENATRAN/2026, pelo qual se constitui o instrumento técnico balizador da atuação do examinador e da padronização nacional dos procedimentos avaliativos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa, operacional e sistêmica do DETRAN-MT às diretrizes nacionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a execução dos exames práticos, assegurando objetividade, isonomia, segurança viária e rastreabilidade dos atos avaliativos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a aplicação do Exame Prático de Direção Veicular no âmbito do DETRAN/MT, estabelecendo:

I - a atuação do preposto no acompanhamento e registro de ocorrências;
II - a competência exclusiva da Comissão Examinadora Colegiada na avaliação do exame;
III - os procedimentos de registro, lançamento e validação do resultado;
IV - a operacionalização e padronização dos procedimentos relativos à realização do exame prático de direção veicular.

Art. 2º A realização do exame prático de direção veicular no âmbito do DETRAN/MT obedecerá às disposições contidas no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV/SENATRAN, que passa a constituir referência normativa vinculante para a atuação dos examinadores, prepostos, instrutores, autoescolas e candidatos.

Art. 3º O exame prático de direção veicular será realizado com base em critérios técnicos objetivos definidos no MBEDV, vedada qualquer avaliação subjetiva ou desvinculada dos parâmetros normativos.

CAPÍTULO II - DO PREPOSTO

Art. 4º O preposto é o agente responsável pelo acompanhamento presencial do candidato durante a realização do exame de direção veicular, formalmente designado pelo DETRAN/MT, respondendo funcionalmente pela veracidade, precisão e integridade dos registros realizados, não exercendo qualquer competência relacionada à avaliação do desempenho do candidato ou à definição do resultado do exame prático de direção veicular.

Parágrafo único. No âmbito do Estado de Mato Grosso, a atribuição de preposto de que trata o caput será exercida por integrante da Comissão Examinadora do exame prático de direção veicular.

Art. 5º Compete ao preposto:

I - acompanhar presencialmente o candidato durante todo o percurso ou circuito;
II - transmitir as instruções necessárias à execução das manobras e do trajeto previamente definido;
III - zelar pela segurança do candidato e dos demais usuários da via;
IV - observar, identificar e registrar de forma clara, objetiva e fiel todas as ocorrências e infrações cometidas;
V - realizar o lançamento inicial das ocorrências no sistema informatizado oficial;
VI - relatar eventuais intercorrências relevantes.

Art. 6º É vedado ao preposto:

I - deixar de registrar infração efetivamente constatada;
II - registrar fato não ocorrido;
III - alterar registros após a avaliação colegiada;
IV - fundamentar resultado com base em critério subjetivo ou não previsto no MBEDV;
V - definir, antecipar ou comunicar resultado do exame;
VI - realizar juízo técnico conclusivo sobre aprovação ou reprovação;
VII - atribuir pontuação.

CAPÍTULO III - DO EXAMINADOR

Art. 7º Compete aos examinadores de trânsito, na condição de membros da Comissão Examinadora Colegiada, avaliar os resultados obtidos por candidatos e condutores nos exames práticos de direção veicular para a condução de veículos automotores.

Art. 8º Compete ao examinador:

I - proceder à identificação do candidato por validação facial e, na impossibilidade técnica, mediante documento oficial com foto;
II - verificar as condições de segurança e a regularidade do veículo, certificando-se de que inexistem circunstâncias que comprometam a segurança ou a adequada condução da avaliação.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou a adequada execução do exame, este não será iniciado, devendo ser registrado como não concluído.

Art. 9º Durante o exame, o examinador deverá limitar sua atuação exclusivamente aos comandos padronizados e à postura avaliativa prevista no MBEDV, sendo vedada qualquer orientação corretiva, indução de conduta ou interferência na prática do exame.

Art. 10. É vedado aos examinadores de trânsito:

I - praticar atos que atentem contra os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - avaliar candidatos de forma privilegiada, discriminatória ou com distinção indevida, contrariando os critérios técnicos e objetivos definidos em normativo específico;
III - impetrar ações de intimidação, constrangimento, pressão psicológica ou qualquer outra forma de desestabilização emocional do candidato durante o exame;
IV - submeter o candidato a testes, manobras ou situações não previstas nas diretrizes estabelecidas no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular ou em normativo específico do órgão máximo executivo de trânsito da União;
V - criar critérios próprios, relativizar infrações ou adotar entendimentos subjetivos.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO EXAMINADORA COLEGIADA

Art. 11. A Comissão Examinadora Colegiada será composta na forma da regulamentação interna, por no mínimo 3 (três) servidores públicos da autarquia, garantindo a natureza colegiada da decisão.

Art. 12. Compete exclusivamente à Comissão Examinadora Colegiada:

I - analisar tecnicamente os registros efetuados pelo preposto, utilizando-os como subsídio à sua análise;
II - avaliar o desempenho do candidato, conforme os registros lançados pelos prepostos;
III - aplicar corretamente os critérios de pontuação e enquadramento das infrações conforme o MBEDV;
IV - deliberar de forma conjunta sobre a interrupção dos exames;
V - deliberar de forma conjunta sobre o resultado final do exame;
VI - validar eletronicamente o resultado no sistema oficial, inclusive no RENACH, quando aplicável;
VII - registrar justificativa formal em caso de divergência ou inconsistência identificada.

Art. 13. A Comissão não reconstitui fatos ocorridos no percurso, mas realiza análise técnica dos registros formais produzidos pelo preposto, assegurando a correta aplicação dos critérios normativos.

Art. 14. A Comissão Examinadora Colegiada possui responsabilidade técnica e decisória quanto à correta aplicação das normas aos fatos registrados.

Parágrafo único. Cada membro da comissão de avaliação, inclusive o examinador e o preposto, responderá pelos atos praticados no âmbito de sua atuação.

CAPÍTULO V - DA DISTINÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Art. 15. Para fins de responsabilização funcional:

I - O registro fiel e preciso das ocorrências e infrações durante o exame é de responsabilidade direta do preposto;
II - A avaliação do desempenho, o correto enquadramento técnico das infrações e a validação do resultado são de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora Colegiada.

Art. 16. A atuação colegiada tem por finalidade:

I - assegurar imparcialidade;
II - conferir segurança jurídica ao processo avaliativo;
III - evitar decisões isoladas;
IV - garantir uniformidade na aplicação dos critérios técnicos.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICIDADE

Art. 17. Os atos de designação das comissões e dos examinadores, bem como as informações essenciais relativas à sua atuação, devem ser objeto de publicidade, de modo a assegurar transparência e permitir o controle institucional e social sobre a realização dos exames de direção veicular.

Art. 18. Para efetivar a publicidade prevista no artigo anterior, o DETRAN/MT adotará as seguintes medidas operacionais:

I - publicação no sítio eletrônico oficial do DETRAN/MT, da portaria de designação dos examinadores de trânsito e prepostos aptos a atuar no período;
II - registro automático, no prontuário do candidato, da composição da Comissão Examinadora Colegiada que realizou a avaliação, com a identificação nominal dos examinadores, bem como do preposto que o acompanhou.
III - disponibilização do resultado do exame ao candidato, contendo a identificação da Comissão Examinadora Colegiada responsável pela deliberação.

CAPÍTULO VII - DO REGISTRO, LANÇAMENTO E VALIDAÇÃO DO RESULTADO

Art. 19. O registro deverá conter:

I - identificação do candidato;
II - categoria examinada;
III - descrição objetiva das faltas verificadas;
IV - enquadramento conforme MBEDV;
V - observações pertinentes, quando necessárias.

Art. 20. Todas as ocorrências verificadas durante o exame deverão ser obrigatoriamente registradas no Laudo Eletrônico de Direção Veicular, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a segurança jurídica do ato avaliativo.

§ **1º** Concluído o exame, o preposto deverá realizar o lançamento imediato das ocorrências no sistema oficial.

§ **2º** Após o lançamento inicial, a comissão examinadora procederá à análise e validação eletrônica do resultado.

§ **3º** O resultado somente será considerado definitivo após validação colegiada.

§ **4º** Eventual correção de erro material deverá ser formalmente registrada.

§ **5º** É obrigatória a correspondência entre os fatos observados, o registro realizado e o resultado validado.

Art. 21. O resultado do exame prático de direção veicular será apurado com base nas faltas registradas no Laudo Eletrônico de Direção Veicular, classificadas conforme sua natureza no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular (MBEDV), podendo resultar em:

I - aprovado, quando o candidato obtiver até o limite máximo de 10 (dez) pontos;
II - reprovado, quando ultrapassar o limite de 10 (dez) pontos, observado o disposto no MBEDV; ou
III - não concluído, quando o exame for interrompido em razão da caracterização de uma das hipóteses previstas no Anexo V desta Instrução Normativa, devendo o candidato submeter-se à realização de novo exame.

CAPÍTULO VIII - DA APLICABILIDADE POR CATEGORIA E PROCEDIMENTOS

Art. 22. O exame das categorias A, B, C, D e E observará integralmente os critérios técnicos previstos no MBEDV, incluindo:

I - percurso padronizado;
II - manobras obrigatórias;
III - critérios de infrações gravíssimas, graves, médias e leves.

Parágrafo único. As especificidades operacionais de cada categoria deverão ser previamente definidas pela diretoria competente.

Art. 23. O início do exame prático de direção veicular fica condicionado à assinatura prévia dos anexos I e II, pelo instrutor de trânsito autônomo e/ou pela autoescola e pelo candidato, os quais assumem, de forma expressa, integral e solidária, a responsabilidade civil, administrativa e penal decorrente da condução do veículo durante a realização do exame.

§ **1º** O examinador não possui qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal sobre a condução do veículo durante o exame, limitando-se sua atuação à avaliação técnica do candidato.

§ **2º** O disposto no caput poderá ser substituído pela assinatura de

declaração contida no agendamento do exame prático de direção veicular.

Art. 24. O exame prático de direção veicular para a categoria "B" será realizado em única etapa, em vias públicas, em condições reais de tráfego, competindo à comissão examinadora definir o local e o percurso a serem realizados, de forma a assegurar os cenários avaliativos previstos no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV.
§ 1º Durante a realização do percurso, o candidato deverá conduzir o veículo em estrita observância às normas de circulação e conduta, demonstrando domínio da condução e comportamento seguro em ambiente viário real.

§ **2º** A avaliação ocorrerá ao longo de todo o trajeto, conforme as características da via, devendo abranger, entre outras, as seguintes operações:
I - conversões à esquerda e à direita;
II - deslocamentos em linha reta e mudanças de marcha;
III - retornos e demais situações próprias da circulação viária;
IV - estacionamentos.

§ **3º** Em todas as situações avaliadas, deverão ser rigorosamente respeitadas a sinalização viária e a velocidade regulamentada, assegurando-se a adequada verificação da capacidade técnica e da condução segura do candidato.

Art. 25. No exame prático de direção veicular da categoria "B", o exame será considerado encerrado somente após:

I - a conclusão integral do trajeto; e
II - a realização da manobra de estacionamento e a imobilização segura do veículo no local previamente indicado para o término da prova, observado o disposto no Anexo IX.

§ **1º** A fase final do percurso do exame prático da categoria "B" compreenderá a realização da manobra de estacionamento no local previamente definido para o encerramento da prova, observados os critérios e procedimentos estabelecidos no Anexo IX.

§ 2º Para a conclusão da manobra de estacionamento prevista no § 1º, será considerado razoável o prazo de até 3 (três) minutos, conforme os procedimentos estabelecidos no Anexo IX.

§ **3º** Para proporcionar ao candidato adequada referência visual longitudinal da área destinada ao estacionamento e permitir a aplicação padronizada dos procedimentos de imobilização segura do veículo, deverão ser posicionados balizadores nos limites previamente estabelecidos para a execução da manobra.

Art. 26. Os exames práticos das categorias C, D e E serão realizados, em duas etapas, a saber: etapa de baliza e percurso de rua, nos locais atualmente utilizados, em vias públicas urbanas ou rurais, pavimentadas ou não pavimentadas.

Art. 27. O tempo mínimo de duração do exame de percurso de rua será de 5 (cinco) minutos, nas categorias B, C, D e E, não considerando o tempo utilizado para estacionar o veículo.

§ **1º** A depender do perímetro destinado aos exames práticos, os prepostos deverão contemplar o maior número possível de manobras e operações previstas no MBEDV.

§ 2º Nas hipóteses em que o candidato cometa infrações que possam ensejar sua reprovação, compete ao preposto determinar o retorno imediato ao local de início do exame.

§ **3º** Nos casos de interrupção do exame, conforme o Anexo V, para dar continuidade segura ao trajeto, o examinador poderá assumir a direção do veículo para promover seu deslocamento em segurança ou, quando entender mais adequado, comunicar imediatamente à comissão examinadora para definição das providências cabíveis.

§ **4º** Nos casos previstos nos parágrafos 2º e 3º, a avaliação poderá ser encerrada em prazo inferior ao mínimo de 5 (cinco) minutos.

Art. 28. Os exames práticos da categoria "A", serão realizados em etapa única, em circuito fechado, conforme o modelo atualmente aplicado, podendo sofrer alterações futuras, considerando que o Manual Brasileiro de Exames Práticos de Direção Veicular - MBEDV ainda não disciplina esse procedimento.

Art. 29. Os procedimentos aplicáveis ao exame prático de direção veicular da categoria A (duas rodas) constam no Anexo III.

Art. 30. O modelo de pista para aplicação do exame prático da categoria A (duas rodas) consta no Anexo VI.

CAPÍTULO IX - DA INTERRUPÇÃO E NÃO CONCLUSÃO DO EXAME

Art. 31. O exame será imediatamente interrompido e classificado como "não concluído" quando ocorrer qualquer situação que impeça sua continuidade segura, nos termos do MBEDV, especialmente nas seguintes hipóteses:

I- Infração de trânsito que enseje medida administrativa de retenção do veículo, quando não sanadas no ato da constatação;
II - Pane mecânica que comprometa a continuidade do exame;
III - Risco iminente à segurança viária;
IV - Sinistro de trânsito durante o exame;
V - Não concluir qualquer dos obstáculos previstos no exame de categoria A, conforme o Anexo III;
VI - Não concluir a etapa baliza do exame de categoria C,D e E, conforme o Anexo VII;
VII- Não concluir o estacionamento em tempo razoável, no exame de categoria B, conforme o Anexo IX.

Parágrafo único. A interrupção do exame não impedirá as demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 32. Caracteriza a incapacidade técnica para a continuidade do exame toda situação não prevista como falta avaliativa no MBEDV, mas que comprometa a segurança da circulação, a fluidez do exame ou a integridade física dos envolvidos, devendo o exame ser classificado como não concluído, conforme o Anexo V.
Parágrafo único. Na ocorrência das situações previstas no Anexo V, o candidato poderá realizar novo exame, sendo necessário novo agendamento.

Art. 33. As hipóteses de eliminação do exame constam de forma taxativa desta Instrução Normativa, conforme previsão do MBEDV:

I - tentativa de fraude;
II - falta de respeito, urbanidade ou decoro para com o instrutor, examinador, demais candidatos ou terceiros;
III - desobediência, desacato ou constrangimento à autoridade do instrutor ou do examinador.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se a todas as categorias de habilitação, quais sejam: A, B, C, D e E.

CAPÍTULO X - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NOS EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR DE CATEGORIAS: ACC, A, B, C, D e E

Art. 34. Os exames de duas rodas serão realizados obedecendo os seguintes critérios:

I - Anexo III - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS MANOBRAS NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA "A" (DUAS RODAS);
II - Anexo IV - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVO PESO;
III - Anexo V - EXAME "NÃO CONCLUÍDO";
IV - Anexo VI - MODELO DA PISTA PARA EXAME PRÁTICO DA CATEGORIA "A".

Art. 35. Os exames de categoria B serão realizados obedecendo os seguintes critérios:

I - Anexo IV - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVO PESO;
II - Anexo V - EXAME "NÃO CONCLUÍDO";
III - Anexo IX - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA "B"

Art. 36. Os exames de categoria C, D e E serão realizados obedecendo os seguintes critérios:

I - Anexo IV - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVO PESO;
II - Anexo V - EXAME "NÃO CONCLUÍDO";

I - Anexo VII - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA “C,D e E”;
II - Anexo VIII - CROQUI EXAME PRÁTICO CATEGORIA “C,D e E”.

CAPÍTULO XI - -DA SEGURANÇA, CONTROLE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 37. O DETRAN/MT poderá utilizar auditorias e outros mecanismos de controle para garantir a regularidade, transparência e qualidade dos exames práticos.

Art. 38. Caso sejam identificadas possíveis irregularidades na aplicação, no registro ou na validação do exame, será realizada apuração administrativa.

Parágrafo único. Cada agente envolvido, seja o preposto ou membros da Comissão Examinadora Colegiada, poderá ser responsabilizado individualmente, de acordo com suas atribuições e eventual descumprimento de suas competências, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa e das diretrizes do MBEDV sujeita o examinador, o preposto, o instrutor, a autoescola, o candidato e demais envolvidos às medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os prepostos e examinadores deverão participar de capacitações periódicas sobre os exames práticos de direção veicular, com ênfase nas atribuições, responsabilidades e na atuação de cada agente durante a execução do exame.

Art. 41. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria competente.

Art. 42. Fica revogada a Portaria nº 043/2026/GP/DETRAN-MT.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR
ANEXO III - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS MANOBRAS NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA “A” (DUAS RODAS)
ANEXO IV - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVO PESO
ANEXO V - EXAME “NÃO CONCLUÍDO”
ANEXO VI - MODELO DA PISTA PARA EXAME PRÁTICO DA CATEGORIA “A”
ANEXO VII - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA “C,D e E”
ANEXO VIII - CROQUI EXAME PRÁTICO CATEGORIA “C,D e E”
ANEXO IX - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA “B”

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR

Eu_____portador do CPF nº._____na qualidade de instrutor (a) de trânsito/ autoescola, declaro para os devidos fins, que candidato_____ _____se encontra apto para realização exame prático junto ao DETRAN/MT.
Declaro ainda que é de minha responsabilidade civil, administrativa e penal qualquer dano recorrente da condução durante a realização do exame de direção veicular.
Declaro ainnda que o veículo utilizado na realização do exame de direção veicular se encontra em perfeito estado de conservação.
Declaro ainda que o DETRAN/MT não responderá solidária ou subsidiariamente, por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais causados pelo condutor, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

_____/____/_____/**2026.**

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE APTIDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR

Eu_____portador do CPF nº._____na qualidade de candidato declaro estar apto para realização de exame de direção veicular junto ao DETRAN/MT.
Declaro ainda que é de minha responsabilidade civil, administrativa e penal qualquer dano recorrente da condução durante a realização do exame de direção veicular.
Declaro ainda que o veículo utilizado na realização do exame de direção veicular se encontra em perfeito estado de conservação.
Declaro ainda que o DETRAN/MT não responderá solidária ou subsidiariamente, por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais causados pelo condutor, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

_____/____/_____/**202_.**

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS MANOBRAS NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA “A” (DUAS RODAS)

As manobras devem ser executadas sem invadir as linhas demarcatórias, sem colidir ou arrastar os cones, sem colocar o(os) pé(s) no chão e sem desequilíbrios que incorrem em quedas do condutor e veículo.
Ziguezague (*slalow*): O candidato deverá executar este obstáculo demonstrando equilíbrio e controle da motocicleta sem invadir as faixas, sem colidir/chocar/arrastar os cones, sem apoiar o(os) pé(s) no solo e seguir para o próximo obstáculo.
Curvas sequenciais com raio de 90° (noventa graus) e em formato de “L” : O candidato deverá demonstrar controle e equilíbrio do veículo, durante a manobra realizando as mudanças de direção de forma contínua e segura, utilizando corretamente os comandos de acelerador, embreagem e freios, mantendo os pés apoiados nas pedaleiras e sem sair da área delimitada. A manobra será considerada corretamente executada quando o candidato concluir todo o percurso das curvas sequenciais mantendo o domínio da motocicleta, sem colocar os pés no chão, sem invadir ou transpor as demarcações do obstáculo e sem interromper a condução por falta de domínio do veículo.
Rotatória circular para manobra em “**8**”: O candidato deverá adentrar o obstáculo pela direita, realizando a manobra em formato de “8” dentro da área delimitada da rotatória. Durante a execução, deverá sinalizar na entrada e na saída do obstáculo, manter os pés apoiados nas pedaleiras, não invadir as faixas de demarcação e não colocar o(s) pé(s) no solo. A manobra será considerada correta quando o candidato completar o percurso mantendo equilíbrio, domínio do veículo e continuidade da condução, seguindo para o próximo obstáculo.
Prancha de equilíbrio: O candidato deverá conduzir a motocicleta em linha reta sobre a prancha ou elevação, aproximando-se de forma alinhada e com velocidade compatível, mantendo pleno controle do veículo. Durante a transposição do obstáculo, deverá manter os pés nas pedaleiras, conservar o equilíbrio e demonstrar domínio dos comandos (acelerador, embreagem e freios). A manobra será considerada correta quando o candidato entrar de frente, percorrer toda a extensão do obstáculo com equilíbrio, sem tocar os pés no solo, sem sair da prancha e sem interromper a condução por falta de domínio do veículo.
Sonorizador: O candidato deverá manter o controle do veículo, equilíbrio, coordenação motora e atenção aos estímulos sonoros.
Cones: O obstáculo ***“slalow”*** deverá dispor de, no mínimo, 04 cones de

sinalização que atendam a norma ABNT NBR 15071 e estejam posicionados a uma distância de 3,5m medidos do centro do cone. Características Altura: 75 cm; Base: 40cm por 40cm.

ANEXO IV

INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVOS PESOS

TABELA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E RESPECTIVA APLICABILIDADE NO EXAME PRÁTICO
DE DIREÇÃO VEICULAR

INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS - 6 PONTOS

1. Art. 162 Inciso VI. Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

2. Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

3. Art. 175. Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

4. Art. 181 Inciso V. Estacionar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

5. Art. 181. Inciso XX - Estacionar veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição;
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

6. Art. 184. Transitar com o veículo: III - na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

7. Art. 189. Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação intermitente.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

8. Art.186 Inciso II. Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

9. Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

10. Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclo faixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos. Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

11. Art. 200. Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

12. Art. 202 Inciso I. Ultrapassar outro veículo pelo acostamento.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

13. Art. 202 Inciso II. Ultrapassar outro veículo em interseções e passagens de nível.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

14. Art. 203 Inciso I. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente. Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

15. Art. 203 Inciso II. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas faixas de pedestre.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

16. Art. 203 Inciso III. Ultrapassar pela contramão outro veículo nas pontes, viadutos ou túneis.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

17. Art. 203 Inciso IV. Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

18. Art. 203 Inciso V. Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

19. Art. 206 Inciso I. Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

20. Art. 206 Inciso II. Executar operação de retorno nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

21. Art. 206 Inciso III. Executar operação de retorno passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

22. Art. 206 Inciso IV. Executar operação de retorno nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal . Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

23. Art. 206 Inciso V. Executar operação de retorno com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

24. Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

25. Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

26. Art. 212. Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E .

27. Art. 213, I. Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamento de pessoas, como préstitos, passeatas, desfiles e outros.
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

28. Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado: I - que se encontre na faixa a ele destinada;

29. Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado: II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

30. Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado: III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

31. Art. 218 Inciso III. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento).
Infração Gravíssima: 6 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

32. Art. 220 Inciso I. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles.

Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

33. Art. 220 Inciso XIII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

34. Art. 220 Inciso XIV. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

35. Art. 244 Inciso I. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança ou vestuário de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo CONTRAN.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A

36. Art. 244 Inciso II. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A

37. Art. 244 Inciso III. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A

38. Art. 244 Inciso V. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A

39. Art. 253. Bloquear a via com veículo.
Infração Gravíssima: 6 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

INFRAÇÕES GRAVES - 4 PONTOS

1. Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 do CTB.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: B, C, D, E

2. Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

3. Art. 181 Inciso III. Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

4. Art. 181 Inciso VIII. Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclo faixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

5. Art. 181 Inciso XI. Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

6. Art. 181 Inciso XII. Estacionar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

7. Art. 181 Inciso XIV. Estacionar o veículo nos viadutos, pontes e túneis.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

8. Art. 181 Inciso XVI. Estacionar o veículo em aclive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

9. Art. 181.Inciso XVII.Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - estacionamento regulamentado); Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

10. Art. 181 Inciso XIX. Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

11. Art. 182 Inciso V. Parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

12. Art. 184 Inciso II. Transitar com o veículo na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

13. Art. 186 Inciso I. Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

14. Art. 190. Seguir veículo em serviço de urgência, estando este com prioridade de passagem devidamente identificada por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis,B, C, D, E

15. Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

16. Art. 194. Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança.Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis:B, C, D, E17. Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

18. Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

19. Art. 204. Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno;
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

20. Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

21. Art. 211. Ultrapassar veículos em fila, parados devido a semáforo, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, exceto veículos não motorizados.Infração Grave: 4 pontos Categorias
aplicáveis: A, B, C, D, E

22. Art. 213, II. Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada por agrupamento de veículos, como cortejos, formações militares e outrosInfração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

23. Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado: IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada. V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E.

24. Art. 215 Inciso I. Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo:
a) que estiver circulando por rodovia ou rotatória; b) ou a veículo que vier da direita Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E.

25. Art. 215 Inciso II. Deixar de dar preferência de passagem nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

26. Art. 218 Inciso II. - quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento). Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

27. Art. 220 Inciso II. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito.II - nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos; Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

28. Art. 220 Inciso III. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio) ou acostamento.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

29. Art. 220 Inciso IV. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

30. Art. 220 Inciso V. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

31. Art. 220 Inciso VI. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos trechos em curva de pequeno raio.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

32. Art. 220 Inciso VII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.
Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

33. Art. 220 Inciso VIII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes. Infração Grave: 4 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

34. Art. 220 Inciso IX. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando houver má visibilidade. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis:
A, B, C, D, E

35. Art. 220 Inciso X. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

36. Art. 220 Inciso XI. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito à aproximação de animais na pista.
Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

37. Art. 220 Inciso XII. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito em declive. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

38. Art. 230 Inciso XIX. Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva. Infração Grave: 4 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

39. Art. 244 Inciso VII. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras. Infração Grave: 4 pontos
Categorias aplicáveis: A

INFRAÇÕES MÉDIAS - 2 PONTOS

1. Art. 171. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

2. Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

3. Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

4. Art. 181 Inciso I. Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do
alinhamento da via transversal.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

5. Art. 181 Inciso IV. Estacionar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste
Código.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

6. Art. 181 Inciso IX. Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

7. Art. 181 Inciso VI. Estacionar o veículo junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

8. Art. 181 Inciso X. Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

9. Art. 181 Inciso XIII. Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

10. Art. 181 Inciso XV. Estacionar o veículo na contramão de direção.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

11. Art. 181 Inciso XVIII. Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar). Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D,
E

12. Art. 182 Inciso I. Parar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do
alinhamento da via transversal. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

13. Art. 182 Inciso III. Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

14. Art. 182 Inciso IX. Parar o veículo na contramão de direção. Infração Média: 2 pontos Categorias
aplicáveis: A, B, C, D, E

15. Art. 182 Inciso VII. Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de
veículos e pedestres. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

16. Art. 182 Inciso VIII. Parar o veículo nos viadutos, pontes e túneis. Infração Média: 2 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

17. Art. 182 Inciso X. Parar o veículo em local e horário proibidos especificamente pela sinalização
(placa - Proibido Parar). Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

18. Art. 183. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso. Infração
Média: 2 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

19. Art. 185 Inciso I. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele
destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência .
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

20. Art. 185 Inciso II. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo nas faixas da
direita, os veículos lentos e de maior porte. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C,
D, E

21. Art. 187 Inciso I. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida
pela autoridade competente para todos os tipos de veículos. Infração Média: 2 pontos Categorias
aplicáveis: A, B, C, D, E

22. Art. 188. Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito.Infração
Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

23. Art. 197. Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

24. Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado. Infração Média: 2 pontos
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

25. Art. 199. Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

26. Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

27. Art. 216. Entrar ou sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e de outros veículos Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

28. Art. 217. Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

29. Art. 218 Inciso I. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento). Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

30. Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

31. Art. 231 Inciso IX. Transitar com o veículo desligado ou desengrenado, em declive.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

32. Art. 244 Inciso X. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclo motor com a utilização de capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.
Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: A

33. Art. 244 Inciso XI Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando passageiro com o capacete de segurança com a utilização de capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do CONTRAN.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A

34. Art. 250 Inciso I, alínea a) durante a noite; Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: B, C, D, E

35. Art. 250 Inciso I, alínea b). Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração. Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: B, C, D, E

36. Art. 250 Inciso I. alínea c). Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, no caso de veículos de transporte coletivo de passageiros em circulação em faixas ou pistas a eles destinadas. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: D

37. Art. 250 Inciso I alínea d). Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa, de dia, no caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A

38. Art. 250 Inciso I. alínea e) de dia, em rodovias de pista simples situadas fora dos perímetros urbanos, no caso de veículos desprovidos de luzes de rodagem diurna.Infração Média: 2 pontos - Categorias aplicáveis: ACC, A, B, C, D e E.

39. Art. 251 Inciso I - Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência Infração
Média: 2 pontos Categorias aplicáveis :ACC, A, B, C, D e E.

40. Art. 251, Inciso II - Utilizar as luzes baixa e alta de forma intermitente, exceto nas seguintes situações:

a) a curtos intervalos, quando for conveniente advertir a outro condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo;

b) em imobilizações ou situação de emergência, como advertência, utilizando pisca-alerta;

c) quando a sinalização de regulamentação da via determinar o uso do pisca Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: ACC, A, B, C, D e E.

41. Art. 252 Inciso I- Dirigir o veículo com o braço do lado de fora. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

42. Art. 252 Inciso II - Dirigir o veículo transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis :ACC, A, B, C, D e E.

43. Art. 252 Inciso IV. Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

44. Art. 252 Inciso V. Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo. Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

45. Art. 252 Inciso VI. Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular.
Infração Média: 2 pontos Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E.

INFRAÇÕES LEVES - 1 PONTO
1. Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
Infração Leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

2. Art. 181 Inciso II. Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta
centímetros a um metro.
Infração Leve: 1 ponto Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

3. Art. 181 Inciso VII. Estacionar o veículo nos acostamentos, salvo motivo de força maior.
Infração Leve: 1 ponto Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E.

4. Art. 182 Inciso II. Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros
a um metro.
Infração leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

5. Art. 182 Inciso IV. Parar o veículo em desacordo com as posições estabelecidas neste Código
Infração leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

6. Art. 182 Inciso VI. Parar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização Infração
Leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

7. Art. 184 Inciso I. Transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita
Infração Leve: 1 ponto
Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

8. Art. 205. Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstito, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes
Infração Leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

9. Art. 227 Inciso I. Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos
Infração Leve: 1 ponto Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

10. Art. 227 Inciso II. Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto

Infração Leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

11. Art. 227 Inciso III. Usar buzina entre as vinte e duas e as seis horas.
Infração Leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

12. Art. 227 Inciso IV. Usar buzina em locais e horários proibidos pela sinalização
Infração Leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

13. Art. 227 Inciso V. Usar buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN
Infração leve: 1 ponto - Categorias aplicáveis: A, B, C, D, E

ANEXO V
EXAME "NÃO CONCLUÍDO"

Art. 1º Nos termos do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, o exame prático de direção veicular poderá ser interrompido pela Comissão de Exame de Direção Veicular, sendo classificado como "**não concluído**", sem atribuição de pontuação, nas hipóteses elencadas neste anexo.

Incapacidade Técnica
Nas situações classificadas como **Incapacidade Técnica**, a conduta deverá ser **reiterada**, caracterizada por, no mínimo, **duas ocorrências devidamente registradas**, ainda que distintas entre si, não sendo necessária a repetição da mesma situação.

SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS D E INCAPACIDADE TÉCNICA PARA CATER CATEGORIAS B, C, D e E

I - Incapacidade de compreender comandos e sinalização viária
a) Não compreender ou não conseguir executar orientações simples e diretas do examinador;
b) Deixar de identificar ou interpretar corretamente a sinalização vertical ou horizontal, comprometendo a segurança da circulação;
c) Deixar de observar placas de regulamentação, advertência ou indicação, adotando conduta incompatível com a regra de circulação;
d) Demonstrar hesitação excessiva decorrente da incapacidade de compreender a dinâmica da preferência de passagem;
e) Interromper a marcha ou parar o veículo indevidamente em via preferencial por falha na leitura da sinalização ou no posicionamento na via, ocasionando risco aos demais usuários e prejuízo à fluidez do tráfego.
II - Desorientação espacial durante a condução
a) Posicionar-se incorretamente na via de forma reiterada, sem conseguir manter alinhamento adequado à faixa de circulação;
b) Deixar de observar os retrovisores antes de efetuar mudança de faixa, ainda que tenha acionado a sinalização indicativa de direção.
III - Ausência de coordenação motora na condução
a) Demonstrar falta de coordenação entre volante, pedais e câmbio;
b) Realizar movimentos desconexos e desordenados na condução do veículo;
c) Utilizar os pedais de forma simultânea e inadequada, sem lógica operacional;
d) Acelerar quando deveria frear, de forma repetida, por confusão operacional.
IV - Desconhecimento do funcionamento básico do veículo
a) Não conseguir dar partida no veículo;
b) Não conseguir engatar marchas, por não acionar corretamente a embreagem ou por desconhecimento no manuseio do câmbio;
c) Manter o veículo em marcha inadequada por trecho significativo, utilizando predominantemente marchas reduzidas (1ª ou 2ª), mantendo rotação incompatível e deixando de realizar a progressão correta;
d) Dar partida com a engrenagem de tração engatada;
e) Tentar movimentar o veículo em ponto neutro.
V - Condução sem controle direcional
a) Conduzir o veículo continuamente em zigue-zague;
b) Perder a trajetória normal de circulação;
c) Travar o volante ao finalizar conversões, provocando movimentos irregulares.
VI - Incapacidade de manter o veículo sob controle em movimento
a) Permitir que o veículo saia da pista, criando situação de risco;
b) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
c) Demonstrar incapacidade de manter deslocamento contínuo e progressivo do veículo.
VII - Descontrole em situações específicas da via
a) Em aclive: permitir recuo do veículo por falta de controle de embreagem e aceleração, admitindo-se o uso adequado do freio de estacionamento ou de serviço, desde que não haja recuo ou descontrole;
b) Em declive: perder o controle do veículo em razão de uso inadequado da direção ou do freio.
VIII - Procedimentos incorretos na preparação e operação do veículo
a) Não ajustar banco e espelhos retrovisores antes do início da marcha;
b) Ajustar de forma inadequada os dispositivos básicos de condução, comprometendo a segurança da direção;
c) Desconhecer a localização ou a forma correta de acionamento dos dispositivos essenciais para a operação e o controle do veículo.
IX - Ocorrências específicas em veículos com transmissão automática

a) Acionar o pedal de freio de forma injustificada e contínua em trecho regular de circulação;
b) Demonstrar desconhecimento na seleção das posições da transmissão automática, comprometendo o início ou à continuidade da marcha;
c) Utilizar os dois pés para dirigir, provocando acionamentos simultâneos e perda de controle;
d) Selecionar posição incompatível com a manobra pretendida;
e) Tentar movimentar o veículo em posição inadequada (Neutro ou *Parking*);
f) Não manter o pedal de freio acionado para realizar o engate inicial;
g) Permitir deslocamento involuntário do veículo por ausência de controle do freio em parada;
h) Acionar simultaneamente e de forma descoordenada os pedais de freio e acelerador;
i) Acelerar excessivamente ao iniciar a marcha, demonstrando falta de controle progressivo;
j) Utilizar de forma inadequada o freio de estacionamento (P)
k) Mudar a posição do câmbio com o veículo em movimento, alternar de **D (*Drive*) para R (Ré)** ou de **R para D** sem parar completamente, o que pode causar danos à transmissão;
l) Manter o veículo parado em subida apenas com o acelerador causando esforço excessivo na transmissão, o correto é utilizar o freio.
SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE INTERRUPÇÃO DO EXAME POR NÃO CONCLUSÃO DO ESTACIONAMENTO EM TEMPO RAZOÁVEL, DENTRO DA ÁREA TOTAL LIVRE DESTINADA À MANOBRA - CATEGORIA "B"
Constatada qualquer das situações abaixo descritas, o exame prático deverá ser imediatamente classificado como "**não concluído**", nos termos do MBEDV.
Caracteriza a não conclusão do estacionamento quando o candidato:
a) Não conseguir concluir o estacionamento do veículo dentro da área total livre destinada à manobra, no tempo razoável de até 3 (três) minutos;
b) Avançar, abalroar ou transpor o balizamento que delimita a área destinada ao estacionamento do veículo na vaga.
c) O veículo não estiver devidamente estacionado, alinhado e paralelo ao bordo da via respeitando o distanciamento regulamentar ou esteja estacionado em desacordo com as posições estabelecidas no CTB

SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE INCAPACIDADE TÉCNICA - CATEGORIA "A"

Caracteriza-se a incapacidade técnica para dar continuidade segura ao exame, ensejando sua interrupção e o registro do resultado "Não Concluído", quando o candidato demonstrar imperícia reiterada no domínio dos comandos básicos da motocicleta, comprometendo a execução segura do percurso ou dos obstáculos obrigatórios.

Constituem hipóteses de incapacidade técnica, entre outras:

I - Perda do domínio direcional

a) perder o controle da motocicleta em razão do uso inadequado do freio, da embreagem ou da aceleração;

b) invadir qualquer faixa durante a realização do circuito;

c) realizar movimentos desconexos, bruscos ou desordenados na condução da motocicleta, evidenciando ausência reiterada de domínio técnico.

II - Utilização inadequada dos comandos do veículo

a) utilizar incorretamente os equipamentos obrigatórios de comando da motocicleta;

b) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o exame, demonstrando ausência de domínio operacional;

c) colocar o motor em funcionamento com a transmissão engrenada;

d) interromper o funcionamento do motor, sem justificativa, após o início do exame.

III - Falhas na técnica de parada e equilíbrio

a) deixar de apoiar um dos pés no solo e manter o outro acionando o freio sempre que efetuar parada durante o exame, bem como no início do exame, quando aplicável;

IV - Condutas incompatíveis com a execução segura do exame

a) regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;

b) praticar qualquer conduta que demonstre ausência de domínio dos comandos básicos de direção, comprometendo a continuidade segura do exame.

SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE INTERRUPÇÃO DO EXAME POR NÃO CONCLUSÃO DOS OBSTÁCULOS OBRIGATÓRIOS OU DESCUMPRIMENTO DO PERCURSO - CATEGORIA "A"

Constatada qualquer das situações abaixo, o exame prático deverá ser imediatamente interrompido e registrado com o resultado "**não concluído**", por caracterizar a impossibilidade de conclusão regular do percurso de exame.

Ziguezague (*slalow*):

Caracteriza a não conclusão do obstáculo quando o candidato:

a) ingressar no obstáculo pelo lado incorreto;

b) abalroar qualquer cone que compõe o obstáculo;

c) deixar de contornar um ou mais cones, suprimindo parte do percurso previsto.

Curvas sequenciais com raio de 90°

Caracteriza a não conclusão do obstáculo quando o candidato:

a) interromper a execução do obstáculo, parando o veículo antes de sua conclusão;

b) sair totalmente da pista demarcada com qualquer dos pneus durante a execução do obstáculo.

Rotatória circular para manobra em "8":

Caracteriza a não conclusão do obstáculo quando o candidato:

a) realizar mais de uma tentativa para concluir a manobra;

b) deixar de executar integralmente o percurso da manobra em "8";

c) ingressar no obstáculo pelo lado incorreto;

Prancha de equilíbrio:

Caracteriza a não conclusão do obstáculo quando o candidato:

a) deixar de manter o equilíbrio sobre a prancha, saindo lateralmente durante sua execução;

b) ingressar na prancha pela lateral, em vez do acesso previsto;

Sonorizador:

Caracteriza a não conclusão do obstáculo quando o candidato:

a) deixar de transpor integralmente o sonorizador pelo trajeto previsto;

b) desviar do obstáculo ou abandoná-lo antes de sua conclusão.

DESCUMPRIR PERCURSO:

Caracteriza a não conclusão do exame quando o candidato:

a) parar o veículo em local não previsto para a realização do exame, sem justificativa decorrente de determinação do examinador ou de situação excepcional;

b) sair totalmente da pista ou da faixa de circulação demarcada com qualquer dos pneus, abandonando o percurso estabelecido para o exame.

c) Colocar ao menos um dos pés no solo com a motocicleta em movimento.

SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE INTERRUPÇÃO DO EXAME POR NÃO CONCLUSÃO DA ETAPA BALIZA - CATEGORIA "C,D e E"

Constatada qualquer das situações abaixo descritas, o exame prático deverá ser imediatamente classificado como "**não concluído**".

Caracteriza a não conclusão da etapa quando o candidato:

a) Não conseguir estacionar o veículo na área balizada;

b) Não colocar o veículo na área balizada no tempo máximo estabelecido, 06 (seis) minutos para as categorias "C,D e E"

c) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

d) Não completar a realização de todas as etapas do exame;

e) Sair fora da área de manobra ou área balizada, tanto no momento da alinhamento caso seja o candidato que realize, ou durante a realização do exame.

SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE INTERRUPÇÃO DO EXAME POR INSTABILIDADE EMOCIONAL OU COMPORTAMENTO INCOMPATÍVEL

Constatada qualquer das hipóteses abaixo descritas, o exame prático deverá ser imediatamente classificado como "**não concluído**", nos termos do art. 46, inciso II, da Resolução nº 1.020/2025 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

I - Apresentar instabilidade emocional manifesta, caracterizada por choro persistente, tremores intensos, ansiedade, pânico, descontrole emocional ou comprometimento do raciocínio e da coordenação necessários à condução segura do veículo ;

II - Recusar-se, deliberadamente, a dar continuidade ao exame após seu início, por exemplo, deixando de passar pela prancha ou por qualquer obstáculo do circuito da categoria "A", recusando-se a seguir o trajeto determinado nas demais categorias ou a realizar o estacionamento ao final do percurso da categoria "B" ;

SITUAÇÕES CARACTERIZADORAS DE INTERRUPÇÃO DEFINITIVA CONFORME MBEDV

Constatada qualquer das situações excepcionais abaixo descritas, o exame deverá ser **imediatamente interrompido**, independentemente da existência de outras infrações, faltas ou situações de imperícia eventualmente constatadas.

I - Cair do veículo durante a realização do exame prático, quando aplicável à categoria;

II - Provocar sinistro de trânsito durante a realização do exame;

III - Necessitar da intervenção do examinador, mediante acionamento do duplo comando, para evitar a ocorrência de sinistro de trânsito;

III - Faltar com respeito, urbanidade ou decoro durante a realização do exame;

IV - Desacatar ou constranger o examinador durante a realização do exame;

V - Não utilizar óculos ou lentes corretivas de uso obrigatório, quando essa exigência constar como restrição, deixando de sanar a irregularidade mesmo após ser orientado a colocar e utilizar o dispositivo corretivo exigido.

ANEXO VI

MODELO DA PISTA DE EXAME PRÁTICO CATEGORIA "A"

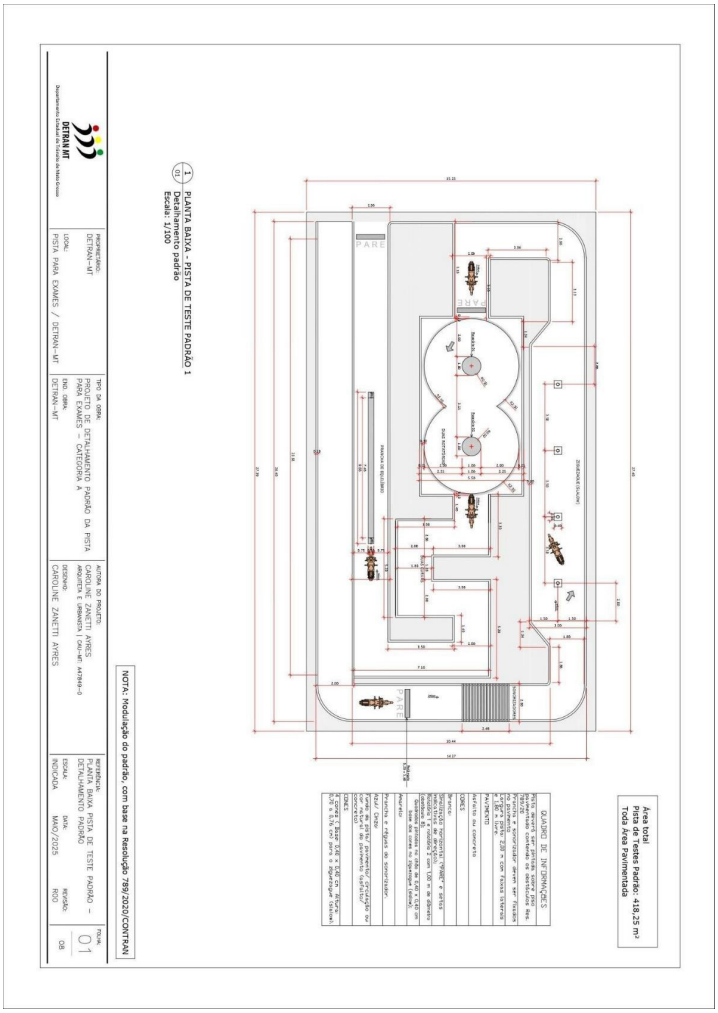

ANEXO VII

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA "C,D e E"

ESTACIONAMENTO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS

O exame tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de **manobrar e estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis**, observando o controle do veículo, o posicionamento adequado e o cumprimento das regras estabelecidas para a execução da manobra.

1. O candidato terá o prazo máximo de **06 (seis) minutos** para concluir a manobra de estacionamento.
2. A vaga destinada à realização do Exame Prático de Direção Veicular das categorias **C**, **D e E** deverá possuir largura e comprimento correspondentes às respectivas dimensões do veículo utilizado, **acrescidos de 40% (quarenta por cento)**.
3. Antes do início da manobra de estacionamento, o veículo composto pelo caminhão trator e carreta deverá estar devidamente alinhado e posicionado em ângulo de 90° (noventa graus), perpendicularmente à área delimitada para a realização da manobra.
4. Quando necessário, o examinador poderá solicitar ao instrutor que realize o **alinhamento do veículo**, especialmente quando o candidato anterior deixar o veículo fora do posicionamento adequado para o início da próxima avaliação.
5. Caso o próprio candidato realize o alinhamento do veículo e **cometa infração ou provoque sinistro de trânsito**, serão aplicadas as respectivas consequências previstas para a avaliação, inclusive a interrupção do exame quando cabível
6. Concluído o alinhamento, o candidato deverá informar ao examinador que está pronto para iniciar a manobra.
7. O tempo destinado ao alinhamento realizado antes do início da manobra **não será contabilizado no prazo de 06 (seis) minutos**. A contagem será iniciada somente quando o candidato informar ao examinador que está pronto, engatar a marcha à ré e iniciar efetivamente a manobra de estacionamento.

REGRAS PARA A EXECUÇÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO ("GARAGEM")

8. Durante a execução da manobra dentro da área delimitada pelas balizas, **não será exigido o desligamento da luz indicadora de direção**. Para sinalizar ao examinador a conclusão da manobra, o candidato deverá **desengatar a marcha à ré**.
9. Após concluir a manobra e retornar ao ponto inicial, o candidato deverá **desligar a luz indicadora de direção antes de desembarcar do veículo**. Caso permaneça acionada, será caracterizada a respectiva infração por **sinalização incorreta**, quando aplicável.
10. A área destinada à realização da manobra de estacionamento (□Garagem□) deverá ser **delimitada por balizadores removíveis**, observadas as especificações constantes do **Anexo VIII**.

ENCERRAMENTO DA ETAPA

A etapa de estacionamento será considerada concluída quando ocorrer uma das seguintes situações:

11. O candidato, após concluir a manobra de estacionamento, deverá **selecionar a posição neutra da transmissão e acionar o freio de estacionamento**, caracterizando-se, assim, a conclusão da etapa.
12. O candidato não concluir a manobra dentro das condições estabelecidas ou atingir pontuação negativa superior ao limite permitido;
13. For atingido o tempo máximo de **06 (seis) minutos** para a execução da manobra.

ANEXO VIII - EXAME PRÁTICO CATEGORIA "C,D e E" CROQUI

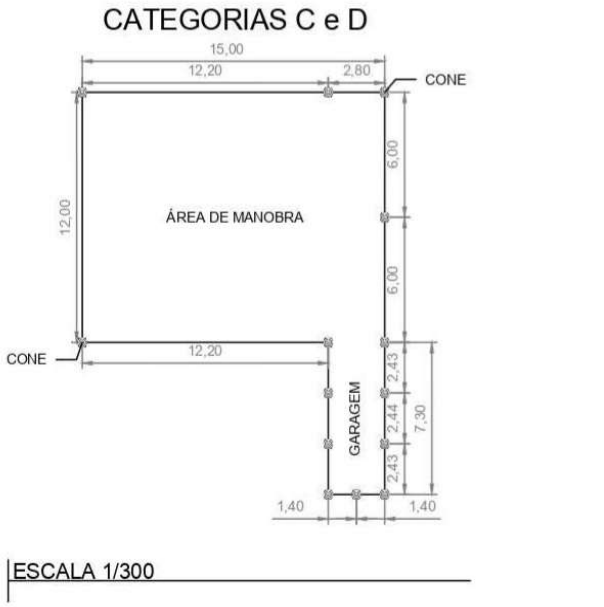

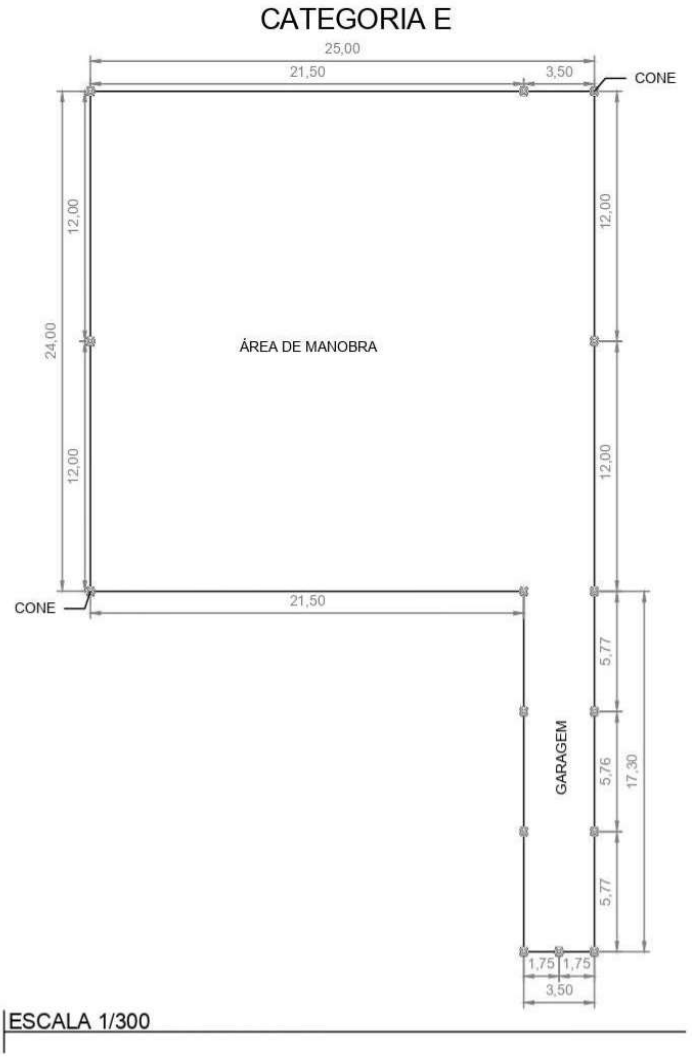

ANEXO IX

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA MANOBRA DE ESTACIONAMENTO NO EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA "B"

Art. 1º A manobra de estacionamento realizada ao final do exame prático de direção veicular deverá observar os critérios técnicos estabelecidos neste Anexo, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV.

Art. 2º A área destinada ao estacionamento final será composta pela vaga

útil e pela zona de tolerância longitudinal, observadas as dimensões do veículo utilizado no exame.
§ 1º A vaga útil corresponderá às dimensões do veículo utilizado, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), tanto na largura quanto no comprimento.
§ 2º A zona de tolerância longitudinal corresponderá ao acréscimo mínimo de 30% (trinta por cento) do comprimento original do veículo, podendo ser distribuída antes e/ou após a vaga útil, conforme a configuração da área de estacionamento.
§ 3º Para fins de cálculo, os percentuais previstos nos §§ 1º e 2º terão como referência o comprimento original do veículo.
§ 4º O trecho total livre destinado ao estacionamento corresponderá, no mínimo, a 180% (cento e oitenta por cento) do comprimento original do veículo, resultante da soma do comprimento do veículo, do acréscimo de 50% (cinquenta por cento) destinado à vaga útil e do acréscimo mínimo de 30% (trinta por cento) correspondente à zona de tolerância longitudinal.
§ 5º O trecho total livre será calculado pela seguinte fórmula:
Trecho total livre = comprimento e largura original do veículo × 1,8.
§ 6º Para um veículo com comprimento de 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros), o trecho total livre mínimo destinado ao estacionamento será de 7,56 m (sete metros e cinquenta e seis centímetros), conforme o cálculo: 4,20 m × 1,8 = 7,56 m.
§ 8º Deverão ser posicionados balizadores nos limites previamente estabelecidos das zonas de tolerância longitudinal, com a finalidade de proporcionar referência visual ao candidato, delimitar a área de manobra e assegurar a padronização da avaliação.
Art. 3º O estacionamento poderá ser realizado nas seguintes modalidades:
I - paralelo ao bordo da via: quando o veículo for posicionado longitudinalmente, de forma paralela e devidamente alinhada ao bordo da pista ou da via;
II - em ângulo: quando o veículo for posicionado em relação ao bordo da via de forma perpendicular ou oblíqua, conforme a configuração e a sinalização da vaga;
§ 1º Considera-se estacionamento em ângulo para fins deste Anexo, o espaço previamente demarcado e sinalizado para a execução da manobra, o posicionamento e a imobilização final do veículo, com limites físicos e dimensões definidos de acordo com a categoria do veículo e os parâmetros técnicos aplicáveis.
§2º A modalidade de estacionamento a ser adotada em cada exame deverá observar as características do local de realização da prova, a categoria do veículo, a infraestrutura disponível.
Art. 4º Após posicionar o veículo no local destinado ao encerramento do exame, o candidato deverá proceder à sua imobilização segura, assegurando que o veículo esteja devidamente estacionado, com:
I - o freio de estacionamento acionado;
II - a transmissão posicionada conforme as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis; e
III - o motor desligado, quando aplicável.
Art. 5º Para a execução e conclusão da manobra de estacionamento, será considerado o tempo razoável de até **3 (três) minutos**, contado **a partir do momento em que o examinador solicitar ao candidato que inicie a manobra** durante o qual o candidato poderá realizar os ajustes necessários para o correto posicionamento do veículo, observados os limites da área destinada à manobra e os demais critérios estabelecidos para o exame.
Art. 6º A partir da manifestação expressa do candidato de que concluiu a manobra, o examinador deverá verificar a posição final do veículo e avaliar se o estacionamento foi efetivamente concluído de acordo com os critérios estabelecidos neste Anexo.
§ **1º** Após o candidato declarar que concluiu o estacionamento, não será permitida a continuidade ou correção da manobra.
§ **2º** A manifestação do candidato de que concluiu a manobra caracteriza o encerramento do estacionamento, ainda que não tenha transcorrido integralmente o tempo de até 3 (três) minutos previsto no art. 3º.
Art. 7º Caso o candidato não declare a conclusão da manobra, poderá continuar realizando os ajustes necessários ao estacionamento, desde que não ultrapasse o tempo máximo de 3 (três) minutos previsto no art. 3º.
Art. 8º Considera-se não concluído o estacionamento quando, após o candidato declarar que finalizou a manobra, o veículo não estiver devidamente posicionado de acordo com os critérios estabelecidos para o exame, especialmente quando:
I - não estiver devidamente alinhado e paralelo ao bordo da via, respeitado o distanciamento regulamentar;
II - estiver estacionado em desacordo com as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; ou
III - não atender às demais condições estabelecidas no Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o resultado do exame deverá ser classificado como "**não concluído**", nos termos estabelecidos no MBEDV.

<REC.G.BIP1849749#1649187950250>

Protocolo 1849749

PORTARIA Nº 441/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 1.020/2025 e 927/2022 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2026/28722**; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o credenciamento da clínica psicológica **CLINICA HABILITARE LTDA / CLINICA HABILITARE**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.405.319/0001-06**, com sede no município de **VÁRZEA GRANDE/MT**, passando a atuar no município de **CUIABÁ/MT**, na **AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, N°542 SALA 6A EDIF VITORIA REGIA - POCÃO**, para a realização de avaliações psicológicas nos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e à mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1849396

PORTARIA Nº 442/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 011/2025 - LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

Processo: DETRAN-PRO-2025/05872.03
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 2.776.851,60.

I- Fiscal Titular: Gabriel Costa Araújo - Matrícula nº 360538
II -Fiscal Substituto: Luiz Paulo Dario - Matrícula nº 267337
III- Gestor Titular: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496
IV- Gestor Substituto: Karla Cristina Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 240/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.231 em 13 de maio de 2026 na Página 95, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 27/08/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT,01 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1849399

PORTARIA Nº 443/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 023/2024 - PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.316.437/0001-60.

Processo: DETRAN-PRO-2024/00696.01
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, jardinagem, portaria e carga e descarga, visando atender a demanda das unidades do DETRAN-MT nas cidades de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços.
Valor Bienal: R$6.135.646,80 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

I- Fiscal Administrativo Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546
II -Fiscal Administrativo Substituto: Andressa Silva Garcia - Matrícula nº 309057
III- Fiscal Técnico Titular: Gabriel Costa Araujo - Matrícula nº 360538
IV -Fiscal Técnico Substituto: Marjoraine Oliveira da Silva Lima - Matrícula nº 365492
V- Gestor Titular: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496
VI- Gestor Substituto: Tânia Figueiredo Lima - Matrícula nº 286202

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 327/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.265 em 03 de julho de 2026 na Página 206, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 27/08/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1849401

PORTARIA Nº 444/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 029/2024 - OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Processo: DETRAN-PRO-2024/07850.
Objeto: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$277.299,54 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

I- Fiscal Titular: Maria Luana Lunardi de Almeida - Matrícula nº 327767
II -Fiscal Substituto: Gabriel Costa Araujo - Matrícula nº 360538
III- Gestor Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546
IV- Gestor Substituto: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica Revogada a PORTARIA Nº 233/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.228 em 08 de maio de 2026 na Página 96, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 27/08/2026.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1849404

PORTARIA Nº 445/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 002/2026 - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.037.787/0001-54.

Processo: DETRAN-PRO-2025/36052.01
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 2.425.167,36.

I- Fiscal Titular: Raquel Sulek Vaz Guimarães - Matrícula nº 301022
II -Fiscal Substituto: Andressa Silva Garcia - Matrícula nº 309057
III- Gestor Titular: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496
IV- Gestor Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 334/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.267 em 07 de julho de 2026 na Página 77, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 27/08/2026.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT,01 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1849408

PORTARIA N° 446/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso -DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as normas vigentes que estabelecem os procedimentos para a classificação da informação e para melhoria da gestão de documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso -DETRAN/MT, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos servidores abaixo descritos:

I -Roberto Ramos dos Santos -Presidente;
II -Mario Lúcio Franco Pedrosa -Advogado;
III -Sue Ellen Alessandra Pires Silva -Historiadora;
IV -Idileno Osório da Silva -Responsável pela Guarda Documental;
V -Membros:

a) Diego Silva Martins;
b) Eudes Will;
c) Francisca dos Santos Souza;
d) Regina Auxiliadora da Conceição Rodrigues;
e) Tiago de Aguiar Costa;
f) Yan Tayllor Camargo Motta.;

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com as normas vigentes, terão as seguintes atribuições:

I -Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;
II -Realizar a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;
III -Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;
IV -Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.
V -Realizar a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, reclassificação e a desclassificação da informação.

Parágrafo Único: A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativas vigentes para elaboração do Termo de Classificação da Informação -TCI.

Art. 3º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Nas unidades Regionalizadas (CIRETRAN's), a responsabilidade pelas ações da Gestão Documental, dentre elas a elaboração da Listagem para Eliminação de Documentos e elaboração de Termo após a eliminação, será das Chefias Imediatas/Líderes de equipe ou servidores por eles designados.

Art. 5º Os servidores das regionalizadas responsáveis pelas atividades de Gestão Documental deverão realizar o curso de Gestão de Documentos, na modalidade de ensino a distância -EaD, ofertado pela Escola de Governo.

Art. 6º Os trabalhos realizados nas unidades regionalizadas serão acompanhados pela Unidade Setorial de Correição, de forma a garantir a execução e os andamentos dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA N° 584/2025/GP/DETRAN/MT publicada no diário Oficial n° 29.083, do dia 26 de setembro de 2025.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1849539

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO Nº 003/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato de Parceria nº 003/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e as empresas **XERTICA BRASIL LTDA.**
DO OBJETO: A presente parceria tem por objeto a alteração do Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócios n° 003/2024/MTI, para incluir a formalização do investimento e/ou patrocínio e alteração de endereço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Parceria da MTI, art. 99 do Regulamento de Parcerias da MTI e demais legislação aplicável, bem como pelos princípios e disposições de direito privado e da teoria geral dos contratos.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - Parceira Pública e Sr. GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA - Representante legal da empresa XERTICA BRASIL LTDA - Parceira Privada.

Protocolo 1849403

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026/EMPAER-MT AO CONTRATO Nº 003/2023/EMPAER-MT

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.
II - CONTRATADA: LUA SERVIÇOS LTDA.
III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: EMPAER-PRO-2026/02053.
IV - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a repactuação contratual e revisão de preços referente ao exercício de 2026, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2023/EMPAER-MT, relativo à prestação de serviços terceirizados contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar Administrativo (CBO 4110-05), em decorrência dos reflexos econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº MT000140/2026, em 1º de abril de 2026, com data-base da categoria fixada em 1º de janeiro.
V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a composição financeira do Contrato nº 003/2023/EMPAER-MT, conforme Parecer Contábil nº 220/2026/DCF/EMPAER e respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços homologada pela Gerência Contábil e Fiscal, com aplicação da glosa dos percentuais relativos ao RAT Ajustado pleiteados de forma excedente pela CONTRATADA, mantendo-se a alíquota original pactuada de 1,50%. Em razão da repactuação, o valor unitário por posto de trabalho passa de R$ 4.448,38 para R$ 4.779,29. O valor mensal estimado do contrato passa a ser de R$ 167.275,15 e o valor anual estimado passa a corresponder a R$ 2.007.301,80 (dois milhões, sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), representando acréscimo anual decorrente da repactuação no montante de R$ 138.982,20.
VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2365-9900; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1.759.0000.
VII - GESTOR/FISCAL: Maristela Andreani Bueno, e, em substituição, Samanda Cristina Souza de Moraes.
VIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento fundamenta-se no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, no art. 275 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 003/2023/EMPAER-MT, que prevê o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro retroativo à data-base da categoria profissional por meio de apostilamento.
IX - ASSINATURAS: Pela EMPAER-MT, o seu Diretor-Presidente em Substituição, Sr. Marcos Paulo Alves Balbino, e pela contratada, o Sr. Anildo Pereira Dutra.
X - DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

(original assinado)
MARCOS PAULO ALVES BALBINO
Diretor-Presidente em Substituição
Portaria nº 107/2026/EMPAER-MT

Protocolo 1849570

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocaos Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 10 de setembro de 2026, às 9h00, em 1ª convocação, e às 9h30, em 2ª convocação, exclusivamente de forma digital, na sede da Agência situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, n. 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleiçãodo Vice-Presidente do Conselho de Administração. b) Reforma do Estatuto Social, com alteração do Artigo 6º para correção do quantativo de ações de 21.232.251 para 21.232.351 ações. O acesso à assembleia digital será realizado via plataforma de videoconferência. Os Acionistas interessados em participar deverão solicitar o link de acesso enviando e-mail para governanca@desenvolve.mt.gov.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da reunião.

Cuiabá, MT, 31 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital
Mayran Beckman Benicio
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1849388

PORTARIA Nº 035 /2026 - DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES, GESTOR SUBSTITUTO, DE FISCAIS E FISCAIS SUBSTITUTOS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

A DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

CONSIDERANDO que compete aos Gestores e Fiscais de Contratos tomarem ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a legislação vigente, bem como o (MA 001 005) Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, constante no Sistema de Manuais Normativos.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza para exercer a função de Gestor de Contratos da Desenvolve - MT e a senhora Janaína da Silva Batista como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
16/2020	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite
003/2023	DIMENSA S.A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, informes legais e risco (mercado, crédito, liquidez e capital), normativos BACEN, gestão financeira e contábil, e gestão de contratos para atender as necessidades da Desenvolve MT 1.2 A contratação deve contemplar os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização legal, corretiva, tecnológica e mercadológica, além do suporte técnico/funcional, conforme especificado no Termo.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite
007/2023	TIM S.A	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP -Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, originários de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de mini modems portáteis em regime de comodato para atender as demandas da DESENVOLVE/MT.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa

001/2025	WESIGN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, assinatura digital e eletrônica, disparo de notificações aos interessados com link para realização das assinaturas, acolhimento das assinaturas de acordo com a classificação exigida para cada tipo de documento (eletrônica, digital avançada e digital qualificada) e gerenciamento do fluxo de assinaturas, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.	Isis Milena Daron Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
007/2024	NEXT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração e fornecimento de Solução de telefonia IP (IPBX) para a Desenvolve MT, compreendendo todas as facilidades de voz e tecnologia desenvolvida em Banco de Dados, conforme especificado no Termo de Referência.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite
Outros 2167/2017	BANCO DO BRASIL S/A	O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condições para o repasse, pelo BANCO ADMINISTRADOR, de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO à INSTITUIÇÃO OPERADORA, para execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste, em consonância com o disposto na Lei n. 7.827, de 27-09-1989, com a redação dada pela Lei n. 10.177, de 12-01-2001, e alterações posteriores, Lei n. 9.126, de 10-11-1995, e demais regras aplicáveis estabelecidas na legislação em vigor, observadas as diretrizes contidas na Portaria n. 23, de 13-01-2017, do Ministério da Integração Nacional.	Tiago Oliveira Taveira	Elaine Cristina Sampaio
017/2024	WCONNECT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento de plataforma digital especializada na concessão de créditos, em ambiente online, direcionada a empreendedores, que estejam envolvidos em atividades produtivas no Estado do Mato Grosso.	Marcos André Ribeiro Gomes	Isis Milena Daron
019/2024	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, realizados sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A- Desenvolve MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
005/2025	INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL	Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A. - Desenvolve MT	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Correa de Souza
008/2025	CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
009/2025	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
010/2025	ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
011/2025	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
012/2025	ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
013/2025	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira

014/2025	JOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
015/2025	CASA 35 SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
016/2025	MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
017/2025	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
018/2025	G. E S GARCIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
019/2025	T P ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
020/2025	MARIA MARCELINA MOURA AURELIANO ME	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
021/2025	HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
037/2025	CURUPIRA S.A	A contratação de empresa para o fornecimento de solução de comunicação multicanal através da Internet, baseado em computação em nuvem, com recursos de atendimento automatizado por robô (chatbot) e por atendente humano que propicia a comunicação dos nossos clientes através de interação por ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais e interação pelo site institucional da DESENVOLVE MT na Internet, de modo integrado em uma única plataforma de atendimento.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
039/2025	UGOLINI CAMPOS LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A. - Desenvolve MT.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
042/2025	TIVEA SISTEMAS FINANCEIROS LTDA.	A presente análise contrato tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos com utilização de software destinados a serviços de cobranças e gestão de inadimplência bancária da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
045/2025	DLC BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, na modalidade de nuvem privada, incluindo hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware, software, processamento, banco de dados e armazenamento de dados em nuvem.	Isis Milena Daron	Giovany de Arruda Ferreira Leite
049/2025	DAIANE GONCALVES SEDANO LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	
050/2025	DANIEL ELIAS GARCIA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima

051/2025	KLEIBER LEITE PEREIRA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
057/2025	LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
058/2025	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
060/2025	BEATRIZ VIDAL VISTORIA IMOBILIARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
066/2025	JEIM CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
067/2025	DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
068/2025	ARM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
069/2025	DEMETRYO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
070/2025	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
071/2025	GP EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
072/2025	RAFAEL ZAVATIERI NOGUEIRA	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
073/2025	ATIVA NEW CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica coletiva empresarial, que tem como finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT.	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Correa de Souza

075/2025	PELISSARI ENGENHARIA E PROJETOS	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
076/2025	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	Contratação de empresa especializada para aquisição, sob demanda, de equipamentos tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as necessidades da Desenvolve MT.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
082/2025	DIONI MAIA PIRES	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025/ SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Edgar Humberto Alves Filho	Marcos Vieira Calado
083/2025	C.L.R COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025/ SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Edgar Humberto Alves Filho	Marcos Vieira Calado
085/2025	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA.	O presente contrato tem como objeto a contratação de serviço de locação de nobreak de 10 KVA, com tecnologia on-line dupla conversão e banco de baterias externo, destinado a suportar a infraestrutura crítica de Tecnologia da Informação (TI) da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A (Desenvolve MT). Esta locação visa assegurar a continuidade operacional e a proteção dos equipamentos essenciais na nova sede da Agência.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
001/2026	TOTVS S/A	A presente contratação tem como objeto a aquisição de licenças de uso e serviços cor-relatos do sistema de gestão empresarial (erp) totvs protheus, em regime de assina-tura (software as a service - saas), para a desenvolve mt.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
003/2026	ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“Escritórios de Cobrança”), para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela DESENVOLVE MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento convocatório, todos do Credenciamento Desenvolve MT nº 003/2025	Patrícia Nascimento	Leticia Araujo Cani
006/2026	MEGADATA COMPUTACOES LTDA	Contratação de empresa registradora de contratos, devidamente credenciada junto ao detran/mt, para a prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, firmados pela desenvolve mt no âmbito de suas operações de crédito.	Carian G. Costa Tiago Cabral	Welligton Prado Salles
007/2026	HISMET - HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação, execução, monitoramento e atualização de programas, laudos, avaliações, exames, treinamentos, assessoria técnica e envio de informações obrigatórias aos sistemas governamentais, com vistas à plena adequação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação trabalhista e previdenciária vigente e às exigências do eSocial, com ênfase na gestão dos riscos psicossociais previstos na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1)	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Correa de Souza
005/2026	TELEMAKO FRAGERIS PUBLICIDADE	O objeto deste contrato é a execução dos serviços de técnicos de criação de arte, diagramação editorial e publicação das demonstrações financeiras da agência de fomento do estado de mato grosso s.a. - desenvolve mt, de acordo com termo de referência e demais elementos técnicos administrativos que integram este contrato.	Dejenane Rafael Siqueira	Pablo Henrique Rosa de Almeida

014/2026	VÓLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO VIA INTERNET, VISANDO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA DESENVOLVE MT, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, COM GERENCIAMENTO E CONTROLE POR SISTEMA ELETRÔNICO/INFORMATIZADO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS EQUIVALENTES PARA CADA VEÍCULO DA FROTA.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
012/2026	MARCOS PAULO HITOS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTELIGENTE DE GESTÃO JURÍDICA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS), DESTINADA AO GERENCIAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, CONTROLE DE PRAZOS E CAPTAÇÃO AUTOMATIZADA DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA JUSTIÇA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA DA DESENVOLVE MT.	Roseany Barros de Lima	Bruno Mees

Art. 2º Designar a senhora **Janaína da Silva Batista** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve-MT e a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
14/2021	ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA - PROMAD	A contratação do PROMAD garante ao CONTRATANTE licença de uso do Software Jurídico INTEGRA®, bem como às suas atualizações e novas versões.	Roseany Barros de Lima	Bruno Mees Ferreira
16/2021	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Adesão à ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
16/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Presencial N. 147/2021 e seus anexos	Paula Melo de Luna Oliveira	Livia Rabani Lisboa da Costa
17/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial N. 028/2022 e seus anexos	Paula Melo de Luna Oliveira	Livia Rabani Lisboa da Costa
9912451440/ 2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
005/2024	CLARO S.A	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dividido em dois Lotes, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso Internet da Agência Sede e da unidade 13 de junho, mais uma linha telefônica com acesso somente para ligações de telefonia fixa .	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
011/2024	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
012/2024	BOA VISTA SERVIÇOS S.A	Contratação de serviços de informações restritivas, cadastrais, creditícias de Pessoas Físicas e Jurídicas, solução antifraude, que visam a continuidade dos serviços de integração utilizados pela DESENVOLVE MT em suas principais aplicações para início de relacionamento, atualização cadastral, solicitações de crédito, classificação de risco de crédito, definição de capacidade de pagamento, recuperação de créditos, mitigação de risco de fraude que impactam diretamente na tomada de decisão das áreas estratégicas da Desenvolve MT.	Emily F. Oliveira	Maristela de Almeida Seba de Almeida
013/2024	BRAIN SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	Contrato tem por objeto definir as condições gerais do relacionamento entre CONTRATADA e CONTRATANTE em razão da outorga da licença de uso do Software da CONTRATADA, da realização de consultas, da guarda de informações e documentos, da automação de monitoramento por meio do Software, de eventuais customizações do Software (“Software”) e/ou fornecimento de informações por parte da CONTRATADA (Solução”)	Cristiana Cordeiro Leite	Patrícia Nascimento
015/2024	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	O objetivo deste seguro é garantir o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas pelo ESTIPULANTE, observadas as Condições Contratuais.	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano
Credenciamento 002/2024	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, na forma de cartão eletrônico, dotados de tecnologia de microprocessador com chip, para os empregados e diretores da Desenvolve MT	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano

003/2025	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Sir Silva Rosa	Valéria Negrão Bento de Oliveira
006/2025	SERASA	Este Termo tem como objeto estabelecer a concessão de acesso, através do licenciamento de uso de software pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a uma base de dados para registro, alteração e consulta de informações de fraudes e/ou suspeitas de fraudes nas transações realizadas junto a instituições financeiras (“Fraude Data Hub”) com o fim único e exclusivo de prevenção à fraude, observadas as condições estabelecidas neste Termo	Alyson Jose Silva	Patrícia Nascimento
022/2025	PAGGI DE MELO ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
023/2025	VALORE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
024/2025	EDIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
025/2025	M2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
026/2025	AQR ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
027/2025	ÁLTIMA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
028/2025	TALEN ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
029/2025	TRATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
030/2025	HALLIADNI ARQUITETURA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
031/2025	R & J SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
032/2025	CRAFT ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
033/2025	ARQUITETA RSO LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira

034/2025	IAC ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
035/2025	FERREIRA & ARCE ENGENHJARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
036/2025	GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
040/2025	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	Contratação da base de dados Goshme Soluções para internet LTDA (JusBrasil), com a finalidade de pesquisas jurídicas avançadas.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
041/2025	BANCO DO BRASIL S. A	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços, pelo BANCO, de Custódia de ATIVOS pertencentes ao CLIENTE.	Benedito Xavier Campos	Marcos Spinelli
046/2025	RTM - REDE DE TELECO-MUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços, homologada pelo banco central do brasil,de transmissão de informação e cotações de mercado; bem como a cessão em comodato ou locação de equipamentos (hardware) e cessão temporária de uso do software, necessários à execução dos serviços contratados para atender as demandas da agência de fomento do estado de mato grosso - desenvolve-mt.	Carian Genoveva da Costa Tiago Cabral	Wellington Prado Salles
048/2025	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de AUDITORIA CONTÁBIL, com a finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT.	Pablo Henrique Rosa de Almeida	Dejenane Rafael Siqueira
052/2025	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
053/2025	RAFAEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
054/2025	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
056/2025	ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
061/2025	M F CHERPINSKI ENGENHARIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
062/2025	ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
063/2025	RAECON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
064/2025	A. A. RAMME ARQUITETURA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira

065/2025	TRATTO ARQUITETURA GESTAO E CONSTRUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
074/2025	BOB SERVICE LTDA	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência 032/2025. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG; o Termo de Referência n. 035/2025; a proposta do contratado e a Ata de Registro de Preços n. 007/2025/SEPLAG.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
078/2025	FTX CONSULTORIA E PROJETOS	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
079/2025	CARANDA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
080/2025	NERES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do programa de garantia da atividade agropecuária (proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no anexo i - a e interesse manifestado previamente no anexo ii do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no termo de referência - anexo i e demais anexos do edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
081/2025	NP TECNOLOGIA E GESTÃO TECNOLOGIA DE DADOS LTDA	O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com Termo de Referência; Proposta da CONTRATADA e demais elementos técnicos administrativos que integram este Contrato.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
084/2025	PLENA LOCACAO E SERVICOS LTDA	O objeto deste Contrato é a de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de copeiragem em regimente de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, de acordo com Termo de Referência nº 042/2025, Edital nº 003/2025 e seus anexos; a proposta contratada e demais elementos técnicos administrativos que integram este Termo.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
002/2026	IVAI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA	O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“Escritórios de Cobrança”), para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela DESENVOLVE MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento convocatório, todos do Credenciamento Desenvolve MT nº 003/2025	Patrícia Nascimento	Leticia Araujo Cani

004/2026	W.G.BARBOZA CONSTRUÇÕES SLU LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela desenvolve mt, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no edital e seus anexos.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
008/2026	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender às demandas de desenvolve mt, nas condições estabelecidas no termo de referência.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
009/2026	FC PRODUCÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de criação, concepção, desenvolvimento, diagramação, adaptação, finalização e entrega de materiais gráficos institucionais e promocionais, impressos e digitais, a serem executados sob demanda, conforme necessidades da desenvolve mt, observando rigorosamente sua identidade visual, diretrizes de comunicação institucional, padrões de qualidade estética e funcionalidade comunicacional.	Paula Melo de Luna Oliveira	Livia Rabani Lisboa da Costa
010/2026	LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2026/SEPLAG, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2026/SEPLAG, PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - DESENVOLVE MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
013/2026	GUNTZEL GARZONI ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO VIA INTERNET, VISANDO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA DESENVOLVE MT, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, COM GERENCIAMENTO E CONTROLE POR SISTEMA ELETRÔNICO/INFORMATIZADO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS EQUIVALENTES PARA CADA VEÍCULO DA FROTA.	Antonio Carlos Salles de Lucena	Emily Fernanda Dias de Oliveira
015/2026	INTTEGRAR HOUSE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA	Contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação, hospedagem, manutenção evolutiva e suporte de plataforma tecnológica única, modular e integrada, destinada a operacionalizar e gerir os desembolsos relacionados a programas sociais e valores operacionais conveniados direta ou indiretamente com a Desenvolve MT, incluindo a prestação de contas com rastreabilidade e atualização diária, por meio de meios eletrônicos de pagamento, cartões magnéticos ou eletrônicos com chip, senha e tecnologia compatível, visando à operacionalização de programas governamentais, benefícios sociais, auxílios financeiros e demais instrumentos de transferência de recursos geridos pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT. Em observância ao objeto social da Agência nos termos da Resolução CMN nº 2.828/2001 e da legislação estadual constitutiva.	Cristiana Cordeiro Leite	Elaine Cristina Sampaio

Art. 3º Designar a senhora **Roseany B. Lima** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve - MT, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
1008083132022/2023	RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA LTDA	O presente Contrato tem por objeto a disponibilização de 01 (um) veículo, sem motorista, com natureza de locação de bem móvel, a fim de atender as necessidades da Agência do Estado de Mato Grosso S.A.-DESENVOLVE/MT na execução de serviços administrativos, técnicos e operacionais. O presente instrumento de negociação advém de Acordo Judicial em trâmite perante a 3º Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, processo n° 1008083-13.2022.8.8.11.0041.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Patrícia Nascimento

Art. 4º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Fiscal do Contrato com apoio do Gestor de Contratos acompanhar o saldo contratual e orçamentário, exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais além das demais atribuições disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n. 029/2026DESENVOLVE MT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2026.

HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor-Presidente

Protocolo 1849530

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos juntados aos autos do processo MTGÁS-PRO-2026/00169 e o parecer nº 0026/2026-MTGÁS e estando presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem objeto contratação direta para aquisição de ferramentas específicas para atividades com tubos de polietileno de alta densidade (PEAD) até 200 mm, para atendimento das demandas operacionais da MTGÁS - lotes 03 e 05 remanescentes do pregão eletrônico nº 001/2026/MTGÁS, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Companhia, no Valor Total R$ 11.894,00 (Onze mil oitocentos e noventa e quatro reais), sendo a CONTRATADA a empresa **J. A. FREIRE APOIO FERRAMENTAS INDUSTRIAIS**, **CNPJ nº 43.224.600/0001-46**, com fulcro no art 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com as demais legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

Guilherme Carvalho Oliveira
Diretor Presidente
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1849647

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2024/METAMAT
PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2024/01063

ESPÉCIE: Termo de Convênio n°. 003/2024/METAMAT
PROCESSO: METAMAT-PRO-2024/01063
SIGCON: 2480-2024
OBJETO DO CONVENIO:

A reformulação ora pactuada não amplia o quantitativo físico originalmente previsto (7.650,00 m) de tubulação de 2", promovendo tão somente a redistribuição do quantitativo entre os diâmetros de 1" e 1.1/4", com redução do valor da rubrica de R$ 628.677,00 (planilha original) para R$ 263.466,10, sem remanejamento do saldo para outra finalidade.

O valor global do Convênio nº 003/2024/METAMAT passa de R$ 10.000.000,00 para R$ 9.634.789,10, em razão da redução ora formalizada, sem qualquer repasse de recursos suplementares por parte da CONCEDENTE.

CONCEDENTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - CNPJ nº 07.950.742/0001-27.

VIGÊNCIA: Mantém-se o período pactuado no 2º Termo Aditivo (com início em 26/06/2026 e término em 26/12/2026), mas com a ressalva de que a vigência não foi alterada pelo 3º Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015, DOE nº. 26.485, publicado em 27/02/2015, tendo como respaldo o Parecer Técnico METAMAT-DIC-2026/02362 e o Parecer Jurídico PARECER Nº 00037/2026/ASJ/METAMAT.

ASSINAM: LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - Diretora Administrativa e Financeira, FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA - Diretor Técnico e RODRIGO RIBEIRO VERÃO - LIQUIDANTE, pela METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e o Senhor SILMAR DE SOUZA GONÇALVES pelo convenente CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2026.

ROGRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

FRANCISCO HOLANILDO SILVA LIMA
Diretor Técnico
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

LAURA APARECIDA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1849578

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: CONSÓRCIO APOIO MTPAR. (CNPJ: 52.007197/0001-94).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 053/2023/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e/ou engenharia para a modelagem operacional, econômico-finaceira e jurídica visando atender as demandas da MTPar. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato n° 053/2023/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 01/09/2026 a 31/08/2028, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato n° 053/2023/MTPAR, em especial a Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
504	04501	1779 1202 1609	4.4.90.51.000 3.3.90.39.000	1.759.0137 1.500.0000 2.759.0137 1.501.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 053/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00370.01.

Protocolo 1849398

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2026/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CNPJ: 11.729.180/0001-63).
DO OBJETO: O presnte Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato n° 047/2026/MTPAR, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades mediante Adesão Carona da Ata de Registro de preços n° 009/2024/SEPLAG.
O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Sétima - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do Contrato n° 047/2026/MTPAR, bem como, no Art. 143 § 2° do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o Art. 81, da Lei 13.303/2016.
DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: O valor do presente instrumento é de R$ 58.060,90 (cinquenta e oito mil, sessenta reais e noventa centavos), perfazendo um acréscimo de 25% do item 01 do Lote II, aproximadamente 25% do item 08 do Lote X e aproximadamente 25% do item 02 do Lote XIII, todos do Contrato n° 047/2026/MTPAR.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
504	04501	1779	3.3.90.39.000 4.4.90.39.000	1.500.0000 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 047/2026/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada RODRIGO PRIETO.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2026/01224.

Protocolo 1849414

PORTARIA N° 236/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora VEVIANE CRISTINA FERREIRA E SILVA, portadora do CPF: 000.XXX.XXX-80, para responder em substituição da servidora LEONE STEFANY GALVÃO SILVA, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.
Art. 2º A servidora designada, responderá concomitantemente pelas atribuições da
designação do respectivo cargo.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1849402

PORTARIA N° 237/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor AGENOR BERTOLDO RIBEIRO, portador do CPF: 721.XXX.XXX-53, para responder em substituição às férias do servidor HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026.
Art. 2º O servidor designado, responderá concomitantemente pelas atribuições da
designação do respectivo cargo.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1849405

PORTARIA N° 238/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na **JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.**

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Srº EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF: 346.XXX.XXX-91, do cargo Analista de Projetos I, a partir do dia 02 de setembro de 2026.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1849689

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 655/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO**, matrícula 94647, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 685/2026-139:

Averbem-se: 4 anos e 6 dias de tempo de contribuiçã, para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em 10/**01/2026** sob o **Protocolo nº23001240.1.01573/22-9**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1987 a 31/12/1987	8 meses	PER. CONTR. CNIS 1	NÃO INFORMADO
01/02/1988 a 30/11/1988	10 meses	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/01/1989 a 31/10/1989	10 meses	PER. CONTR. CNIS 3	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/03/2000 a 08/11/2001	1 ano, 8 meses e 6 dias	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Obs. Omitidos os períodos de: **09/11/2001 a 02/03/2002**, **01/10/2005 a 31/01/2006**, **01/12/2010 a 31/12/2010 e 02/03/2015 a 18/02/2019**, pois estão **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1849409

Portaria n.º 654/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **SILZA FATIMA DE QUEIROZ REZENDE**, matrícula 113023, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 633/2026-139:

Averbem-se : **7 anos**, **3 meses e 18 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **10/06/2013** sob o **Protocolo nº 10001040.1.00157/12-5**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
06/04/1981 a 30/12/1983	2 anos, 8 meses e 25 dias	BANCO REAL S/A	ESCRITURARIA
06/03/1996 a 31/03/1998	2 anos e 25 dias	DROGARIA SANTA IZABEL LTDA	BIOQUIMICA
01/09/2001 a 04/03/2002	6 meses e 4 dias	DROGARIA DROGAO SUPER LTDA	FARMACEUTICA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/03/2002 a 28/02/2004	1 ano, 11 meses e 24 dias	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FARMACEUTICA BIOQUIMICA

Obs. Omitido o período de **01/07/2000 a 31/08/2001**, **por não constar a contribuição previdenciária.**

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1849410

Portaria n.º 653/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **IALDON BORGES CARRIJO**, matrícula 257679, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITARIO LC 321, lotado na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, nos termos do processo 675/2026-139:

Averbem-se 17 anos, **9 meses e 25 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **17/09/2025** sob o **Protocolo nº10001130.1.000633/11-1**, nos seguintes termos:
:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1987 a 03/10/1987	4 meses e 3 dias	HOSPITAL REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA LTDA	TECNICO DE RAIO X
01/05/1988 a 01/09/1989	1 ano, 4 meses e 1 dia	SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
11/09/1989 a 05/08/1994	4 anos, 10 meses e 25 dias	NESTLE BRASIL LTDA.	AUXILIAR GERAL
02/11/2000 a 31/12/2000	1 mês e 29 dias	PER. CONTR. CNIS 8	NÃO INFORMADO
01/08/2009 a 17/05/2013	3 anos, 9 meses e 17 dias	INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	AUXILIAR ADMINISTRA-TIVO
01/02/2014 a 31/07/2014	6 meses	INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	PROFESSOR

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/02/1995 a 30/09/1995	7 meses e 22 dias	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT	AUXILIAR COMERCIAL
02/10/1995 a 31/07/1997	1 ano, 9 meses e 29 dias	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT	AUXILIAR COMERCIAL
01/08/1997 a 27/06/2000	2 anos, 10 meses e 27 dias	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- SANEMAT	AUXILIAR COMERCIAL

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/2000 a 01/11/2000	4 meses e 1 dia	MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	COORDENADOR
18/01/2001 a 08/02/2002	1 ano e 21 dias	MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	COORDENADOR

Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1849411

Portaria n.º 634/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI**, matrícula 38128, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 173/2026-139:

Averbem-se : **11 anos**, **9 meses e 19 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/10/2025** sob o **Protocolo nº 12001050100087250.**

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/03/2002 a 31/12/2002	9 meses e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
16/06/2008 a 15/07/2008	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/12/2008 a 19/12/2008	19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 31/03/2009	1 mês e 29 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
29/02/1992 a 01/03/1992	2 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
19/12/1992 a 28/02/1993	2 meses e 12 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
01/03/1998 a 31/12/1998	10 meses	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
01/05/1999 a 31/12/1999	8 meses	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
16/02/2000 a 22/12/2000	10 meses e 7 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
21/02/2001 a 31/07/2001	5 meses e 10 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
19/08/2001 a 22/12/2001	4 meses e 4 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
12/05/2003 a 18/12/2003	7 meses e 7 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
04/02/2004 a 17/12/2004	10 meses e 14 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
03/01/2005 a 31/03/2007	2 anos, 2 meses e 28 dias	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO POVO	PROFESSORA

01/04/2007 a 21/12/2007	8 meses e 21 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
01/02/2008 a 03/03/2008	1 mês e 3 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
29/07/2008 a 30/11/2008	4 meses e 2 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
02/04/2009 a 31/07/2009	3 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
03/08/2009 a 28/09/2009	1 mês e 26 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
02/10/2009 a 23/12/2009	2 meses e 22 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
04/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 20 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
09/02/2011 a 22/12/2011	10 meses e 14 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **03/02 a 28/02/1992**, **02/03 a 18/12/1992 e 01/03 a 31/12/1993**, por estarem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.
Obs. 02. Os períodos averbados **serão computados** para fins de **aposentadoria especial no cargo de Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram exercidos na função do magistério.**
Obs. 03. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 163/2026 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2026.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1849412

Portaria n.º 652/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 57169, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 2026.0.05853:

Averbem-se: 8 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 000010/2018** emitida em **04/06/2018 pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP.**

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/10/1994 a 07/06/1995	8 meses e 4 dias	MUNICIPIO DE SINOP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Obs. 01. Omitido o período de **08/06 a 01/08/1995**, por ser **concomitante** com o tempo de serviço publico estadual.
Obs. 02. Que seja tornado sen efeito, em todos os seus termos, o item 12 da Portaria n.º 088/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2019.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1849413

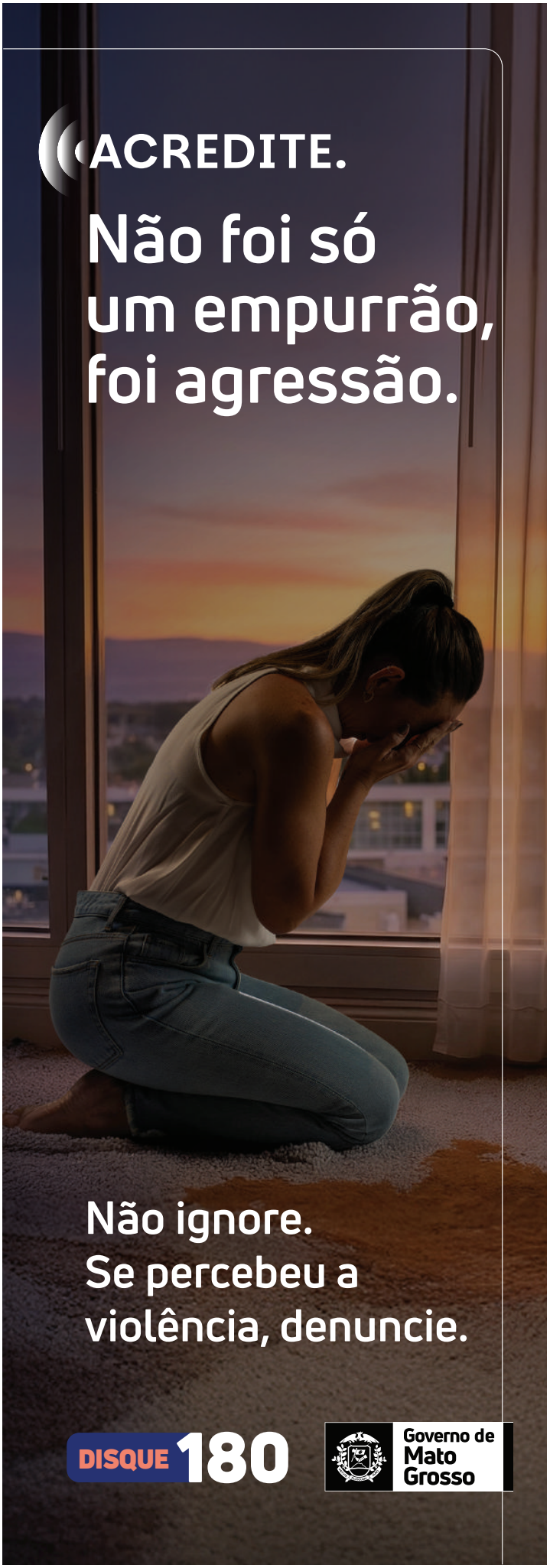

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00051/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: PJC-PRO-2026/11160
Nome: (327195/1) ADRIANA APARECIDA LIMA DIAS
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (929948) DEL DE POLICIA DE SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11163
Nome: (327080/1) ADRIO FERNANDO GUEDES JUNQUEIRA FERREIRA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (929913) DEL DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11166
Nome: (321643/2) ADRYAN FELIPHE SANTOS DE BRITO
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (929271) DEL DE POLICIA DE COLIDER
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11178
Nome: (327179/1) ANDRE LACERDA ALENCAR
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (929034) DEL DE POLICIA DE NOVA CANAA DO NORTE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11180
Nome: (327155/1) ANDRE MANHANI DE CARVALHO
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (926523) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11182
Nome: (327037/1) ANDREY MATHEUS VAZ OSORIO DE SOUZA
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (930920) DEL DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/11183
Nome: (322775/2) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS NETO
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (927430) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849460

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00434/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido
Processo N.:
Nome: (79042/1) EMANUEL HENRIQUE DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (907871) GER DE REGISTROS E MANUT DA FOLHA DE PAGAMENTO
A Partir de: 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849505

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00973/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 646/2026/SEPLAG, publicado no DOE de 05/08/26
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SES-PRO-2026/60168
Nome: (111666/1) FABIANA ARAUJO SILVA
Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Órgão cessionário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Em: 31/01/2026

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 097/2026/SEPLAG, publicado no DOE de 27/02/26
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2026/35050
Nome: (257297/1) FABIANA DE MELLO VIDOTTO
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: SECRETARIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CUIABÁ - MT
Em: 09/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849516

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00974/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº 675/2026/SEPLAG, publicado no DOE de 17/08/26
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEDEC-PRO-2026/01940
Nome: (115990/1) EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Órgão cessionário: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
A Partir de: 01/11/2026 Até 31/10/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849517

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00975/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/01672/2025, publicado no DOE de 02/07/25
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: FUNAC-PRO-2026/00761
Nome: (108344/1) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
Até: 31/10/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849518

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00976/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº SEPLAG/00960/2026, publicado no DOE de 27/08/26
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2026/34956
Nome: (214448/6) MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ
Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 13/07/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849519

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00977/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: PJC-PRO-2026/07048
Nome: (299312/1) RICARDO MARQUES SARTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: B
A Partir de: 16/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849520

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00978/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19893
Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17023
Nome: (233171/1) AMANDA RODRIGUES MELO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37002
Nome: (233178/1) ANDRE LUIS FERREIRA BRANDAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 06/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19588
Nome: (256468/1) BERNARDINA RODRIGUES LOPES
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 02/06/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33804
Nome: (256621/1) CAMILA PADILHA THIEL
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 18/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37006
Nome: (233153/1) CAROLINE ALENCASTRO DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09832
Nome: (203962/1) CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16965
Nome: (124825/1) CLEBER DELFINO
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 18/07/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19826
Nome: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33554
Nome: (133231/1) EBENEZER BORGES COSTA E SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 007
A Partir de: 14/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16325
Nome: (96137/6) EDSON SADAYUKI EGUCHI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 009
A Partir de: 23/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16330
Nome: (200219/1) ELIAS ANTUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 07/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17068
Nome: (117579/4) ELISANGELE BARICHELLO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 04/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16334
Nome: (253878/1) EVELINE NUNES POSSIGNOLO COSTA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 10/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16338
Nome: (93377/4) EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: PJC-PRO-2026/09834
Nome: (203913/1) FAUSTO JIULIANO MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16343
Nome: (253805/1) FERNANDO GARCEZ DE MELO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 12/03/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09836
Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16345
Nome: (253885/1) GISELI MARQUES BIANCHINI BARBOSA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 24/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16346
Nome: (140615/2) GISLENE RAMOS BESSA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 24/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/36999
Nome: (249367/3) GLEISSON OSCAR LIBARDI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 25/04/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33569
Nome: (255636/1) GUSTAVO HENRIQUE MONTANHA DE PAIVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 05/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09838
Nome: (203576/1) HELDER OLIVEIRA SILVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19634
Nome: (127655/2) HIGINO FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 06/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/09840
Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 007
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16356
Nome: (232735/3) IURI BARBOSA GOMES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 006
A Partir de: 07/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37014
Nome: (65041/2) JEANNE GONCALVES DE QUEIROZ BORETE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 25/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16358
Nome: (140213/3) JOAO CARLOS MARTINS BRESSAN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 17/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16360
Nome: (253401/1) JULIANA BENEVENUTO REIS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 21/02/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37051
Nome: (257450/1) JULIANA FARIAS DUARTE SEIXAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 005
A Partir de: 01/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16361
Nome: (253817/1) JULIANA GARLET
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 14/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16362
Nome: (253961/1) JULIO CESAR BELTRAME BENATTI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 14/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16363
Nome: (253927/1) JUSSARA DE ARAUJO GONCALVES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 21/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16365
Nome: (255019/2) KAREN WROBEL STRAUB SCHNEIDER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 11/03/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16368
Nome: (124724/2) LEO MANOEL LOPES DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 10/03/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37008
Nome: (233645/1) LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 17/05/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16369
Nome: (236987/2) LINDOMAR PEGORINI DANIEL
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 14/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08408
Nome: (234418/1) LUCCAS FERNANDES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 23/06/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08510
Nome: (234413/1) LUCIANA SOUZA MACIEL MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Nível: 006
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37000
Nome: (255291/1) MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 25/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16384
Nome: (236986/3) MARCELO GOUVEIA SEBASTIAO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 06/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19849
Nome: (117540/1) MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37003
Nome: (233545/1) MAURO VIEIRA BARBOZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Nível: 006
A Partir de: 12/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/55702
Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 010
A Partir de: 17/07/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/37010
Nome: (256152/1) PAULO GUSTAVO THOMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 20/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33822
Nome: (124880/2) PAULO MARCELO WINTER
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 008
A Partir de: 20/07/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33830
Nome: (256844/1) RICARDO MARIN ROSSATO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 04/07/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19967
Nome: (141590/1) ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/33578
Nome: (255874/1) SIDNEY CARLOS LANZA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 005
A Partir de: 19/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849521

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00979/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Evento: Alteraçao de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: SES-PRO-2026/26711
Nome: (91809/2) TAISA AIDAMUS PRADO GENARO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Carga Horária: 20 horas semanais
A Partir de: 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849522

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00980/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19006
Nome: (364521/1) ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 10/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19069
Nome: (364527/1) ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 24/07/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/18748
Nome: (227290/3) ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AP-001
A Partir de: 12/06/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19019
Nome: (330801/1) JOAO PEDRO RAMOS MENEZES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 10/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19051
Nome: (212415/2) KARLA BERNARDELLI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 22/07/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19036
Nome: (261431/9) RHAFAELA RICO BERTOLINO BERIULA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: AM-001
A Partir de: 11/08/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/13260
Nome: (350179/1) SABRINA DA SILVA BUGANCA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Referência: A-001
A Partir de: 17/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1849523

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00440/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1849498

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00441/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/06228
Nome: (44571/1) HERONIDES FRANCISCO DA SILVA
Quinquênio: 31/08/2021 Até 30/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1849499

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00441/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

rocesso N.:
Nome: (130671/1) FRANCISCO TADEU PAROLI
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900923) COORD DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/10/2026

Processo N.:
Nome: (80486/1) MARIZETH ROSA DE MATOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902241) GER DE AGUAS SUBTERRANEAS
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/10/2026

Processo N.:
Nome: (75600/2) WILLIAN ROCHA CAMPOLIN
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/07/2026 Até 21/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1849515

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00178/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (203571/2) FABIANNE LAUXEN DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904988) COOR PLANEJ FOMENTO E EXEC DE PROG HABITACIONAIS
A Partir de: 03/08/2026 Até 22/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1849500

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/FUNAC/00017/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente da Fundaçao Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL
A Partir de: 15/09/2026 Até 29/09/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (307184/3) JULIA MIKAELY DE CAMPOS
Un. Adm: (906468) GER DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundaçao Nova Chance

Protocolo 1849444

PORTARIA/SESP/00151/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2026/08619
Nome: (140084/1) FABIANO ISAC DA SILVA QUEIROZ
A Partir de: 08/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (204810/1) DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA FILHO
Un. Adm: (926957) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1849461

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00259/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-2026/35912
Nome: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (948004) GER DE ELABORACAO DE TERMOS DE REFERENCIA
A Partir de: 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1849512

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00260/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (72537/1) CARLOS CESAR LUIZ SOBRINHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (939900) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/07/2026 Até 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1849513

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00261/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (294629/6) MARCOS VINICIUS CARVALHO CALIXTO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (926990) GER DE TARIFAS
A Partir de: 14/08/2026 Até 18/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1849514

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00127/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (926434) Gerencia de Folha de Pagamento
A Partir de: 01/09/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1849445

PORTARIA/PJC/00128/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (136325/1) LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA
A Partir de: 30/09/2026 Até 09/10/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (107914/2) EDSON JOSE LISBOA
Un. Adm: (926698) Gerencia de Inteligencia Estrategica

Processo N.:
Nome: (136325/1) LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA
A Partir de: 10/11/2026 Até 19/11/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (107914/2) EDSON JOSE LISBOA
Un. Adm: (926698) Gerencia de Inteligencia Estrategica

Processo N.:
Nome: (136325/1) LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA
A Partir de: 09/12/2026 Até 18/12/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (107914/2) EDSON JOSE LISBOA
Un. Adm: (926698) Gerencia de Inteligencia Estrategica

Processo N.:
Nome: (136325/1) LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA
A Partir de: 04/01/2027 Até 18/01/2027
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (107914/2) EDSON JOSE LISBOA
Un. Adm: (926698) Gerencia de Inteligencia Estrategica

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1849446

PORTARIA/PJC/00129/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (113653/16) CLARICE CARLOS GARCIA
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (140074/4) MARA ADRIANA PEREIRA
Un. Adm: (928976) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA

Processo N.:
Nome: (259734/1) FABIANO VENTUROLI CUSTODIO
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (97323/1) HELIO APARECIDO DA SILVA
Un. Adm: (929255) DEL DE POLICIA DE S JOSE DOS QUATRO MARCOS

Processo N.:
Nome: (327082/1) MARCUS VINICIUS SILVA DIAS
A Partir de: 07/10/2026 Até 21/10/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (259834/1) LUIZA LAURA SOARES DA SILVA
Un. Adm: (928631) DEL DE POLICIA DE NOBRES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1849447

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00459/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (327133/1) ADRIANA GARCEZ ROCHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (928542) DEL DE POLICIA DE POCONE
A Partir de: 31/07/2026 Até 09/09/2026

Processo N.:
Nome: (259381/1) ANA MARIA REGO DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (927317) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 28/07/2026 Até 25/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1849481

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00460/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PJC-PRO-2026/11313
Nome: (268221/1) NUBIA FRANCIELLI FERNANDES GUSMAO BRAVO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (930148) DEL DE POLICIA DE JAURU
A Partir de: 23/08/2026 Até 18/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1849482

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00461/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2026/11303
Nome: (108850/4) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO
Quinquênio: 18/07/2021 Até 17/07/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/11305
Nome: (139920/2) DANIELLY CRISTINA D AVILA BARROS DIAS
Quinquênio: 18/07/2021 Até 17/07/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/11311
Nome: (109113/3) EDSON SOCRATES DE ARRUDA E SILVA
Quinquênio: 18/07/2021 Até 17/07/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/11302
Nome: (234497/1) VINICIUS ALVES CAMARA
Quinquênio: 04/07/2021 Até 03/07/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1849483

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00339/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (267063/1) DILEMIR LIMA SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (941158) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 29/07/2026 Até 06/10/2026

Processo N.:
Nome: (98651/1) KERGINALDO BRITO DA COSTA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940500) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.:
Nome: (111523/1) MARCO AURELIO DESSBESELL
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941603) 1 PEL PM DE PEDRA PRETA
A Partir de: 20/08/2026 Até 20/09/2026

Processo N.:
Nome: (188/1) MARIA AUXILIADORA AMARANTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (940291) MUSEU DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/07/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (266195/1) MARIA AUXILIADORA AMARANTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (940291) MUSEU DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/07/2026 Até 16/09/2026

Processo N.:
Nome: (15310/2) RAPHAEL JERONIMO DA SILVA CUNHA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (940941) 24 COMP IND DE PM MOTOPAT RON DE A INT E OSTE RAIO
A Partir de: 15/06/2026 Até 29/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1849484

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00344/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (128673/1) RODRIGO ARMOND SANTOS
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (934364) COORD TECNICA DA DGE
A Partir de: 31/07/2026 Até 19/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1849467

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00345/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (108809/1) ERIK BARROS DO AMARAL
Un. Adm: (936677) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/10/2026

Processo N.:
Nome: (108863/1) PAULO CESAR DE JESUS
Un. Adm: (936642) SEC DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO DO 2BBM
A Partir de: 08/08/2026 Até 03/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1849468

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00363/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna Judicial

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00884
Nome: (34919/3) ANTONIO JOSE RODRIGUES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (931853) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1849476

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00364/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: POLITEC-PRO-2026-00923
Nome: (94566/1) RUBEM CARLOS TOEBE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947989) GER DE PERICIAS EM ENTORPECENTES
A Partir de: 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1849477

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00365/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INT ESTRUT
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947709) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (200453/2) ALCIDES LIBERALI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (946958) COORD DA ACADEMIA DE CIENCIAS FORENSES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (258444/1) ALEXANDRE VINICIUS FESTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255239/1) ALFREDO JORGE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (107349/1) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (296200/1) ALLAN MUNIZ CARNEIRO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947628) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (258446/1) ANDRE GRZYBOWSKI ALBANO SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (308950/1) ANDRE LOPES RUIZ TALHARI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947652) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (269485/13) ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (285879/1) ANDRESSA YURI MISAWA LIBERALI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (107382/1) ANGELA QUATTI NOGAROL TEIXEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947407) DIR DE IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (102363/7) ATAIDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947610) COORD REGIONAL 3 - CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (222232/3) BEATRIZ CECILIA WARMLING
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947580) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (320995/1) CARLOS HENRIQUE ARRUDA SALLES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (947326) DIR DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELIS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255260/1) CLENIO DA SILVA BRANDAO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255228/1) CLEVERTON MARCELINO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947270) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (107380/1) CRISTIANA LIRA CARRIJO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (289176/1) DANIELA BOTON
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947652) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (278055/2) DIEGO NOGUEIRA COSTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947261) GER DE PERICIAS CONTABEIS E FINANCEIRAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (291099/1) DYOGO HENRIQUE MENEZES DE AZEREDO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (91263/13) EDINEI JESUS TEIXEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947695) COORD REGIONAL 5 - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (237707/2) EDSON GILMAR SCHWINGEL FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (19612/1) EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (285691/1) ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (82352/2) ERENICE JUCARA CAGLIARI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (947644) COORD REGIONAL 4 - SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947245) DIR DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (221005/2) FABIO HIDEKI MARUYAMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947253) GER DE PERICIAS EM COMPUTACAO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255452/1) FELIPE AUGUSTO PINTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947270) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (296232/1) FLAVIA FRANCA RODRIGUES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947652) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94614/1) FLAVIO FERREIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255263/1) GEORGE ADRIANO DE LAMONICA ARAUJO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (932000) COORD DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947709) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94615/1) GILSA DA SILVA AGUIAR
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947628) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (233661/1) GLAUCE DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (947407) DIR DE IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255242/1) HELEN COELHO GONCALVES VIEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947350) DIR DE LABORATORIO FORENSE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947580) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (322356/1) IGOR WALFRED NATIVIDADE FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947733) COORD REGIONAL 6 - NOVA MUTUM
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (344163/1) IVONEY DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947407) DIR DE IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (253858/5) JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (70918/4) JESUEL PAULO DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (258435/1) JOAO PAULO NOVAES FILHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947270) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (344165/1) JOAO VICTOR COELHO DA CRUZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (252864/1) JORGE LUIS GOMES ALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (250039/2) JOSE JUNIO LARA DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947628) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (305339/1) JOSELAINE DUARTE GONZAGA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (309086/1) LARISSA NASCIMENTO RIBEIRO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947580) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (290664/2) LAURA CRISTINA DIAS CORREA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (289180/1) LUANY GONCALVES DE ALMEIDA ARAUJO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947628) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (254639/3) LUCIANY OLIVEIRA DE ANICEZIO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947415) GER DE INFORMACAO CRIMINAL
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947059) DIR DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (226732/2) LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947270) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (258422/1) MAIRA PRAEIRO CARVALHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (946915) COORD DE INTELIGENCIA E SEGURANCA ORGANICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (91360/11) MAIRO FABIO CAMARGO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947520) DIR DE INTERIORIZACAO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (120107/3) MARCELLO VICTOR MONTEIRO DONDO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947270) GER DE PERICIAS DE MEIO AMBIENTE
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (255273/1) MARCELO YURI NAGASAKO CIRILO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947695) COORD REGIONAL 5 - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (296185/1) MARCIA CRISTINA CLAUDIANO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947709) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947644) COORD REGIONAL 4 - SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947628) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (107354/1) MICHELLE OLIVEIRA NAGAI MENACHO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947580) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (256147/1) PAULO HENRIQUE DE SOUSA MELO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (947571) COORD REGIONAL 2 - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (233653/2) QUEZIA VICENTE PEREIRA RESPLANDE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (931926) COORD DE PERICIAS INTERNAS
A Partir de: 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (21266/1) ROBERTO ANTONIO PEDROSO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (21265/1) RODNEY PAES DE CARVALHO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (285839/1) RONALDO BORGES MAGALHAES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (267849/3) RONEY CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (84122/4) ROSA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947709) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (85598/3) ROSANGELA RODRIGUES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947547) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (285843/1) ROSIANA ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (88684/7) RUI BARBOSA GALHARDO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (22816/1) SERGIO AGUINALDO NEVES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (252603/1) SILVANA MARTIN COELHO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (947644) COORD REGIONAL 4 - SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (84093/2) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947580) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (84950/2) SIMONE MARIANA DELGADO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (71827/5) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (308157/1) TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (114267/9) TATIANNE LEITE NASCIMENTO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947652) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (22097/1) VALDECIR TONDATTO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947628) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE CACERES
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (214245/22) VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947709) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (315184/1) VINICIUS DA COSTA MARQUES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947407) DIR DE IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (317460/1) VINICIUS SABATINE BATAIER
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947709) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (81384/1) VIRO ALBINO STRIEDER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (947644) COORD REGIONAL 4 - SINOP
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947580) GER DE IDENTIFICACAO TECNICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (24928/1) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (309368/1) WELLINGTON ALVES DE BARROS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (947458) GER DE IDENTIFICACAO INTEGRADO
A Partir de: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1849478

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00366/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (260834/7) HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Para Un. Adm: (931853) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 14/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1849479

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00367/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (217706/9) CRISTIANE BORGES PASSOS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (932388) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 24/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (256815/1) JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (932094) GER DE PERICIAS VITIMAS DE VIOL SEXUAL DE GENERO
A Partir de: 31/07/2026 Até 08/09/2026

Processo N.:
Nome: (46302/2) PAULO DA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (932361) GER DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 17/08/2026 Até 14/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1849480

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00885/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (241724/2) FABIANE DE SA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1849501

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00886/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (250970/1) ODAIR JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909670) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 27/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1849502

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00887/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (312673/3) ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/07/2026 Até 14/10/2026

Processo N.:
Nome: (22216/8) ISRAEL PEREIRA DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2026 Até 09/08/2026

Processo N.:
Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/08/2026 Até 19/10/2026

Processo N.:
Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIENNE DANTAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 04/08/2026 Até 01/11/2026

Processo N.:
Nome: (85372/1) MARLUCE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 25/04/2026 Até 23/07/2026

Processo N.:
Nome: (233308/1) SELMA REGINA DO AMARAL JESUS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908495) COORD DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS DE ENGENHARIA
A Partir de: 24/07/2026 Até 21/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1849503

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00888/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (248007/1) ANDREIA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909360) DIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/08/2026 Até 06/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1849504

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00779/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000005697380
Nome: (288234/1) ADRIANA BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238236) E E CIV MIL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702823
Nome: (47992/14) AFONSO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697397
Nome: (124654/6) AMANDA OLIVEIRA DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242845) E E CIV MIL PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697554
Nome: (39776/1) ANA MARIA DA SILVA SANTANA ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241849) E E FELICIANO GALDINO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698818
Nome: (286343/1) ANA PAULA CASSIMIRO BARBOSA BUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243663) E E CIV MIL PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697404
Nome: (226317/1) ANA PAULA DANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698900
Nome: (63394/11) ANADIR DA ROCHA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702701
Nome: (51679/6) ANGELA MARIA VIEIRA EHLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698865
Nome: (275489/3) APARECIDA ERLLEN BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697877
Nome: (289624/1) CLAUDIA CARDOSO DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237957) E E CIV MIL DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702719
Nome: (290367/1) CLAUDIANE SOUZA CARVALHO UNGARATTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697416
Nome: (49645/17) ELAINE MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697425
Nome: (302598/1) ELIENE ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238465) E E CIV MIL JUPIARA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697372
Nome: (251012/6) ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (237795) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698883
Nome: (59225/10) EULALIA SANDRA ZAMBIASI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233358) E E CIV MIL JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698335
Nome: (211841/16) FABIANI CAPELARI REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005696294
Nome: (288106/1) JHONNATHAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 01/01/2026 Até 18/01/2026

Processo N.: 1000005697429
Nome: (64692/5) JOACY ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698373
Nome: (287909/1) JOANA CAROLINE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702805
Nome: (54857/41) JOELMA APARECIDA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702725
Nome: (253715/3) JULIANA MARTA DAMIANI DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702803
Nome: (59952/47) KELY CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697880
Nome: (290242/1) LAILZE FERREIRA DE ALMEIDA ESCAMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005699216
Nome: (285407/5) LIGIA OLIVEIRA GARCIA FABRIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234370) E E CIV MIL ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702706
Nome: (302603/1) MAGNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238392) E E CIV MIL MADRE TARCILA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697878
Nome: (288543/1) MARCIA CRISTINA FAVERO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702711
Nome: (289997/1) MARIA CARME RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL FREIRE
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702848
Nome: (63149/7) MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702850
Nome: (63149/12) MARIA DO ROSARIO SOARES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702802
Nome: (34665/9) MARIA EVA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005698836
Nome: (30279/1) MARIA TERESINHA FIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238708) E E CIV MIL PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697421
Nome: (302615/1) MARLI DO PRADO TELES DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238473) E E ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697874
Nome: (20185/1) MIRIAN VALERIA CURVO MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239089) E E CIV MIL DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702676
Nome: (112711/11) NORAIDES FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (236802) E E PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697359
Nome: (290293/1) PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238260) E E RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697399
Nome: (126054/16) SARAH VIANA MENDES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (242845) E E CIV MIL PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005702807
Nome: (213743/1) SOLANGE PEREIRA LUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (241865) E E NAGIB SAAD
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005699210
Nome: (260380/8) SUELLEN BENVINDA MIRANDA DELAZZERI CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (239372) E E CIV MIL PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697563
Nome: (87121/2) TANIA APARECIDA SPESSATTO BRINGEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241814) E E CIV MIL JOSE DE BARROS MACIEL
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005697385
Nome: (287910/1) VALDINEIA ANICETO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005699552
Nome: (290316/1) VIVIANE TUNI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (238392) E E CIV MIL MADRE TARCILA
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849451

PORTARIA/SEDUC/00780/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004933365
Nome: (140798/2) CLEBER EDUARDO MORETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005231701
Nome: (140798/1) CLEBER EDUARDO MORETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2027

Processo N.: 1000005065875
Nome: (108284/9) JUSCIMEIRE DA SILVA CALDEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/07/2025 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849452

PORTARIA/SEDUC/00781/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004933360
Nome: (140798/2) CLEBER EDUARDO MORETTI
Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA - DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 15/01/2025 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849453

PORTARIA/SEDUC/00782/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/117548
Nome: (287163/1) DENISE BRETANHA MOREIRA ANICETO
A Partir de: 02/09/2026 Até 11/09/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (221381/2) ANDRISIA DA COSTA SANTOS
Un. Adm: (234672) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.:
Nome: (287163/1) DENISE BRETANHA MOREIRA ANICETO
A Partir de: 14/09/2026 Até 23/09/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (221381/2) ANDRISIA DA COSTA SANTOS
Un. Adm: (234672) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/116116
Nome: (34776/1) DILMA ALBERTINA DE CAMPOS SEMLER
A Partir de: 25/09/2026 Até 09/10/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (288301/1) LIGIA MAGRINELLI BARBOSA
Un. Adm: (236330) COORD DE FORMACAO CONTINUADA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849454

PORTARIA/SEDUC/00783/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005697293
Nome: (63899/24) VILMA RIBEIRO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 19/08/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849455

PORTARIA/SEDUC/00784/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005698844
Nome: (130121/16) ARLEI GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 24/08/2026 Até 05/10/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005697292
Nome: (120248/38) EDELSON MEIRA MARTINS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241806) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 01/08/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000005698333
Nome: (223292/26) HELAYNE CORREIA VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240834) E E PROF GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000005682882
Nome: (205237/9) JOSIANE DIAS FERREIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026
Qtde Horas: 18

Processo N.: 1000005699697
Nome: (337057/12) WILLIAN MARCIO BARBOSA VIEIRA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239089) E E CIV MIL DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 27/08/2026 Até 18/12/2026
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849456

PORTARIA/SEDUC/00785/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004909500
Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 03/02/2025 Até 05/08/2026
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000005041831
Nome: (105187/13) JOSE LOPES DA SILVA NETO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/06/2025 Até 02/08/2026
Qtde Horas: 18

Processo N.: 1000005015111
Nome: (288251/1) VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240338) E E SALIM FELICIO
A Partir de: 22/04/2025 Até 08/08/2026
Qtde Horas: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849457

PORTARIA/SEDUC/00786/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000005699731
Nome: (357387/1) MARCOS RAFAEL ANDRADE DE MELO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237507) E E CIV MIL LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 31/08/2026 Até 29/08/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849458

PORTARIA/SEDUC/00787/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 1000005701305
Nome: (243284/13) HELOISA SILVA EPIFANIO MONTES
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 01/09/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849459

CONTRATO/SEDUC/00237/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005279087
Contratado: (277917/22) JESSICA CAROLINA DA COSTA
CPF: *.152.451-****
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: C-005 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (239275) E E ANTONIO G BALBINO
A Partir de: 25/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849462

CONTRATO/SEDUC/00439/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005498277
Contratado: (243131/55) GEUZA ESTEVES GRAPIUNA LOPES
CPF: *.017.541-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (241750) EE MIL TIRADENTES 3 SGT PM EDUARDO LUIZ DE SOUZA
A Partir de: 28/08/2026

Processo Nº: 1000005350596
Contratado: (33370/24) JAIME PINTO ARAUJO
CPF: *.398.732-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (244490) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: 1000005277930
Contratado: (277917/21) JESSICA CAROLINA DA COSTA
CPF: *.152.451-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 25/08/2026

Processo Nº: 1000004925814
Contratado: (310523/15) LILIANE FERREIRA DE LIMA
CPF: *.464.771-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 12/08/2026

Processo Nº: 1000005308931
Contratado: (336758/13) MARIA GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: *.414.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
Un. Adm: (233323) E E PEDRO BORGES
A Partir de: 17/08/2026

Processo Nº: 1000005271859
Contratado: (329006/3) MYLENA ARAUJO VILELA
CPF: *.907.561-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (922374) UNIDADE SETORIAL DA PGE
A Partir de: 23/08/2026

Processo Nº: 1000005324469
Contratado: (310135/34) TAISA LOPES LACERDA PEREIRA
CPF: *.325.671-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 12/08/2026

Processo Nº: 1000005497725
Contratado: (310135/37) TAISA LOPES LACERDA PEREIRA
CPF: *.325.671-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 12/08/2026

Processo Nº: 1000005283462
Contratado: (310405/8) WANDERLINA MARIA DE SOUZA ARAUJO
CPF: *.728.571-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849463

CONTRATO/SEDUC/00440/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005460489
Contratado: (360630/1) MAISA MARQUES RUKHABER
CPF: *.801.799-****
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO F MIRANDA
A Partir de: 01/09/2026 Até 18/12/2027

Processo Nº: 1000005488549
Contratado: (317912/8) SELENA INGLIS SANTOS SILVA GOMES
CPF: *.651.191-****
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 01/09/2026 Até 13/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849464

CONTRATO/SEDUC/00441/2026 **DE: 02/09/2026**

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATO A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005321993
Contratado: (221846/22) JESSICA SANTOS COSTA
CPF: *.768.971-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 21/08/2026

Processo Nº: 1000005323231
Contratado: (283675/16) KELLYA ARAUJO SOUSA
CPF: *.265.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
Un. Adm: (242896) E E INDIGENA CENTRAL EDUC BASICA KISEDJE
A Partir de: 01/08/2026

Processo Nº: 1000005323232
Contratado: (283675/17) KELLYA ARAUJO SOUSA
CPF: *.265.941-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (242896) E E INDIGENA CENTRAL EDUC BASICA KISEDJE
A Partir de: 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849465

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01608/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005683539
Nome: (214016/1) EYLEEN LARISSA FLORES MARTELO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (241083) COORD DE SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 13/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849489

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01609/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005688204
Nome: (336949/9) AMANDA ALVES SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (235245) E E DES INT DA ED BAS CREUSLHI DE SOUZ RAMOS
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849490

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01610/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005683672
Nome: (246682/6) ANDRESSA ALMEIDA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234982) E E CIV MILITAR CECILIA MEIRELES
A Partir de: 21/08/2026 Até 18/11/2026

Processo N.:
Nome: (307265/14) APOLIANA BISPO RAGONHA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240249) E E CIV MILITAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 26/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005697875
Nome: (284475/43) ELBIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005702720
Nome: (284475/38) ELBIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005702962
Nome: (284475/42) ELBIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240818) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 24/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005585217
Nome: (217811/33) ENILZA ARAUJO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238643) E E CIV MIL FILOGONIO CORREA
A Partir de: 27/07/2026 Até 10/08/2026

Processo N.: 1000005702724
Nome: (201356/27) JOAQUINA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243485) E E PALMITAL
A Partir de: 27/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (332404/18) LORENNA MIRANDA DINIZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243914) E E LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 24/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005696886
Nome: (238169/42) LUCILENE RODRIGUES PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241989) E E FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 26/08/2026 Até 24/09/2026

Processo N.:
Nome: (268353/44) MARIANA BORGES CATTANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 27/08/2026 Até 05/09/2026

Processo N.: 1000005684337
Nome: (274126/13) MARIRZE DE ALMEIDA LEITE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (235199) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 24/08/2026 Até 24/10/2026

Processo N.: 1000005696887
Nome: (218021/37) MARISTELA CRISTINA OLIVEIRA FRANCO E CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 26/08/2026 Até 24/09/2026

Processo N.: 1000005696888
Nome: (218021/38) MARISTELA CRISTINA OLIVEIRA FRANCO E CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 26/08/2026 Até 24/09/2026

Processo N.: 1000005696890
Nome: (218021/39) MARISTELA CRISTINA OLIVEIRA FRANCO E CASTRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 26/08/2026 Até 24/09/2026

Processo N.: 1000005682260
Nome: (270147/9) MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241547) E E CIV MIL PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 14/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.: 1000005700618
Nome: (270147/10) MICHELE CRISTINA DE ARRUDA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241547) E E CIV MIL PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 14/08/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (359335/1) PATRICIA GRAZIELE DE SOUZA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232645) E E CELESTINO CORREA DA COSTA
A Partir de: 25/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (342066/4) ROSEMEIRE APARECIDA XAVIER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (233358) E E CIV MIL JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 18/08/2026 Até 21/08/2026

Processo N.: 1000005702886
Nome: (339755/5) SIRLENE RODRIGUES BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238341) E E CIV MIL JADA TORRES
A Partir de: 27/08/2026 Até 09/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849491

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01611/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005687191
Nome: (217080/6) RUBIENE GONCALVES COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232963) E E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

Processo N.: 1000005687192
Nome: (217080/7) RUBIENE GONCALVES COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232963) E E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

Processo N.: 1000005687193
Nome: (217080/8) RUBIENE GONCALVES COSTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232963) E E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849492

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01612/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (283265/25) TAMIRES CORTE MARIM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238490) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 11/08/2026 Até 14/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849493

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01613/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (94171/32) ADMILSON NELSON DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241237) E E CIV MIL IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (17135/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/11/2026

Processo N.:
Nome: (85936/1) EDNA JACINTA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239593) E E DR ELCIO DE SOUZA
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/11/2026

Processo N.:
Nome: (202795/11) EVANDER TUPINIQUIM REIS PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 13/08/2026 Até 26/08/2026

Processo N.:
Nome: (287385/1) JUCILENE ROSA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239054) E E CIV MIL NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 20/08/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (357330/1) LAINE ROBERTA STEFANELLI DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244848) E E CIV MIL CLEUFA HUBNER
A Partir de: 25/08/2026 Até 29/08/2026

Processo N.:
Nome: (241853/1) LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237990) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 25/07/2026 Até 05/10/2026

Processo N.:
Nome: (128542/8) MARIA FERNANDA PACELLI DE MIRANDA GAZETA MORAES VALENTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 29/06/2026 Até 28/07/2026

Processo N.:
Nome: (287737/1) MONICA DOS REIS GUIMARAES ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238287) E E CIV MIL PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 14/08/2026 Até 20/08/2026

Processo N.:
Nome: (63717/5) ROSELHA BORGES DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 13/08/2026 Até 14/10/2026

Processo N.:
Nome: (134847/30) SOLANGE FREITAS RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239372) E E CIV MIL PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 24/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (84563/1) SONIA DAS DORES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238180) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 26/06/2026 Até 05/07/2026

Processo N.:
Nome: (94288/12) SUELI GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 02/08/2026 Até 24/10/2026

Processo N.:
Nome: (242469/1) TEREZINHA GIACOMELLI STRAPASSON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 27/07/2026 Até 24/08/2026

Processo N.:
Nome: (288937/1) THIAGO FERNANDO DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238082) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 01/08/2026 Até 09/10/2026

Processo N.:
Nome: (288251/1) VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240338) E E CIV MIL SALIM FELICIO
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849494

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01614/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (200719/6) GLORIA ABADIA DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238210) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 29/07/2026 Até 26/10/2026

Processo N.:
Nome: (110411/1) JOZINETE FERREIRA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 29/07/2026 Até 29/09/2026

Processo N.:
Nome: (57420/7) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237957) E E CIV MIL DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 31/07/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2026 Até 27/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849495

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01615/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: 1000005702495
Nome: (335474/10) JUCIANA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES
A Partir de: 29/08/2026 Até 11/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849496

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01616/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (93268/1) ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Un. Adm: (238546) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 23/07/2026 Até 18/01/2027

Processo N.:
Nome: (227582/1) ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 19/08/2026 Até 14/02/2027

Processo N.:
Nome: (258001/1) ANDREIA SEDANO SANCHES
Un. Adm: (238325) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 28/07/2026 Até 23/01/2027

Processo N.:
Nome: (68933/6) ANILCE GORETI MENDES RAYMUNDI
Un. Adm: (240613) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (39403/29) CAROLINA LEANDRO NETA
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 03/08/2026 Até 26/01/2027

Processo N.:
Nome: (244813/26) EDINA NUNES DA COSTA
Un. Adm: (240141) E E CIV MIL PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 04/08/2026 Até 01/11/2026

Processo N.:
Nome: (250141/1) EDITH MARIA DO ESPIRITO SANTO
Un. Adm: (238660) E E CIV MIL ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/10/2026

Processo N.:
Nome: (88837/1) ESMERALDA LIMA FERREIRA DOS PASSOS
Un. Adm: (241547) E E CIV MIL PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 31/07/2026 Até 26/01/2027

Processo N.:
Nome: (87608/8) GISLAINE LISBOA PONDE
Un. Adm: (242055) E E CIV MIL JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/10/2026

Processo N.:
Nome: (78805/2) HELENA SUZANA DE GUSMAO
Un. Adm: (241792) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 27/07/2026 Até 22/01/2027

Processo N.:
Nome: (287182/1) HELENN VANESSA SOUZA ROSA
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 21/08/2026 Até 20/08/2027

Processo N.:
Nome: (229736/6) IOLINDA DE SOUZA BARREIRO ROSALINO
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 27/08/2026 Até 22/02/2027

Processo N.:
Nome: (105299/13) IRENE CELIA BIANCHINI PERIGO
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (137090/10) JUDITE BENEDITA DA SILVA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 24/08/2026 Até 19/02/2027

Processo N.:
Nome: (122825/16) KATIA CARDOSO LEANDRO
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 27/07/2026 Até 22/01/2027

Processo N.:
Nome: (37426/2) MARCIA APARECIDA RODRIGUES NASSARDEN DE ABREU
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 01/08/2026 Até 27/01/2027

Processo N.:
Nome: (61671/16) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES
Un. Adm: (232947) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 02/08/2026 Até 27/01/2027

Processo N.:
Nome: (87847/1) NEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA RONDON
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 01/08/2026 Até 27/01/2027

Processo N.:
Nome: (227850/1) NILVA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
Un. Adm: (238759) E E MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 27/07/2026 Até 22/01/2027

Processo N.:
Nome: (241726/1) OLGA SIQUIERI BARBOSA
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 01/08/2026 Até 29/10/2026

Processo N.:
Nome: (61611/20) ROSANE SILBENE GUIA GAIVA
Un. Adm: (238007) E E CIV MIL LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 28/07/2026 Até 25/10/2026

Processo N.:
Nome: (71362/4) ROSINEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
Un. Adm: (238007) E E CIV MIL LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (227366/1) SANDRA FARIAS ALVES
Un. Adm: (242098) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 02/08/2026 Até 30/10/2026

Processo N.:
Nome: (71070/17) SOADEMIR PIZZATTO
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 24/08/2026 Até 21/12/2026

Processo N.:
Nome: (89779/29) SUELENA DE SOUZA SILVA
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 26/08/2026 Até 25/08/2027

Processo N.:
Nome: (130771/14) ZULEIDE CRISTINA ALVES
Un. Adm: (244643) E E CIV MIL LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 25/07/2026 Até 20/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849497

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00097/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12542
Nome: (112113/5) HELIO SHIGUEO MIYAGAWA
A Partir de: 16/09/2026 Até 30/09/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (128632/2) DEMARCIO EURIDES GUIMARAES
Un. Adm: (903230) NUC DE GESTAO ESTRAT PARA RESULTADOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1849448

PORTARIA/SETASC/00098/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12544
Nome: (355264/2) YAN FELLIPE GONCALVES RAMOS
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (143481/8) FRANCISCA EUZILENE DE MELO DE MIRANDA
Un. Adm: (903299) UNID DE GESTAO DE PROJETOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1849449

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00290/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SETASC-PRO-2026/12650
Nome: (113738/5) LUZIA FERREIRA SOBRINHO ARRUDA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (903760) COORD DE IMPLEMENTACAO E ACOMPANHAMENTO
A Partir de: 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1849485

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00291/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (235262/1) TANIA MARA RESENDE MATOS SILVA
Quinquênio: 24/08/2021 Até 23/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1849486

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00063/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/04781
Nome: (308343/1) FERNANDO DAVOLI BATISTA
Cargo/Função:(9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1849450

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00188/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (210360/23) NIUARA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (918288) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 25/08/2026 Até 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1849487

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00081/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (254448/1) LUCIA HELENA FARIA BARBOSA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (921688) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOV DE PESSOAL
A Partir de: 13/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1849488

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00236/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONT A PEDIDO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (349466/1) DARIANA DE CASTRO ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (333049/1) FERNANDO SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (331830/1) JOSE MARIA FERREIRA DA GUIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (307710/2) JOSILEY BORGES DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (332320/1) JOSINELMA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (320640/1) JOSINETH DO LAGO RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (349511/1) JUCELIA JUREMA DE PAULA FAVERO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299220/3) JUCILENE GOMES DE FRANCA GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (295024/4) JULIANO SOUZA CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299613/2) KARINA BRITO TAPEOCY
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (320938/1) KEDIMA RUTH GOMES LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (351767/1) KEDMA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (294913/3) KEILA DE ALMEIDA FRANCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299330/4) KEILA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299059/2) KELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (323043/2) KELLY JANE DORADO NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299712/5) KERLEN AJALA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (245853/7) KESIA ANTONIA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (248047/3) KESIA APARECIDA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299332/2) KETURY FABRICIA GUSMAO NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (344786/2) KIARA KELLY GUSMAO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (351689/1) LARISSA LUCIANA DE SOUZA FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (330081/2) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (326666/1) LAURA GONCALVES DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (322229/1) LEIDIANE DE ARAUJO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (298941/3) LELIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299842/3) LENILO HEITOR CORREA NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (282288/4) LENITA EDEVIRGES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (322049/1) LENOIS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (275904/3) LEOCIMAR MELO PINHEIRO MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (321858/2) LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (301163/3) LINDA INES ALMEIDA ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (349424/1) LUAN DA CONCEICAO XAVIER
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (322394/1) LUANA BATISTA FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (326668/2) LUANNA BORGES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (282051/5) LUCIA CARMEM DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (54380/2) LUCIANA BARBOSA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (328919/2) LUCIANE DE FATIMA BARROZO SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (345416/1) LUCIANO CATARINO DE PINHO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (232440/4) LUCIANO MARCEL DA FONSECA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (113848/13) LUCIMAR EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299217/5) LUCIMARA GAMA CEBALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (322080/2) LUCIONE BENEDITA DA CRUZ E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (294927/4) LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (350065/1) LUZIA MARIA CONRRADO CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (125158/6) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (281994/5) MARCIA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (281614/5) MARCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (39715/4) MARCIA NUNES SIQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (357671/1) MARCIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299318/4) MARGARETE APARECIDA VIEIRA DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (326602/2) MARIA ANTONIA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (351711/1) MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (320945/3) MARIA DE JESUS ROCHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (355062/1) MARIA EMILIA MATEUS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (281572/4) MARIA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (326641/2) MARIA INEZ DE MORAIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299325/5) MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (319762/2) MARIANA AMARA ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (321436/2) MARIANE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (282189/4) MARILEIDE DA CUNHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (299989/4) MARILENE ROSALINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (322287/2) MARILHA DE MORAES JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (325843/2) MARILUCE KEILA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (315546/3) MARILUCI MACEDO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (282096/5) MARLENE BENEDITA DA SILVA RAMOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (346321/1) MARLI PINTO DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (350053/1) MAXILENE CORREA MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (349514/1) MAYALU MATEUS DOS SANTOS AQUINO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (353899/1) MICHELE FERREIRA NUNES DE BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (324690/1) MICHELE VICENTE DE AMERCE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (302512/2) MICHELLE RAFAELA DE OLIVEIRA PINHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (282023/5) MIRACY FRANCISCA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (282072/5) MIRIAN DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (304493/3) MIRIAN LOSANGE DE FREITAS ULHOA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (325613/2) MONICA IRACEMA DA GUIA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (301007/5) NATACHA MICHELLY RONDON
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/32436
Contratado: (350198/1) NATHIELE DA SILVA VENTURA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM;
A Partir de: 27/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849466

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01311/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2026/59176
Nome: (308865/8) THAFNES DE ARRUDA DIAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923206) AUDIT GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS
A Partir de: 28/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849506

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01312/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOCAO INTERNA
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2026/28799
Nome: (114030/1) CLAUDIA APARECIDA SILVERIO BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/04/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/21006
Nome: (118335/1) ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/56819
Nome: (51652/2) JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/160856
Nome: (90144/1) NAZARIA CHRISTALDO CHAVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/27132
Nome: (94373/1) VALERIA APARECIDA NOGUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849507

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01313/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (93217/1) ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924571) GER DE PLANEJAMENTO E INFORMACAO DO LACEN
A Partir de: 11/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.:
Nome: (91026/3) ADRIANA BALSANELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:
Nome: (86211/1) ZENILDA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 31/07/2026 Até 13/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849508

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01314/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SES-PRO-2026/58993
Nome: (332672/1) JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925306) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
Até: 11/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849509

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01315/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Quinquênio: 01/06/2021 Até 31/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94451/1) CELSON TAPAJOS TEIXEIRA
Quinquênio: 04/06/2021 Até 03/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94462/1) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA DE CARVALHO
Quinquênio: 04/06/2021 Até 03/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO
Quinquênio: 08/06/2021 Até 07/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94568/1) ELIANA APARECIDA NOGUEIRA
Quinquênio: 06/06/2021 Até 05/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94534/1) ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA MOREIRA
Quinquênio: 04/06/2021 Até 03/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94897/1) FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO
Quinquênio: 21/10/2019 Até 20/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94500/1) LINDOMAR VICENTE DA SILVA
Quinquênio: 01/06/2021 Até 31/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
Quinquênio: 28/05/2021 Até 27/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (95533/1) MOACIR GRAMULHA
Quinquênio: 27/08/2016 Até 26/08/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94384/1) PATRICIA GORETTI SERRA
Quinquênio: 06/06/2021 Até 05/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94399/1) RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ
Quinquênio: 06/06/2021 Até 05/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (93233/1) SANDRO CAMARGO DA SILVA
Quinquênio: 20/03/2021 Até 19/03/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA
Quinquênio: 30/05/2021 Até 29/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (95341/1) VIVALDO DEMONTE DA PAIXAO
Quinquênio: 01/06/2021 Até 31/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
Quinquênio: 31/05/2021 Até 30/05/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849510

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01316/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-PRO-2026/60133
Nome: (320939/2) ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1849511

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00494/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (325470/2) SAMUEL CAJU CARDOSO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209104) CAMPUS UNIVER DE DIAMANTINO FRANCISCO FER MENDES
A Partir de: 14/08/2026 Até 18/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1849471

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00495/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19961
Nome: (357531/2) HYAGO ERNANE GONCALVES SQUIAVE
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM
A Partir de: 22/08/2026 Até 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1849472

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00496/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19872
Nome: (131920/1) ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA
Quinquênio: 17/08/2021 Até 16/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19875
Nome: (131915/1) ALEXANDRE MARIOTTO BOTTON
Quinquênio: 18/08/2021 Até 17/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19876
Nome: (132024/1) ANA CAROLINA DE LAURENTIIS BRANDAO
Quinquênio: 18/08/2021 Até 17/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19877
Nome: (125668/2) ANDRE LUIS REIS RIBEIRO
Quinquênio: 11/08/2021 Até 10/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19881
Nome: (122694/2) ANGELA ESTER MALLMANN CENTENARO
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19885
Nome: (125570/2) ANTONIO ARMANDO ULIAN DO LAGO ALBUQUERQUE
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19891
Nome: (111923/2) ARMANDO DA SILVA FILHO
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19892
Nome: (131983/1) AROLDO JOSE ABREU PINTO
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19898
Nome: (104363/3) ARY BIANCARDINI FILHO
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19901
Nome: (122179/2) ARY GERTES CARNEIRO JUNIOR
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19907
Nome: (98307/5) BENEVID FELIX DA SILVA
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19910
Nome: (131923/1) CAMYLA PIRAN STIEGLER LEITNER
Quinquênio: 15/08/2021 Até 14/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19913
Nome: (80797/5) CARLA GALBIATI
Quinquênio: 11/08/2021 Até 10/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19915
Nome: (97388/5) CARLINHO VIANA DE SOUSA
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19916
Nome: (112923/3) CARLOS ALEX SANDER JUVENCIO GULO
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19919
Nome: (79417/7) CARLOS REZENDE DE PADUA JUNIOR
Quinquênio: 11/08/2021 Até 10/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19920
Nome: (131933/1) CASSIANO CREMON
Quinquênio: 17/08/2021 Até 16/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19924
Nome: (131884/1) DIOGO ANDRADE COSTA
Quinquênio: 14/08/2021 Até 13/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19925
Nome: (112972/2) EDNEUZA ALVES TRUGILLO
Quinquênio: 15/08/2021 Até 14/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19930
Nome: (129884/2) EURICO LUCAS DE SOUSA NETO
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19932
Nome: (89617/5) FRANCISCO DE PAULA ATHAYDE FILHO
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19934
Nome: (123201/3) FRANCISCO LLEDO DOS SANTOS
Quinquênio: 15/08/2021 Até 14/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19936
Nome: (81024/8) GISLAINE APARECIDA DE CARVALHO
Quinquênio: 18/08/2021 Até 17/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19828
Nome: (83177/3) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES
Quinquênio: 11/08/2021 Até 10/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19830
Nome: (81014/8) MARGARIDA ALVES ROCHA
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19834
Nome: (110049/4) MARIA APARECIDA PEREIRA PIERANGELI
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19840
Nome: (131879/1) MARIA ELOISA KAROLCZAK
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19842
Nome: (120315/2) MARICE CRISTINE VENDRUSCOLO
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19844
Nome: (129250/2) MARICY CAREGNATO
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19848
Nome: (63471/10) MARILDA DE OLIVEIRA COSTA
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19849
Nome: (99978/5) MARILENA INACIO DE SOUZA
Quinquênio: 09/08/2021 Até 08/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19850
Nome: (129691/2) MARINES DA ROSA
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19851
Nome: (128621/2) MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19862
Nome: (101365/10) MILENA BORGES DE MORAES
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19944
Nome: (86014/5) ROSANE COELHO DA SILVA SALES
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19946
Nome: (110047/3) ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19947
Nome: (95795/5) RUBENS DOS SANTOS
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19948
Nome: (66803/5) RUBENS MARQUES RONDON NETO
Quinquênio: 08/08/2021 Até 07/08/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19949
Nome: (41485/8) SALLI BAGGENSTOSS
Quinquênio: 01/08/2021 Até 31/07/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/19950
Nome: (116925/2) TALES NEREU BOGONI
Quinquênio: 10/08/2021 Até 09/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1849473

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00497/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (250008/1) JANAINA HELOYSA SANTOS
Un. Adm: (204862) ASSES ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1849474

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00064/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257908/2) LUCIANA ESTRAL DE SOUZA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (200743) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 17/08/2026 Até 21/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1849475

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00236/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (127461/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (948403) GER DE SUPORTE E REGULARIZ DE PROC DE VEICULOS
A Partir de: 01/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/31082
Nome: (113271/5) SONIA CUERBAS FERNANDES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (948250) GER DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO E LEILAO
A Partir de: 28/08/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1849440

PORTARIA/DETRAN/00237/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (225707/1) CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183946) GER DE TRANSPORTES
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.:
Nome: (267569/1) FRANCIELE ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (196371) GER CONVENIOS
A Partir de: 01/10/2026 Até 31/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1849441

PORTARIA/DETRAN/00238/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (225593/1) KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/12/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1849442

PORTARIA/DETRAN/00239/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/34847
Nome: (225592/1) JHOELSON MARCOS EHRET
A Partir de: 31/08/2026 Até 29/09/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (139745/1) RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
Un. Adm: (948136) SUP ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1849443

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00492/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (274489/1) DAYSE BEZERRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (196401) POSTO ATEND GANHA TEMPO VARZEA GRANDE
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:
Nome: (225634/1) EUNICE DEMETRINA DE MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155454) 49 LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 25/08/2026 Até 07/09/2026

Processo N.:
Nome: (274492/1) WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103365) 5 VARZEA GRANDE
A Partir de: 28/07/2026 Até 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1849469

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00493/2026 DE: 02/09/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/32711
Nome: (225443/1) ADNA NANDELLE SILVA NAZARETH MARQUES
Quinquênio: 16/08/2021 Até 15/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1849470

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/SEPLAG

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, Cuiabá/MT, CNPJ: 58.337.873/0001-74, neste ato representada pelo **Sr. ADRIANO MOTA QUEIROZ** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.977.954/0001-84, com endereço na Rua Salgado Filho, n° 2.475, Sala 11, 2º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-054, na cidade de Porto Velho/RO, representada pelo **Sr. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, inscrito sob o CPF: XXX.635.051-XX, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **SEPLAG-PRO-2026/10214**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2025/SEPLAG**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2024/SEPLAG**, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, e, no que couber, o Decreto Estadual n° 1.525 de 23/11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Com fundamento nos artigos 224 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos serviços de mão de obra para limpeza, asseio, conservação e jardinagem, bem como o **REAJUSTE** dos insumos, referentes aos **lotes 01 e 03** da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG. A repactuação se dá em razão da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026**, registrada sob o número MTE: MT000140/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
2.1. Ficam alterados os valores dos lotes 01 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG de acordo Análise Contábil n° 010/2026 acostada nas folhas 273 a 286 dos autos:

LOTE 01

Item	Qtd.	CCT MT0000110/2025		CCT MT000140/2026		Diferença	Aumento (%)
		Valor unitário do posto (mensal)	Valor total do item para 24 meses	Valor unitário do posto (mensal)	Valor total do item para 24 meses		
1	2	R$ 5.702,17	R$ 273.704,16	R$ 6.125,79	R$ 294.037,92	R$ 20.333,76	7,43%
2	245	R$ 3.971,60	R$ 23.353.008,00	R$ 4.255,41	R$ 25.021.810,80	R$ 1.668.802,80	7,15%
3	9	R$ 2.808,42	R$ 606.618,72	R$ 3.000,36	R$ 648.077,76	R$ 41.459,04	6,83%
4	28	R$ 4.168,89	R$ 2.801.494,08	R$ 5.161,39	R$ 3.468.454,08	R$ 666.960,00	23,81%
5	11	R$ 2.930,71	R$ 773.707,44	R$ 3.652,98	R$ 964.386,72	R$ 190.679,28	24,64%
6	31	R$ 3.987,35	R$ 2.966.588,40	R$ 4.920,51	R$ 3.660.859,44	R$ 694.271,04	23,40%
7	4	R$ 2.788,05	R$ 267.652,80	R$ 3.472,26	R$ 333.336,96	R$ 65.684,16	24,54%
Valor total do lote:			**R$ 31.042.773,60**		**R$ 34.390.963,68**	**R$ 3.348.190,08**	**10,79%**

LOTE 03

Item	Qtd.	CCT MT0000110/2025		CCT MT000140/2026		Diferença	Aumento (%)
		Valor unitário do posto (mensal)	Valor total do item para 24 meses	Valor unitário do posto (mensal)	Valor total do item para 24 meses		
1	8	R$ 5.702,17	R$ 1.094.816,64	R$ 6.125,79	R$ 1.176.151,68	R$ 81.335,04	7,43%
2	150	R$ 3.971,60	R$ 14.297.760,00	R$ 4.255,41	R$ 15.319.476,00	R$ 1.021.716,00	7,15%
3	14	R$ 2.808,42	R$ 943.629,12	R$ 3.000,36	R$ 1.008.120,96	R$ 64.491,84	6,83%
4	55	R$ 4.168,89	R$ 5.502.934,80	R$ 5.161,39	R$ 6.813.034,80	R$ 1.310.100,00	23,81%
5	1	R$ 2.930,71	R$ 70.337,04	R$ 3.652,98	R$ 87.671,52	R$ 17.334,48	24,64%
6	15	R$ 3.987,35	R$ 1.435.446,00	R$ 4.920,51	R$ 1.771.383,60	R$ 335.937,60	23,40%
Valor total do lote:			**R$ 23.344.923,60**		**R$ 26.175.838,56**	**R$ 2.830.914,96**	**12,13%**

2.2. Assim, o referido item repactuado fica estabelecido da seguinte forma:

LOTE 1						
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA						
ÓRGÃOS/ENTIDADES: FUNAC, SESP E SETASC						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**(A) QNT. POSTOS**	**(B) VALOR UNITÁRIO (MENSAL)**	**(C) VALOR UNITÁRIO (Bx24 MESES)**	**(D) VALOR TOTAL (AxC)**
1	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DE FUNCIONÁRIO COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**2**	R$ 6.125,79	R$ 147.018,96	R$ 294.037,92
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**245**	R$ 4.255,41	R$ 102.129,84	R$ 25.021.810,80
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**9**	R$ 3.000,36	R$ 72.008,64	R$ 648.077,76
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**28**	R$ 5.161,39	R$ 123.873,36	R$ 3.468.454,08
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**11**	R$ 3.652,98	R$ 87.671,52	R$ 964.386,72
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**31**	R$ 4.920,51	R$ 118.092,24	R$ 3.660.859,44
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**4**	R$ 3.472,26	R$ 83.334,24	R$ 333.336,96
VALOR DO LOTE 01: R$ 34.390.963,68 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).						

LOTE 03						
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA						
ÓRGÃOS/ENTIDADES: INDEA, IPEM, JUCEMAT, SECEL E SEDEC						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**(A) QNT. POSTOS**	**(B) VALOR UNITÁRIO (MENSAL)**	**(C) VALOR UNITÁRIO (Bx24 MESES)**	**(D) VALOR TOTAL (AxC)**
1	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE CONTROLE DE FUNCIONÁRIO COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**8**	R$ 6.125,79	R$ 147.018,96	R$ 1.176.151,68
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**150**	R$ 4.255,41	R$ 102.129,84	R$ 15.319.476,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SERVENTE DE LIMPEZA, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**14**	R$ 3.000,36	R$ 72.008,64	R$ 1.008.120,96
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**55**	R$ 5.161,39	R$ 123.873,36	R$ 6.813.034,80
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**1**	R$ 3.652,98	R$ 87.671,52	R$ 87.671,52
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	**POS**	**15**	R$ 4.920,51	R$ 118.092,24	R$ 1.771.383,60
VALOR DO LOTE 01: R$ 26.175.838,56 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reis e cinquenta e seis centavos).						

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 60.566.802,24 (sessenta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Conforme previsto na Análise Contábil nº 010/2026/SAAG, fica pactuado o reajuste do valor dos insumos dos lotes 01 e 03, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de julho de 2025 a junho de 2026, cujo índice foi de 4,64%, conforme dados oficiais divulgados pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/22.

Cuiabá - MT, 27 de agosto de 2026.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84
(Original assinado nos autos)

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
(Original assinado nos autos)

ADRIANO MOTA QUEIROZ
CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO EXECUTIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Portaria nº 185/2025/GAB/SEPLAG - DOE nº 29.129
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1849586

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
SEMA-PRO-2026/15507

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, vem a público, **declarar credenciada a empresa D TRES INCORPORADORA LTDA**, **CNPJ n° 26.574.991/0001-00**, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviço especializado de "Reforma na unidade localizada em Tangará da Serra MT, após desocupação do imóvel pela SEMA", no valor de **R$ 40.404,38** (Quarenta mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), por meio do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 001/2023/SEPLAG/SINFRA, nos termos do artigo 74, IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1849592

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 101/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/11344 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-403, trecho: Entrº. MT-251 - Entrº. MT-404 - Rio da Casca - extensão: 23,20km, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua **REABERTURA PROGRAMADA** para o dia **18/09/2026**, **às 09h00min** (horário local). **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 02/09/2026 a 17/09/2026, período integral, e no dia 18/09/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. **EDITAL DISPONIBILIZADO**: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) .
OBSERVAÇÃO: HOUVE alterações nas peças técnicas. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA-MT

Protocolo 1849421

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2026
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2026/11437

Objeto: Aquisição de inscrições no curso por empresa especializada em ministrar o curso "Fiscalização Administrativa Eficiente dos Contratos Terceirizados", para 06 (seis) participantes, com carga horária de 20 (vinte) horas.
Empresa: ICAP - Instituto de Capacitação e Pós-Graduações, CNPJ: 01.979.657/0001-05;
Valor global: R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais);
Fundamento legal: Alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021;
Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referêncial OJN 009-CPPGE-2023 acostado aos autos n° SINFRA-PRO-2026/11437 às fls. 434-489, bem como à alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1849735

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2026
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2026/15280

Objeto: Contratação de solução tecnológica integrada para monitoramento, supervisão, modelagem hidráulica e apoio à operação do sistema de abastecimento de água do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, contemplando o fornecimento e instalação de equipamentos e sensores, disponibilização de sistema supervisório, operação assistida por equipe técnica especializada, atualização do cadastro técnico e georreferenciado da rede, elaboração e calibração do modelo hidráulico e licença de uso da plataforma FLOW SH-TR.
Empresa: MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA. - FLOW AUTOMAÇÃO, CNPJ 34.987.266/0001-91;
Valor global: 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais);
Fundamento legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021;
Justificativa: A contratação é necessária para viabilizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 02/2026, em consonância com o Parecer 02507/2026/SGAC/PGEMT acostado aos autos n° SINFRA-PRO-2026/15280 às fls. 221-252, bem como art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1849748

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026/ SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: CBM-PRO-2025/05784
A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos como: caminhonete 4x4, trator, tanque de água, caminhão tanque combustível, bem como embarcação, carretinha e motor popa, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar e os seguintes Municípios de Barão de Melgaço, Conquista D'Oeste, Querência, Bom Jesus do Araguaia, Marcelândia, Nova Bandeirantes, Cláudia, Juara e Mirassol D'Oeste.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 02/09/2026 a 15/09/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1849657

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026/ SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n° 2585/2026/SGAC/PGEMT, Despacho constante na fl. nº 273-286 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo CBM-PRO-2026/01392 e **A U T O R I Z O** a contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ Nº 33.641.663/0001-44, Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de aperfeiçoamento profissional, consistente na disponibilização de 03 (três) vagas para o Programa C-Level FGV - Alta Gestão (Ementa 2026). A solução deverá contemplar os módulos Centrais: Módulo Liderança (40h/a), Módulo Estratégia (40h/a) e Módulo Execução (40h/a), e mais 03(três) vagas para o módulo funcional CHRO (Liderança de Pessoas, Cultura e Transformação), para atender demanda da Alta Gestão do Corpo de Bombeiros Militar, no valor global de R$ 228.744,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais), com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1849711

RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 024/2026/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos dos Processos POLITEC-PRO-2026/00572 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de balanças digitais, eletrônicas, semi-analíticas e semi-micro, para atender as demandas operacionais da POLITEC, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	05.870.717/0001-08	R$ 432,00
2	KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA	21.971.041/0001-03	R$ 5.130,00
3	KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA	21.971.041/0001-03	R$ 6.480,00
4	ARP ASSESSORIA EMPRESARIA	63.950.856/0001-48	R$ 8.459,00
5	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	05.870.717/0001-08	R$ 13.104,00
VALOR TOTAL DE R$ R$ 33.605,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS**).**			

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1849731

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT, em uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/SEJUS/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de agosto de 2026, página 5, que declarou vencedora a empresa **IMC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, **CNPJ Nº 24.991.526/0001-49**, em razão da constatação de que a empresa não comprovou o atendimento ao requisito de qualificação técnica estabelecido no Aviso de Abertura e no Termo de Referência.

O procedimento será retomado para prosseguimento da análise das propostas subsequentes, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Abertura.

Cuiabá-MT, data da publicação.

HERINQUE CARNAÚBA GUERRA SANGREMAM LIMA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Portaria n° 014/2026/GAB-SEJUS/MT

Protocolo 1849702

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, considerando o Parecer Referencial oriundo do Processo nº 2851/CPPGE/2022, consubstanciado no art. 74, III, "f" da Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/95616
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
SEDUC/MT, CNPJ N° 53.291.992/0001-10; e Instituto Itard Materiais Pedagógicos, inscrita no CNPJ sob nº 39.401.320/0001-99.
OBJETO: Contratação do Instituto Itard Materiais Pedagógicos para oferta de capacitação com o tema "FORMAÇÃO - DUA E MODELO AEIOU PARA ADAPTAR ATIVIDADES", atendendo a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
Gestor do processo: Carla Magna Moura da Silva Santos-Matrícula xx32xx
Fiscal do processo: Kassia Paula Oliveira da Silva - Matrícula xx99xx
Suplente do processo: Valquíria Ferreira Teixeira - Matrícula xx94xx
VALOR: R$ R$ 20.679,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove Reais)

Cuiabá, 31 de agosto de 2026

FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1849406

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
Concorrência Eletrônica nº 015/2025/SEDUC
Processo SEDUC-PRO-2025/164873

A Agente de contratação Oficial da Secretaria de Estado de Educação designada para a Concorrência Eletrônica nº 015/2025 cujo objeto é a **Construção da Escola Estadual 10 de Dezembro**, **no município de Pedra Preta/MT**, **e da Escola Estadual Paulo Freire**, **no município de Primavera do Leste/MT**, vem a público informar que a sessão terá continuidade para o GRUPO 1, no dia 03 de setembro de 2026, às 09h00 (horário local), por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá, 01 de setembro de 2026.

Adrielen S. Rondon
Agente de Contratação

Protocolo 1849437

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 015/2025 - UNEMAT**, que tem com objeto, "**Contratação de empresa especializada para realização de treinamento técnico presencial "in company" emsoluções de redes wireless Ubiquiti UniFi, contemplando os cursos UniFi Full Stack Professional (UFSP), UniFi WirelessAdmin (UWA) e respectivos exames de certificação, destinados à capacitação dos servidores da área de Tecnologia daInformação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**", por meio da contratação da empresa **ENTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA**, **CNPJ Nº 11.108.062/0001-38**, mediante o pagamento da importância de **R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)**, com fundamento no: Art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/17649.**

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2026.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1849714

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: **ENTELCO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ Nº 11.108.062/0001-38.**
OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para realização de treinamento técnico presencial "in company" emsoluções de redes wireless Ubiquiti UniFi, contemplando os cursos UniFi Full Stack Professional (UFSP), UniFi WirelessAdmin (UWA) e respectivos exames de certificação, destinados à capacitação dos servidores da área de Tecnologia daInformação da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**".
VALOR: de **R$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais).**
BASE LEGAL: **art. 74**, **Inciso III**, **alínea f**, **da Lei Federal nº 14.133**, **de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525**, **de 23 de novembro de 2022**, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2026/17649.**

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2026.

Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1849716

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026/COAD/INDEA-MT
INDEA-PRO-2025/13698

O **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, na qualidade de COMITENTE VENDEDOR, com endereço na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 277, Centro Político Administrativo, CEP 78049-909, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.939.979/0001-72, neste ato representado pela **COMISSÃO DE LEILÃO**, instituída pela Portaria 1049/2026/INDEA, publicada no DOE/MT nº 29.169 de 09 de fevereiro de 2026 e o Leiloeiro **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, credenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica nº 0642/2025, celebrado pela SEPLAG e INDEA/MT, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, realizarão licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seu ANEXO DE LOTES, conforme segue:
ENVIO DO(S) LANCE(S): A partir das 09h00min do dia 14/09/2026, até às 09h00min do dia 06/10/2026, horário de Cuiabá - Mato Grosso.
OBJETO: Realização de leilão de bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT.
LOCAL DE ENVIO DE LANCES: Site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br
RETIRADA DO EDITAL: O Edital de Leilão e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do site do INDEA www.indea.mt.gov.br, bem como no Site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br
INFORMAÇÕES: Em caso de dúvida o interessado deverá contatar o Leiloeiro, através do telefone (65) 99289-8092.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2026.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE do INDEA/MT

Protocolo 1849593

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2026/COAD/INDEA-MT
PROCESSO ADMINSTRATIVO INDEAMT-PRO-2025/13698

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio do **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, na qualidade de COMITENTE VENDEDOR, com endereço na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 277, Centro Político Administrativo, CEP 78049-909, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.939.979/0001-72, neste ato representado pela **Comissão de Leilão**, **instituída pela Portaria 049/2026/INDEA**, **publicada no DOE/MT nº 29.169 de 09 de fevereiro de 2026 e o Leiloeiro Kleiber Leite Pereira Junior**, matriculado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 031/2015, credenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, com fundamento no Termo de Cooperação Técnica nº 0642/2025, celebrado pela SEPLAG e INDEA, publicado no DOE nº 29.138 de 18/12/2025, processo INDEAMT-PRO-2025/13495, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, e alterações posteriores, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu **ANEXO DE LOTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RESPONSÁVEIS, LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS LANCES

1.1 Responsável pelo Leilão: Comissão de Leilão do INDEA-MT.
1.2 Leiloeiro: Kleiber Leite Pereira Junior - Matrícula JUCEMAT 031/2015.
1.3 Forma do Leilão: Somente ONLINE pelo site/sistema do Leiloeiro: www.kleiberjrleiloes.com.br
1.4 Data e horário de início para recebimento dos lances pela internet: poderão ser ofertados lances através do portal www.kleiberjrleiloes.com.br, a partir das **09:00 horas** do dia **14/09/2026.**
1.5 Data do encerramento do leilão: **06/10/2026, às 09:00 horas (horário de Mato Grosso).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS A SEREM LICITADOS E ANEXO COM A DESCRIÇÃO DOS BENS

2.1 O produto em licitação constitui-se em bens móveis inservíveis de propriedade do INDEA-MT, que se encontram loteados e discriminados, contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo de Lotes do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico **www.kleiberjrleiloes.com.br**

2.1.1 São assim entendidos os bens ofertados no leilão:

VEÍCULOS: são todos os veículos automotores que possuem condições de regularização de documentação junto ao Detran e recuperáveis em estado físico podendo ser capacitado para circulação;

MOBILIARIOS DIVERSOS: são os demais bens móveis inservíveis de propriedade do comitente, que serão entregues no estado de conservação em que se encontram;

2.1.2 Os lotes de **VEÍCULOS** que no edital contem com a observação **"eventual sucata de motor"**, trata-se de lotes cuja posição da numeração gravada do motor, e a localização no pátio impediram a sua verificação, pelo que o licitante interessado **declara ciência desta condição**, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente da eventual necessidade de substituição do motor do lote;

2.1.3 Os lotes de **VEÍCULOS** que no edital contem com a observação **"necessita remarcação de chassi"**, trata-se de lotes cujas regravação da numeração de chassi mediante procedimento a ser realizado perante o DETRAN/MT, é OBRIGATÓRIO, pelo que o licitante interessado **declara ciência desta condição**, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente da eventual necessidade de substituição do motor do lote.

2.2 Os mobiliários diversos serão vendidos por agrupamento de itens para formação de lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se o lote possuir apenas um bem.

2.3 Os bens relacionados no anexo desse Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo o leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.

2.3.1 O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.3.2 Não há garantia de chaves ou chaves reserva dos veículos. Para qualquer efeito, o licitante deve considerar o veículo arrematado sem chaves de funcionamento, tendo consciência de que qualquer despesa necessária para manufatura/funcionamento destes, correrá por sua conta.

2.3.3 O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o leiloeiro e a comitente vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e o Leiloeiro Oficial não respondem por tais vícios.

2.3.4 As fotos disponibilizadas no site são **meramente ilustrativas e não comprovam a exatidão da situação física dos bens**, pelo que o licitante interessado **declara ciência desta condição**, nada podendo reclamar posteriormente, uma vez que ciente de que **as fotos não evidenciam as reais condições dos bens**.

2.4 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: **recolhimento de ICMS sobre o valor da arrematação nos termos da legislação tributária aplicável,** certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, **é da inteira responsabilidade do arrematante.**

2.5 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão: a) **para cobertura de omissões** ou b) **eliminação de distorções na ata de encerramento do evento**.

2.6 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DOS BENS

3.1 Os bens objetos do leilão **poderão ser examinados pelos interessados nos dias**, **de forma individual e mediante agendamento obrigatório** pelo telefone (65) 99289-8092, nos dias 21/09/2026 à 02/10/2026, em horário comercial de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00.

3.2 Sem prejuízo da visitação *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no site do Leiloeiro **www.kleiberjrleiloes.com.br** - a partir do dia **27/08/2026.**

3.3 NÃO SERÁ ADMITIDA VISITAÇÃO NO DIA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO.

3.4 As fotos divulgadas no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.5 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LICITANTES

4.1 Não podem participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, licitantes inadimplentes em outros leilões conduzidos pelo leiloeiro, bem como, menores de idade, e todo e qualquer tipo de servidor do Vendedor, os prestadores de serviços, contratados, cooperados e outros impedidos, inclusive qualquer membro da equipe do leiloeiro.

4.2 Para participar e oferecer lances no leilão os licitantes interessados não necessitam se habilitar ou fazer cadastro prévio, mas devem se identificar na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; e se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ.

4.3 Se representante ou arrematante para terceira pessoa, e de forma presencial, deve ser apresentado Procuração ou Autorização objetiva passada por e-mail ou no whatsapp do leiloeiro, contendo assinatura digital, caso contrário deve ser por firma reconhecida por tabelionato.

4.4 Caso ocorra a arrematação e não seja apresentado o cumprimento das formalidades dos itens 4.2 e 4.3, a Nota de Arrematação em Leilão Público será colocada e expedida em nome do licitante que as vezes fizer em nome de terceira pessoa, física ou jurídica, e não pagando o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro, será aplicada as penalidades conforme dispostas neste Edital.

4.5 DA PARTICIPAÇÃO - Para participar e oferecer lances on-line no site www.kleiberjrleiloes.com.br, os licitantes interessados deverão se identificar preenchendo o cadastro e inserindo os dados solicitados na janela apropriada do site, é necessário e indispensável a inserção de documentos pessoais ou jurídicos atuais e em validade.

4.5.1 Após a liberação pelo leiloeiro para participação on-line, os licitantes já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar. No dia e horário do encerramento do leilão o licitante poderá estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para se quiser, disputar simultaneamente com os demais lances.

4.5.2 O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

4.6 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:

4.6.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.6.2 O leiloeiro;

4.6.3 Os servidores do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT;

4.6.4 Os parentes em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros(as) das pessoas acima citadas;

4.6.5 Os arrematantes inadimplentes em leilões anteriores e que ainda não providenciaram a devida regularização;

CLÁUSULA QUINTA - DOS LANCES

5.1 Os lances on-line serão realizados por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro, www.kleiberjrleiloes.com.br, e poderão ser apresentados a partir da publicação do edital de leilão e disponibilização dos lotes no sistema, observando-se o valor mínimo estabelecido para cada lote. O recebimento dos lances virtuais permanecerá aberto até o encerramento da disputa correspondente em conformidade com o item 5.10 deste edital de leilão.

5.2 Os lances, deverão ser formulados em valor superior ao maior lance anteriormente registrado para o respectivo lote. Será declarado vencedor o licitante que, ao término da disputa, tiver apresentado o maior lance válido.

5.3 É de responsabilidade do licitante operar corretamente o sistema online no que compete sua participação no certame. O manuseio incorreto do sistema, em nenhuma hipótese geram ou garantem direitos ou reclamações de quaisquer espécies. É recomendado que em caso de dúvidas ou incapacidade de operação/manuseio, solicite antecipadamente auxílio ao Leiloeiro e sua equipe.

5.4 É facultado ao interessado utilizar de um apelido aleatório para ser identificado no painel de lances que aparecerá na transmissão eletrônica do leilão, constituindo seu próprio risco e ônus colocar o nome, CPF, CNPJ, etc. É vetado uso de identificação ofensiva de qualquer espécie ou que sugira/insinue e possa gerar prejuízo ao certame. O cadastro que apresente as características anteriores não será homologado podendo gerar seu bloqueio/exclusão.

5.5 O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no ato do leilão, no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores, internet.

5.6 Os lances são oferecidos por conta, risco e ônus dos licitantes, serão recebidos automaticamente pelo sistema eletrônico, de maneira que os licitantes se declaram cientes ao solicitar a homologação para participação que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, tais situações imprevisíveis, em nenhuma hipótese geram ou garantem direitos ou reclamações de quaisquer espécie, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido registrado eletronicamente pelo sistema.

5.7 Na ocorrência de falhas técnicas, indisponibilidade do sistema eletrônico, interrupções de conexão ou quaisquer outros eventos imprevistos e alheios à vontade do Leiloeiro Oficial e da Administração, será aguardado o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para o restabelecimento da normalidade operacional. Decorrido esse prazo sem a regularização dos citados, o leilão será suspenso até a próxima ordem, pela qual comunicada aos interessados e participantes cumprindo com as formalidades legais sem prejuízo ao certame e/ou Lotes já apregoados.

5.8 Na hipótese do item anterior, o certame retomar-se-á no próximo dia útil subsequente iniciando pelo Lote em concorrência no momento da interrupção total.

5.9 Caso o sistema eletrônico seja restabelecido durante a realização do certame, o Leiloeiro poderá retomar a recepção de lances on-line, restabelecendo o certame e a disputa do Lote atual no momento da paralização.

5.10 O fechamento dos lances será precedido ao final da contagem regressiva de 30 (trinta) segundos, o tempo de 30 (trinta) segundos é renovado a cada lance ofertado.

5.11 A participação do licitante é liberada exclusivamente para o presente leilão, e uma vez finalizado, será bloqueado acesso pelo sistema a outros leilões do leiloeiro.

5.12 Não sendo ofertados lances para qualquer dos lotes, ao final do leilão os mesmos poderão ser reabertos para recebimento de lances, respeitando-se o valor de avaliação/mínimo de abertura constante no Anexo de Lotes do Edital.

5.13 Além do pagamento do valor do lance/arrematação, será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) do Leiloeiro, **e se for o caso, ainda os valores dos débitos existentes para o veículo descritos no lote no Anexo de Lotes.**

5.14 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 As vendas serão efetuadas com pagamento exclusivamente **À VISTA**, no prazo de 48 horas úteis após o envio dos documentos e informações dispostas no item 6.2 deste edital de leilão.

6.2 Será encaminhado ao licitante arrematante:

a) Nota de arrematação em leilão;
b) DAR referente ao valor de arrematação;
c) Dados bancários para pagamento da comissão leiloeiro.

6.2.1 O envio dos itens elencados no dispositivo anterior (6.2) será preferencialmente via e-mail informado no cadastro do licitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados após o encerramento do leilão.

6.2.2 **NÃO SERÃO RECONHECIDOS COMO PAGAMENTO AQUELES REALIZADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELO INDEA-MT, TAMPOUCO OS PAGAMENTOS EFETUADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REEMITIDO SEM O CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO**.

6.2.3 Faz-se necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados via telefone/whatsapp (65) 9280-8092, bem como para o e-mail: contato@kleiberjrleiloes.com.br

6.3 Além do valor da arrematação, deverá o arrematante efetuar o pagamento dos 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação à título de comissão do Leiloeiro.

ATENÇÃO - CORRESPONDEM O TOTAL DE PAGAMENTOS NO LEILÃO:

1- Valor da arrematação (DAR correspondente ao valor de arrematação + Taxa de emissão do respectivo DAR);
2- + Comissão do leiloeiro (5% sobre valor de arrematação);
3- + Taxas e multas pendentes no Detran (caso haja, descritas no lote).

6.4 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos **à remarcação de chassi, providência que deverá ser adotada antes de ser retirado do bem do Estado de Mato Grosso** à desmontagem, remoção, transporte, impostos incidentes sobre os bens arrematados, **em especial o ICMS, se o caso**, e despesas de transferência de propriedade para seu nome.

6.5 Correrão ainda por conta do arrematante qualquer despesa relativa à taxas de vistoria e emissão de 2ª via do CRV quando o veículo for transferido fora do Estado de Mato Grosso e o órgão local de trânsito exija esse documento para efetivar a transferência de propriedade.

6.6 Havendo incidência e cobrança do ICMS pela SEFAZ/MT, demais tributos e taxas, sobre veículos e outros bens o, pagamento é por conta do arrematante.

6.7 No caso de constatação de inadimplemento no prazo estabelecido no item 6.1 deste edital, o lote em questão será ofertado pelo mesmo valor da arrematação aos demais participantes na disputa do lote, respeitada a ordem de classificação dos lances.

6.8 O licitante obrigar-se-á efetuar os pagamentos de todos os bens que tenha arrematado. Decorrido o prazo estipulado no item 6.1 deste edital e pagamento apenas parcial dos bens arrematados, poderá ser declarada nulidade de todas suas arrematações e perda do valor já recolhido em favor da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.9 No caso de veículos, o leiloeiro encaminhará à SEFAZ/MT, no prazo plausível, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria expedirá e encaminhará ao arrematante a Nota Fiscal respectiva através do e-mail corporativo: leilao@sefaz.mt.gov.br.

6.9.1 O DETRAN/MT não transfere a propriedade de veículos ou outro bem que necessitar, sem a Nota Fiscal da Sefaz/MT, e se for o caso, mediante o pagamento de ICMS pelo arrematante, se incidência houver.

6.9.2 Correm por conta do arrematante todas as despesas do lote adquirido obrigatórias e/ou não previstas no Edital.

6.9.3 Mesmo os bens sendo vendidos livres de multas e licenciamento, mas havendo débitos dessa natureza não expressos neste Edital, o pagamento e regularização dessas despesas serão suportadas pelo arrematante.

6.10 Os lotes de sucatas de bens móveis inservíveis, poderão incidir em cobrança de impostos sobre os bens arrematados, sendo de responsabilidade do arrematante as providências de verificação quanto a eventual incidência de ICMS e demais efeitos pertinentes para a retirada e locomoção do lote adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 Os bens constantes do Anexo de Lotes somente serão liberados para retirada pelo arrematante após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, dos débitos incidentes sobre os veículos e confirmação do leiloeiro referente à sua comissão;

7.1.1 Independentemente da apresentação pelo arrematante ao Leiloeiro, das cópias dos documentos do veículo: CRLV - Certificado de registro e Licenciamento de Veículos e CRV - Certificado de Registro do Veículo, **imediatamente após a confirmação do pagamento total do lote, será expedida a informação de alienação (Comunicado de Venda) ao Detran/MT com apresentação da Carta de Arrematação, passando o arrematante a responder por TODOS os débitos vinculados ao veículo arrematado, sejam eles anteriores ou posteriores à arrematação, bem como a guarda e posse do bem adquirido**

7.2 O documento hábil para liberação do lote será a **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, sendo a entrega efetuada pelo INDEA-MT, mediante Declaração de Retirada, somente aos arrematantes ou mediante procuração por instrumento público, juntamente com os documentos pessoais originais do outorgado.

7.3 A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada entre os dias **12 de outubro de 2026 ao dia 23 de outubro de 2026, mediante obrigatório agendamento prévio junto à Comissão de Leilão através do e-mail coad@indea.mt.gov.br, apenas em dias úteis e em horário comercial.**

7.4 O prazo do item 7.3 poderá ser prorrogado por igual período e desde que solicitado pelo arrematante junto a Comissão de Leilão. Vencido e não cumprido o prazo estabelecido, o Vendedor requererá via judicial, a busca e apreensão do bem arrematado, mantendo-o sob custódia até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.4.1 Deverá ainda o arrematante apresentar documentação exigida e comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, **SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE**, ficando disponíveis para nova destinação;

7.4.2 Local de retirada dos bens endereço constante no anexo único para cada um dos pátios indicados;

7.4.3 A não retirada do lote arrematado no prazo estipulado nesta cláusula acarretará caracterização de abandono pelo arrematante e pena de perdimento do bem.

7.4.4 Decorridos os prazos concedidos para retirada/remoção dos bens, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é reincorporado ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias já pagas, e a comissão do leiloeiro, quais não caberá devolução e nem recursos administrativos, nem judiciais de nenhuma espécie ou natureza.

7.5 Correrão por conta exclusiva do arrematante vencedor, as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, retirada e transporte dos bens arrematados, bem como todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.6 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da vendedora constante do bem arrematado, sendo certo que as placas de veículo oficial serão removidas pelo comitente no ato da entrega.

7.7 No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

7.7.1 Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Leiloeiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

7.7.2 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade do INDEA-MT sobre os bens já retirados;

7.7.3 Os lotes de sucatas de bens móveis inservíveis serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo passível de margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

7.8 Para fins de transferência de propriedade dos veículos adquiridos no presente certame, não haverá fornecimento do CRV e/ou DUT, sendo a Cópia do Edital e a Carta de Arrematação os documentos hábeis a instruir os processos junto ao Detran do Estado de destino.

7.9 O arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo somente após consolidada a transferência de propriedade. Constitui responsabilidade e ônus do arrematante, acidentes de qualquer natureza que causar, apreensão por autoridade de trânsito ou fiscalização, de qualquer lote adquirido neste leilão.

7.10 O leiloeiro não responde por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais deveres e obrigações do Vendedor.

CLÁUSULA OITAVA - ATA

8.1 Após o recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF/CNPJ) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e homologada pelos membros da Comissão de Leilão.

8.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até **10 (dez) dias úteis** a partir do prazo máximo estipulado ao arrematante para pagamento, conforme item 6.1.

8.4 O INDEA-MT providenciará a publicação da Ata Final do Leilão no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O arrematante que não pagar o valor total do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais 20% (vinte por cento) do valor do lance à Administração Pública a título de multa, bem como submetido às sanções administrativas na Lei 14.133/2021:

9.2 Não haverá restituição parcial de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que o lote não seja retirado.

9.3 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme Lei 14.133/2021.

9.4 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

9.5 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores descriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

9.6 O arrematante considerado inadimplente terá seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer outro leilão divulgado no site do Leiloeiro **www.kleiberjrleiloes.com.br**, até a regularização da situação. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.7 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interpor impugnação ao presente Edital ou recurso face a arrematação é o estabelecido na Lei das Licitações nº 14.133/2021, decaindo o direito de terceiros ou licitantes após o prazo.

10.2 Interposto o recurso, este será encaminhado à apreciação da Comissão de Leilão para que seja julgado, podendo esta acolher ou não as considerações encaminhadas pelo Leiloeiro.

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão de Leilão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

10.4 Após o decurso de prazo para recursos e mesmo homologado o leilão, o Vendedor se reserva ao direito de cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior, desconformidade do estado físico e/u virtual do bem adquirido, ou que apresentar algum problema administrativo ou judicial não previsto no Edital, no caso, devolvendo ao arrematante as quantias pagas e ressarcindo as despesas comprovadas por Nota Fiscal despendidas pelo adquirente, sem que caiba reclamação ou indenização no sentido.

10.5 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Carta de Arrematação.

11.2 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

11.3 As Cartas de Arrematação somente serão entregues pelo leiloeiro, mediante a confirmação do pagamento dos valores que compõem o valor total do lote.

11.4 Após o pagamento do Documento de Arrecadação, não haverá a possibilidade de cancelamento por desistência, pelo que não caberá qualquer restituição seja a que título for aplicando-se a penalidade de perdimento e nova destinação caso o lote não seja retirado no prazo estabelecido no item 7.3.

11.5 Não haverá recebimento de propostas para os lotes sem lances registrados após o encerramento, devendo os licitantes/interessados ofertarem seus lances dentro do prazo de homologação e fechamento do lote sem interesse registrado.

11.6 O INDEA-MT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão.

11.7 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o Leiloeiro, através dos telefones (65) 3028-1377 e (65) 99289-8092; e-mail: kleiberleiloes@gmail.com

11.8 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada diretamente ao Leiloeiro, pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances.

11.9 O INDEA-MT reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente **Leilão**, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza.

11.10 O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo proibido de exercer o comércio, direta ou indiretamente no seu ou alheio nome, ou encarregar-se de cobranças de qualquer natureza, sendo apenas mandatário do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa e/ou juridicamente criada pós leilão entre Vendedor e Arrematante.

11.11 O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente.

11.12 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

11.13 O leiloeiro está desobrigado a efetuar a leitura completa do presente Edital, uma vez que esteve publicado eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br, e no site do Comitente Vendedor, presumindo-se ser do conhecimento de todos os licitantes interessados.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

11.15 A Comissão de Leilão é composta por servidores do INDEA-MT.

Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026

Jenifer Cristina da Silva
Matrícula nº 322475

Kleiber Leite Pereira Junior
Leiloeiro Público
Matrícula Jucemat nº 031/2015

Membros da Comissão:

João Augusto Minetto
Matrícula nº 226753

Luciane Brandão da Penha
Matrícula nº 320374

Silvio da Silva Rondon
Matrícula nº 80130

ANEXO ÚNICO 01/2026

01	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE CADEIRAS DIVERSAS:** -Aproximadamente 250 (duzentas) unidades de cadeiras, longarinas, poltronas, tipo escritório, estudantil, domésticas e outros, com e sem rodas, com e sem estofado, marcas, modelos e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	**R$ 1.000,00** (um mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
02	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE MESAS, ARMÁRIOS E OUTROS:** - Aproximadamente 60 (sessenta) unidades de mesas de escritório em madeira, MDF e outros, diversas medidas, modelos e cores, com e sem gaveta, marcas, modelos e especificações diversas; Aproximadamente 80 (oitenta e cinco) unidades de armários entre, madeira, MDF, aço, tipo arquivo, prateleiras, guarda volumes e outros, modelos e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	**R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)	CENTRIN - CUIABÁ
03	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE ELETRO, ELETRONICOS E DOMESTICOS:** - Centrifugas; Máquina Seladora; Bombas de água submersa sem identificação/especificação; Cofres; Micro-ondas, identificação/especificação diversas; Aproximadamente15 fogões marcas e especificações diversas; Aproximadamente 05 unidades de Bebedouros, marcas tipos e especificações diversas; Extintores de Incêndio, marcas tipos e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	**R$ 1.000,00** (um mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
04	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE REFRIGERADORES:** - Aproximadamente 17 (dezessete) unidades de refrigeradores, entre geladeiras, freezer e outros, cores diversificadas, uma e duas portas, marcas, capacidades e especificações diversas. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	**R$ 1.100,00** (um mil e cem reais)	CENTRIN - CUIABÁ
05	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS:** - Aproximadamente 30 unidades de monitores, marcas, tipos tamanhos e especificações diversas; Aproximadamente 30 unidades de micro-computadores, notebook's, em marcas, tipos tamanhos e especificações diversas; Televisões, Impressoras, GPS, Switch, Estabilizadores, Fontes, Teclados, Mouses e Telefones. Itens em regular, ruim e péssimo estado.	**R$ 1.100,00** (um mil e cem reais)	CENTRIN - CUIABÁ
06	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE AR-CONDICIONADO:** Aproximadamente 40 (quarenta) unidades de aparelhos de ar-condicionado entre unidades internas e externas, peças variadas, marcas modelos, potenciais e especificações variadas, dentre split e janela.	**R$ 4.000,00** (quatro mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
07	**R E A P R O V E I T A V E I S , DANIFICADOS, SUCATAS E SUCATEADOS DE MOTORES DE POUPA:** - 05 (cinco) unidades de motores de poupa, sendo 04 (quatro) Mercure e 1 (um) Johnson, potencias e especificações variadas. Parados, sem informação de horas e funcionamento.	**R$ 4.000,00** (quatro mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
08	**REAPROVEITÁVEL DE GERADOR:** - Gerador de energia Buffalo modelo BFG 5.000. A gasolina, 5 KVA. Parado, sem informações de funcionamento, faltam peças e itens não relacionados.	**R$ 1.000,00** (um mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
09	**REAPROVEITÁVEL DE GRUPO GERADOR E TANQUE PEQUENO DE COMBUSTIVEL:** - Grupo Gerador de energia STEMAC 1999. Motor MWM diesel, 78 KVA. Parado, sem informações de funcionamento, faltam peças e itens não relacionados. Acompanha Tanque pequeno de combustível em material plástico.	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
10	**BARCO DE ALUMINIO** - sem identificação, aproximadamente 6 metros de comprimento, variadas avarias e reparos. Pontos de ferrugem e pontos com vazamento. Necessita de reparos em geral.	**R$ 500,00** (quinhentos reais)	SANTA TEREZINHA/MT

11	**BARCO DE ALUMINIO** - sem identificação, aproximadamente 6 metros de comprimento. Diversos amassados e avarias de uso, necessita de reparos em geral.	**R$ 1.000,00** (um mil reais)	SÃO FELIX DO ARAGUIA/MT
12	**BARCO DE ALUMINIO** - sem identificação, aproximadamente 6 metros de comprimento. Diversos amassados e avarias de uso, necessita de reparos em geral.	**R$ 1.000,00** (um mil reais)	BARÃO DO MELGAÇO/MT
13	**VW UP TAKE MA**, 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa **QBP-7768**, chassis 9BWAG4124FT571494, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
14	**VW UP TAKE MA**, 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa **QBP-5947**, chassis 9BWAG4120FT571816, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
15	**VW UP TAKE MA**, 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa **QBP-7148**, chassis 9BWAG4129FT571622, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais)	CENTRIN - CUIABÁ
16	**Renault Duster 1.6 D**, 4 portas, cor branca, ano 2014/15, placa **QBA4I30**, chassis 93YHSR6P5FJ661363, diversos amassados e riscos de uso, parado. ***O veículo possui débitos no valor de R$: 293,47. O valor poderá sofrer alterações até o dia do Leilão.***	**R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
17	**Fiat Strada HD WK**, cabine estendida, cor branca, ano 2017/18, placa **QCP-8786**, chassis 9BD57824FJY182854, motor faltando peças e itens não relacionados, parado.	**R$ 20.000,00** (vinte mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
18	**Camionete MMC L-200 4x4 GL**, cabine dupla, cor branca, ano 2011/12, placa **OAY-5226**, chassis 93XPNK740CCB84066, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
19	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0623**, chassis 93XJNKB8TDCC64379, vidro traseiro lado motorista quebrado, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
20	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC0A43**, chassis 93XJNKB8TDCC64415, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais)	CENTRIN - CUIABÁ
21	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0603**, chassis 93XJNKB8TDCC64505, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
22	**Camionete MMC L-200 Triton 2.4 HLS**, cabine dupla, cor branca, ano 2015/16, placa **QCA-1447**, chassis 93XFNKA5TGCF20872, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
23	**Camionete MMC L-200 Triton 2.4 HLS**, cabine dupla, cor branca, ano 2015/16, placa **QCA-1697**, chassis 93XFNKA5TGCF20833, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
24	**Camionete MMC L-200 Triton 2.4 HLS**, cabine dupla, cor branca, ano 2015/16, placa **QCA-1477**, chassis 93XFNKA5TGCF20856, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais)	CENTRIN - CUIABÁ
25	**Renault Duster 1.6 D**, 4 portas, cor branca, ano 2014/15, placa **QBC-7470**, chassis 93YHSR6P5FJ661193, diversos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais)	ÁGUA BOA/MT
26	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0303**, chassis 93XJNKB8TDCC64388, faltam peças e itens não relacionados, diversos amassados e riscos, parado. ***O veículo possui débitos no valor de R$: 197,79. O valor poderá sofrer alterações até o dia do Leilão.***	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)	ÁGUA BOA/MT
27	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0563**, chassis 93XJNKB8TDCC64373, diversos amassados e riscos, parado.	**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)	ÁGUA BOA/MT
28	**VW UP TAKE MA**, 2 portas, câmbio manual, cor branca, ano 2014/15, placa **QBP-7838**, chassis 9BWAG4129FT571619, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 13.000,00** (treze mil reais)	DIAMANTINO/MT
29	**Renault Duster 1.6 D**, 4 portas, cor branca, ano 2014/15, placa **QBB-0510**, chassis 93YHSR6P5FJ661375, motor fundido, amassados e riscos de uso, parado. ***O veículo possui débitos no valor de R$: 293,47. O valor poderá sofrer alterações até o dia do Leilão.***	**R$ 20.000,00** (vinte mil reais)	JUARA/MT
30	**Fiat Strada HD WK**, cabine estendida, cor branca, ano 2017/18, placa **QCP-8726**, chassis 9BD57824FJY182568, junta do motor estragada, problemas na lubrificação, parado.	**R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)	QUERENCIA/MT
31	**Camionete MMC L-200 4x4 GL**, cabine dupla, cor branca, ano 2011/12, placa **OAY-5435**, chassis 93XPNK740CCB84038, diversos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais)	ARIPUANA/MT
32	**Camionete MMC L-200 Triton GL**, cabine dupla, cor branca, ano 2016/17, placa **QBO6D31**, chassis 93XLNKB8THCG21827, batida frente e lateral lado passageiro, diversos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)	PONTES E LACERDA/MT
33	**Camionete MMC L-200 Triton GL**, cabine dupla, cor branca, ano 2017/18, placa **QBT-8382**, chassis 93XLNKB8TJCH30545, motor desmontado, faltando peças e itens não relacionados, sem roda dianteira lado motorista, diversos amassados e riscos.	**R$ 17.000,00** (dezessete mil reais)	CACERES/MT
34	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC0E13**, chassis 93XJNKB8TDCC64442, diversos amassados e riscos, parado.	**R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais)	RONDOLÂNDIA/MT
35	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0163**, chassis 93XJNKB8TDCC64464, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)	JUINA/MT
36	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0593**, chassis 93XJNKB8TDCC64511, pequenos amassados e riscos de uso, parado.	**R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)	ALTA FLORESTA/MT

37	**Camionete MMC L-200 Triton 3.2 D**, cabine dupla, cor branca, ano 2012/13, placa **OBC-0093**, chassis 93XJNKB8TDCC64509, diversos amassados e riscos, parado.	**R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais)	GAUCHA DO NORTE/MT
38	**Fiat Strada HD WK**, cabine estendida, cor branca, ano 2017/18, placa **QCP-8986**, chassis 9BD57824FJY182832, problemas elétricos e injeção eletrônica, infiltração na coluna, parado.	**R$ 19.000,00** (dezenove mil reais)	CASTANHEIRA/MT

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2026

Jenifer Cristina da Silva
Matrícula nº 322475

Kleiber Leite Pereira Junior
Leiloeiro Público
Matrícula Jucemat nº 031/2015

Membros da Comissão:

João Augusto Minetto
Matrícula nº 226753

Luciane Brandão da Penha
Matrícula nº 320374

Silvio da Silva Rondon
Matrícula nº 80130

ENDEREÇOS DAS UNIDADES

CENTRAL CPA: Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 277, CPA, Cuiabá/MT

CENTRIN PLANALTO: Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 542, São Carlos, Cuiabá/MT

ULE DE ÁGUA BOA/MT: Rua Três, nº 767 - Centro, Àgua Boa/MT

ULE DE DIAMANTINO/MT: Rua 18 de Setembro, nº 99 - Centro, Diamantino/MT

ULE DE JUARA/MT: Rua Campo Grande, Nº 495 - Centro, Juara/MT

ULE DE QUERÊNCIA/MT: Rua A 03 Qd. 03, LT 05 - Setor A, Querência/MT

ULE DE ARIPUANA/MT: Geroncio Nogueira, Nº306 - Centro, Aripuanã/MT

ULE PONTES E LACERDA/MT: Rua Pedro Milão Sanches, Nº533, Bairro: Jardim Santana, Pontes e Lacerda/MT

ULE DE CÁCERES/MT: Rua Generoso Marques Campos Leite, S/N - Jd. Celeste, Cáceres/MT

ULE DE RONDOLÂNDIA/MT: Rua Surui, Nº123 - Centro, Rondolândia/MT

ULE DE JUINA/MT: Av. Londrina, 1203 N, módulo 3, Juína

ULE DE ALTA FLORESTA/MT: Av. Ludovico da Riva Neto, s/n - Centro, Alta Floresta/MT

ULE DE GAUCHA DO NORTE/MT: Av. Brasil, Nº354 - Bairro Centro, Gaúcha do Norte/MT

ULE DE CASTANHEIRA/MT: Rua Dilon Brasileiro Rios, S/N - Centro, Castanheira/MT

Protocolo 1849605

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público o adendo ao edital e a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico nº **007/2026/MTI - PROCESSO MTI -PRO-2026/00466- SIAG MTI-PRO-2026/00466.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, visando fortalecer a segurança do ambiente tecnológico da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. (SOC)

LANÇAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS: dia **03 setembro de 2026**, até as **08h45min** do dia **25 de setembro de 2026**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2026 às 09:00h, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h (Horário Local - MT), por meio da INTERNET no “Portal de Aquisições”, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT - (**http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br)**

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no http://mti.mt.gov.br, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

TELEFONE: (065) 3613-3095.**

SITE DA REALIZAÇÂO SIAG: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1849679

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 108/PGE/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 111, de 1º de julho de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Complementar n. 112/2002;
CONSIDERANDO os artigos 10, 11 e 12 do Decreto n. 1.955/2013;
CONSIDERANDO os artigos 4° e 5° do Decreto n. 2.490/2014;
CONSIDERANDO o artigo 43, § 1º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, Decreto nº 779/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o pedido constante no Processo nº PGE-PRO-2026/15305;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder ao devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida Comissão:

I - membros titulares:
a) Yuri Robson Nadaf Borges - Procurador do Estado (matrícula n. 319625);
b) Ana Grazielle Gomes Lima de Menezes - Procuradora de Estado (matrícula n. 291077);
c) Caroline de Vargas Tomelero - Procuradora de Estado (matrícula n.291076).

II - membros suplentes:
a) Juscileny Siqueira Campos Ferlete - Analista da PGE (matrícula n. 125087);
b) José Tolentino Confessor - Analista da PGE (matrícula n. 125385);
c) Michel Maran Filgueira - Analista da PGE (matrícula n. 278082).

Art. 3º Designar o Procurador do Estado Dr. Yuri Robson Nadaf Borges para exercer a Presidência do referido Colegiado, durante a vigência do seu Mandato, com poderes de delegação de atribuições e indicação de quem exercerá a Secretaria Executiva da Comissão.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria n. 027/PGE/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
(Original assinado)
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 28 de agosto de 2026.
FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849527

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1449/SSDPG, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Tangará da Serra

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019164-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Tangará da Serra**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
31/08/2026 a **04/09**/2026	Dr(a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Karen Larissa Torres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 1º de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.307.

Protocolo 1849365

PORTARIA Nº 1455/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019074-4.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/09/2026 a 09/09/2026	Defensor(a) Público(a): Jose William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yane Maria da Silva Glatley
09/09/2026 a 16/09/2026	Defensor(a) Público(a): Jose William Rodrigues de Souza Junior Assessor(a) de Defensor(a): Sem assessoria designada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849372

PORTARIA Nº 1456/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019178-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
03/09/2026 a 04/09/2026	Dr.(a): Diogo Madrid Horita Assessor(a) de Defensor(a): Ulisses Cittadella Peixoto
10/09/2026 a 11/09/2026 (às 12h)	Dr.(a): Thais Cristina Ferreira Borges Assessor(a) de Defensor(a): Erick Maciel de Oliveira Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849534

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 1457/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de retificação parcial da Portaria nº 1453/SSDPG, de 31 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 7° CONCEDER ao Defensor Público DJALMA SABO MENDES JUNIOR, matrícula 100031, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/12/2026 a 17/12/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 021087.

LEIA-SE:

Art. 7° CONCEDER ao Defensor Público DJALMA SABO MENDES JUNIOR, matrícula 100031, usufruto de **4 (quatro) dias** de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/12/2026 a 17/12/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 021087.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849535

PORTARIA Nº 1458/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Matupá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019172-4.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Matupá, no dia **31/08/2026**, em razão da ausência de energia elétrica no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849583

PORTARIA Nº 1459/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleos de Cláudia e Marcelândia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019208-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de Plantão Semanal da Defensora Pública, e Assessoras de Defensora dos Núcleos de **Cláudia e Marcelândia**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
31/08/2026 a 04/09/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade
08/09/2026 a 11/09/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
24/09/2026 **e** 25/09/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Gabriella Beth Invitti
28/09/2026 a 02/10/2026	Dr.(a): Bruna Rosa de Almeida Sayão Assessor(a) de Defensor (a): Adrielly Aparecida da Silva Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849587

PORTARIA Nº 1460/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019238-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
16/09/2026 à 22/09/2026	Dr.(a): Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto Assessor(a) de Defensor(a): Nivalda da Conceição Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849704

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2026.0.0000016873-0
TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO
PARTICIPANTE: MICHELLY JANAYNA PEREIRA GÓES
OBJETO: A servidora solicitante, Michelly Janayna Pereira Góes, Gerente de Estagiários, lotada na Coordenadoria de Registros e Informações Funcionais, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de **08 de setembro de 2026**, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.
ASSINATURA: 31/08/2026
PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.
EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00
PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1849595

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 33/2026 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL E PARA A APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual no 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

DA PROVA ORAL

1. Convocar os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a realização da PROVA ORAL, nos termos do Capítulo 14 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES e de acordo com as seguintes orientações:

1.1. Do Local, da Data e do Horário de Realização da Prova Oral
1.1.1. A Prova Oral realizar-se-á no dia **03/09/2026**, nas **dependências da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, no **Edifício Pantanal Business**, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, 2º andar, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-280, Cuiabá/MT.
1.1.2. Os(as) candidatos(as) ficam informados(as) quanto ao dia e horários da Prova Oral, os quais constam no Anexo I deste Edital e foram definidos por sorteio público da ordem de arguição da Prova Oral realizado em 01/09/2026.
1.1.3. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local determinado neste Edital.

1.2. Da Avaliação da Prova Oral
1.2.1. De acordo com o EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, as arguições da Prova Oral serão divididas pelos seguintes grupos de disciplinas:
1.2.1.1. Grupo I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos;
1.2.1.2. Grupo II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito de Execução Penal e Criminologia;
1.2.1.3. Grupo III: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direitos Humanos e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.
1.2.2. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do(a) candidato(a) ao cargo de Defensor Público do Estado do Mato Grosso, será pública e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) a elas admitidos(as).
1.2.3. A arguição do(a) candidato(a) versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à banca examinadora avaliar as seguintes competências:

Competências	Peso
Acerto das respostas às arguições	20%
Grau de conhecimento do tema	20%
Capacidade de articulação do pensamento	20%
Fluência da exposição	20%
Correção gramatical e precisão da linguagem jurídica	20%

1.2.4. A avaliação da Prova Oral requer a análise dos diversos aspectos constantes do item 1.2.3, decorrentes do percurso de raciocínio feito pelo(a) candidato(a), não se podendo inferir que os questionamentos formulados tenham o mesmo peso e, portanto, consistam em mera somatória de erros e acertos.

1.3. Da Identificação
1.3.1. Somente será admitido(a) ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com fotografia, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, conforme os itens 8.8 e 8.8.3 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.4. Do Sorteio dos Pontos de Temas
1.4.1. Antes do início da arguição de cada candidato(a), ser-lhe-á sorteado um número de 1 (um) a 10 (dez), o qual corresponderá aos temas de suas arguições perante cada Banca Examinadora de cada grupo de disciplinas, conforme o Anexo III.
1.4.2. Nenhum número poderá ser sorteado mais de uma vez dentro de cada grupo de candidatos constante no Anexo I, de forma que, dentro de cada grupo/período de prova, os(as) candidatos(as) serão arguidos sobre temas diversos entre si.

1.5. Das Disposições Finais
1.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do certame.
1.5.2. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
1.5.3. Os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as), como os(as) indicados(as) acima, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão de Concurso exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer lacrada e fechada até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.
1.5.4. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão permanecer até o término da prova.
1.5.5. Os(as) candidatos(as) devem se apresentar no local designado para a arguição com uma **antecedência de 30 (trinta) minutos** da hora marcada.
1.5.6. A Prova Oral será realizada em sessão pública, sendo que o número de pessoas que comporá a audiência estará limitado ao espaço disponível no local.
1.5.7. Não será permitido ao público utilizar máquinas fotográficas, celulares, filmadoras, gravadores ou similares no ambiente de prova.
1.5.8. Durante a realização da Prova Oral, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
1.5.9. No ambiente de prova, não será permitida a comunicação entre as pessoas presentes.
1.5.10. Não será permitida a prática de qualquer ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
1.5.11. O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão nos dias de realização das provas.
1.5.12. O(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, bem como nas alterações posteriores e, ainda, observar este Edital de Convocação.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2. Convocar os(as) candidatos(as) que realizarão a Prova Oral para apresentarem os títulos, de acordo com o Capítulo 15 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

2.1. Local para Apresentação dos Títulos

2.1.1. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato, localizada na Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, S/Nº, CEP: 78.049-912, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na data e horários inforamados no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas, bem como deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "**Petição de Apresentação de Documentos para a Prova de Títulos**", constante do **ANEXO IV** do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

2.1.3. Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) **até o dia 19/08/2026**, de acordo com o item 15.5 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

2.1.4. Não serão passíveis de avaliação os títulos apresentados em desacordo com o disposto neste Edital e no EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

2.1.5. Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I - DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

03/09/2026 às 8h00 (horário local)	
NOME	**INSCRIÇÃO**
JUNIOR DA SILVA GARCEZ	0000383j
ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	0000229k
LORENA SILVA PEREIRA	0003759k
ARTHUR FREITAS PIMENTEL	0003043a
ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR	0001676h
AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS	0003434e

ANEXO II - DATA E HORÁRIOS DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Data/Horário	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
03/09/26 14h	JUNIOR DA SILVA GARCEZ	0000383j
03/09/26 14h	ALEX VALANDRO DE OLIVEIRA	0000229k
03/09/26 14h	LORENA SILVA PEREIRA	0003759k
03/09/26 14h	ARTHUR FREITAS PIMENTEL	0003043a
03/09/26 14h	ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR	0001676h
03/09/26 14h	AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS	0003434e

ANEXO III - PONTOS DOS TEMAS DAS ARGUIÇÕES

PONTO Nº 1

Grupo I

Direito Civil

Direito Empresarial. Fundamentos do Direito Empresarial. Direito Empresarial na Constituição Federal. Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. Teoria da empresa. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. Lei Complementar n. 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). Prepostos do empresário. Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. Registro de empresa. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Processo decisório do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. Títulos de crédito. Histórico da legislação cambiária. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. Letra de arrendamento mercantil. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).

Direito da Criança e do Adolescente

Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11/12/06) e Lei 12.594, de 18/01/2012. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 231, de 28.12.22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 249, de 10.07.24, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a proibição de acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Lei nº 14.344/2022. Justiça e práticas restaurativas no âmbito da infância e juventude. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária.

Direito processual civil

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). Competência. Ação: teorias, classificação, elementos e cumulação. Teoria da asserção. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.

Direitos difusos e coletivos.
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01). Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15).

Grupo II

Direito Penal
Conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. violência doméstica (Lei nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

Direito Processual Penal
Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.

Direito da Execução Penal
Fundamentos do direito de punir. Funções da pena. Princípios e direitos fundamentais limitadores do poder punitivo do Estado. Princípios penais relativos à execução penal. Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Execução Penal Definitiva e Provisória. Aplicação da lei de execução penal ao preso provisório.

Grupo III

Teoria geral do controle de constitucionalidade. Cargos públicos e funções públicas. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis: Povos Indígenas, Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Formação e efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Procedimento administrativo. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público; potencial de cada modelo para uma atuação estratégica em defesa de direitos e interesses dos destinatários do serviço público de assistência jurídica.

PONTO Nº 2

Grupo I

Direito Civil
Direito societário. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. Sociedades simples e empresárias. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Sociedade irregular. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Regime jurídico dos sócios. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Lei nº 6.404/1976; 56.12. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade em comandita por ações. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. Direito falimentar. Lei nº 11.101/2005. Teoria geral do direito falimentar. Processo falimentar. Pessoa e bens do falido. Regime jurídico dos atos e contratos do falido. Regime jurídico dos credores do falido. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19).

Direito da Criança e do Adolescente

Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Direito de crianças e adolescentes à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Defesa do consumidor em juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada.

Direito processual civil
Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Resolução CNJ nº 125/2010. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). Competência. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão. Processo eletrônico.

Direitos difusos e coletivos
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). A Regularização Fundiária Urbana - Reurb (Lei nº 13.465/17). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 7.053/09).

Grupo II

Direito Penal
As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Crimes contra a dignidade sexual. Crime organizado (Lei nº 12.850/2013). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Lei de tortura (Lei Federal nº 9.455/1997). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policização e militarização.

Direito Processual Penal
Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Fontes do processo penal. Lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal.

Direito da Execução Penal
Do objeto e da aplicação da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984). Do condenado e do internado. Da classificação. Da assistência. Do trabalho. Direito de visita. Visita íntima. Revista íntima ou revista vexatória. Resolução nº 4/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

Grupo III

Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência e direito de petição. Poderes da Administração Pública. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual do Mato Grosso: Distribuição de competências. Prerrogativas e garantias institucionais. Defensoria Pública: princípios, garantias institucionais e funcionais. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis: Negro, Pessoas em situação de rua, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros). A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça.

PONTO Nº 3

Grupo I

Direito Civil
Código Civil - Parte Geral. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Resolução nº 270/2018 - CNJ. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Internação psiquiátrica involuntária. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. Parcelamento do solo (Lei nº 6.766/79). Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado. Prescrição e decadência. Da prova. Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019. Provimento do CNJ nº 44/15, nº 74/2018, nº 149/2023 e nº 182/2024.

Direito da Criança e do Adolescente
Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11/12/06) e Lei 12.594, de 18/01/2012. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 231, de 28.12.22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 249, de 10.07.24, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a proibição de acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Lei nº 14.344/2022. Justiça e práticas restaurativas no âmbito da infância e juventude. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código Penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.

Direito processual civil
Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Juiz e auxiliares da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis. Da tutela provisória. Tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela antecedente e incidente. Estabilização da tutela provisória. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Assistência Judiciária: aspectos processuais.

Direitos difusos e coletivos
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Tutela coletiva das comunidades quilombolas. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06). Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.

Grupo II

Direito Penal
Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Concurso de agentes. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. Economia política da pena.

Direito Processual Penal
Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação.

Direito da Execução Penal
Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Das faltas disciplinares. Das sanções e das recompensas. Da aplicação das sanções. Do procedimento administrativo; Do contraditório e da ampla defesa. Do procedimento judicial.

Grupo III

Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Classificação. Efetivação. O direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto. Direitos humanos e direitos fundamentais. Teoria geral do controle de constitucionalidade: O controle difuso de constitucionalidade. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual do Mato Grosso. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça; Normais Gerais para Organização da Defensoria Pública nos Estados e a Lei Complementar federal consolidada nº 80/94; a legislação infraconstitucional aplicável à Defensoria Pública. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis: Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência.

PONTO Nº 4

Grupo I

Direito Civil
Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. 19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. 20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). Resolução do CNJ nº 125/2010. Provimento do CNJ nº 44/15, nº 74/2018 e nº 149/2023.

Direito da Criança e do Adolescente

Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Direito de crianças e adolescentes à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor

Conteúdo integral do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia.

Direito processual civil

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Do procedimento. Teoria geral do procedimento. Procedimentos especiais e procedimentos de jurisdição voluntária. Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.

Direitos difusos e coletivos

PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva. TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Tutela Coletiva dos Direitos de Grupos Vulneráveis.

Grupo II

Direito Penal

Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Consumação e tentativa. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990), lei de tortura (Lei Federal nº 9.455/1997), lei de drogas (Lei nº 11.343/2006). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia

Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil.

Direito Processual Penal

Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. Ação civil ex delicto. O papel da vítima no processo penal. Jurisdição e competência.

Direito da Execução Penal

Dos órgãos da execução penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade.

Grupo III

Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Normas constitucionais: aplicabilidade, eficácia, princípios e regras de direito. Aplicabilidade e Eficácia das normas constitucionais e tutela das situações subjetivas. Poder Judiciário: Súmula vinculante. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher: mulher. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual do Mato Grosso: Princípios fundamentais. Distribuição de competências. Prerrogativas. Garantias institucionais. Defensoria Pública: princípios, garantias institucionais e funcionais.

PONTO Nº 5

Grupo I

Direito Civil

Direito do Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Lei de Locações (Lei nº 8.245/1991). Alienação fiduciária em garantia. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Resolução do CNJ nº 125/2010. Provimento do CNJ nº 44/15, nº 74/2018 e nº 149/2023.

Direito da Criança e do Adolescente

Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11/12/06) e Lei 12.594, de 18/01/2012. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 231, de 28.12.22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 249, de 10.07.24, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a proibição de acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Lei nº 14.344/2022. Justiça e práticas restaurativas no âmbito da infância e juventude. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código Penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.

Direito processual civil

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Do cumprimento de sentença. Processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execução para entrega de coisa, execução de obrigações de fazer ou de não fazer, execução por quantia certa, execução contra a fazenda pública, execução de alimentos. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

Direitos difusos e coletivos

PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010). Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). DIREITO AMBIENTAL. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Política Nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Refugiados ou migrantes ambientais. Litigância climática. Responsabilidade civil em razão de desastres ambientais. ADPF 708.

Grupo II

Direito Penal

Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. Crimes contra a administração pública. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delinquente. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

Direito Processual Penal
Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Indícios no processo penal.

Direito da Execução Penal
Dos estabelecimentos penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas.

Grupo III

Poder Judiciário: Reclamação constitucional. Amicus curiae e audiências públicas. Políticas públicas e controle jurisdicional. Organização administrativa do Estado: Responsabilidade civil do Estado. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro.

PONTO Nº 6

Grupo I

Direito Civil
Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/19). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Lei de Locações (Lei nº 8.245/1991). Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Bem de Família (Lei nº 8.009/1990). Parcelamento do solo (Lei nº 6.766/79).

Direito da Criança e do Adolescente
Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Direito de crianças e adolescentes à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Defesa do consumidor em juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Convenção coletiva. Lei nº 8.078/1990. Decreto n. 2.181/1997. Direito do Consumidor no Ambiente Digital. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos serviços públicos prestados por concessionárias.

Direito processual civil
Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Incidente de resolução de recursos repetitivos. Repercussão Geral. Arguição de relevância. Súmula. Súmula Vinculante. Lei nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhulling.

Direitos difusos e coletivos
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, da ANEEL). Tutela Coletiva de Dados Pessoais. Responsabilidade. Dano moral coletivo. Legitimidade.
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONTEÚDO DO PROGRAMA. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direitos Difusos e Coletivos. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009). Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.

Grupo II

Direito Penal
Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. Crime organizado (Lei nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997). Concurso de agentes. Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006), Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Teorias da reação social. Labelling Approach. Racismo e sistema penal.

Direito Processual Penal
Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Revelia e suspensão condicional do processo.

Direito da Execução Penal
Da execução das penas em espécie. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de Direito. Da suspensão condicional da pena. Da pena de multa. Da execução das medidas de segurança. Dos regimes. Da soma e da unificação de penas. Da progressão e regressão de regime. Do livramento condicional. Das autorizações de saída. Da detração e da remição de penas. Remição por leitura. Da transferência de presos. Da monitoração eletrônica. Da extinção de pena.

Grupo III

Hermenêutica e interpretação constitucional. Procedimento administrativo disciplinar. Crédito tributário. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os direitos humanos. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas Constitucionais nº 45/2009 e nº 80/2014 e Defensoria Pública. Resolução CNJ nº 425/2021 - Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

PONTO Nº 7

Grupo I

Direito Civil
Direito das coisas. Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Lei de Locações (Lei nº 8.245/1991). Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Bem de Família (Lei nº 8.009/1990). Parcelamento do solo (Lei nº 6.766/79). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro.

Direito da Criança e do Adolescente
Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11/12/06) e Lei 12.594, de 18/01/2012. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 231, de 28.12.22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 249, de 10.07.24, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a proibição de acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Lei nº 14.344/2022. Justiça e práticas restaurativas no âmbito da infância e juventude. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Defesa do consumidor em juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Convenção coletiva. Lei nº 8.078/1990. Decreto n. 2.181/1997. Direito do Consumidor no Ambiente Digital. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos serviços públicos prestados por concessionárias.

Direito processual civil

Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais: incidente de assunção de competência, incidente de arguição de inconstitucionalidade, conflito de competência, homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória, ação rescisória, incidente de resolução de demandas repetitivas e reclamação. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito constitucional. Habeas Corpus, Habeas Data e Mandado de Injunção. Reclamação. Ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo.

Direitos difusos e coletivos

PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo. Litisconsórcio em ações coletivas.

Grupo II

Direito Penal

Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia

Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

Direito Processual Penal

Revelia e suspensão condicional do processo. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. Sentença penal e coisa julgada. Emendatio libelli e mutatio libelli.

Direito da Execução Penal

Procedimento administrativo. Procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal. Procedimento judicial. Recursos. Habeas Corpus na execução penal. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. Dos incidentes de execução. Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Grupo III

Federação brasileira: Competências e sua repartição. Princípio da simetria e autonomia dos entes federativos. Serviços públicos: Princípios. Direitos e deveres dos usuários. Teoria geral do controle de constitucionalidade: O controle concentrado de constitucionalidade. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos.

PONTO Nº 8

Grupo I

Direito Civil

Direito das Famílias. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Bem de Família (Lei nº 8.009/1990). Alimentos (Lei nº 5.478/1968). Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019. Provimento do CNJ nº 44/15, nº 74/2018, nº 149/2023 e nº 182/2024.

Direito da Criança e do Adolescente

Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Direito de crianças e adolescentes à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Tipos penais. Omissão de informação a consumidores. Omissão de comunicação da nocividade de produtos. Execução de serviço de alto grau de periculosidade. Oferta não publicitária enganosa. Publicidade enganosa ou abusiva. Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. Publicidade sem base fática, técnica ou científica. Troca de peças usadas sem autorização. Cobrança abusiva de dívidas. Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Omissão de entrega do termo de garantia. Individualização e fixação judicial da pena. Valor da fiança. Assistência. Ação penal subsidiária.

Direito processual civil
Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Normas processuais civis e medidas tutelares: No Estatuto da Criança e Adolescente; No Estatuto do Idoso; No Estatuto das Cidades; Na Lei de Proteção e Defesa às Pessoas com Deficiência; No Código de Defesa aos Consumidores. Na Lei de violência doméstica. Processo coletivo. Microssistema de tutela coletiva. Ação civil pública e demais instrumentos de proteção transindividual. Resolução CNJ nº 345/2020, nº 372/2021, nº 385/2021, nº 299/2019, nº 401/2021, nº 492/2023, nº 571/2024, nº 615/2025 e nº 455/2022 (Institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos.) Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero - CNJ (2021).

Direitos difusos e coletivos
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas. Recursos em ações coletivas.

Grupo II

Direito Penal
Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/2001. Reforma psiquiátrica. Lei de drogas (Lei nº 11.343/2006). Crime organizado (Lei nº 12.850/2013). Concurso de agentes. Concurso de crimes. Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

Direito Processual Penal
Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Juizados Especiais Criminais. Nulidades. Recursos.

Direito da Execução Penal
Indulto, Comutação, Anistia, Graça. Disposições constitucionais e legais. Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão da Execução Penal. Legitimação Social. A tutela individual e coletiva dos presos pela Defensoria Pública. Prerrogativas da Defensoria Pública na atuação em execução penal. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Lei nº 12.313/2010. Atribuições da Defensoria Pública na Execução Penal.

Grupo III

Teoria da justiça constitucional: relações entre os Poderes na justiça constitucional. Normas constitucionais: princípios jurídicos e regras de direito. Poder Judiciário: políticas públicas. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Sistema tributário. Lineamentos do sistema constitucional tributário. Princípios gerais e constitucionais tributários. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.

PONTO Nº 9

Grupo I

Direito Civil
Direito de Família. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. União estável heteorafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. ITCMD. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Bem de Família (Lei nº 8.009/1990). Alimentos (Lei nº 5.478/1968). Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019. Provimento do CNJ nº 44/15, nº 74/2018, nº 149/2023 e nº 182/2024.

Direito da Criança e do Adolescente
Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Resolução CONANDA nº 119, de 11/12/06) e Lei 12.594, de 18/01/2012. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 - D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 - D.O.U. 25.11.2009). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (documento aprovado pela Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1/2009. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96, com todas as alterações). Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 231, de 28.12.22, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Resolução nº 249, de 10.07.24, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre a proibição de acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal que a regulamenta. Lei nº 14.344/2022. Justiça e práticas restaurativas no âmbito da infância e juventude. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Defesa do consumidor em juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do Consumidor. PROCON. Associações Civis de Defesa do Consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Convenção coletiva. Lei nº 8.078/1990. Decreto n. 2.181/1997. Direito do Consumidor no Ambiente Digital. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos serviços públicos prestados por concessionárias.

Direito processual civil
Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa. Ações possessórias e petitórias. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.

Diretos difusos e coletivos
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Competência em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas.

Grupo II

Direito Penal
Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Consumação e tentativa. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. lei de drogas (Lei nº 11.343/2006). Crime organizado (Lei nº 12.850/2013). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal.

Direito Processual Penal
Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.

Direito da Execução Penal
Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Regras de Mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos). Resolução CNJ nº 348/2020, nº 391/2021, nº 405/2021, nº 412/2021 e nº 487/2023. Resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária nº 04/2014, nº 05/2016, nº 28/2022 e nº 29/2022.

Grupo III

Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. Tributos. Noção de tributo. Impostos. Taxa, preço público e pedágio. Fundamentos filosóficos dos direitos humanos. A Defensoria Pública na figura do custos vulnerabillis e do amicus curiae. Política de Linguagem Simples (Res. nº 009/2024/DPG), o enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual (Res. nº 16/2023/DPG), normas sobre conflito de interesses (resolução 13/2025/DPG e o uso obrigatório do sistema SOLAR 09/2023/DPG.

PONTO Nº 10

Grupo I

Direito Civil
Direito Sucessório. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei de violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Bem de Família (Lei nº 8.009/1990). Alimentos (Lei nº 5.478/1968). Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18). Resolução do CNJ nº 125/2010, nº 131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019. Provimento do CNJ nº 44/15, nº 74/2018, nº 149/2023 e nº 182/2024. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro.

Estatuto da Criança e do Adolescente
Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral. Modelos de Justiça Juvenil. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90. Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien). Convenção OIT (Organização Internacional do Trabalho) 138 e 182. Conteúdo integral do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado) e do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. Proteção do nascituro. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. Exploração sexual de crianças e adolescentes. Proteção à primeira infância. Direito de crianças e adolescentes à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. Publicidade Infantil. Direito à educação inclusiva. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei nº 10.216/2001, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e decreto que a regulamenta). Rede de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. Normativa do Conselho Nacional de Justiça relacionada à matéria de Direito da Criança e do Adolescente: audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada à criança e ao adolescente.

Direito do Consumidor
Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Infrações penais. As relações de consumo como bem jurídico penal. Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. Código Penal e proteção ao consumidor. Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. Responsabilidade penal da pessoa jurídica.

Direito processual civil
Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.

Direitos difusos e coletivos
PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microssistema de tutela coletiva. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis nº 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Coisa julgada em ações coletivas. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95). Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas.

Grupo II

Direito Penal
Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/1997), crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e Decreto nº 9.847/19), crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990), lei de tortura (Lei Federal nº 9.455/1997), lei de drogas (Lei nº 11.343/2006), lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989), Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/73), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003), violência doméstica (Lei nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/1941). Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em matéria relacionada a direito penal.

Criminologia
Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

Direito Processual Penal
Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Resolução 183/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público. Pacote Anticrime (Lei nº 13.964/2019).

Direito da Execução Penal
Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Regras Mínimas para tratamento do preso no Brasil (Resolução nº 14/1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária). Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidades para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras).

Grupo III

Constituição: pauta normativa e pauta axiológica. Do sistema constitucional: Dos preceitos fundamentais. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil: fundamentos, objetivos e princípios. Organização administrativa do Estado: Princípios constitucionais da Administração Pública. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos. Interseccionalidades. A tributação na economia digital. Lei Complementar 214, de 16 de janeiro de 2025.

Protocolo 1849644

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 34/2026 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual no 146, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE**:

1. Convocar os(as) candidatos(as) classificados(as), incluídos nos Editais nº 30/2026 e 31/2026, inscritos(as) para as vagas reservadas à população negra para a realização das entrevistas pessoais da Comissão Especial de Avaliação, nos termos do item 5 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.1. Disposições Gerais

1.1.1. As entrevistas serão realizadas no dia e horários que constam no anexo único deste Edital, nas **dependências da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, no **Edifício Pantanal Business**, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, 2º andar, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-280, Cuiabá/MT.

1.1.2. Os candidatos devem se apresentar no local designado para a entrevista com **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário indicado no subitem anterior.

1.1.3. Somente será admitido(a) ao local da Prova Oral o(a) candidato(a) que apresentar documento de identidade oficial válido com fotografia, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, conforme os itens 8.8 e 8.8.3 do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.1.4. As entrevistas perante a Comissão Especial de Avaliação serão registradas e gravação por áudio e vídeo, como forma de garantir a segurança da documentação visual.

1.1.5. A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do(a) candidato(a) (relacionadas ao grupo étnico racial negro - cor da pele, traços faciais etc.) ou, subsidiariamente, com esteio em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra.

1.1.6. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

1.1.7. O(a) candidato(a) não será considerado enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

a) não comparecer à entrevista pessoal;
b) não assinar a declaração;
c) a **unanimidade** dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação considerar que o(a) não atende à condição de pessoa negra (preto ou pardo).

1.1.8. Caso a Comissão Especial de Avaliação não reconheça o(a) candidato(a) como negro(a), por **unanimidade**, ele(a) será excluído(a) da lista específica de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e quilombolas, permanecendo na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência, e/ou na lista específica de candidatos(as) transgêneros, na forma dos Capítulos 10, 12,13, 14 e 16, do EDITAL Nº 01/2025 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

1.1.9. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a), em até 3 (três) dias úteis contados da data de realização da entrevista pessoal, da decisão da Comissão Especial de Avaliação.

1.1.10. Das decisões da Comissão Especial que não confirmarem a autodeclaração do(a) candidato(a) caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias, para a Comissão Especial de Avaliação, que julgará o recurso com base no registro audiovisual da entrevista.

1.1.11. O recurso mencionado no subitem anterior deverá ser assinado e entregue no protocolo geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

1.1.12. A Comissão Especial de Avaliação terá seus membros distribuídos por gênero e cor, sendo composta especialmente com o objetivo de verificar o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), formada por 3 (três) pessoas de notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça.

1.1.13. A Comissão Especial de Avaliação será composta por profissionais da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), indicados pela Comissão de Concurso e nomeados pela Defensora Pública-Geral.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

Inscrição	Nome	Data/Horário
0003759k	LORENA SILVA PEREIRA (SUB JUDICE) (D) (N)	03/09/2026 - 11:30h
0001676h	ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR (SUB JUDICE) (N)	30/08/2026 - 11:40h

Protocolo 1849645

PORTARIA N.º 291/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições *LEGAIS:*

Art. 1º Designar, com base no **Processo n.º 2026.0.000019061-2**, os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 085/2024/DPEMT** celebrado com a empresa **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de internet com gerenciamento centralizado para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Gildasio Pequeno Silva	101005950.1
Fiscal Substituto	Tiago Paludo	100825.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 01 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849688

PORTARIA N.º 292/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições *LEGAIS:*

Art. 1º Designar, com base no **Processo n.º 2026.0.000019098-1**, os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 009/2020/DPEMT** celebrado com **ELIZANIA DE FATIMA GONÇALVES**, tendo por objeto a locação de imóvel comercial situado na Avenida Alves Ferreira, nº 1.446, Centro, **Campinápolis/MT**, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública no município.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Nafhayra Rizzea de Castro Portilho	101004093.1
Fiscal Substituto	Leonardo Frederico Lopes	100552.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 01 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849694

PORTARIA N.º 293/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições *LEGAIS:*

Art. 1º Designar, com base no **Processo n.º 2026.0.000019098-1**, os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 155/2023/DPEMT** celebrado com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Conservação e Higienização, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Nafhayra Rizzea de Castro Portilho	101004093.1
Fiscal Setorial Substituto	Leonardo Frederico Lopes	100552.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 01 de setembro de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849701

PORTARIA N.º 290/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições ***LEGAIS:***

Art. 1º Designar, com base no **processo n.º 2026.0.000018843-0**, os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 088/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **SUR LTDA**, tendo por objeto a contratação de Consultoria e Capacitação para planejamento e execução de metodologias de intervenção social, com carga horária de 48 horas, para atender às necessidades da Assessoria Técnica de Assuntos Interdisciplinares (ATAI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no formato virtual.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Karolline Rodrigues	101003441.1
Fiscal Substituto	Maria Angélica Rodrigues	101127.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 28 de agosto de 2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849707

PORTARIA Nº 1461/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019303-4.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
30/09/2026 à 06/10/2026	Dr.(a): Tania Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Ailyn Gabrielly Macedo Silva
25/11/2026 à 01/12/2026	Dr.(a): Alex Campos Martins Assessor(a) de Defensor(a): Renata Ramos da Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849709

PORTARIA Nº 1462/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a ausência de inscritos no edital publicado por meio da Portaria n.º 1403/SSDPG, de 21 de agosto de 2026, para realizar o acúmulo de funções perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Colíder;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019029-9;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR** e **VITOR LIMA NAVA MARTINS** para atuarem na 3ª Defensoria do Núcleo de Colíder, durante o período de **08/09/2026 a 27/09/2026 - 20 (vinte) dias**, em razão do usufruto de férias pela Defensora Pública Caroline Maat Rodrigues Sakaui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849715

PORTARIA Nº 1463/SSDPG DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000019184-8.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **ANDRESSA PRISCILA ORTH PELLE**, **180 (cento e oitenta) dias** de licença-maternidade a contar de **14/09/2026 a 12/03/2027**, nos termos do § 1º do art. 235, da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar n° 724/2022).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849720

PORTARIA Nº 1464/SSDPG DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual n° 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual n° 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000014780-6.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2021/2026**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849725

PORTARIA Nº 1465/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nortelândia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019259-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Nortelândia, no dia 1º/09/2026, em razão da ausência de energia elétrica no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849726

PORTARIA Nº 1466/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Tapurah.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019235-6.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Tapurah, nos dias 31/08/2026 e 01/09/2026, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849730

PORTARIA Nº 1467/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018989-4.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **SAMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA**, para realizar trabalho extraordinário no dia **2/09/2026**, com a finalidade de transportar o palestrante que participará do evento "Seminário Institucional - Conexões que transformam".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849734

PORTARIA Nº 1468/SSDPG DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre averbação de Licença-Prêmio a Servidora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual n° 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual n° 146 de 2003; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000017866-3.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública **MALU CARMO DOS SANTOS**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de **2021/2026.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849736

PORTARIA Nº 1469/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de designação em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000019189-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **GILDASIO PEQUENO SILVA e MARCELO LIMANSKI**, **em viagem institucional**, no período de 14/09/2026 a 18/09/2026, para realização de serviços de manutenção de equipamentos de informática e da infraestrutura de rede dos Núcleos de Cáceres, Juína, Juara e Tabaporã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849740

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026/DPE/MT

Processo n.º: 2026.0.000017137-5
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: OLMI INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPMT - Núcleo de Paranatinga.
Data da assinatura: 26/08/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.449000000 .25010000.04.1
Elemento de Despesa: 30
Valor: R$ 39.837,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais).
Fundamento Legal: Processo nº 2026.0.000017137-5, Parecer Jurídico 607/2025, decorrente da Pregão Eletrônico 90001/2026, Ata de Registro de Preços 009/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei Estadual n° 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.
Assinam: Defensora Pública-Geral - Maria Luziane Ribeiro de Castro
Rep. Legal - Andrey Ricardo Loris
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1849741

PORTARIA N.º 279/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2026.0.000017137-5, os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 089/2026/DPE/MT celebrado com a empresa Olmi Informática LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPMT - Núcleo de Paranatinga

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Daniele Laurini	101005841-1
Fiscal Substituto	Guilherme Antônio Rosa e Silva Nogueira Barbosa	101003865-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em 26/08/2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849743

PORTARIA Nº 1470/SSDPG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018743-3.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **FERNANDA MARIA CICERO DE SA FRANÇA** de sua comarca de atuação no período de 6/10/2026 a 9/10/2026 para participar do curso de qualificação e Primeiro Congresso Nacional de Saúde Pública para Defensoras e Defensores Públicos, que será realizado na cidade de Porto Velho/RO, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1849756

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/2021)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATENÇÃO PRÍMARIA A SAÚDE E GESTÃO DO SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA/MT.

Contratada: K. V. MARTINS LTDA

CNPJ: 41.541.122/0001-72

Valor global: R$ 62.891,04 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Prazo de pagamento: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Alto da Boa Vista/MT, 01 de Setembro de 2026.

Cristiano Rubin Parizotto
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a presente dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal.

Alto da Boa Vista/MT, 01 de Setembro de 2026.

José Pereira Maranhão
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1849629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

ORDEM DE SERVIÇO

I - Fica autorizada a empresa: GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 09.082.158/0001-22, Contrato nº 71/2026, conforme realizado no Processo Licitatório nº. 50/2026, Concorrência Presencial nº. 03/2026, de interesse desta municipalidade, que tem por objetivo: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem Superficial, nos trechos: Rua 16, Rua Pernambuco, Rua Ipê T1, Rua Ipê T2, Rua Sucupira T1, Rua Sucupira T2, Rua Pequi T1, Rua Pequi T2, Rua Aroeira T1, Rua Aroeira T2, Rua JatobáT1, Rua Jatobá T2, totalizando uma área de 12.028,93m² no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, Conforme Termo de Convênio nº 1357-2026/SINFRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários em anexo. II - A presente ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a lei, o interesse público e a Concorrência Presencial nº. 03/2026 sejam efetivamente cumpridos. Registre, Afixe-se, Publique-se e Notifique-se. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 01 de Setembro de 2026. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1849366

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, por intermédio da Comissão da Chamada Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026, cujo objeto é o chamamento público para seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área(s) pública(s) de propriedade do Município de Brasnorte/MT, na forma da legislação federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada. Após a análise da documentação, avaliação da pontuação e julgamento da documentação de habilitação, conforme Sessão Pública, realizada em 01 de setembro de 2026, foi obtido o seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA E CLASSIFICADA: CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 04.341.339/0001-02 Pontuação: 120 pontos. A empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA obteve 90 pontos, sendo, portanto, desconsiderado o seu envelope de habilitação, em razão da menor pontuação obtida. Após a análise e conferência da documentação, constatou-se que a empresa CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA cumpriu todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, sendo declarada HABILITADA pela Comissão. Diante disso, torna-se público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026, para os devidos fins. Brasnorte - MT, 01 de setembro de 2026.
FELIPE COLOMBO CECHINI, Presidente da Comissão da Chamada Pública

Protocolo 1849596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 089/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de panetones industrializados, devidamente embalados, destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedora a empresa: **RENATO RODRIGUES DE MORAES com valor total de R$ 98.093,20 (noventa e oito mil e noventa e três reais e vinte centavos).** Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

VI AVISO DE RESULTADO PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**, destinada a **Credenciamento** de estabelecimentos privados de saúde para a prestação complementar de serviços de teleconsulta síncrona, compreendendo consultas médicas especializadas e consultas de profissionais de saúde de nível superior, em favor dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, de Campo Novo do Parecis/MT, teve como credenciado: **SANTO ANJO TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 57.766.802/0001-24.** Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva, Agente de contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2026

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Credenciamento nº 007/2026, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos incluindo as etapas de pré-operatório, intraoperatório, internação ambulatorial ou hospitalar, quando necessária, e pós-operatório imediato, em atendimento ao Programa Estadual “Fila Zero na Cirurgia”, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.083/2024, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis/MT. **REVOGA** o credenciamento por razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa decorrentes de fato superveniente. Campo Novo do Parecis, 01 de setembro de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva, Agente de contratação

Protocolo 1849622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de 65 (sessenta e cinco) bicicletas elétricas e 08 (oito) motocicletas zero quilômetro destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos de compromisso nºs 155 e 305/2026 firmado entre o município e a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, através do portal de compras do município na plataforma digital BR CONECTADO no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no dia 17/09/2026 às 13h00min (Horário de Brasília) sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis para que os licitantes providenciem o cadastro da proposta de preços, conforme art. 55, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br. Maiores informações através do e-mail comercial@brconectado.com.br.
Canarana - MT, 31 de agosto de 2026. Edilaine Lopes da Costa - PregoeiraArt. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I – para aquisição de bens: a) 08 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Protocolo 1849641

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DO JULGAMENTO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse no fornecimento de uniformes escolares para serem destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 12ª sessão.

Colíder/MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - 12ª Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de locação de tendas, lonas tipo cortina, banheiros químicos, caixas térmicas, cadeiras e mesas empilháveis e fornecimento de gelo em cubos e barras para serem utilizados em eventos realizados pelas diversas Secretarias do município de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 12ª sessão.

Colíder/MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - 11ª SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse no fornecimento de suprimentos para impressoras, abrangendo refis de tintas, toners, cartuchos e fotocondutores, originais e/ou compatíveis de primeira linha, destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 11ª sessão.

Colíder/MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - 11ª SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação do corpo, organização de velório, translado e tanatopraxia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 11ª sessão.

Colíder/MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - 10ª SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de procedimentos clínico-veterinários e exames laboratoriais veterinários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 10ª sessão.

Colíder/MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - 8ª SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, no âmbito da adesão ao Programa Fila Zero na Cirurgia, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 8ª sessão.

Colíder-MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - 8ª SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados em fornecimento de "Hospedagens em Hotéis", situados exclusivamente na cidade de Colíder/MT, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Colíder/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 8ª sessão.

Colíder-MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - 6ª SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público o resultado do julgamento referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**, cujo objeto é o chamamento público para o credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossa séptica, desentupimento de boca de lobo, caixa de gordura, encanamentos e tubulações, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Colider/MT. Não houve presença de representantes legais de empresas interessadas, tampouco foram entregues/protocolados envelopes para análise. Assim, não se registram empresas credenciadas nesta 6ª sessão.

Colíder/MT, 01 de setembro de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1849381

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 081/2024.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE.** Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 024/2023. **Objeto:** Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de arrecadação (recebimento) de tributos, tarifas, preços públicos e demais receitas de competência do município da prefeitura municipal de Colíder-MT, na modalidade "cobrança com registro" em padrão FEBRABAN, atendendo as necessidades do município de Colíder - MT. **DO VALOR** Fica reajustado o valor unitário descrito na Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,44% conforme Índice IPCA, passando o valor unitário de R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) para R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) sendo este último o novo valor a ser pago, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 27 de agosto de 2027.9 **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 256. Data de Assinatura: 21/08/2026.

OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 166/2023.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.** Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº 002/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 31/08/2026.

OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 167/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 020/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 882. Data de Assinatura: 31/08/2026.

NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 115/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 011/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 130, 190, 245, 278, 385, 1232, 968, 1059, 853, 882, 1090. Data de Assinatura: 31/08/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 123/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 014/2022. **Objeto:** SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA ESPECÍFICA PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS SUPRINDO AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE COLÍDER - MT. **DO VALOR** Fica acrescentado a Cláusula Quinta do contrato original, o valor R$ 587.661,45 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), pagos em 12 (doze) meses o valor de R$ 48.971,79 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias terminando o prazo de vigência do contrato em 01 de setembro de 2027. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 249. Data de Assinatura: 31/08/2026.

Protocolo 1849642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO N° 012/2026

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 122/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90105/2024, realizado pela UNIDADE GERENCIADORA O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA-DLOG/SE/MS CNPJ Nº 00.394.544/0008-51, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM)", visando à aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Dom Aquino-MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, onde sagrou se vencedora a Empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.422/0001-15. R E S O L V E: Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com um valor global de R$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Dom Aquino-MT, na condição "CARONA". Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa.
Dom Aquino - MT, 01 de setembro de 2026.
Carlos Alberto da Costa
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1849646

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO
PORTARIA N° 195/GP/2026 DE, 1° DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO **PROJETO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **GENERAL CARNEIRO**/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE "**MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT**", conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	*RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO*
APROVAÇÃO DO PROJETO	DE **"MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT"**	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCO ANTONIO STANGHERLIN** CREA/MT: **08863/D**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
ENGENHEIRO CIVIL (a): **Alice de Abreu Carvalho**
CREA/MT: 048087

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

General Carneiro - MT, 1° de Setembro de 2026.

João Filho Marques Rodrigues
Prefeito Municipal

Alice de Abreu Carvalho
Engenheira Civil - Fiscal de Obras
CREA/MT048087

Protocolo 1849419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 058/2026
Inexigibilidade nº: 023/2026

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a realização do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA CÍCERO E EDER VIOLA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DUAS) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SENDO UMA NA 1ª VI RADA ESPORTIVA DE ITIQUIRA E OUTRA NO ENCONTRO DE VIOLEIROS.

Contratada CÍCERO **JOÃO DE CARVALHO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.301.381/0001-16.

Valor total: R$ **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 01 de setembro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1849752

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 059/2026
Inexigibilidade nº: 024/2026

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, por intermédio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a realização do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, EM SHOW ÚNICO, CANTOR RUAN RAVI, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL, EM ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 1ª VIRADA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: AVIP CARREIRAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.414.238/0001-36.

Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 01 de setembro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1849753

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO I RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

OBJETO: *Contratação de Empresa especializada para a Reforma e Ampliação de Rodoviária no Município de Jaciara-MT, Convênio n° 0049-2026/SINFRA,* ***Data e Hora da Abertura****: 17/09/2026 as 09:00h - Brasília. O Edital completo no site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura das 07:00 às 13:00 horas. Inf: tel. 66 98109-1222.*

Jaciara-MT, 01 de Setembro de 2026.

Matheus Santana Gois - Agente de Contratação

Protocolo 1849662

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 810/2026

O município de Jauru/MT torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**", **MUNICIPIO DE JAURU-MT**, conforme condições estabelecidas no edital.

A sessão será realizada de forma **eletrônica**, **por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia 17 (dezessete) de setembro de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 01 de setembro de 2026

GISLANE VALIM SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 1849435

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). Data e horário: 21 de setembro de 2026, às 14h30 (horário de Brasília/DF)
Local de realização: site www.bllcompras.org.br O edital na íntegra (Edital nº 061/2026) estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 www.bllcompras.org.br https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 Também poderá ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, em Matupá/MT, no horário das 07h às 11h, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 01 de setembro de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

Protocolo 1849424

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
A Prefeitura Municipal de Matupá/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E OUTROS ITENS RELACIONADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**.
Data e horário: 22 de setembro de 2026, às 14h30 (horário de Brasília/DF)
Local de realização: site www.bllcompras.org.br O edital na íntegra (Edital nº 062/2026) estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2
www.bllcompras.org.br https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
Também poderá ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, em Matupá/MT, no horário das 07h às 11h, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 01 de setembro de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

Protocolo 1849438

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.802/2026

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, compreendendo as atividades previstas no art. 2º da Lei nº 12.232/2010, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2026. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS: a partir das 08h30, encerrando-se às 09h00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00, horário local de Nossa Senhora do Livramento/MT. LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Coronel Botelho, em frente à Prefeitura Municipal, Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Na Primeira Sessão Pública serão recebidos os invólucros contendo as Propostas Técnicas e a Proposta de Preços, observadas as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010. As sessões subseqüentes serão convocadas oportunamente, de acordo com o andamento do certame e na forma prevista no Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br, por meio do link https://transparencia.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Licitacao-e-contratos/. Na impossibilidade de acesso aos documentos pelos meios eletrônicos indicados, estes poderão ser obtidos mediante solicitação pelo e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br.
Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de setembro de 2026.
Leonildes Benevides - Agente de Contratação - Portaria nº 001/2026

Protocolo 1849536

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 16 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38920/2026 - OBJETO: Dispensa de licitação eletrônica para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DECISÃO: Vieram os autos para deliberação desta Autoridade Competente, devidamente instruídos com o Relatório Final de Encerramento da Fase Externa, as manifestações técnicas, os pareceres jurídicos emitidos no curso do procedimento e os demais documentos que compõem a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônico nº 16/2026. Constam dos autos o Relatório Final de Encerramento da Fase Externa, elaborado pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, as manifestações técnicas emitidas pela Secretaria demandante, os documentos produzidos durante a instrução do certame, o Parecer Jurídico na 118/2026, que concluiu pela regularidade da instrução processual e opinou pelo prosseguimento do feito para adjudicação, homologação e formalização da Ata de Registro de Preços. Verifica-se que o procedimento licitatório observou as disposições da Lei Federal nº 14.133 /2021, tendo sido assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia, julgamento objetivo, contraditório e ampla defesa, não remanescendo pendências capazes de impedir a conclusão do certame. Conforme Relatório de Economia emitido pela plataforma eletrônica, o valor estimado da contratação foi de R$ 61.832,00 sendo alcançado o valor final de R$ 54.056,50, resultando em economia de R$ 7.775,50, correspondente a um desconto médio: 9,20%, evidenciando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade.Diante do exposto, com fundamento no art.71 da Lei Federal nq 14.133 /2021, e considerando a regularidade da instrução processual. DECIDO: I - ADJUDICAR o objeto Dispensa de Licitação Eletrônico 016/2026 as Empresas MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 20.847.096/0001-35 Lotes: 1, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 Valor total: R$ 16.728,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), BRASIL MIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 57.378.458/0001-04 Lotes: 2, 8, 9 Valor total: R$ 23.153,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais), ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118 CNPJ nº 26.831.314/0001-20 Lote: 3 e 4 Valor total: R$ 14.175,00 (Quatorze Mil Cento e Setenta e Cinco Reais) II - HOMOLOGAR o resultado do Dispensa de Licitação Eletrônico nº 016/2026, para que produza todos os seus efeitos legais; III - DETERMINAR a publicação desta decisão, observadas as exigências de publicidade previstas na Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 176 da lei 14.133/2021. IV - DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalizaçáo, publicação e gestão da Ata de Registro de Preços, bem como dos demais atos decorrentes da presente licitação, observadas as disposições do edital e da Lei Federal np L4.L33/2021,.
Publique-se
Cumpra-se.
Nossa Senhora do Livramento, 01 de Setembro de 2026.
THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Protocolo 1849608

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.
CONTRATADA: G F TOLOTTI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária junto à Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.
OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: Registro da substituição dos responsáveis pela fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:
Fiscal Titular: Patricia Lourenço de Assis / **Fiscal Suplente**: Jainara dos Anjos Dellatesta.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

Protocolo 1849637

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026/PMNO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026/PMNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. ORGÃO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 53.167.081/0001-85-VALOR TOTAL -R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
Nova Olímpia - MT, 01 de setembro de 2026.
Eliete silva
Agente de Contratação. Pot. Mun. nº068/2026

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1849650

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026

ÓRGÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - ESTADO DE MATO GROSO.

OBJETO:
Contratação de Empresa especializada na execução de Obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal José Alves Gouvêa, no Município de Nova Santa Helena/MT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

BASE LEGAL:
Essa Concorrência Eletrônica será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:
17 de setembro de 2026, as 08h30min (horário de Brasília/DF).

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
17 de setembro de 2026, após julgamento das propostas.

DISPOSIÇÕES:
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, com data de abertura prevista para o dia 17 de setembro de 2026, ás 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília), **Realizado por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br**, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na execução de Obra de Reforma e Ampliação da Creche Municipal José Alves Gouvêa, no Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/14, www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência - Publicações - Pregão), e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Santa Helena/MT, em 01 de setembro de 2026.

EDINALVA NUNES
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1849628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026

O Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, vem por meio deste informar que o Pregão Eletrônico 055/2026 que tem por objeto Registro de preço visando futura e eventual prestação de serviço e contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento compreendendo a implantação e operação de sistema via web, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, sistema de injeção e correlatos, trocas e reparos em pneus em geral e mão de obra), lavagem e higienização, serviço de guincho, óleos lubrificantes, pneus, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, operada através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços através de rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos da prefeitura municipal, foi declarado como ANULADO, por existência de vicio insanável na etapa competitiva do Pregão Eletrônico 055/2026. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - Estado de Mato Grosso, pelo telefone (66) 3579-1191 ou pelo e-mail: licitacao@novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã - MT, 01 de setembro de 2026.

Edegar Jose Bernardi
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026
DISPENSA Nº: 015/2026

Objeto: Contratação De Instituição Especializada Para Prestação De Serviços De Planejamento, Organização, Coordenação, Elaboração, Aplicação E Execução De Concurso Público E Processo Seletivo No Município De Nova Ubiratã-Mt.Cnpj: 47.825.555/0001-36 Valor: R$ 109.000,00 Data: 01/09/2026 Base Legal: Art. 75, Inciso Ii, Da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1849609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 014-2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet fixa e móvel, por meio de tecnologia via satélite em órbita terrestre BAIXA (LEO - LOW EARTH ORBIT), com franquia ilimitada, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, bem como os serviços de instalação, configuração, ativação, gerenciamento, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado, visando garantir conectividade contínua, estável, segura e de alto desempenho às unidades administrativas deste município de Planalto Da Serra-MT, assegurando a disponibilidade dos sistemas corporativos, o funcionamento dos serviços públicos e a execução das atividades administrativas, especialmente em localidades desprovidas ou com limitada infraestrutura terrestre de telecomunicações**, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no **Anexo I** - Termo de Referência, parte integrante do Edital. **CONTRATADA**: KLTC SOLUCOES LTDA. **CNPJ:** 11.817.942/0001-83.**VIGÊNCIA:** 27/08/2026 à 27/08/2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 105.809,40. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

Protocolo 1849582

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.503.638/0001-33, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. GILDO VIEIRA ARCANJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, destinado à seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de uso do bem público denominado Centro Esportivo Paulo Alves Moreira, nos termos da Lei Municipal nº 988, de 18 de agosto de 2026, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: concessão de uso do bem público denominado Centro Esportivo Paulo Alves Moreira, para exploração e administração conjunta de lanchonete e academia, compreendendo Bar Interno, Salão, Varanda, Banheiros e demais áreas necessárias ao funcionamento das atividades.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: maior oferta de valor mensal pelo uso do imóvel.

DATA DA SESSÃO: 28 de setembro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, CEP 78.610-000.

EDITAL: disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Ponte Branca/MT, podendo também ser consultado no Departamento de Licitações e Contratos durante o horário de expediente.

Ponte Branca/MT, 01 de setembro de 2026.

GILDO VIEIRA ARCANJO
Agente de Contratação

Protocolo 1849663

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON PARREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 50/2026, a manifestação do Agente de Contratação, a comprovação da adequação e suficiência orçamentária, a disponibilidade financeira, a compatibilidade do preço e o parecer jurídico favorável, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **ALIANÇA CONSULTORIA AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.522.407/0002-09, pelo valor global de R$ 112.682,38 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Ponte do Córrego do Arame, localizada em estrada vicinal do Município de Ponte Branca/MT, com extensão de 11,80 m e largura de 4,50 m, compreendendo a substituição do assoalho/tabuleiro, dos rodeiros e dos guarda-rodas em madeira, inclusive fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais serviços necessários, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Determino a publicação do presente Termo de Autorização, para fins de publicidade e transparência, bem como a adoção das providências necessárias à emissão do empenho, formalização do contrato, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização e divulgação dos atos da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma e nos prazos legalmente aplicáveis.

Ponte Branca - MT, 01 de setembro de 2026.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 1849671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT e a empresa BH BRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.083.818/0001-35. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 0 E Nº 1, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA MT-550, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 0979/2023 - SINFRA, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 418.366,80 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, 28/08/2026 até 28/08/2027, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Porto Alegre do Norte/MT.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1849377

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT e a empresa BH BRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.083.818/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 0 E Nº 1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550 DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, DECORRENTE DO CONVÊNIO 0979/2023 - SINFRA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026 e na proposta da CONTRATADA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 418.366,80 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 01 (um) ano, 28/08/2026 até 28/08/2027, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Porto Alegre do Norte/MT, 28 de agosto de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1849378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Concorrência Eletrônica Nos Termos Da Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação, Drenagem, Calçamento E Sinalização Viária Nas Ruas Dos Distritos De Vila Picada E Pedro Neca, No Município De Porto Esperidião/Mt, Por Meio Do Convênio Nº 542/2026/Sinfra, Conforme Especificações Técnicas Constantes Do Projeto Básico E Demais Anexos Do Edital. Valor Total: R$ 2.744.729,00 (Dois Milhões, Setecentos E Quarenta E Quatro Mil, Setecentos E Vinte Nove Reais). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 23/09/2026 - Horário De Brasília-Df. Pataforma Eletrônica Www.Licitanet.Com.Br, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: Www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br, Pela Plataforma Eletrônica Www.Licitanet.Com.Br , Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br. Porto Esperidião-Mt, 01 De Setembro De 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos
Agente de contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1849606

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2026

O Município de Querência - MT, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 09/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Setor Bela Vista**, **incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada**, conforme Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, sob o regime de empreitada por preço global. **Empresa vencedora:** VIÇOSA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **32.776.977/0001-91**. **Valor total adjudicado e homologado: R$ 2.405.000,00 (dois milhões**, **quatrocentos e cinco mil reais).** A adjudicação e homologação foram realizadas nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Querência - MT, 01 de setembro de 2026.**

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

A Prefeitura Municipal de Querência - MT, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de agosto 2026, com inicio às 08:00, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde no Setor Bela Vista, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 das quais foram vencedoras as empresas: Itens 81823, VICOSA CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 32.776.977/0001-91 no valor de R$ 2.405.000,00. **QUERÊNCIA-MT, 01 de Setembro de 2026**
KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO Agente de Contratação

Protocolo 1849589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº: 15.031.669/0001-18
CONTRATADA: FERREIRA & **MELO IND. COM LTDA EPP**
CNPJ: **15.237.315/0001-24**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO CILÍNDRICO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 40 M³, MODELO TUBULAR, COM DIÂMETRO DE 3,30 M E ALTURA DE 4,80 M, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ESCADA EXTERNA COM GUARDA-CORPO TIPO MARINHEIRO E GUARDA-CORPO NO TETO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SETOR ANA FLÁVIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT
VIGÊNCIA:31/08/2026 a 31/08/2027
Valor Total: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Santa Terezinha - MT, 31 de agosto, de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1849717

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

O Município de **Santa Terezinha**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **15.031.669/0001-18**, situado à Rua 25, S/N, Centro, torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74**, **inciso II**, **da Lei nº 14.133/2021**.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **EDILSON SANTOS BOMFIM**, INSCRITA NO CNPJ Nº **49.049.287/0001-33**, EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO ARTISTA "***EDDY BOM FIM***", PARA A REALIZAÇÃO DE **SHOW MUSICAL** NO DIA **06 DE SETEMBRO DE 2026**, COM DURAÇÃO DE **03 (TRÊS) HORAS**. A APRESENTAÇÃO INTEGRA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DOS **FESTEJOS DO LAGO GRANDE- NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, REALIZADOS NO POVOADO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	01	Show musical com o cantor **Eddy Bom Fim**	UN	01	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor da contratação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Santa Terezinha/MT, 01 de setembro de 2026
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1849721

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026

O Município de **Santa Terezinha**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **15.031.669/0001-18**, situado à Rua 25, S/N, Centro, torna público que realizará contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74**, **inciso II**, **da Lei nº 14.133/2021**.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **C** & **A PROMOÇÃO E EVENTOS**, **inscrita no CNPJ sob o nº 24.956.103/0001-98**, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRª. **ALESSANDRA ROSA GOMES**, EMPRESÁRIA EXCLUSIVA DA BANDA MUSICAL ***"SWING DA COHAB",*** PARA REALIZAÇÃO DE *SHOW MUSICAL* NO DIA **05 DE SETEMBRO DE 2026**, COM DURAÇÃO DE **03 (TRÊS) HORAS**. A APRESENTAÇÃO INTEGRA A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DOS **FESTEJOS DO LAGO GRANDE- NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, REALIZADOS NO POVOADO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	01	Show musical com a banda "SWING DA COHAB",	UN	01	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Valor da contratação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Santa Terezinha/MT, 01 de setembro de 2026
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1849723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 16 de setembro de 2026, para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Sinop-MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 02/09/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 16/09/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16/09/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portal-decompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1.

Sinop/MT, 01 de setembro de 2026.

JUAREZ DOS REIS JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 1849432

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026 DE 01/09/2026

CONTRATO Nº: 082/2026. OBJETO: Contratação da empresa MOSER CONSULTORIA (CNPJ 37.532.822/0001-23) para prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional via sistema SIMEC - OBRAS 2.0, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MOSER CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 37.532.822/0001-23, **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT**. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2026**, cujo valor total é de **R$ 49.104,00** (**quarenta e nove mil**, **cento e quatro reais**) para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sinop/MT, 01 de setembro de 2026.

Protocolo 1849528

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 18 de setembro de 2026, **Aquisição de grama esmeralda para plantio**, **recomposição e manutenção de canteiros e praças para atender às ações das secretarias municipais**. ENVIO DE PROPOSTAS: 03/09/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 18/09/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18/09/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portalde-compraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 01 de setembro de 2026. **VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira**

Protocolo 1849538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS, ESPECIFICAMENTE NAS FUNÇÕES DE BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S)/CREDENCIADA(S):

SAMTON FORCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 67.828.230/0001-14

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1849651

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 13/2026. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação/aquisição de produtos químicos capazes de realizar o processo de coagulação, desinfecção e correção do PH da água, na estação de tratamento de água (ETA) para consumo humano, insumos e reagentes para analisar teor residual de cloro livre, vidrarias, acessórios, frascos para coleta de amostras, calibradores e soluções utilizadas para manutenção, calibração e limpezas de equipamentos de análises físico-químicas tais como: Turbidimetro, calorímetro cor, calorímetro cloro e phmetro do Município de Vale de São Domingos - MT, DATA DE ABERTURA: 13/08/2026 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 29 de julho de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1849385

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 16/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2026. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico - SRP nº 13/2026, da Ata de Registro de Preço 16/2026 fica registrado a ata de registro de preço que teve como vencedores as empresas VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.198.502/0001-86, sagrou-se vencedora dos itens, 1 - 6 - 7 - 8 - 9 - 14 - 27 - 30 - 33 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 no valor global de R$ 9.144,40 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.578.926/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens, 2 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 32 - 34 - 35 - 43, no valor global de R$ 35.315,16 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45, sagrou-se vencedora dos itens, 3 - 5 - 31, no valor global de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), a empresa SAMEN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.977.441/0001-67, sagrou-se vencedora do item 4, no valor global de R$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) e a empresa NARCISO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ:23.678.181/0001-05, sagrou-se vencedora do item 41, no valor global de R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação/aquisição de produtos químicos capazes de realizar o processo de coagulação, desinfecção e correção do PH da água, na estação de tratamento de água (ETA) para consumo humano, insumos e reagentes para analisar teor residual de cloro livre, vidrarias, acessórios, frascos para coleta de amostras, calibradores e soluções utilizadas para manutenção, calibração e limpezas de equipamentos de análises físico-químicas tais como: Turbidimetro, calorímetro cor, calorímetro cloro e phmetro do Município de Vale de São Domingos - MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 13 de agosto de 2026. Vale de São Domingos - MT, 01 de Setembro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

Protocolo 1849391

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1097072

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 077/2026 na modalidade Pregão Eletrônico 031/2026, Registro de Preço para futura e eventual seleção de empresa do ramo para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de sistemas de gestão pública municipal para a administração de Vila Rica/MT, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, onde foi declarada vencedora a empresa: EMPRESA DECLARADA VENCEDORA VALOR TOTAL (R$) STAF SISTEMAS LTDA (07.941.056/0001-90) R$ 910.000,00
Vila Rica, 01 de setembro de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1849367

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual seleção de empresa do ramo para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de sistemas de gestão pública municipal para a administração de Vila Rica/MT, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
DATA: Vila Rica, 01 de setembro de 2026.
ASSINANTES / VALOR:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.
STAF SISTEMAS LTDA (07.941.056/0001-90) - R$ 910.000,00 - Contratada

Protocolo 1849371

TERCEIROS

SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 13 de novembro de 2026, para o mandato quatriênio 2027/2030, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Coronel Botelho, S/N, Centro, CEP: 78.170-000 , neste município de Nossa Senhora do Livramento/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 02 de setembro de 2026
Benedito Francisco de Almeida
Presidente do Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento/MT

Protocolo 1848281

ANDERSON MARCELO ROSA, com sede na Rua VALDEMIRO GUENO, QD. 66, LT.09 - DISTRITO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS VALDEMIRO GUENO, município Primavera do Leste, Estado Mato Grosso sobe o CNPJ 53.042.058/0001-64, torna público que requereu junto Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)para a Atividade: CNAE 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.

.

Protocolo 1848767

A Cooperativa Agroindustrial Copagril, inscrita no CNPJ nº 81.584.278/0083-00, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Município de Confresa/MT a Licença de Operação (LO) do empreendimento localizado no município de Confresa - MT, destinado à atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situado à Av Radial Babinski, Residencial Babinski II, município de Confresa/MT.

Protocolo 1848806

RENAN DE MOURA KAPTEINAT LTDA CNPJ: 43.258.593/0002-84, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SMAMA - Campo Verde MT, a concessão da Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal**, localizado na **AV GOIAS n° 1272** -VALE LOTEAMENTO ESTAÇAO DA LUZ Campo Verde MT CEP:**78.840-526**.

Protocolo 1849039

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE SINAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE SINAI, inscrita no CNPJ nº 33.388.415/0001-33, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Extraordinária desta associação a realizar-se, no dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às oito horas e trinta minutos (08h30min). A reunião será realizada na sede da Associação, localizada à Estrada Rural Lagoa Azul Chácara, s/n, zona rural, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78102-000. A presente Assembleia terá como finalidade as seguintes pautas: (A) Arrecadação da área do Monte Sinai pelo Governo do Estado.

Cuiabá, 31 de agosto de 2026.
WERBETI SILAS SILVA FERREIRA

Protocolo 1849103

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da **Associação dos Servidores da Segurança Pública e Privada do Estado de Mato Grosso - ASSEG/MT**, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 32 do Estatuto Social, **CONVOCA os associados** para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **03/09/2026**, às 9:00 **horas**, em primeira convocação, e às 9:30 **horas**, em segunda convocação, no endereço Pedro Celestino, 119, Centro Norte em Cuiabá/MT, para deliberar sobre a seguinte:

1. Ciência das renúncias apresentadas pelos membros da **Diretoria Executiva**, **Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal**, e declaração das respectivas vacâncias;

2. Constituição da **Diretoria Provisória**, nos termos do art. 32 do Estatuto Social;

4. Deliberação sobre as providências para **recomposição dos órgãos estatutários e realização do processo eleitoral**, na forma do Estatuto Social;

5. Outros assuntos diretamente relacionados à ordem do dia.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2026.

Protocolo 1849140

SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CUIABÁ - MTCONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CMDE CUIABÁ

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 150, de 29 de janeiro de 2007, convida a população em geral, representantes de associações de moradores, entidades civis e órgãos públicos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 17 de Setembro de 2026 (Quinta-Feira), às 19h00, no Auditório do Sest Senat, Sala Foyer, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 5115, Bairro Parque Ohara, CEP 78080-300, nesta Capital.

A presença de todos é de fundamental importância para os residentes, comerciantes, frequentadores da região e demais munícipes. Na oportunidade, será apresentado e debatido o Estudo de Impacto de Vizinhança e seu respectivo Relatório (EIV/RIV) relativo ao empreendimento Chapada Primavera e Chapada dos Nobres, localizado no prolongamento das Ruas “6” e “I-9” (esquina com a Rua “7”), no Bairro Jardim Comodoro, de responsabilidade das empresas MRV Engenharia e Participações S.A. (CNPJ: 08.343.492/0001-20) e MRV Prime Incorporações Centro Oeste LTDA (CNPJ: 38.537.711/0001-72), autuado sob o Processo Administrativo nº TE0000128/2024.

Contamos com a valiosa participação de toda a sociedade para o debate, a análise e a apreciação dos impactos urbanísticos, sociais e ambientais do referido empreendimento na região.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2026.

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARREROPresidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE

Protocolo 1849194

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO
CNPJ 01.370.063/0001-00
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia **10 de setembro de 2026**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 14 de agosto de 2026 - **CHAPA REGISTRADA: DIRETORIA** - **Presidente:** Alfo Pereira Caixeta, **Vice-Presidente:** Massao Koga, **1º Secretário:** Pablo de Souza Teixeira, **2º Secretário:** Samuel Gordon Ramsay Caixeta, **1º Tesoureiro:** Luiz Felix Conceição Alvares, **2º Tesoureiro:** Magno Moro, **CONSELHO FISCAL** - **Efetivos:** Marcela Aparecida Roque Edilene Guimaraes Barbosa e Adilario Rosa de Freitas, **Suplentes:** Eder de Oliveira Cabral, Augusto Frank e Agustinho Jose Veloso, **Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT- Efetivos:** Alfo Pereira Caixeta, David Ferreira de Carvalho, **Suplente:** Rubens Camilo das Merces. O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 dias a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.

Cáceres/MT, **02 de setembro de 2026**.
Massao Koga
Presidente
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1849211

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.542/0001-57
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT do dia **10 de setembro de 2026**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 14 de agosto de 2026 - **CHAPA REGISTRADA: DIRETORIA** - **Presidente:** José Providência Rocha, **Vice-Presidente:** João Antônio Longati, **1º Secretário:** Rodolfo Miguel Oliveira, **2º Secretário**: Rafael Granemann de Oliveira, **1º Tesoureiro:** Celso Silva, **2º Tesoureiro:** Alvaro Gonçalves Filho, **CONSELHO FISCAL** - **Efetivos:** Heloizo Motta Ramos, Rodolfo Oliveira de Souza e Joseane Freitas Rocha, **Suplentes:** Eridison Vasni Fontoura Vieira, Paulo Robson Carneiro Gondim e Alessandra Aparecida de O Marques Trentino, **Delegados Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso** - **FIEMT** - **Efetivos:** Joseane Freitas Rocha, Heloizo Motta, **Suplentes:** Luiz Pinhal e Marcelo Alexandre Domingues. O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 dias a contar da publicação deste Aviso, conforme estabelece o Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.

Cáceres/MT, **02 de setembro de 2026**.
Celso Silva
Presidente
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1849212

JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso** - **SEMA/MT** o **Licenciamento Ambiental Simplificado** - **LAS**, para implantação e operação de **sistema de irrigação por aspersão**, em uma área de aproximadamente **29**,**21 ha**, destinada à irrigação de pastagem, localizada na **Fazenda Nossa Senhora da Conceição**, zona rural do município de **Jangada/MT**.

Protocolo 1849225

SINDICATO RURAL DE MATUPÁ/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 09 de novembro de 2026, para o mandato de Quinquênio 2027/2031, no período das 07h00 às 13h00, na sede desta entidade, situada na Avenida Interpeninsular, nº 425, CEP:78.525-000, Matupá/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Matupá/MT, 31 de agosto de 2026
Fernando Bertolin
Presidente do Sindicato Rural de Matupá/MT

Protocolo 1849373

SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente do Sindicato Rural de Porto Alegre do Norte/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada na sede do sindicato localizada na Avenida Goiás, s/n, Centro, CEP: 78.655-000, no município de Porto Alegre do Norte/MT, no dia 17/09/2026, às 18:00 horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Alteração e Reforma Estatutária;
2. Alteração e Reforma do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Alteração do Mandato para 4 anos;
4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal de 26/02/2027 para 26/02/2028.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Porto Alegre do Norte/MT, 31 de agosto de 2026.
Reginaldo Brunetta
Presidente do Sindicato Rural Porto Alegre do Norte/MT

Protocolo 1849375

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados da categoria, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 04 de Setembro de 2026 às 17hs em primeira convocação e 30min após em segunda convocação, a ser realizada na sede do sindicato Rua Professor Feliciano Galdino, nº320, Bairro Porto, Cuiabá, MT, Estado de Mato Grosso, para tratar das seguintes pautas

Prestação de contas do ano 2025.
Previsão orçamentaria do ano 2027.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1849376

Tangará Energia S.A, inscrita no CNPJ 03.573.381/0002-77, torna público que requereu a SEMA/MT a outorga para Geração de Energia Elétrica na modalidade Outorga para PCH/UHE com Resolução Autorizativa da ANEEL anterior à implementação da outorga. O barramento está localizado no curso do rio Guaporé, nas coordenadas 15° 7'25.30"S / 58°57'51.39"O. O endereço é a Rodovia MT 388, KM 30 - Fazenda Guaporé, Estrada da Casa de Força S/N, Zona Rural entre os municípios de Pontes e Lacerda e Vale de São Domingos, CEP: 78250-000.

Protocolo 1849382

INSTITUTO MATO GROSSENSE DO ALGODÃO - IMA, inscrito sob o CNPJ 08.706.600/0007-77, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Sistemas de Irrigação, nas coordenadas 16°33'32.05"S e 54°38'2.02"O, localizado na Rodovia BR 364 km 196, Zona Rural, Rondonópolis - MT.

Protocolo 1849383

A VMX AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.235.739/0002-42, torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a outorga de captação de água superficial na Fazenda VMX, município de Porto dos Gaúchos/MT, com as seguintes características: Bacia Hidrográfica: Amazônica; Finalidade: Irrigação por pivô central. Corpo Hídrico: Córrego Água Limpa. Pontos Captação: (1) 11°45'19,17" S e 56°50'26,84" O; (2) 11°45'27,60" S e 56°48'35,75" O. Vazões de captação: (1) 0,1125; (2) 0,0918 m³/s.

Protocolo 1849384

ASSOCIACAO DOS REPRESENTANTES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DO BAIXO ARAGUAIA - ARPABA, Inscrita no CNPJ N° 07.136.274/0001-51, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Ampliação das seguintes licenças: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) sob processo **432853/2019** para continuar a exercer a atividade de "Centrais e Postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pôs-consumo", localizada na Rodovia BR 158, S/N, Zona Rural no município de Confresa - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1849386

A QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situada na Rua Maria de Lourdes Jordão, SN, QD 19, LT 02, São Matheus, CEP 78.152-116 - Várzea Grande/MT (BR-MT-VZZ-03719).

Protocolo 1849387

A QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, situada na Rua Colômbia, SN, QD 13, LT 11, Mapim, CEP 78.143-316 - Várzea Grande/MT (BR-MT-VZZ-03338).

Protocolo 1849389

FRANCISCO CESAR SCHIAVO (CPF 015.XXX.XXX-50), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) **a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** do processo SEMA Nº 31399/2022 e L.O Nº 331513/2024 de **ERISVALDO DA SILVA** para **FRANCISCO CESAR SCHIAVO**, para a atividade extração e beneficiamento de diamante, no local denominado Fazenda Leiliane, Zona Rural, Município de Guiratinga -MT.

Protocolo 1849390

JARDIM DOS LAGOS PESQUEIRO E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 33.887.682/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença de Instalação, para ampliação da atividade de "Piscicultura Convencional em tanques escavados", localizada nas coordenadas: Latitude - 16°31'9.61"S, Longitude - 54°37'36.60"O, Av Fortunato Ernesto Vetorasso, S/N, CH. Lourencinho, Sítios de Recreio Recanto Maria Flavia, no Município de Rondonópolis - MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1849397

GABRIEL AUGUSTO PROMPT DE ANDRADE, CPF: *47.***.6**-*1, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, com captação diária de 120 m3/dia, para a finalidade de dessedentação animal. O poço está localizado no município de Nova Mutum - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Fazenda Santa Bárbara. O poço será perfurado na coordenada Latitude 13º 43' 59,70" e Longitude 55º 48' 34,20".

Protocolo 1849415

SINDICATO RURAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 16 de novembro de 2026, para o mandato quatriênio 2027/2030, no período das 7:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade, à rua 14 de setembro, s/n, centro, CEP: 78664-000, neste município de Santa Cruz do Xingu/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Santa Cruz do Xingu/MT, 01 de setembro de 2026.

Jacinto Colombo

Presidente do Sindicato Rural de Santa Cruz do Xingu/MT

Protocolo 1849420

RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 474 LTDA
CNPJ/MF nº 36.698.117/0001-38 - NIRE JUCEMAT 51.202.013.199
DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026.
1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 01 de julho 2026, às 10:00 horas, na sede social da **RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 474 LTDA**, com sede na cidade de Várzea Grande, MT, na Avenida Universitária (Lot. Chapéu do Sol), SN, Petrópolis, CEP 78166-000. **2. PRESENÇA**: Sócia única representando a totalidade do capital social. **3. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre o aumento e redução do capital social da Sociedade. **4. DELIBERAÇÕES**: Após análise da matéria constante da ordem do dia, a sócia única, sem quaisquer restrições ou reservas, deliberou: **4.1.** Aumentar o capital social da sociedade, atualmente subscrito e integralizado em R$ 7.698.740,89 (sete milhões e seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), dividido em 769.874.089 (Setecentos e sessenta e nove milhões e oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta e nove) quotas sociais, no valor de R$ 6.204.000,00 (seis milhões e duzentos e quatro mil reais), mediante a emissão de 620.400.000 (Seiscentos e vinte milhões e quatrocentos mil) novas quotas sociais, com seu valor fixado em R$ 0,01 (um centavo), integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, pela sócia única, passando o capital social para R$ 13.902.740,89 (treze milhões e novecentos e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) dividido em 1.390.274.089 (Um bilhão e trezentos e noventa milhões e duzentos e setenta e quatro mil e oitenta e nove) quotas sociais com valor de R$ 0,01 (um centavo) cada. **4.2.** Reduzir o capital social da sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, de R$ 13.902.740,89 (treze milhões e novecentos e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3.902.740,89 (três milhões e novecentos e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), representando uma redução de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) que será devolvida, em moeda corrente nacional, até 31 de julho de 2026. Com as movimentações, o novo capital social passará a ser de R$ 3.902.740,89 (três milhões e novecentos e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) dividido em 390.274.089 (Trezentos e noventa milhões e duzentos e setenta e quatro mil e oitenta e nove) quotas sociais, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela sócia única, acima qualificada. **5. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a presente Decisão de Sócia Única foi lavrada e, após lida e aprovada, assinada pela sócia única, na forma da lei. VARZEA GRANDE/MT, 01 DE JULHO DE 2026. **Gustavo Felix de Moraes** - Presidente - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Carolina Arabage Cirilo de Menezes** - Secretário - **Assinatura Padrão ICP-Brasil. RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** - Sócia, representada por **Gustavo Felix de Moraes** - Representante - **Assinatura Padrão ICP-Brasil**, **Carolina Arabage Cirilo de Menezes** - Representante - **Assinatura Padrão ICP-Brasil. Douglas de Oliveira Carelli** - Representante - **Assinatura Padrão ICP-Brasil.**

Protocolo 1849422

ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRAB DA 23 RG, CNPJ: 37.466.059/0001-80, TORNA - SE PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO PARA ATIVIDADE DE COMPLEXO TURÍSTICO E DE LAZER, INCLUSIVE PARQUES TEMÁTICOS, LOCALIZADO NA RUA AMÉLIA CURVO DE CAMPOS, S/N, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, VÁRZEA GRANDE/MT

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1849430

O TELHAR AGROPECUARIA, **CNPJ 05.683.277/0048-43**, torna público que requereu à Secretaria Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, **a Solicitação da Portaria de Outorga Subterrânea** para um poço tubular PT01 localizado nas coordenadas geográficas 14°51'19.20"S/ 53°28'45.90"W, Rod. MT-336, passando Santo Antônio do Leste + 12km à esquerda, S/N, Fazenda Independência, Zona Rural de Santo Antônio do Leste/MT.

Protocolo 1849433

T.N. MINERAÇÕES S.A, CNPJ. 32.399.870/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Alteração da Razão Social - Mudança da Titularidade do Processo SEMA n° 8822/2025 para as atividades de extração e beneficiamento de minério aurífero, localizada dentro dos limites da propriedade Fazenda Sankara S.A (CAR MT97720/2017), município de Nova Lacerda (MT).

T.N. MINERAÇÕES S.A, CNPJ. 32.399.870/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de Ampliação da Frente de Lavra, nos limites da propriedade Fazenda Sankara (CAR MT97720/2017), município de Nova Lacerda (MT).

Protocolo 1849525

A empresa, AGROBRAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.259.480/0001-17, situada na VIA ANTONIO JUNQUEIRA DE AZEVEDO, 1917 - JARDIM VISTA BELLA, na cidade de Ribeirão Preto - SP, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente (SMMA/LRV) a Licença de Operação Provisória (LOP), as para a seguinte atividade: Usinagem e preparação de massa de concreto e argamassa (usina de concreto móvel) para construção a ser desenvolvida junto ao canteiro de obras da Execução de obra civil para planta de compressão do projeto BECCS em Lucas do Rio Verde - MT no seguinte endereço: FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ: 20.003.699/0011-22 Endereço: Estrada Linha 01-A, a 900m do Km 07 da Avenida das Indústrias, S/N, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, na cidade de Lucas do Rio Verde- MT, para atividade a ser desenvolvida no endereço da empresa e que fazem parte do interesse da licença. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Responsável - Diane Fumagalli (65)996073356.

Protocolo 1849542

NEXA RECURSOS MINERAIS S.A, CNPJ 42.xxx.xx1/00xx-46,torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente AUTORIZAÇÃO DE DESMATE area de 32,0197 ha , para PILHA DE ESTERIL II - Município - Aripuanã -MT.
Coordenadas: 59°30'6,278"W 10°3'50,396"S

Protocolo 1849550

CIAGRA CIA AGROPASTORIAL ARUANÃ S/A, inscrita no CNPJ sob N°. 03.143.955/0001-96, requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), o Plano de Exploração Florestal (PEF) para concessão da Autorização de Corte de Árvores Isoladas (ACAI), para execução na Fazenda Aruanã II, localizada no município de Ribeirão Cascalheira - MT (Lat.: 13º04'00,23'' S, Long.: 051º35'51,64'' W, Datum: SIRGAS2000). **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1849575

ANTONIO AUGUSTO RIEGEL JARDIM, CPF n° 945.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para Avicultura de Corte, sito a Rod. MT 480, Km 8,5 a direita 1,7 Km, Zona Rural, Sítio Jardim, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GABRIEL LORENZETTI BIGOLIN, CPF N° 031.XXX.XXX-22, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o pedido de LP, LI e LO para Depósito de Defensivos Agrícolas, sito a Fazenda São Judas Tadeu, Gleba Juína III, Zona Rural, Campos de Júlio-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

GABRIEL LORENZETTI BIGOLIN, CPF N° 031.XXX.XXX-22, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o pedido de LP, LI e LO para Oficina Mecânica/Lavador de Veículos, sito a Fazenda São Judas Tadeu, Gleba Juína III, Zona Rural, Campos de Júlio-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

NATALINO BIGOLIN, CPF N° 494.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, o pedido de LP, LI e LO para Oficina Mecânica/ Lavador de Veículos, sito a Estrada Nova Fronteira, Km 100, a direita + 20 km, Fazenda Bigolin, Sapezal-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

NATALINO BIGOLIN, CPF N° 494.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, o pedido de LP, LI e LO para Depósito de Defensivos Agrícolas, sito a Estrada Nova Fronteira, Km 100, a direita + 20 km, Fazenda Bigolin, Sapezal-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1849588

68.116.170 RUBER PAULO ARAUJO NOGUEIRA, CNPJ 68.116.170/0001-70, torna público que requereu Licenças Ambientais LP, LI e LO junto a SMMAS-BG para atividade de Lava Jato em Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1849604

ARAGUAIA PET SHOP LTDA, CNPJ 67.106.538/0001-56, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade veterinária e pet shop em Barra do Garças-MT. Eng. Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1849607

APARECIDO ANTÔNIO TEZZARO, Cpf N°: ***.***.***-87, Proprietário Do Imóvel Rural Denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Situado Na Estrada Rural, Sn - Zona Rural, No Municipio De Sinop - Mt, Torna Público Que Requereu À Sema-Mt Secretaria Estadual De Meio Ambiente/Mt A Licença Florestal E Autorização De Desmate. Sem Mais A Declarar
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1849611

EUCLIDES GAZIERO, CPF 408.XXX.XXX-04 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação para a **Atividade de Unidade de Produção de Leitões - Ciclo Completo**, localizada na Fazenda Gaziero, Zona Rural de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1849615

"**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.315.457/0027-24**, localizada em Rodovia MT 235, Km 110 Gleba 14, S/N°, Área Rural de Sapezal, Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente - DME vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Beneficiamento e descaroçamento de algodão."
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1849630

SINDICATO RURAL DE TORIXORÉU/MT
AVISO RESUMIDO - ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 19 de novembro de 2026, para o mandato quatriênio 2027/2030, no período das 07:30 às 14:30 horas, na sede desta entidade, à Rua Dom Bosco, n.º 12 esquina com a avenida São Paulo, Bairro: Jardim Ipanema, CEP: 78.695-000, neste município de Torixoréu/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.
Torixoréu/MT, 01 de setembro de 2026.
Ademilson Pereira de Queiroz
Presidente do Sindicato Rural de Torixoréu/MT

Protocolo 1849643

R V RESENDE ROBERTO , CPNJ: 12.606.931/0001-17 no Coordenada 10°39'43,722''S 51°34'20,196''W município de Confresa MT, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa ,**LICENÇA PREVIA (LP)**, **LICENÇA INSTALAÇAO (LI) e LINCEÇA OPERAÇÃO (LO)**, **E PGRS** para a atividade serviço de manutenção e reparação de veículos automotores

Protocolo 1849648

Festa de Nossa Senhora Aparecida e São Gonçalo
Aloízio Domingos de Almeida - CPF 4**.46*.**1-4* - Endereço: Local Espaço Lm São Simão Varzea Grande/MT. torna público que local espaço requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG**, a **Licença Especial** para a realização festa de nossa aparecida e São Gonçalo Várzea Grande dia 06 de setembro de 2026.

Protocolo 1849652

DANIEL ALVES ARAUJO, CNPJ 43.016.507/0001-46, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de SINOP/MT, a LP- Licença Prévia, LI- Licença Instalação e LO- Licença de Operação, para atividade atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes- Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos “Limpa fossa”, instalada na Rua 01, n° 741, quadra 02, lote 19 , Residencial Villa Boreal, CEP 78.550-614, município de Sinop/MT.

Protocolo 1849654

T.N. MINERAÇÕES S.A, CNPJ. 32.399.870/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Alteração da Razão Social - Mudança da Titularidade do Processo SEMA n° 8822/2025 para as atividades de extração e beneficiamento de minério aurífero, localizada dentro dos limites da propriedade Fazenda Sankara S.A (CAR MT97720/2017), município de Nova Lacerda (MT).

Protocolo 1849655

T.N. MINERAÇÕES S.A, CNPJ. 32.399.870/0001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de Ampliação da Frente de Lavra, nos limites da propriedade Fazenda Sankara (CAR MT97720/2017), município de Nova Lacerda (MT).

Protocolo 1849658

AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., inscrita no CNPJ: 13.563.680/0008-70, localizado na Av. Amazonas, n° 1899 - S, Bairro: Menino Deus, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - (SAMA) do município de Lucas do Rio Verde/MT, as Licenças Prévia de Ampliação (LP) e Licença de Instalação de Ampliação (LI), para atividade de 46.83-4-00 - Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1849665

MATHEUS DIAS SAMPAIO CPF nº 044.xxx.101-74, torna-se público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades: Licença de Localização - LL, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para atividade de Edificação Comercial localizado nas coordenadas geográficas Latitude: 15°36’4,374”S e Longitude: 56°3’8,766”W.

Protocolo 1849667

Águas de Sinop S. A., sociedade por ações, com sede na cidade de SINOP, Estado do Mato Grosso, na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 3585, Setor Industrial, CEP 78557-059, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.930.953/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Sinop (EEE’s Safira, Portinari, Paris, Iguatemi e Terra Rica + LR’s + extensão de rede). Processo nº 13590/2023. Finalidade Esgotamento Sanitário.

Protocolo 1849670

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE UM POÇO ARTESIANO
BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.759.112/0009-40. Torna-se público requer junto a SEMA/MT, o pedido de **Renovação da Outorga**, para a empresa **BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA**, localizado RUA PROJETADA N°150 ARMZ 01 DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78099-899, CUIABÁ/MT, nas Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: PT 01 - 15°40’34.06”S e 55°56’57.60”O Vazão solicitada: 12,77 m³/h -205,66h/dia.

Protocolo 1849686

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022 - CIA 0038199-45.2022.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: IMPERIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA.
CNPJ: 21.999.191/0001-17
DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas e equipamentos gráficos para atender as demandas do Departamento Gráfico do PJMT”.
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: “ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA no item 2.1, do contrato originalmente firmado entre as partes”.
DA VIGÊNCIA: “Alterar, em parte, a Cláusula Segunda Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, para o período de 11/09/2026 a 10/09/2027”.

Cuiabá/MT, 1 de setembro de 2026

Ivone Regina Marca,
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1849590

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° Termo Aditivo do Contrato n. 129/2024 - CIA
0069872-51.2025.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepcionista executiva e garçonaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: CONSTROI BAHIA LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DA
CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 30.755.283/0001-42
DO OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, item 2.1 e Cláusula Quinta (Preço), item 5.1.”
DA VIGÊNCIA: “Prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2026 a 03/11/2027”.
DO PREÇO: “O valor mensal atualizado corresponde a R$ 176.939,44 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ...”.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2026.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1849669

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 71/2026
CIA 0045386-65.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Iracema Irigaray Nogueira Borges Ltda
CNPJ: 64.762.939/0001-76.
Decisão: "(...). Por todo o exposto, acolho a solicitação e, com fundamento no art. 74, inciso III, Ante o exposto, acolho o Parecer n. 689/2026-ATJL e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 72, inciso VIII, ambos da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Iracema Irigaray Nogueira Borges Ltda., inscrita no CNPJ n. 64.762.939/0001-76, para a realização do Workshop"Gestão de Si", na modalidade híbrida, durante o Encontro Anual de Gestores e Gestoras do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pelo valor total de R$ 22.183,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e três reais). Após, publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de agosto de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Cuiabá, 01 de setembro de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1849691

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 72/2026
CIA 0044084-98.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ: 11.128.083/0001-15
Decisão: "(...). Ante o exposto, acolho o Parecer n. 674/2026/ATJL e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., CNPJ n. 11.128.083/0001-15, para a aquisição de 11 (onze) vagas no curso "Gestão de Riscos Psicossociais e a NR-01", a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, em Cuiabá/MT, pelo valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), (...), observadas as condições constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada. Após, publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de agosto de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Cuiabá, 01 de setembro de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1849713

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 73/2026
CIA 0042865-50.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Decisão: "(...). Por todo o exposto, com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ n. 36.003.671/0001-53, para a aquisição de 2 (duas) vagas (...), no curso "Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas: Análise Completa da Lei n. 14.133/2021 e seus Impactos na Gestão das Licitações e Contratações Públicas", a realizar-se presencialmente em Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 de setembro de 2026, das 8h às 16h, com carga horária de 21 horas. Após, publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de agosto de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Valor total: R$ 7.022,00 (sete mil e vinte e dois reais)
Cuiabá, 01 de setembro de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1849724

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRADO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ, **CNPJ 26.549.311/0001-06**, **Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de alienação fiduciária de imóvel, firmado em dezembro de 2022 e operações financeiras derivadas: Cédulas de Crédito Bancário nº C21530938-0, nº C31520021-5, C31520165-3, C31520392-3, C41520591-0 e C31520056-8. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): RUBIA SIMONE BARCELOS FIGUEIREDO SILVA**; **DEVEDOR(ES) AVALISTA(S)/GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S): SIRLEY ANTÔNIA BARCELOS FIGUEIREDO**; **BEM(NS):** Imóvel rural, AT 57,7041ha, Lote 29 da Gleba B, situado no Projeto de Assentamento Santo Antonio, limites e confrontações descritos na matrícula nº 10.394, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Guiratinga/MT, Cadastro Incra 951.102.770.370-1. Benfeitorias: casa em alvenaria AT 110, m² e 4,5km de cercas, benfeitorias estas não averbadas na matrícula. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R$ 3.504.816,40 (três milhões e quinhentos e quatro mil e oitocentos e dezesseis mil e quarenta centavos)**. **Encerramento: 1º Leilão: 28/09/2026**, **e 2º Leilão: 30/09/2026**, **ambos** às 15:30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada**, **R$ 5.106.966,64 (cinco milhões e cento e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, **cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do 2º leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.**

Protocolo 1849183

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ 22.535.675/0001-78. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em maio de 2022. DEVEDOR(ES): MONICA AMARAL DE ANDRADE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, representada pela Sra. MONICA AMARAL DE ANDRADE. BEM(NS): Bem: : Lote nº 02 da quadra 11, Alameda Âmbar do Condomínio Florais Esmeralda, situado na Avenida Edna Affi, esquina com a Avenida Dr Meirelles, Bairro São João Del Rey, AT 212,50m², limites e confrontações descritos na matrícula nº 106.557 do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT**. Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora**. 1º Leilão 15/09/2026**, **às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF pelo Valor Atualizado de Avaliação, R$ 295.223,39 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), e 2º Leilão: 17/09/2026 às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R$ 239.165,03 (duzentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e três centavos).** O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor**. LOCAL: www.polileiloes.net LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça.** Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L**.** Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal **www.polileiloes.net** ou ainda pelo email **contato@polileiloes.com.br**.

Protocolo 1849361

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1010335-47.2026.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo**: CONCRETUBOS PREMOLDADOS LTDA e outros (3) **Pessoas a serem intimadas**: CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das sociedades empresárias: CONCRETUBOS PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 17.857.382/0001-77 e CONCRETUBOS PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 17.857.382/0003-39, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. **Relação de credores: CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS**: João Batista Correa de Avila - R$ 110.759,20 - Classe I; Jaqueline Neves Bolognani - R$ 5.615,79 - Classe I; Raimundo Nonato Silva - R$ 2.300,00 - Classe I; Lindomar Pereira de Assis - R$ 3.800,00 - Classe I. **CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL**: BB Administradora de Consórcio S.A. - R$ 135.709,20 - Classe II; Banco Cooperativo Sicoob S.A. - R$ 594.265,99 - Classe II; Cooperativa de Crédito de Fronteiras Ltda. - R$ 779.033,00 - Classe II; Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. - R$ 274.260,40 - Classe II; **CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** Banco do Brasil S.A. - R$ 798.784,28 - Classe III; Banco Bradesco S.A. - R$ 810.775,28 - Classe III; Bradesco Financiamentos - R$ 1.751.688,64 - Classe III; Tarcisio Pedrosa Franco - R$ 116.160,00 - Classe III; Pneulândia Comercial Ltda. - PLA - R$ 3.924,00 - Classe III; Ponto dos EPIs Ltda. - R$ 335,00 - **Classe III**; **CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** Guilherme e Modesto ME - R$ 5.940,00 - Classe IV; J. Diego Epifânio Ltda. - R$ 9.156,99 - Classe IV; Areeira SM Ltda. - R$ 2.580,00 - Classe IV; José Carlos Prates Santos - R$ 2.875,00 - Classe IV e NTT Engenharia e Locações Ltda. - R$ 4.235,55 - Classe IV. **Decisão:** (id. 243699168): "(...) **VI - RECEBO**, por tempestivo e formalmente instruído, **o Plano de Recuperação Judicial apresentado no ID 236756911**, acompanhado dos documentos de IDs 236756919 e 236756924, consignando expressamente que o presente recebimento não representa aprovação de suas condições econômicas, homologação de cláusulas ou antecipação do controle jurisdicional de legalidade; (...) **IX - apresentada a relação do art. 7º,** § **2º**, **EXPEÇA-SE edital**, observando-se, por economia processual, a possibilidade de publicação conjunta da relação elaborada pelo Administrador Judicial e do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial previsto no art. 53, parágrafo único, com indicação clara dos prazos legais para impugnações e objeções; (...)". **Advertências**: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, José Ricardo Costa Marques Corbelino, advogado, OAB/MT 5.486, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, Sala 406, Cuiabá-MT, CEP 78.050.000, Bairro Bosque da Saúde, tel.: (65) 3642-5396, e-mail: jrcorbelino@hotmail.com. **Os credores**, **o Comitê**, **as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º**, **caput**, **da lei 11.101/05).** Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da Lei n.º 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. **Cuiabá**, **1 de setembro de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**

Protocolo 1849727

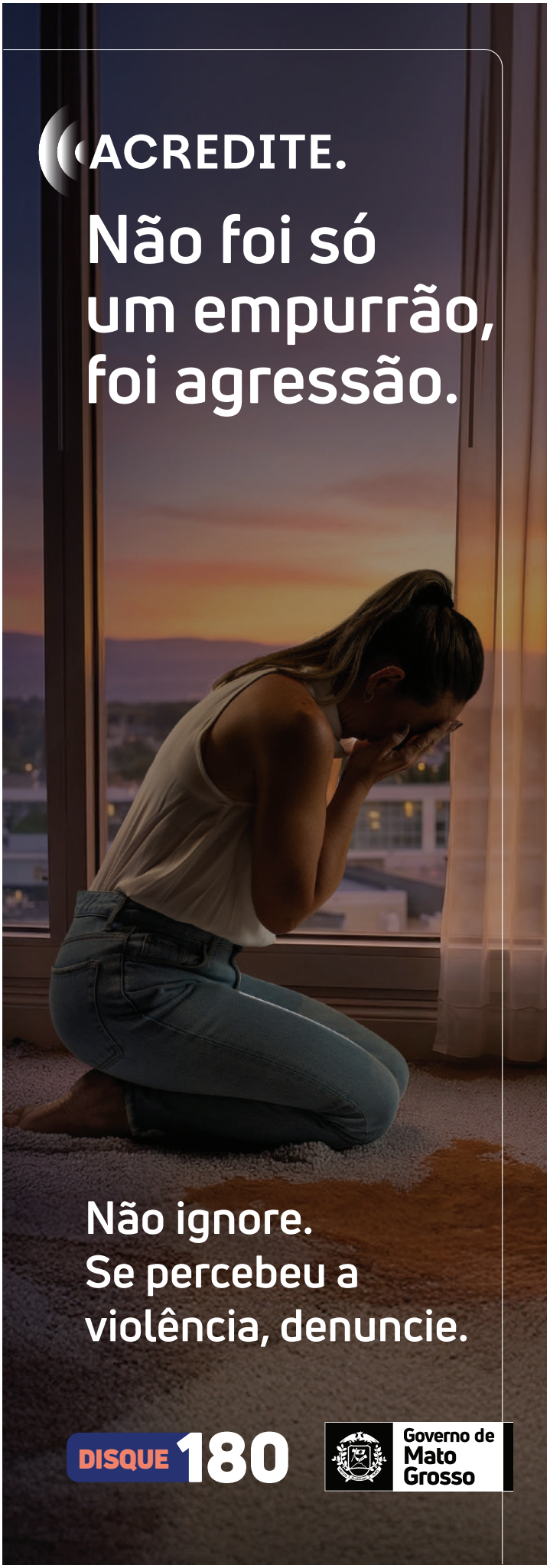

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".